

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ENGENHARIA
MESTRADO EM AMBIENTE CONSTRUÍDO

DANIEL DE ALMEIDA MORATORI

**AS DIRETRIZES LEGAIS NA EVOLUÇÃO URBANA DA RUA MARECHAL
DEODORO (PARTE BAIXA):
dos Códigos de Posturas às leis de proteção patrimonial**

Juiz de Fora
2017

DANIEL DE ALMEIDA MORATORI

As diretrizes legais na evolução urbana da Rua Marechal Deodoro (parte baixa): dos Códigos de Posturas às leis de proteção patrimonial

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ambiente Construído.
Área de concentração: Técnicas do Ambiente Construído.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Olender

Juiz de Fora

2017

M831 Moratori, Daniel de Almeida.

As diretrizes legais na evolução urbana da Rua Marechal Teodoro (parte baixa) : dos códigos de posturas às leis de proteção patrimonial / Daniel de Almeida Moratori. - 2017.

245 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Marcos Olender.

Dissertação (Mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Engenharia, Programa de Pós Graduação em Ambiente Construído, 2017.

Bibliografia: f. 216-232

1. Legislação urbanística. 2. Legislação patrimonial. 3. Urbanismo. 4. Evolução urbana. 5. Patrimônio cultural. I. Olender, Marcos.
II. Título

Daniel de Almeida Moratori

As diretrizes legais na evolução urbana da Rua Marechal Deodoro (parte baixa): Dos Códigos de Posturas às leis de proteção patrimonial

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído da Universidade Federal de Juiz de Fora, área de concentração: Técnicas do Ambiente Construído, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ambiente Construído.

Aprovada em

BANCA EXAMINADORA

M. O. U.

Prof. Dr. Marcos Olender - Orientador
Universidade Federal de Juiz de Fora

[Handwritten Signature]

Prof. Dr. José Gustavo Francis Abdalla (Membro interno)
Universidade Federal de Juiz de Fora

[Handwritten Signature]

Prof. Dr. Cristovão Fernandes Duarte (Convidado)
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Dedico a minha família e ao Barney (*in Memoriam*)

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação é consequência de uma jornada de muita dedicação e trabalho, que trazem atrás de cada palavra uma dimensão imensa de aprendizado. Nesse período, o caminho convergiu e foi compartilhado com diversas pessoas. Agradeço de forma especial:

Ao professor Dr. Marcos Olender, orientador, conselheiro e colega, a quem devo a oportunidade por acreditar nesse trabalho e pela confiança depositada. Sinta-se a mola propulsora, a faísca inicial dessa grande fogueira. Obrigado por trilhar comigo esse caminho tão árduo e agradável. Espero ter respondido a altura.

Aos professores Dr. José Gustavo Francis Abdalla e Dr. Cristovão Fernandes Duarte pelo aceite em participar da banca e pelas considerações na qualificação.

À Heliane Casarim, pela dedicação, auxílio e suporte de informações nas diversas tardes de pesquisa no Setor de Memória da Biblioteca Municipal Murilo Mendes. Sempre apta a me atender, sua ajuda colaborou muito para um melhor aproveitamento e enriquecimento do tema. Meus sinceros agradecimentos pelas contribuições, momentos de descontração e amizade demonstrada, que extrapolam o âmbito dessa dissertação, seguindo agora pra a vida. Sinta-se parte dessa pesquisa.

À Elione Silva Guimarães, do Arquivo Histórico de Juiz de Fora, pela paciência, simpatia, atenção e competência ao me fornecer acesso a uma infinidade de documentos que foram imprescindíveis nessa pesquisa. Sua ajuda foi de extrema importância para a concretização desse estudo. Agradeço pelas palavras sempre cheias de incentivos e elogios, que me ajudaram a chegar aqui. Sinta-se também parte dessa pesquisa.

À Oddone Villar Turolla e Mounira Haddad Rahme pelas ótimas conversas, fotografias e relatos fornecidos dos anos de vivência na rua, que tornou esse trabalho mais estimulante e proveitoso.

À Luiz Alberto de Prado Passaglia, pela prontidão e cortesia em me atender. Suas respostas as minhas dúvidas e indagações, foram essenciais em esclarecer e suprir lacunas deste trabalho. Meus sinceros agradecimentos.

Aos professores, funcionários e colegas do Programa de Pós Graduação em Ambiente Construído da Universidade Federal de Juiz de Fora e do Laboratório de Patrimônios Culturais (LAPA-UFJF).

À Anamaria da Costa Cruz e Vânia Pinheiro de Souza, pelas dúvidas tiradas no decorrer do trabalho, além do auxílio essencial com a normalização final da dissertação. Não tenho palavras para agradecer o empenho, a disponibilidade, sabedoria e o carinho de vocês.

À Milena Andreola de Souza, essa pessoa maravilhosa que sempre me acolheu de braços abertos, mesmo quando eu dizia que gostava dos restauros de Viollet-le-Duc em suas aulas de patrimônio na faculdade. Agradeço a ajuda inicial em clarear certas ideias e pelo incentivo.

À Claudia dos Reis Paiva, pela cumplicidade, companheirismo e incentivo ao longo desses anos. Não precisa ter medo, segure minha mão.

E na base de todo esse trabalho, agradeço de forma de forma simplória (já que as palavras não conseguem demonstrar o amor que sinto por vocês), a meus pais, Marluce e Dario por me apoiarem a cada dia nas curvas do meu caminho sinuoso, nunca medindo esforços para ajudar a transpor os obstáculos da vida e proporcionar todo apoio possível, vocês são um exemplo de vida para mim; minhas irmãs Tânia e Isabela por estarem sempre perto de mim, mesmo com toda a distancia física nos separando, tenho vocês sempre em meu coração; e meus amados animais Fred, Barney (*in Memoriam*), Vilma, Mãozinha e demais que me alegraram a cada dia. Vocês são meu porto e meu conforto. Dedico a vocês esse trabalho.

A todos os não citados que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho, meus sinceros agradecimentos.

Às boas inspirações e aos paradigmas, que me acompanham e estimulam a curiosidade, dúvidas e questionamentos em cada ciclo da vida.

“A cidade excede a representação que cada pessoa faz dela. Ela oferece e se retrai
segundo a maneira como é apreendida”
(JEUDY, 2005)

RESUMO

Nesse trabalho, buscamos utilizar da história da cidade sobre um viés das diretrizes legais para compreender os processos praticados no espaço urbano, os quais resultaram na cidade atual e assim proporcionar uma visão que possibilite defrontar com os problemas vigentes. Além do estudo das diretrizes que vão ser responsáveis pelas transformações urbanas, fez-se necessária a inclusão das legislações patrimoniais, que buscam a preservação do Patrimônio Cultural, primordial em questões relacionadas ao planejamento urbano, memória e cidade. Foi elencado como objeto de estudo a rua Marechal Deodoro (parte baixa), na cidade de Juiz de Fora/MG. Como objetivos, é proposto inicialmente identificar os instrumentos normativos/legislativos que influenciaram nesse processo, evidenciando as alterações e interferência no espaço urbano. Em contrapartida, a partir das legislações de proteção e salvaguarda dos bens culturais, objetiva-se analisar no que a preservação conseguiu manter das características da rua, observando o que ela deixou passar, não absorveu e não salvaguardou. A releitura da história da cidade a partir de uma visão das diretrizes legais permitiu identificar a problemática referente ao controle da morfologia urbana, devido a uma desordem nos próprios mecanismos legais.

Palavras-chave: Patrimônio Cultural. Legislação patrimonial. Legislação urbanística. Juiz de Fora. Código de Posturas.

ABSTRACT

In this work, we seek to use the history of the city on a bias of the legal guidelines to understand the processes practiced in urban space, which resulted in the present city and thus provide a vision that makes it possible to confront with the current problems. Besides the study of the guidelines that will be responsible for the urban transformations, it was necessary to include patrimonial legislations, which seek to preserve the Cultural Patrimony, primordial in matters related to urban planning, memory and city. Marechal Deodoro Street (lower part) was listed as an object of study in the city of Juiz de Fora / MG. As objectives, it is proposed initially to identify the normative / legislative instruments that influenced this process, evidencing the changes and interference in the urban space. On the other hand, from the legislation for the protection and safeguarding of cultural assets, the objective is to analyze what preservation has managed to maintain of the characteristics of the street, observing what it has missed, not absorbed and not safeguarded. The re-reading of the history of the city from a vision of the legal guidelines allowed to identify the problematic referring to the control of the urban morphology, due to a disorder in the own legal mechanisms.

Keywords: Cultural heritage. Patrimony legislation. Urban planning legislation. Juiz de Fora. Code of Postures.

LISTA DE FOTOGRAFIAS

- Fotografia 1** – Rua Marechal Deodoro esquina com Av. Getúlio Vargas30
- Fotografia 2** – Vista da parte baixa da rua, a partir do entroncamento entre a rua Marechal Deodoro e av. Getúlio Vargas33
- Fotografia 3** – Edificações preservadas de diferentes períodos na rua Marechal Deodoro (parte baixa)34
- Fotografia 4** – Vista da parte baixa da rua, a partir do entroncamento entre a rua Marechal Deodoro e av. Francisco Bernardino/Praça da Estação.....35
- Fotografia 5** – Edificação de 1896, então “A Competidora”, e a atual edificação Art Dèco onde se encontra a “Casa Orion”36
- Fotografia 6** – Observa-se o maior adensamento da rua da Imperatriz (atual rua Marechal Deodoro) nas proximidades da Estação ferroviária. Data provável: 1880-1900.....71
- Fotografia 7** – Rua Halfeld, paralela a rua da Imperatriz, demonstrando o perfil da rua e as valetas para escoamento das águas. Data provável: 1880-1900.....74
- Fotografia 8** – Confraternização entre os comerciantes da rua Marechal Deodoro (parte baixa) feita no Hotel Centenário anualmente, mostrando os laços entre os diversos lojistas88
- Fotografia 9** – Rua Marechal Deodoro no início do séc. XX.....90
- Fotografia 10** – Inundação de 14 de janeiro de 1906. Parte baixa da cidade alagada. Ao fundo, observa-se a torre da Estação Ferroviária, próxima a rua Marechal Deodoro97
- Fotografia 11** – Rua Marechal Deodoro. Inundação de 14 de janeiro de 1906.....98
- Fotografia 12** – Inundação do rio Paraibuna. As águas do rio cobrindo a ponte da rua Halfeld, na parte baixa, 5 de julho de 1919.104
- Fotografia 13** – Inundação de 1919. Rua Marechal Deodoro, grupo de barco em frente ao Hotel Renascença.....105
- Fotografia 14** – Inundação de 1940.....106
- Fotografia 15** – Inundação de 1940. Rua Marechal Deodoro atingiu 1,70m de altura, prejudicando o comércio varejista da via108
- Fotografia 16** – Inundação de 1940. Rua Marechal Deodoro no dia 24 de dezembro de 1940108

Fotografia 17 – Inundação de 1940.....	109
Fotografia 18 – Inundação de 1940. Hotel Renascença. Esquina da rua Marechal Deodoro com a Praça da Estação	109
Fotografia 19 – Inundação de 1940. Rua Marechal Deodoro com a Praça da Estação	110
Fotografia 20 – Inundação de 1940. Rua Marechal Deodoro com Av. Getúlio Vargas	110
Fotografia 21 – Inundação de 1940. A rua Marechal Deodoro atingiu 1,62m de altura nesse local. Observa-se a pessoa quase submersa	111
Fotografia 22 – Inundação de 1940. A rua Marechal Deodoro atingiu 1,62m de altura nesse local. Observa-se a pessoa quase submersa	111
Fotografia 23 – Inundação de 1940. A rua Marechal Deodoro, dia 24 de março. Caminhão no serviço de salvamento, quando as águas iniciaram a subida vertiginosa	112
Fotografia 24 – Inundação de 1940.....	113
Fotografia 25 – Inundação de 1940.....	113
Fotografia 26 – Inundação de 1940.....	114
Fotografia 27 – Inundação de 1940.....	115
Fotografia 28 – Inundação em 17 de novembro de 1966. Rua Marechal Deodoro tomada pelas águas. Na foto a Casa Orion, comércio de calçados. Oddone Turolla é o primeiro da direita para esquerda na frente, de camisa branca	114
Fotografia 29 – Inundação em 17 de novembro de 1966. Interior da Casa Orion. Oddone Turolla é o terceiro da direita para esquerda, de camisa branca. Observa-se os bancos para deixar as mercadorias suspensas	116
Fotografia 30 – Galeria “Mestra” na Praça da Estação	117
Fotografia 31 – Rua Marechal com Praça da Estação. Houve quem temesse pela estrutura do hotel de 1893, devido a proximidade da obra com a edificação.....	118
Fotografia 32 – Grupo de comerciantes da rua Marechal Deodoro observam os trabalhos da construção das galerias pluviais.....	118
Fotografia 33 – Dizeres das duas faixas: "Moradores e comerciantes da rua Marechal Deodoro gratos ao prefeito Itamar" e "Marechal grata à Câmara Municipal de Vereadores".....	119

Fotografia 34 – Hotel "Renasença", datado de 1893 – Fachada para a rua Marechal Deodoro. A fachada passaria por modificações na sua platibanda, escondendo o telhado.....	131
Fotografia 35 – “A Competidora”. Edificação construída em 1896. Essa edificação posteriormente seria comprada pelo pai do Sr. Oddone Turolla, Victório Justo Turolla, que fundaria a tradicional Casa Orion	125
Fotografia 36 – Antiga “A Competidora”, agora com as duas lojas, a Casa Orion e o açougue Cruzeiro do Sul. Oddone é a criança do meio, com aproximadamente 4 anos. Final da década de 30	126
Fotografia 37 – A Casa Orion e o “Talharim São Salvador. Início da década de 40.....	127
Fotografia 38 – Atual edifício da Casa Orion, construído em 1952	127
Fotografia 39 – Padaria central, construção datada de 1906. Foto tirada em meados de 1934	128
Fotografia 40 – Inundação de 14 de janeiro de 1906. Nota-se o perfil baixo das edificações na rua Marechal Deodoro. Somente duas edificações com 2 pavimentos.....	129
Fotografia 41 – Panorâmica da cidade de Juiz de Fora, em meados de 1900.....	131
Fotografia 42 – Casa Nader. Edificação térrea ao lado da Padaria central. Foto tirada em meados de 1934	133
Fotografia 43 – Casa Magalhães, inaugurada em 22 de dezembro de 1936	136
Fotografia 44 – Edifício Gattas Bara, ou Hotel Centenário, inaugurado em 31 de maio de 1950	138
Fotografia 45 – Duas edificações Art Dèco construídas em 1939 pelo libanês Joaquim Domingos	139
Fotografia 46 – Conformação atual da parte baixa. Observa-se os edifícios com gabaritos destoantes na via.....	149
Fotografia 47 – Prefeito Raphael Cirigliano arrancando o primeiro paralelepípedo da rua Marechal Deodoro, em ação simbólica do início das obras de asfaltamento.....	152
Fotografia 48 – Edificações na esquina que seriam demolidas total e parcial pelo alargamento da rua e a criação da rotatória. Rua Marechal Deodoro, 1946	157
Fotografia 49 – Em destaque, o lado que seria demolido para alargamento da via. Década de 1950	158

Fotografia 50 – Edificação de 3 pavimento ao fundo (nº 25), ao lado do Hotel Renascer. Essa edificação teria um dos andares demolido posteriormente. Final da década de 1940 ou início da década de 1950.....	165
Fotografia 51 – Edificações pré-inventariadas em 1981.....	166
Fotografia 52 – Edificações de manifestações ecléticas e Art Dèco. Na extremidade direita, observa-se a empena cega do edifício construído no final da década de 1990	175
Fotografia 53 – Edificações inventariadas em 1996 na rua Marechal Deodoro.	177
Fotografia 54 – Proteções propostas e proteções existentes do Inventário de 1996. O processo nº 5310/89 estava em curso na época do inventário.	178
Fotografia 55 – Sobrados da Loja Libanesa e Bazar Central, e edificação térrea Tecidos Cleonice. Rua Marechal Deodoro em julho de 1973. Edifício construído na fusão do terreno no local 6 e 7	179
Fotografia 56 – Edificações 11, 12, 13. Julho de 1965. Shopping Marechal, Lojas Brasil, Estacionamento.....	180
Fotografia 57 – Hotel Renascença no Inventário de 1996, época do acordo entre PJF e proprietários da Praça da Estação sobre conservação dos imóveis	183
Fotografia 58 – Edificação demolida e pós demolição	185
Fotografia 59 – As edificações inclusas no Inventário de 2002-2005. Nº 15 e 17, respectivamente	188
Fotografia 60 – Edificações tombadas, em processo de tombamento e inventariadas	191
Fotografia 61 – Edificações tombadas nº 5, 6 (Casa Chic), prédio de 3 pavimentos não catalogado e edificação nº 7 (Loja Orion – 3 pavimentos).....	192
Fotografia 62 – Edificação em diversas fases: década de 1950, 1996 , 2012 e 2017	194
Fotografia 63 – Imóvel onde funciona a “Casa Orion”.....	195
Fotografia 64 – Edificações sem proteção, tombadas, em processo de tombamento, e inventariadas.....	198

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Relatório fiscal evidenciando que as ruas foram roçadas, em destaque a rua Imperial, 1856	58
Imagem 2 – Republicanos parabenizando vereadores pela mudança do nome de rua da Imperatriz para rua Tiradentes.....	78
Imagem 3 – Recorte de anúncios da mesma pagina, após a mudança do nome da rua. Observa-se tanto o nome rua Tiradentes, como de Imperatriz.....	79
Imagem 4 – Anúncio com o nome da rua Tiradentes.....	80
Imagem 5 – Anúncio mostrando a ambiguidade de nomes.....	80
Imagem 6 – Reclamação referente a rua Tiradentes (ex-Imperatriz).....	80
Imagem 7 – Vereador pede para a rua Tiradentes voltar a se chamar rua da Imperatriz ...	80
Imagem 8 – Nome da rua utilizando General Deodoro.....	81
Imagem 9 – Extrato de reportagem ainda demonstrando o uso da rua da Imperatriz no séc. XX.....	82
Imagem 10 – Extrato de reportagem ainda demonstrando o uso da rua da Imperatriz no séc. XX.....	82
Imagem 11 – Número de imigrantes na cidade em 1893	84
Imagem 12 – Projeto dos eng. Lourenço Baêta Neves e Francisco Saturnino Rodrigues de Brito feito em 1915, que opinião pela construção de diques. Nota-se a área inundada em 1906.....	102
Imagem 13 – Projeto das obras de defesa contra inundações de dos eng. Lourenço Baêta Neves e Francisco Saturnino Rodrigues de Brito. Diques de contenção contra as inundações.....	102
Imagem 14 – Inundação de 1916. Manchete sobre a inundação na parte baixa da cidade	103
Imagem 15 – Único imóvel afetado na cidade no dia 20 de janeiro. Outros imóveis iriam ruir nos dias posteriores em outras partes do centro	104
Imagem 16 – Manchete sobre a inundação de 1940 em jornal do Rio de Janeiro	105
Imagem 17 – Um dos estudos do Eng. Francisco Baptista de Oliveira para o local	137
Imagem 18 – Verticalização na cidade.....	140
Imagem 19 – Edifício nº 40. Projeto aprovado em 1956 e edificação atualmente.....	141

Imagem 20 – Propagação de prédios na cidade era colocado como símbolo do progresso, devido ao alto gabarito e técnicas construtivas modernas	142
Imagem 21 – Edificação de 3 pavimento ao fundo (nº 25), ao lado do Hotel Renascença. Essa edificação teria um dos andares demolido posteriormente.	142
Imagem 22 – Reclamação sobre a desatualização do Código de Obras de 1938	143
Imagem 23 – Desenho feito por Paulo José Tavares Neves, estudante de arquitetura da Guanabara (atual Rio de Janeiro), sobre o futuro da cidade de Juiz de Fora.....	144
Imagem 24 – Edifício nº 112. Projeto aprovado em 1974 e edificação atualmente	145
Imagem 25 – Verticalidade na parte baixa, edifício nº 44, com 10 pavimentos. Projeto aprovado em 1979 e edificação atualmente	146
Imagem 26 – Edifício nº 159. Levantamento em 1956, projeto aprovado em 1984 e edificação em cor azul atualmente	146
Imagem 27 – Edifícios com gabaritos altos. Nota-se a diferença com as do entorno. Projeto aprovado em 1997 e em 1982, respectivamente	147
Imagem 28 – Ficha catalográfica do Pré-Inventário.....	237
Imagem 29 – Ficha catalográfica - Inventário 1996 (frente).....	238
Imagem 30 – Ficha catalográfica - Inventário 1996 (verso).....	239
Imagem 31 – Ficha catalográfica do Inventário de 2002-2005 (frente)	240
Imagem 32 – Ficha catalográfica do Inventário de 2002-2005 (verso).....	241

LISTA DE MAPAS

- Mapa 1** – Mapa atribuído como feito por Halfeld, com uma marcação a lápis de 1853 ..55
- Mapa 2** – Inundação de 1906. Rua Marechal Deodoro, com demarcação em sua parte baixa (vermelho).....969
- Mapa 3** – Inundação de 1940. Rua Marechal Deodoro, com demarcação em sua parte baixa (vermelho).....107
- Mapa 4** – Rua Marechal Deodoro (parte baixa) demarcada com tracejado, demonstrando as três Zonas Comerciais no trecho: ZC I, ZC II e ZC IV.148
- Mapa 5** – Plano de Remodelação e Extensão da Cidade de Juiz de Fora.....153
- Mapa 6** – Edificação que entraram no Pré-Inventário do Acervo Cultural de Juiz de Fora de 1981.162
- Mapa 7** – Edificações inventariadas em 1996. Em vermelho a área denominada no Inventário de “Núcleo Histórico da Rua Marechal Deodoro”174
- Mapa 8** – Delimitação do perímetro do Núcleo Histórico Urbano da cidade.....189
- Mapa 9** – Proposta de zoneamento onde a rua Marechal Deodoro parte baixa se enquadra tanto como ZC1-B e Área de interesse Histórico200
- Mapa 10** – Revitalização da Área Central: intervenções propostas.....202
- Mapa 11** – Núcleo histórico feito para o ICMS cultural.....242

LISTA DE PLANTAS

- Planta 1** – Rua Marechal Deodoro, com demarcação em sua parte alta e baixa.....31
- Planta 2** – Edificações tombadas e em processo no perímetro da rua Marechal parte baixa35
- Planta 3** – Planta da Estrada Nova do Paraibuna, 184439
- Planta 4** – Simulação do arruamento em 1853 (sobreposto ao traçado atual).....54
- Planta 5** – Rua da Imperatriz na planta do Plano de Gustavo Dott, com sua extensão próxima as margens do rio Paraibuna até a rua Santo Antônio, 1860.58
- Planta 6** – Recorte da Planta de Dott com a sobreposição do projeto da Praça da Imperatriz demarcado. Plano dos terrenos necessários para a acomodação da Praça da Imperatriz e da Estrada de Ferro D. Pedro II.....65
- Planta 7** – Recorte da planta de 1883 – Plano Uchoa Cavalcanti. A rua da Imperatriz em toda sua extensão conta com 59 casas70
- Planta 8** – "Planta da cidade de Juiz de Fora e arrabaldes na Província de Minas Gerais". Rua da Imperatriz com sua extensão da Estação até o início do Morro do Imperador.73
- Planta 9** – Edificação apresentada para aprovação em 1893 na rua Marechal Deodoro123
- Planta 10** – Área central, demonstrando a grande rotatória no cruzamento entre as ruas Marechal Deodoro, Batista de Oliveira e av. Getúlio Vargas.....154
- Planta 11** – Seção transversal da rua Marechal Deodoro, apontando alargamento da via e delimitação máxima de gabarito155
- Planta 12** – Edificação que entraram no Pré-Inventário do Acervo Cultural de Juiz de Fora de 1981.166
- Planta 13** – Delimitação do entorno da Praça Dr. João Penido atinge algumas edificações da Rua Marechal Deodoro171
- Planta 14** – Sobreposição do Pré-Inventário 1981 sobre o Inventário 1996.187
- Planta 15** – Edificações tombadas, em processo e inventariadas..191

Planta 12 – Impactos do plano sobre a rua Marechal Deodoro (parte baixa). Demolições em grande escala, alargamento da via, criação de pátio para estacionamento, entre outros.....	156
Planta 13 – Delimitação do entorno da Praça Dr. João Penido atinge algumas edificações da Rua Marechal Deodoro	167
Planta 14 – Sobreposição do Pré-Inventário (1981) e o Inventário (1996) sobre o Inventário de 2002-2005.....	183
Planta 15 – Edificações sem proteção, tombadas, em processo de tombamento, e inventariadas.....	191
Planta 15 – Edificações sem proteção, tombadas, em processo de tombamento, e inventariadas.....	197
Planta 17 – Projeto da Praça da Imperatriz	233
Planta 18 – Inundação de 1940	234
Planta 19 – Transferência Do Direito De Construir (Lei nº 9.327).....	243
Planta 20 – Transferência do direito de construir (Lei C. nº 65).....	244

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Identificação de períodos de produção intelectual de alguns dos mais importantes urbanistas que atuaram em cidades brasileiras.....	92
Quadro 2 – Fases do planejamento urbano no Brasil.....	93
Quadro 3 – Danos causados as edificações com a enchente de 1906	100
Quadro 4 – Zonas de uso e ocupação	149
Quadro 5 – Propostas para proteção.....	173
Quadro 6 – Zonas de uso e ocupação do solo	235
Quadro 7 – Modelos de ocupação	236
Quadro 8 – Denominações de vias	245

LISTA DE DESENHO, FLUXOGRAMA E GRÁFICO

Desenho 1 – Alteração do traçado do Caminho Novo por Henrique Halfeld.....	38
Fluxograma 1 – Evolução do nome da rua Imperial até a atual nomenclatura rua Marechal Deodoro.....	76
Gráfico 1 – Dos 156 processos abertos em 1997, 93 que resultaram em tombamentos. Excluindo o ano de 1997, existia uma média de abertura de processos de 2,96 nos outros anos	181

LISTA DE ABREVIATURAS

- AHCJF – Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora
- BIRD – Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento
- CNDU – Conselho Nacional do Desenvolvimento Urbano
- COMPPAC – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
- CPTC – Comissão Permanente Técnico – Cultural
- CPM – Cidades de Porte Médio
- FMCRV – Fundo Municipal Câmara República Velha
- FMCPi – Fundo da Câmara Municipal no Período Imperial
- ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
- IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- IEPHA/MG – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
- IPPLAN – Instituto de Pesquisa e Planejamento
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano
- PD – Plano Diretor
- PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano
- PND – Plano Nacional de Desenvolvimento
- PJF – Prefeitura de Juiz de Fora
- SMBMMM – Setor de Memória da Biblioteca Municipal Murilo Mendes
- SMCJF – Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	23
2	EVOLUÇÃO URBANA DA RUA MARECHAL DEODORO PERANTE A CIDADE DE JUIZ DE FORA (2ª METADE DO SÉC. XIX)	30
2.1	UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA RUA MARECHAL DEODORO...30	
2.2	A CONFORMAÇÃO DO TERRITÓRIO.....	37
2.3	O SURGIMENTO DO CÓDIGO DE POSTURAS E AS INFLUÊNCIAS SANITÁRIAS E URBANÍSTICAS	41
2.3.1	Uma nova gestão do espaço urbano	41
2.3.2	A higienização como instrumento de normalização e normatização das cidades	46
2.3.3	Os Códigos de Posturas Municipais de Juiz de Fora (1853-1863)	49
2.4	A CONSOLIDAÇÃO DA RUA IMPERIAL / DA IMPERATRIZ	52
2.4.1	O surgimento da rua Imperial	52
2.4.2	As primeiras questões urbanas da, então, rua da Imperatriz	59
2.4.3	A conformação do limite inferior da Rua da Imperatriz: a implantação da ferrovia e a chegada dos bondes	64
2.4.4	O adensamento urbano na parte baixa da Rua da Imperatriz	69
2.5	UMA DISPUTA IDEOLÓGICA: TIRADENTES, IMPERATRIZ E GENERAL / MARECHAL DEODORO	75
2.6	A PRESENÇA DOS IMIGRANTES NA RUA MARECHAL DEODORO	83
3	O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E A TRANSFORMAÇÃO DA AMBIÊNCIA URBANA (PÓS IMPÉRIO)	89
3.1	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA URBANA.....	89
3.2	A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DAS ÁGUAS.....	94
3.3	LEGISLAÇÕES, RESOLUÇÕES E DECRETOS NA FORMAÇÃO URBANA PÓS IMPÉRIO E SUA INFLUÊNCIA NA PRODUÇÃO ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA DA RUA MARECHAL DEODORO	120

3.3.1	De “A Competidora” à Casa Orion: a trajetória de um comércio	125
3.3.1	Um olhar sobre as edificações particulares: das condições de higiene e comodidade à problemáticas das edificações térreas	128
3.3.1	O Código das Construções (1936), Código de Obras (1938) e Legislação Urbana Básica (1986): o início da verticalização na rua.	134
3.4	AS MUDANÇAS NA PAISAGEM URBANA – EVOLUÇÃO NA PRODUÇÃO URBANÍSTICA	151
4	A SALVAGUARDA DA MEMÓRIA ATRAVÉS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	159
4.1	UMA NOVA VISÃO SOBRE A RUA MARECHAL DEODORO	159
4.2	DIRETRIZES E LEIS DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL	160
4.2.1	Pré-inventário de 1981	161
4.2.2	Leis e diretrizes de 1982 a 1996	168
4.2.3	Núcleo da praça da estação e a interferência na Rua Marechal Deodoro	171
4.2.4	O Inventário de 1996	172
4.2.5	A abertura dos processos de tombamento	181
4.2.6	O inventário de 2002-2005 e a criação do Núcleo Histórico Urbano de Juiz de Fora	188
4.2.7	O tombamento dos imóveis	190
4.2.8	Imóveis não protegidos	197
4.2.9	Plano diretor	198
4.3	REFLEXÕES SOBRE AS INFLUÊNCIAS DAS DIRETRIZES LEGAIS NAS PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO	203
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	211
	REFERÊNCIAS	216
	ANEXO A – Projeto Da Praça Da Imperatriz	233
	ANEXO B – Inundação de 1940	234
	ANEXO C – Zonas de uso e ocupação do solo	235
	ANEXO D – Modelos de ocupação	236
	ANEXO E – Ficha catalográfica do Pré-Inventário	237

ANEXO F – Ficha catalográfica - Inventário 1996.....	238
ANEXO G – Ficha catalográfica do Inventário de 2002-2005.....	240
ANEXO H – Núcleo histórico feito para o ICMS cultural	242
APÊNDICE A – Transferência Do Direito De Construir (Lei nº 9.327)	243
APÊNDICE B – Transferência do direito de construir (Lei C. nº 65)	244
APÊNDICE C – Denominações de vias.....	245

1 INTRODUÇÃO

A evolução urbana das cidades é algo que está intrínseco ao próprio desenvolvimento da humanidade, e diversos fatores influenciam as transformações do tecido urbano e de sua paisagem construída. Dentre todos os fatores possíveis, as diretrizes legais são instrumentos responsáveis pelo ordenamento da cidade, e acabam por estruturar toda uma paisagem edificada, colocando parâmetros na formação urbana. Essas diretrizes são responsáveis por diversas ações no passado que caracterizam a cidade no presente, buscam atender a cidade existente e formulam uma cidade para o futuro. A própria história da cidade e urbanismo, quando voltada para tais mecanismos, demonstra uma busca por uma cidade modelo e ideal, mas que acaba sendo moldada não conforme previsto por seus idealizadores, mas de forma dinâmica, tanto de forma positiva ou negativa, nesse organismo vivo da urbe. O resgate das diretrizes legais nos permite adentrar na história da cidade e do urbanismo, chegando à questão referente ao Patrimônio Cultural, evidenciando toda sua função política e cultural no perpassar dos anos.

Diversos fatores e agentes influenciam na construção do espaço urbano, e usando a análise da evolução das diretrizes legais que incidem sobre a cidade como base para esse estudo, somos levados à reflexão sobre o passado, presente e futuro, nessa dicotomia existente entre construir e destruir, modernizar e petrificar, demolir/abandonar e preservar, apagar e manter memória das cidades. As formas de aplicação das diretrizes legais detêm de uma grande abrangência quando relacionado à urbe, que vão desde a conformação, estruturação e apropriação do espaço, até a sua preservação e revitalização. Dessa forma, buscaremos utilizar da história da cidade sobre um viés das diretrizes legais para compreender os processos praticados no espaço urbano, os quais resultaram na cidade atual e assim proporcionar uma visão que possibilite defrontar com os problemas vigentes.

Ao discutir a relação dessas diretrizes legais idealizadas e as ações implementadas no contexto de expansão urbana, pode-se traçar uma trajetória analítica através de uma releitura da história da cidade, o que permite identificar os desdobramentos e singularidades desses processos e sua reação sobre o espaço urbano. De forma a tornar esse estudo mais abrangente e relevante, torna-se necessário além do estudo das legislações que vão ser responsáveis pelas transformações urbanas, fazer a inclusão e junção das legislações patrimoniais, que buscam a preservação do Patrimônio Cultural, primordial em questões relacionadas ao planejamento urbano, memória e cidade. A partir da mudança da fisionomia das cidades brasileiras, ocorridas a partir da década de

1960, sobretudo nos anos 70, com a demolição de edificações, grandes mudanças viárias e o crescimento excessivo dos centros urbanos, que buscavam o progresso e desenvolvimento, começa a ocorrer discussões e propostas relativas a preservação da memória e do patrimônio. Essas duas vertentes de planejar e proteger a cidade, quando não pensadas de forma conjunta, tende a trazer conflitos que acabam por serem entraves na própria evolução urbana da cidade.

A formação da paisagem urbana, histórica e cultural, sempre em constante modificação, tem como uma de suas bases o patrimônio edificado, que irá refletir por suas formas arquitetônicas, técnicas e artísticas, os valores do seu tempo, visando preservar referências, marcas e marcos da vida de uma sociedade e de cada uma de suas dimensões interativas. Segundo Françoise Choay, o patrimônio cultural edificado destaca-se como categoria exemplar representada pelas edificações, por relacionar-se mais diretamente com a vida dos cidadãos (CHOAY, 2006, p. 12). Entendendo que o espaço urbano pode ser um produto social, resultado das mais diversas relações sociais que foram historicamente construídas, há uma contribuição para que sejam definidos instrumentos para salvaguarda dessa história da paisagem urbana, como uma alternativa que vise preservar a identidade do lugar e a sua memória.

A própria questão referente a afetividade da comunidade com o lugar, e a relevância como um componente estruturador e referencial de uma identidade coletiva, é importante na concepção de estratégias e planos de intervenção nesses espaços, abarcando toda uma esfera entre as políticas de preservação e as políticas urbanas, como o uso e ocupação dos lugares. Mas em contrapartida, a atenção geralmente se fixa exclusivamente nos atributos desse bem tombado, e conforme Carsalade (2009, p. 81), “esquecemos de que, por trás do bem material há todo um sistema de valores e pessoas que o legitimaram como tal”, e a isso, podemos somar as diretrizes legais que conformaram essa paisagem edificada em seu processo evolução urbana.

No período do Império, o Código de Posturas seria disciplinador da própria função e do uso da cidade, do seu desenvolvimento, funcionalidade, salubridade e higienização. A transição do Império para a República no Brasil trouxe consigo mudanças significativas em âmbito constitucional, pois o município teria certa autonomia, o que lhe daria maior possibilidade para ordenamento e crescimento. Novas ferramentas de normatização e regulamentação seriam criadas, como o Código das Construções, o Código de Obras, a Legislação Urbana, Plano Diretor, entre outras. Todo esse conjunto de diretrizes legais foram ferramentas que auxiliaram a criação de uma paisagem edificada, com cada geração intervindo sucessivamente no tecido preexistente que recebe como herança.

Apesar de haver uma constatação da relevância de determinados bens edificados, muitas vezes destacado através de instrumentos de preservação, a exemplo o tombamento, há uma discrepância por uma porção da população em relação a importância dessas edificações na convivência com novas construções, ocorrendo o problema do patrimônio cultural edificado ficar relegado a um segundo plano, ou até mesmo ignorado, sofrendo degradação por diversos fatores. Portanto, “se a nossa escolha sobre o que conservar for tão aberta de modo a atrapalhar a leitura histórica das futuras gerações corremos o risco de empobrecer sua memória e qualidade de vida” (CARSALADE, 2009, p. 85). Mas o perigo de “congelar” a vida do lugar, sem o integrar à vida presente é um outro problema, que levaria a não integração de tal bem à vida presente.

Ao analisar o meio ambiente urbano, temos de pensar nas relações que os bens naturais e culturais apresentam entre si, deixando de lado a visão unilateral que só pensa na edificação, conjuntos, monumentos isolados, estilos arquitetônicos, históricos e estéticos, testemunho de um momento singular do passado. Preservando o equilíbrio da paisagem, e sua inter-relação com a infraestrutura, as edificações, os usos e ocupações, a linguagem urbana, o perfil histórico e a paisagem natural, pode-se visualizar a preservação do patrimônio urbano (CASTRIOTA, 2009, p. 89).

A cidade, enquanto produção do homem acaba por materializar os valores e estrutura da sociedade, podendo ter refletida de forma caótica ou harmônica, e no âmbito das diretrizes legais, conforme estas são impostas sobre a população, podem ser absorvidas ou transgredidas. Destacando a dicotomia entre as inovações e herança, cidade e cultura, evidenciam-se as práticas contraditórias entre essas faces da cidade, que muitas vezes caminham de lado opostos em um ambiente único. O planejamento urbano e as práticas relacionadas à preservação do Patrimônio Cultural demonstram um entrelaçamento indissociável quando é necessário formular soluções para as novas problemáticas do tecido urbano.

As formas de abordagens das transformações e a busca pela permanência da materialidade são um campo que tem como base formal as diretrizes legais, pois são essas ferramentas que vão reger as ações na cidade, agindo como o fio condutor dessa pesquisa. A partir disso, foi elencado como objeto de estudo uma das vias mais importantes na cidade de Juiz de Fora/MG, a rua Marechal Deodoro, devido a sua centralidade, pela sua importância ao ser uma das primeiras vias na formação histórica da cidade, associada às características arquitetônicas da rua. Durante sua existência, essa rua foi sempre palco de transformações que iriam acompanhar o progresso e desenvolvimento da cidade, desde as questões de caráter físico, que refletiria em sua

paisagem edificada, como também em valores símbolos, como o próprio nome da rua, alvo de um conflito ideológico por parte de republicanos e monarquistas. Sendo conhecida no imaginário popular como "a rua do comércio", pois nela se concentrou essa atividade, foi fruto dos imigrantes que escolheram nessa via o local para propagação dos seus produtos e serviços, e a partir chegada dos trilhos e sua proximidade com a estação ferroviária, tal comércio floresceu (ALMEIDA, 2000, p. 192), o que iria ter uma influência preponderante na arquitetura da via. Durante o processo de formação e conformação do município, essa rua teve grande importância na consolidação da Paisagem Cultural juizforana, pois foi uma das principais vias que ajudaram a estruturar o conjunto urbano da cidade.

Foi feito um recorte em um trecho da via, localizada no que é conhecido na cidade como “parte baixa” do centro urbano da cidade, entre as Av. Getúlio Vargas e Av. Francisco Bernardino. O tema que permeia essa pesquisa é a influência das diretrizes legais na evolução urbana da rua Marechal Deodoro (parte baixa), sendo que investigação cobre essa evolução desde meados ao séc. XIX até a atualidade (2017). Como objetivos desse trabalho, é proposto inicialmente identificar os instrumentos normativos/legislativos que influenciaram nesse processo, evidenciando as alterações e interferência no espaço urbano. Em contrapartida, a partir das legislações de proteção e salvaguarda dos bens culturais, tem-se como objetivo complementar analisar no que a preservação conseguiu manter das características da rua, observando o que ela deixou passar, não absorveu e não salvaguardou. A partir dos movimentos preservacionistas que ocorreram na cidade de Juiz de Fora após a década de 1970, é feita uma análise dos efeitos do Pré-Inventário e Inventários na identificação de edificações de interesse cultural, e posteriormente, com as legislações de proteção patrimonial, enquadrando das edificações que foram ou não preservadas.

As contribuições teóricas e documentais buscam identificar a lógica da evolução urbana e seus estágios de forma articulada, distinguindo os efeitos e causas que afetariam a morfologia da via. Legislação, urbanismo, planejamento urbano, Patrimônio Cultural, arquitetura e história estão envoltos neste tema, e fazendo parte de cotidiano profissional do arquiteto e urbanista, proporciona repensar a forma de ver, atuar e preservar o ambiente construído. Conforme se adentra na história da cidade, através de todo um estudo de sua cartografia, planos, leis, normas e outros, pode-se encontrar uma condição lógica construída por sucessivas intervenções urbanísticas no tecido urbano, que acabam sendo os causadores do status quo da cidade.

Em relação ao Patrimônio Cultural, pode-se avaliar se ocorreu uma inversão de valores, onde os bens tombados, com todo valor cultural, passaram a ser tratados apenas como um produto, um invólucro sem conteúdo (JEUDY, 2005), caindo com isso no fachadismo e na petrificação da própria rua Marechal Deodoro, com a perda de sua identidade, conferindo uma maior ênfase aos elementos arquitetônicos que compõem as edificações no lugar da conservação da ambiência da rua, de sua identidade e memória. Elevando essa análise ao debate sobre o Patrimônio Cultural e sua proteção no âmbito local, há uma necessidade de analisar se as soluções padronizadas em assuntos de preservação do patrimônio edificado não fizeram transformar a arquitetura em apenas um objeto visual sólido, desmerecendo seu passado, sua história, seu sítio, sujeitando-se em certo formalismo.

É relevante que seja feita esse resgate e análise da história urbana e do patrimônio edificado para que se possa articular com os diversos mecanismos legais e principalmente as legislações de proteção, que vão salvaguardar determinados elementos de interesse cultural, evidenciando com isso o dinamismo do organismo urbano.

A pesquisa é estruturada a partir da intenção de descrever a lógica de evolução urbana da via, com o fio condutor das diretrizes legais, sendo feita uma divisão em cinco seções (sendo esta introdução a 1ª seção). Para melhor organização, o trabalho foi dividido em duas partes, sendo a primeira tratando das transformações do tecido urbano e suas interferências na via, e a segunda parte voltada ao tema Patrimônio Cultural, observando as interferências das legislações patrimoniais na salvaguarda dos imóveis da rua, e assim podendo fazer um contraponto entre a cidade, memória, e legislação. A primeira parte, ainda foi feita uma divisão entre os períodos: o primeiro de meados do século XIX até 1889, ao fim do período imperial, que é discutido na seção 2; a segunda parte abrange o período de 1890 até a atualidade, que vão ser tratados na seção 3. As legislações de proteção patrimonial são discutidas na seção 4, sendo o último destinado a conclusão. É feita ordem cronológica dos eventos, a exceção da questão sobre os imigrantes, que apesar de estar na seção 2, ultrapassa o limite estabelecido.

A seção 2 aborda entre período do Império até início da República. Nessa seção, temos a cidade de Juiz de Fora surgindo com Código de Posturas regendo seu crescimento. A partir desse instrumento legal, busca-se analisar a influência que o mesmo trás na via, apontando em que medida o urbanismo sanitaria influenciou no processo de conformação do espaço urbano no período do Império e sua interferência no tecido urbano. Devido a cidade estar localizada numa área pantanosa, foi necessário trabalhar de forma mais efetiva com as questões higiênicas e

sanitárias, já que durante o processo de conformação e estruturação da via, o assunto permeou o debate a respeito das soluções a serem impostas.

Para uma conceituação sobre o tema, é apresentada a Medicina Social, descrita por Foucault (1979, p. 50) com um enfoque na Medicina Urbana, além das teorias miasmática e microbiológica. Todo esse contexto seria refletido no Código de Posturas, que através das políticas sanitaristas difundidas no período, tentaria evitar a propagação de miasmas e tornar a atmosfera mais salubre. Após isso, é identificado o surgimento da rua Imperial (atual rua Marechal Deodoro), onde é feito um debate historiográfico a respeito a abertura das principais ruas da cidade. Toda a evolução da rua é acompanhada até a conformação do limite inferior da rua, e seu adensamento na parte baixa, donde surge o recorte espacial para estudo. Seguindo, é demonstrado o debate entre monarquistas e republicanos pelo nome da rua. Fechando essa seção, é feita uma análise da contribuição dos grupos de imigrantes na consolidação do conjunto, que seria de extrema importância para a consolidação do mesmo.

A seção 3 aborda o desenvolvimento da cidade e as transformações na ambiência urbana na rua Marechal Deodoro no período pós Império até os dias atuais (2017). As grandes obras urbanas com relação as enchentes e águas estagnadas feitas na cidade fecham a questão sanitária da primeira seção. Apresenta-se uma análise da arquitetura existente, onde vários mecanismos legais ajudaram a desenhar a morfologia da rua. Nesse processo, foram levantados as Resoluções da Câmara, Relatório apresentado ao Governo do Estado, o Código das Construções, os Códigos de Obras, Legislação Urbanística Básica, leis, decretos e normas referentes à questão arquitetônica e urbanística. Outro ponto a se destacar é a projeção do “Plano de Urbanização e Extensão da Cidade de Juiz de Fora (1944/1951)” sobre a rua Marechal Deodoro, o qual buscava profundas modificações na via, propondo a demolição total das edificações em um lado para o eventual alargamento da via, além de uma série de outras modificações baseadas em preceitos modernistas e priorização de automóveis. A seção demonstra uma série de legislações e planos que tentaram/tentam regular o espaço urbano que influenciaram na paisagem edificada durante todo o período de existência da via, o que abre possibilidades de novos enfrentamentos de mudanças.

Na seção 4, são expostas as leis e diretrizes relacionados a questão sobre Patrimônio Cultural na cidade de Juiz de Fora, e que acabam por ter influência nas edificações existentes na rua Marechal Deodoro. Objetiva-se entender as inter-relações entre a cidade, a memória e as legislações que vieram para salvaguardar os bens culturais. A partir dos movimentos

preservacionistas que ocorreram na cidade de Juiz de Fora após a década de 1970, analisam-se os efeitos do Pré-Inventário de (1981), e dos Inventários de 1996 e 2002-2005 na identificação de edificações de interesse cultural, e com as legislações de proteção patrimonial, identificar as edificações que tiveram algum tipo de proteção na via. Foram identificadas as leis antigas e vigentes, decretos, normas, plano diretor e demais ferramentas que estão relacionadas com a questão de salvaguarda da memória cultural da cidade.

A seção 5 apresenta as conclusões e reflexões do referido estudo.

2 EVOLUÇÃO URBANA DA RUA MARECHAL DEODORO PERANTE A CIDADE DE JUIZ DE FORA (2ª METADE DO SÉC. XIX)

Nesta seção será feito um relato sobre a evolução urbana, buscando analisar a rua Marechal Deodoro desde sua formação até a conformação do limite inferior, atual parte baixa da via. Será introduzida a questão sobre o Higienismo/sanitarismo, que permeou diversas tomadas de decisões na rua, através do Código de Posturas. Outro ponto estacado é a questão referente ao próprio nome da rua Marechal Deodoro e os imigrantes que se instalaram na mesma, aspectos importantes e fundamentais na construção da história da rua.

2.1 UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA RUA MARECHAL DEODORO

Fotografia 1 – Rua Marechal Deodoro esquina com Av. Getúlio Vargas

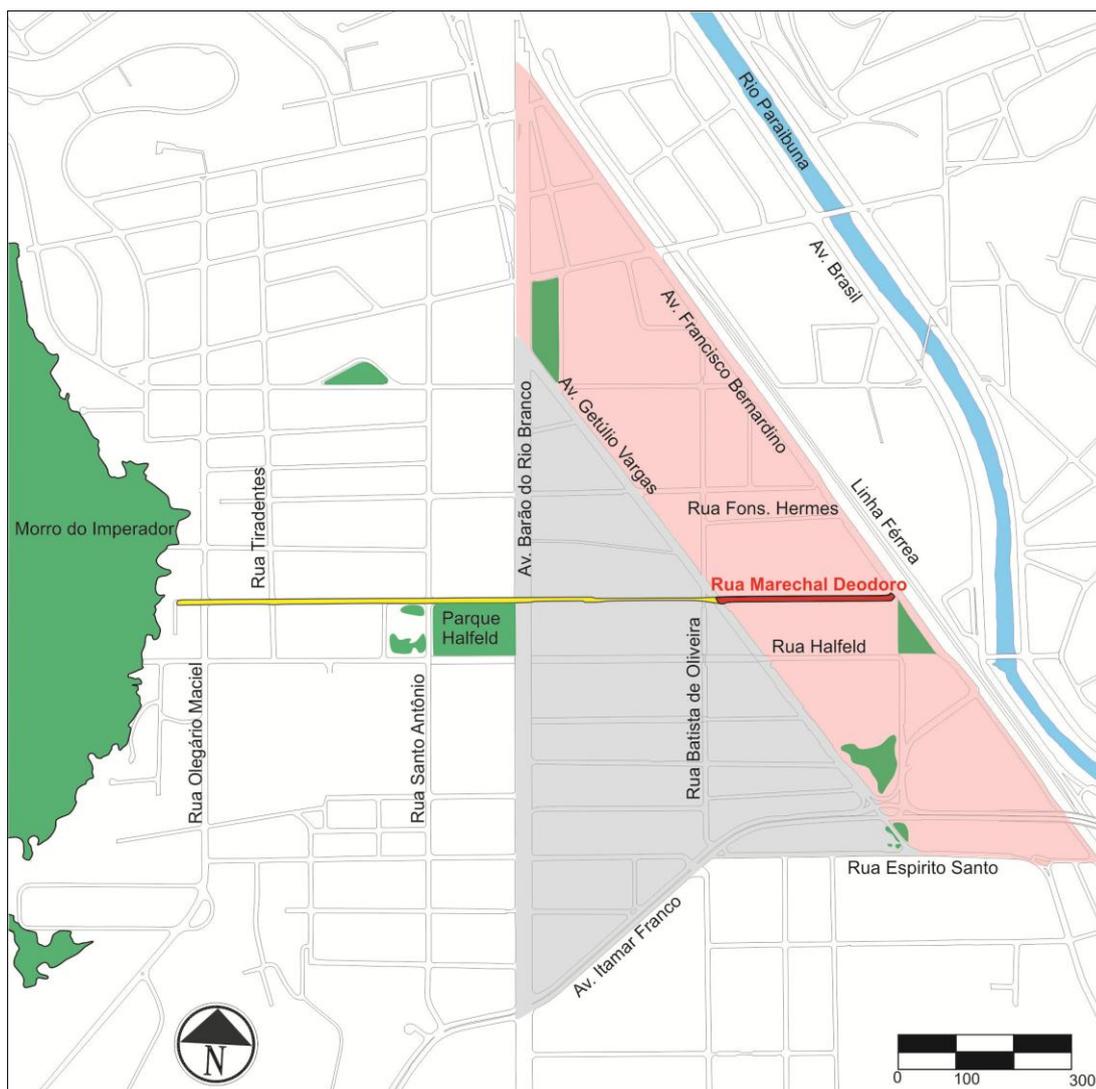


Fonte – O autor (2017)

A cidade de Juiz de Fora, MG, possui seu centro de formação delimitado entre os limites físicos do Morro do Imperador e o das margens da linha férrea / Rio Paraibuna. As características de ocupação urbana no perímetro central da cidade se dão por uma malha com um certo rigor geométrico. Englobado no triângulo que se conforma entre as vias Av. Barão

do Rio Branco, Av. Francisco Bernardino e Av. Itamar Franco e rua Espírito Santo, está localizado o centro de comércio e serviços municipal, que se desenvolve numa paisagem marcada por calçadas de uso prioritário de pedestres, e galerias que tornam múltiplas as formas de circulação no espaço urbano.

Planta 1 – Rua Marechal Deodoro, com demarcação em sua parte alta (amarelo) e baixa (vermelho). Representação feita em cima da planta cadastral planialtimétrica da PJF



Fonte – O autor (2017)

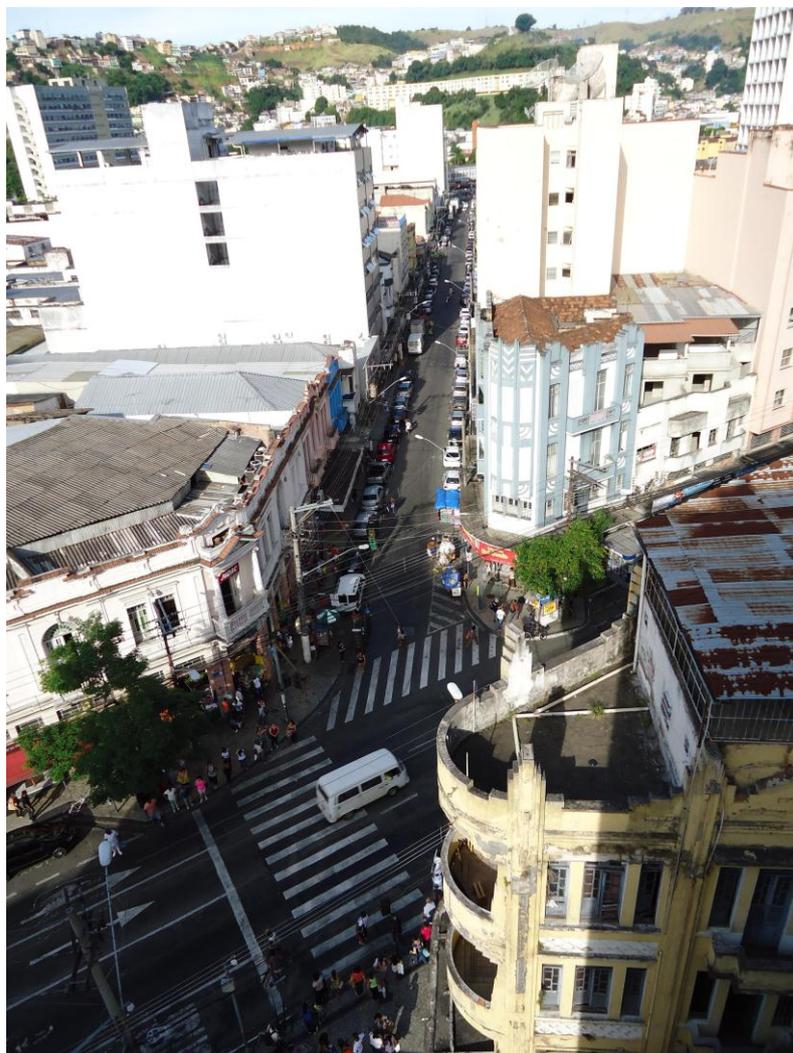
Conforme análise da Planta 1 pode-se observar uma segunda divisão dessa área central, que compreende o limite propiciado pela Av. Getúlio Vargas. Essa fragmentação é conhecida como parte alta e parte baixa. Desde o séc. XIX, essa divisão da cidade já era conhecida, sendo a topografia que a determinava, chamada de parte alta aquela mais próxima a serra (Morro do Imperador), e a parte baixa aquela próxima ao rio Paraíba, em mais pronunciada depressão. Uma das ruas que transpassa todo esse centro é a rua Marechal

Deodoro, que tem seus limites compreendidos entre o Morro do Imperador (após a rua Olegário Maciel) e a av. Francisco Bernardino/Praça Dr. João Penido (Praça da Estação). É uma rua com característica mista, com residências e comércios/serviços, onde a concentração do comércio/serviços se encontra no trecho que vai da Av. Barão do Rio Branco até a Av. Francisco Bernardino, dentro dessa área conformada do triângulo da cidade.

A rua Marechal Deodoro é uma das principais ruas da cidade, devido a essa sua localização central, como também por seu histórico. Durante sua existência, essa rua foi sempre palco de transformações que iriam acompanhar o progresso da cidade, desde as questões de caráter físico, que refletiriam em sua paisagem edificada, como também em valores simbólicos, a exemplo o próprio nome da rua, alvo de um conflito ideológico por parte de republicanos e monarquistas. O logradouro teve como primeira denominação rua Imperial (02/05/1856), sofrendo depois várias renomeações como rua da Imperatriz (sem data de mudança), rua Tiradentes (24/07/1888), voltou a ser rua da Imperatriz (09/01/1889), mudou-se para General Deodoro (22/11/1889) e atualmente se chama rua Marechal Deodoro (sem data de mudança identificada). Esse processo político de mudança de nomes é explicado mais detalhadamente em uma seção nesse primeiro capítulo. Cabe aqui advertir que no decorrer do texto, o nome da rua Marechal Deodoro acompanhará seu respectivo período temporal; por isso, inicialmente ela é chamada de rua Imperial, em um outro momento rua da Imperatriz, e assim sucessivamente até chegar a sua nomenclatura atual, de rua Marechal Deodoro.

Essa parte baixa da rua Marechal Deodoro sempre se caracteriza como sendo uma trecho da via com forte identidade comercial. Sendo conhecida no imaginário popular como "a rua do comércio", nela se concentrou essa atividade, principalmente no trecho que vai da Av. Getúlio Vargas até a Praça da Estação (Fotografia 3). Tal efeito foi fruto dos imigrantes que escolheram nessa via o local para propagação dos seus produtos e serviços, fortalecendo-se a partir da chegada dos trilhos e sua proximidade com a estação ferroviária, o qual iria ter uma influência preponderante na arquitetura da via.

Fotografia 2 – Vista da parte baixa da rua, a partir do entroncamento entre a rua Marechal Deodoro e av. Getúlio Vargas



Fonte – O autor (2017)

Durante o processo de formação e conformação do município, essa rua teve grande importância na consolidação da paisagem edificada juizforana, sendo uma das primeiras vias abertas, ajudando a estruturar o núcleo urbano da cidade. Esse comércio tradicional continua existindo, a exemplo da Casa Chic, loja do ramo de tecidos, da imigrante síria Mounira Haddad Rahme (que continua trabalhando no local, com seus 80 anos)¹; como também da Casa Orion, do descendente de italiano Oddone Villar Turolla, que com seus 83 anos, ainda leva a frente o comércio iniciado por seu pai, no ramo de calçados, hoje também com artigos esportivos.

¹ Mounira Haddad Rahme, nascida em 13/10/1937, em Yabroud, Síria. Chegou ao Brasil em 1954.

Fotografia 3 – Edificações preservadas de diferentes períodos na rua Marechal Deodoro (parte baixa)



Fonte – O autor (2017)

Foram contabilizadas 134 edificações em toda extensão da rua, sendo 39 imóveis localizados na parte baixa da rua. Em relação a questão patrimonial, a rua não possui uma área de tombamento por conjunto, mas imóveis salvaguardados isoladamente. Conforme planilha de bens tombados feito pela Divisão de Patrimônio Cultural (DIPAC), vinculada a Fundação Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA), em toda a extensão da rua foram tombadas 28 edificações². Diante desse número, um montante de 20 imóveis salvaguardados estão localizadas na parte baixa da rua, além de um imóvel em processo de tombamento (Planta 2). Isso denota a hegemonia de bens de interesse cultural no trecho acima descrito, destacando-o do restante do perímetro da via, onde só existem 8 tombadas (4 Art Dèco, uma modernista e uma arquitetura religiosa). Desses 21 imóveis, 7 são atribuídos a manifestações estilísticas do ecletismo e 14 a manifestações estilísticas do Art Dèco. Aproximadamente a metade dos imóveis edificados do trecho demarcado estão tombados ou em processo.

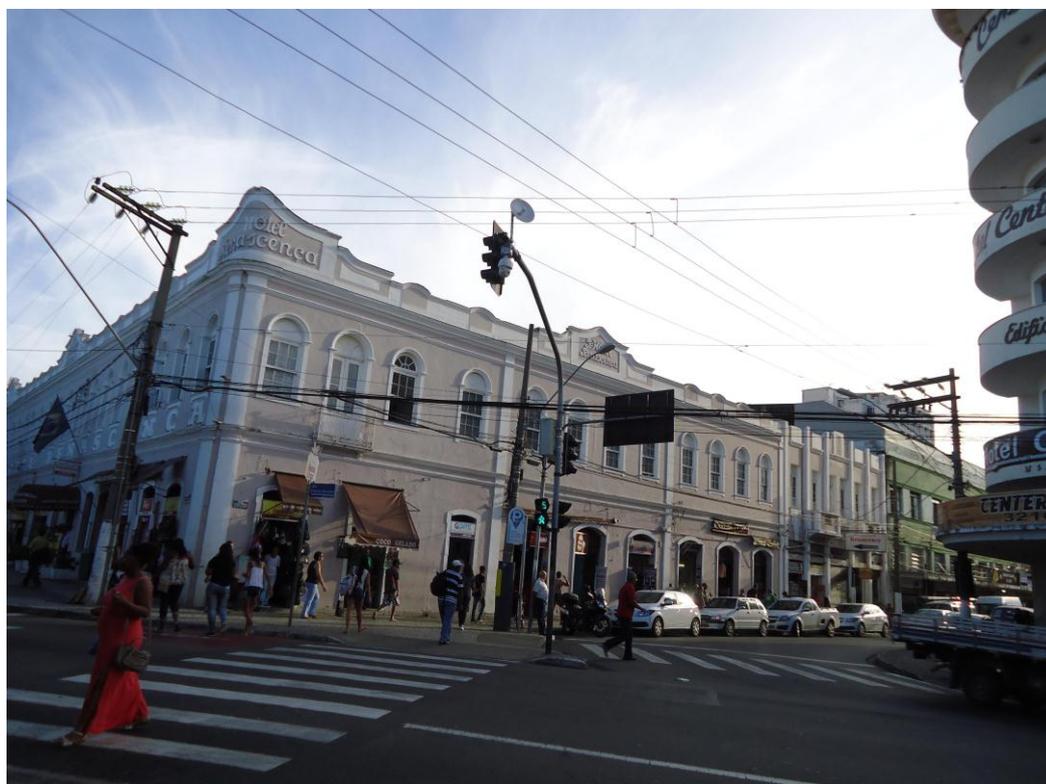
² Numero de edificações tombadas conforme planilha da DIPAC atualizada em 30/03/2017. Esse numero de 28 edificações se refere a toda extensão da rua, nas quais foram incluídas as construções de esquina, por tratarem da conformação da rua, com exceção do Parque Halfeld. A edificação conhecida como Hotel Rio, esquina da Av. Getúlio Vargas com a rua Batista de Oliveira também foi incluída nesse levantamento, pois a mesma também faz frente a Rua Marechal Deodoro. O Hotel Renascença é formado por duas edificações, sendo uma a edificação original do hotel, e outra Art Dèco, que foi anexado (serão tratados aqui como sendo duas edificações).

Planta 2 – Edificações tombadas e em processo no perímetro da rua Marechal parte baixa. Mapa elaborado pelo autor segundo levantamento Pré-Invent. (1981), Invent. (1996) e Invent (2002-2005) e processos de tombamento – DIPAC. Representação feita em cima da planta cadastral planialtimétrica da Prefeitura de Juiz de Fora



Fonte – O autor (2017)

Fotografia 4 – Vista da parte baixa da rua, a partir do entroncamento entre a rua Marechal Deodoro e av. Francisco Bernardino/Praça da Estação. Na foto, Hotel Renascença, com a edificação anexada de manifestação Art Dèco



Fonte – O autor (2017)

Uma das edificações remanescente da rua Marechal Deodoro, é o edifício de sobrado do Grande Hotel Renascença, datado de 1893, localizado na esquina da Marechal Deodoro e a Praça da Estação (Fotografia45). Essa é a edificação mais antiga da rua que sobreviveu até os dias atuais e manteve seu uso original, sendo uma das poucas construções que datam do século XIX que se encontram preservadas na cidade. Outras edificações acompanharam várias mudanças nas diretrizes legais e se modificaram muito durante esse percurso, se adequando ao tempo, usos e tecnologias advindas do progresso. A loja denominada “A Competidora”, uma edificação térrea com características ecléticas construída em 1896, foi adquirida em 1930 pela família Turolla e transformada na tradicional Casa Orion, sendo que sofreu diversas modificações no seu percurso de existência, até chegar a atual configuração de uma edificação com características Art Dèco de três pavimentos, que está salvaguardado pelas legislações patrimoniais (Fotografia 5).

Fotografia 5 – Edificação de 1896, então “A Competidora”(1), e a atual edificação Art Dèco(2) onde se encontra a “Casa Orion”



Fonte (1) – Arquivo: Oddone Turolla (2017). Fonte (2) – O autor (2017)

Como forma de se compreender a sobrevivência dessas edificações, é importante abordar a conformação da rua, por ser fundamental o estudo dos impactos dessas legislações e normas no ambiente construído. Por ser a rua Marechal Deodoro uma das primeiras vias do núcleo urbano de formação da cidade, justifica-se um estudo histórico inicial abordando a formação e conformação do território da cidade, o qual permeia e se confunde com a própria história da rua. É possível dessa forma compreender as representações da estrutura material do conjunto arquitetônico e urbanístico da rua Marechal Deodoro, analisando os significados e representações que as diretrizes legais impunham no espaço edificado, até posteriormente

conformação da atual paisagem da via, além das eventuais proteções no âmbito das legislações patrimoniais.

2.2 A CONFORMAÇÃO DO TERRITÓRIO

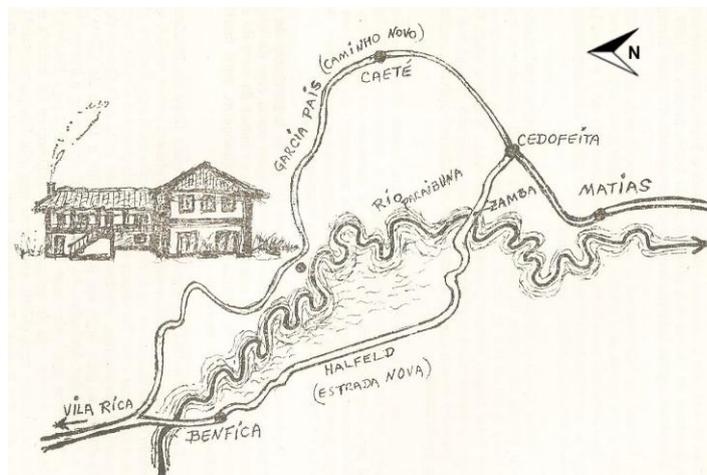
Os primeiros povoamentos que darão origem a cidade de Juiz de Fora remontam ao séc. XVIII, época da construção do Caminho Novo, estrada essa que será importante na nossa narrativa, pois da sua retificação, a partir do projeto do engenheiro Henrique Halfeld, surgirá a Estrada Nova³, principal via da cidade, e as suas ruas transversais, entre elas a rua que nos interessa: a rua Marechal Deodoro⁴. Outra rodovia que também merece destaque é a União & Indústria, pois na sua passagem pelo centro da atual cidade Juiz de Fora, naquela que é conhecida hoje como Av. Getúlio Vargas, teria forte influência na rua Marechal Deodoro, dividindo-a no que atualmente é reconhecido como parte baixa e alta da rua. Nesse sentido, haverá um breve relato dessa constituição do Caminho Novo e da sua retificação, além da constituição da rodovia União & Indústria.

O Caminho Novo era um caminho iniciando-se em Borda do Campo (Barbacena) até a Serra (Rio de Janeiro), que evitaria o então Caminho Velho ou Caminho Paulista, pois esse era um trajeto precário e inseguro, e na parte onde o percurso era marítimo, acabou se tornando alvo de ataques de corsários, de piratas, além da possibilidade de naufrágios. Essa rota controlaria o fluxo aurífero e reduziria a distancia entre a capital da província, Vila Rica e a então capital do Império, Rio de Janeiro. Com isso, se tornaria a principal rota por onde o fluxo econômico passaria, já que ligaria num prazo de tempo muito menor Minas Gerais e o Rio de Janeiro (DILLY, 2004, p.19). Com o Caminho Novo em pleno funcionamento, ocorreu uma maior circulação de pessoas pela região da atual Zona da Mata, e conseqüentemente, houve o surgimento de comércios, estalagens, hospedarias e outros serviços, que auxiliariam os viajantes. Desta forma, diversas vilas e povoados surgiram às margens da estrada, sendo um desses chamado de arraial de Santo Antônio do Paraibuna. Com a decadência do ciclo do ouro e a ascensão da economia cafeeira na região, uma nova estrada precisou ser construída, para permitir maior agilidade e fluxo de carros de transporte de cargas.

³ Essa rua teve vários nomes, começando por Estrada Nova ou Estrada do Parahybuna, Rua Principal, Rua da Direita, e atualmente Avenida Barão do Rio Branco.

⁴ Inicialmente detinha o nome de rua Imperial, mas foi renomeada para rua da Imperatriz, Tiradentes, General Deodoro e atualmente rua Marechal Deodoro.

Desenho 1 – Alteração do traçado do Caminho Novo por Henrique Halfeld



Fonte – Lessa (1985, p. 40)

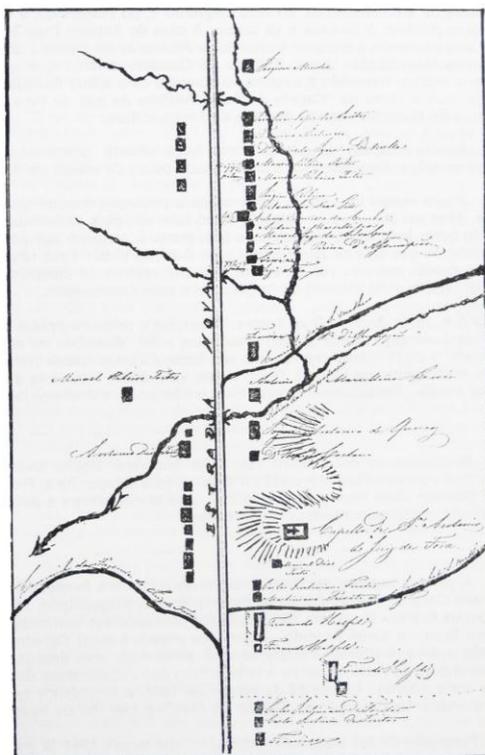
Em 1836, como solução desse impasse, o engenheiro alemão Henrique Guilherme Fernando Halfeld foi contratado pelo Presidente da Província de Minas (MINAS GERAIS, 1837, p. 3, pt. 1, p. 87-88), para preencher o cargo de engenheiro-chefe da província, onde iria criar um caminho que fosse de Villa Rica ao Rio de Janeiro, chamada de Estrada Nova do Paraibuna, a qual usaria largas parcelas existentes do percurso do Caminho Novo para sua construção, apenas ajustando-a ao novo traçado (FALLA..., 1837, p. 34-40⁵). Conforme Roberto Dilly (2004, p. 21), o engenheiro Halfeld, ao chegar onde hoje se encontra o atual bairro de Benfica em Juiz de Fora, optou por estender a estrada pelo lado direito do rio Paraibuna, traçando seu caminho até a região onde se encontra o centro da cidade (ver também LESSA, 1985, p. 39-40). Nessa região, construiu a estrada em linha reta que resultou na primeira via pública do arraial, inicialmente chamada de Estrada Nova, Rua Principal e depois Rua Direita (atual Avenida Rio Branco) (Desenho 1).

Em 1844, Henrique Halfeld desenha uma planta (Planta 3) onde registra a partilha de doze faixas paralelas do terreno de Antônio Dias Tostes entre seus doze filhos. A planta mostra a passagem da Estrada Nova pelo povoado, onde pode ser observado que um maior adensamento começava a ocorrer ladeando a Estrada Nova do Paraibuna, com quarenta casas e uma capela. A organização do povoado começa a ser delineada, com o rio Paraibuna e sua planície pantanosa em uma extremidade, e o morro do Imperador na outra, com a estrada

⁵ Esse “Relatório de Presidente de Província” fala sobre a celebração de Halfeld como engenheiro da província e mostra outros detalhes sobre o construção da estrada.

traçada por Halfeld dividindo essa localidade e tendo a conformação urbana concentrada ao longo de si.

Planta 3 – Planta da Estrada Nova do Paraibuna, 1844



Fonte – Lessa (1985, p 35)

A Zona da Mata mineira, após a década de 1850, teve o café como seu produto mais importante, o que gerou um impacto significativo na economia, a ponto de se tornar a região mais rica de toda a província. A Estrada Nova foi uma forte ferramenta que auxiliou tanto o desenvolvimento físico, como social da localidade, já que deu uma nova orientação ao assentamento urbano, deslocando-o para o outro lado do rio Paraibuna⁶. Com o progresso, o pequeno núcleo urbano situado no meio da região do café, a Paróquia de Santo Antonio do Juiz de Fora, se emancipa do município de Barbacena sob força da Lei nº 472 (art. 8), em 31 de março de 1850, sendo elevada à categoria de vila, denominada Villa de Santo Antonio do Parahybuna, compreendendo no seu município a mesma Paróquia e a do Chapéu D'Uvas (BRASIL, 1850, t. 16, pt. 1, p. 41-42). A mesma lei obrigava os novos municípios a "construir á sua custa os edifícios necessarios para as Sessões da Camara Municipal e do Juri, e uma

⁶ Esse lado oposto refere-se a margem do rio que tem sua história ligada à abertura do Caminho Novo realizado por Garcia Rodrigues Paes, onde hoje se encontra a Fazenda da Tapera.

Cadêa com a necessaria segurança". Mas somente três anos depois que ocorreu a instalação da Câmara e consequentemente do município⁷, em 7 de abril de 1853 (OLIVEIRA, 1953, p. 25).

Paralelamente ao engenheiro Halfeld, o comendador Mariano Procópio Ferreira Laje já idealizava planos de construção de outra estrada, que impactaria consideravelmente o processo de industrialização da região. A criação da rodovia União & Indústria, a primeira via de rodagem do Brasil utilizando a técnica do macadame⁸, reduziria a distância entre Minas Gerais e Rio de Janeiro (Juiz de Fora – Petrópolis). Com a necessidade de escoamento da grande produção cafeeira da região para o porto no Rio de Janeiro, se mostravam necessárias melhorias no sistema de estradas. Ao retornar de viagem na Europa em 1852, Mariano Procópio ficou entusiasmado com as estradas de rodagem que tinha viajado. Nesse mesmo ano, propôs ao Governo Imperial a construção da estrada (STEHLING, 1979, p. 121). Em 7 de agosto de 1852, o Governo Imperial, pelo Decreto nº 1031, concede a Mariano Procópio Ferreira Lage o privilégio exclusivo pelo tempo de 50 anos, a construir, melhorar e conservar duas linhas de estradas na Província de Minas Gerais (BRASIL, 1853, t. 15, pt. 2). Esse privilégio foi aprovado em 11 de setembro de 1852, pela Assembleia Geral, pelo Decreto nº 670 (BRASIL, 1853, t. 13, pt. 1). O contrato para execução da estrada de rodagem foi assinado em 31 de janeiro de 1853, e aprovado sobre o número 680, em 10 de julho do mesmo ano (STEHLING, 1979, p. 122). Conforme o historiador Luiz Antônio Arantes (2000, p. 90), “a constituição da Companhia União e Indústria, em 1852, foi um projeto levado à frente pelos fazendeiros cafeicultores, encabeçados por Mariano Procópio”.

O Imperador D. Pedro II, com a Família Real, inaugura a primeira estrada de rodagem macadamizada da América do Sul, em 25 de julho de 1861, depois de cinco anos do início da construção (STEHLING, 1979, p. 122-123). Esta estrada foi uma facilitadora na questão do transporte da produção até a corte. Permitiu que as rotas pela vila se expandissem, gerando uma integração econômica facilitada, possibilitando uma maior captação de

⁷ Cabe aqui uma pequena descrição sobre essa evolução do território da futura cidade de Juiz de Fora. O nome do município será o de sua sede, que terá a categoria de cidade. Os distritos são unidades administrativas pertencentes aos municípios, sendo que um município pode ser composto por um ou vários distritos. O distrito sede costuma ter o mesmo nome do município e os demais distritos costumam ser chamados de vilas. Quando uma vila consegue se emancipar, ela é elevada ao status de município. No caso da Paróquia de Santo Antonio do Juiz de Fora, ela se emancipa sob força da lei nº 472, e demorou três anos para que ocorresse a instalação de uma Câmara Municipal, onde ocorreria a efetiva elevação a município, sendo a Villa de Santo Antonio do Parahybuna a sede de tal município. Posteriormente, mudaria o nome para Cidade do Parahybuna, e depois Juiz de Fora.

⁸ Técnica de Mc Adam, que foi batizada de Macadame. Consistia em areia grossa e saibro comprimidos a rolo sobre brita.

investimentos, escoamento do produto gerado nas lavouras de café, além da expansão da cultura cafeeira. Como um dos fatores, em decorrência da construção da rodovia, a pequena localidade de Santo Antônio do Paraibuna teve seu contingente original aumentado em 20% na década de 1850, por conta de uma colônia de imigrantes alemã (Colônia Dom Pedro II), a qual é extinta em 1870 (OLIVEIRA, 2000, p. 9), onde esses alemães começaram a desempenhar uma gama de atividades na cidade, contribuindo para a criação de manufaturas e pequenas indústrias, que auxiliariam o futuro desenvolvimento industrial da cidade.

2.3 O SURGIMENTO DO CÓDIGO DE POSTURAS E AS INFLUÊNCIAS SANITÁRIAS E URBANÍSTICAS

Um dos instrumentos que teve uma atuação muito importante no processo de evolução urbana das cidades foi o Código de Posturas, que acabou por definir um conjunto de normas que seriam utilizadas para manter uma conduta em determinada localidade. A própria cidade de Juiz de Fora já floresce com esse mecanismo legal que iria regular sua conformação espacial. Esses Códigos tiveram forte influência nas políticas sanitárias e urbanísticas, sendo que a localização da via estudada em um local pantanoso reforça uma plena influência das técnicas de controle e vigilância impostas. A partir disso, será feito um estudo sobre o Código de Posturas, e suas influências no tecido urbano, desde a questão de higienização, como no reflexo no tecido urbano.

2.3.1 Uma nova gestão do espaço urbano

Em 15 de abril de 1853, conforme explicitado no item anterior, foi realizada a primeira sessão ordinária da Câmara Municipal da Villa de Santo Antonio do Parahybuna, com a presença de seis dos setes vereadores eleitos, para prestar o juramento legal⁹. O período de sessões ordinárias teve início em 18 de abril, e após esse dia "começou a discussão do projeto contendo as posturas municipais (OLIVEIRA, 1953, p. 27)". Em 23 de abril de 1853 tem-se formulado as Posturas da Câmara Municipal da Villa de Santo Antonio do Parahybuna, composto por 127 artigos. A pequena vila já nasce com um mecanismo legal, de

⁹ Oliveira (1953, p. 27). Os vereadores que apareceram na seção foram: José Ribeiro de Rezende, o presidente; Francisco de Paula Lima; Joaquim de Paula e Souza; Antonio Dias Tostes; José Anastácio da Costa e Domiciliano Alves Garcia. O Comendador José Antônio da Silva Pinto justificou a falta nessa sessão.

regulamentação urbana contemporânea à época, estruturando-a e estabelecendo regras de comportamento e convívio para a localidade.

Foram encontrados na pesquisa dois Códigos de Posturas impressos (1853 (POSTURAS..., 1853) e 1857), além de dois manuscritos (o primeiro sem data e incompleto, e o segundo manuscrito, datando de 1863). Há ainda 72 emendas e 41 propostas de Artigos Adicionais preservados no Arquivo Histórico de Juiz de Fora¹⁰. Os Códigos de Posturas constituem um instrumento de regulamentação, normatização, vigilância e disciplina que buscava prevenir os efeitos considerados prejudiciais que incidiriam sobre o espaço urbano. Esses Códigos surgiram com a vinda da família real ao Brasil, em 1824, que instituiu a exigência clara das Posturas “policiaes” (BRASIL, 1824). Essa lei foi promulgada em 1 de outubro de 1828, estabelecendo os critérios gerais da organização das Câmaras Municipais (BRASIL, 1828), e informando que deveria haver um livro separado para os ditos regulamentos (BRASIL, 1828, art. 50).

Antes da implantação do Código de Posturas, as cidades coloniais já possuíam um conjunto de regras, normas disciplinadoras. Elas incidem sobre a questão estética da cidade, mas não tem caráter de planejamento, tendo um objetivo de racionalizar um pouco a questão de ocupação das terras. Mas essas regras se diferiam das que estariam nos futuros Códigos de Posturas, disciplinadores da própria função e do uso da cidade, do seu desenvolvimento, funcionalidade, salubridade e higienização. Essas povoações coloniais "se guiavam pela doutrina e que esta lhes dava muita autonomia, o que acabava por torná-los muito mais que unidades meramente administrativas" (RACIUNAS, 2010, p. 1).

Segundo Nestor Goulart, a uniformidade dos terrenos correspondia à uniformidade dos partidos arquitetônicos, sendo muitas vezes essa padronização exigência das Cartas Régias ou em posturas municipais; com isso, há uma preocupação de caráter formal, e segundo o mesmo autor, havia certa preocupação em manter nas vilas e cidades brasileiras uma aparência de semelhança com cidades portuguesas (REIS FILHO, 1976, p. 24). Conforme Andrade e Neto (2014), a partir da inserção dos Códigos de Posturas no contexto urbano das cidades brasileiras, tanto para sua apropriação como também para a produção do espaço urbano em si, as orientações das Cartas Régias e dos Autos de Fundação do período

¹⁰ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Outros documentos de Vereadores. Seção 163/1 (Códigos de Posturas Municipais); 163/2 (Emendas); 163/3 (Propostas de Artigos Adicionais). Juiz de Fora, 1853-1889.

colonial acabam sendo substituído por esse novo instrumento legal de normatização, ocorrido nas primeiras décadas do séc. XIX. Dessa forma, na lei promulgada em 1828, na seção sobre as Posturas Policiais, que posteriormente seriam chamadas de Códigos de Posturas Municipais, caracterizado pelas chamadas Ações de Polícia¹¹ ou de fiscais, demonstra sobre a cobrança efetiva das abrangências que as posturas iriam incluir no espaço urbano:

Art. 66. Terão a seu cargo tudo quanto diz respeito á policia, e economia das povoações, e seus termos, pelo que tomarão deliberações, e proverão por suas posturas sobre os objectos seguintes:

§ 1º Alinhamento, limpeza, iluminação, e despachamento das ruas, cães e praças, conservação e reparos de muralhas feitas para segurança dos edificios, e prisões públicas, calçadas, pontes, fontes, aqueductos, chafarizes, poços, tanques, e quaesquer outras construcções em beneficio commum dos habitantes, ou para decôro e ornamento das povoações.

§2º Sobre o estabelecimento de cemitérios fóra do recinto dos templos, conferindo a esse fim com a principal autoridade ecclesiastica do lugar; sobre o esgotamento de pantanos, e qualquer estagnação de aguas infectas; sobre a economia e asseio dos curraes, e matadouros publicos, sobre a collocação de cortumes, sobre os depositos de immundices, e quanto possa alterar, e corromper a salubridade da atmosfera (FOUCAULT, 1987; MACHADO, 1978).

Conforme a descrição acima das "Posturas Policiaes", observa-se a necessidade de estabelecer regras de conduta e convívio para uma comunidade, que abarcariam desde a preocupação com a segurança pública, preservação da lei e da ordem, questões urbanísticas, e de forma bem específica, os problemas que estariam associados com a saúde pública, para que o espaço urbano não se tornasse um ambiente infeccioso. Um misto de controle, vigilância e de correção iriam submeter a população a um novo ritmo de vivência, promovendo e tentando instruir a tornar-se uma sociedade disciplinar. Esse conjunto de normas atingiria o cotidiano da população, e iria reger muito dos seus atos.

¹¹ A fiscalização de posturas, que responde pela aplicação integral do Código de Posturas, eram feitas pelos Fiscais de Posturas, nas chamadas "Ações Policiaes". Conforme a Dr. Maria Angela de Almeida Souza, na tese *Posturas do Recife Imperial*, o poder de policia se caracteriza pela capacidade de criação e execução dessas ações por órgãos dirigentes, "cujas origens remontam às cidades gregas da antiguidade (polis), decorrente da necessidade de vigilância pública. A evolução do termo policia, quando o termo *policia* significava *civilidade*, acompanharia não só o desenvolvimento das cidades, como também a multiplicação das atividades humanas, a expansão dos direitos individuais e as exigências do interesse social. Daí a extensão do poder de policia a toda conduta do homem que afete ou possa afetar a coletividade" (SOUZA, 2002, p. 63-64). No início do séc. XIX, esse significado é mantido, e é somado as intervenções que visavam uma melhora as condições sanitárias das cidades. Nessas chamadas ações de policia, a ação do poder público teve como característica principal a disciplina e da fiscalização, onde autoridades sanitárias detinham o poder para punir os infratores da lei. Atualmente, a policia tem a função de manter a lei e a ordem pública, e não mais exercem essa função sanitária. Sobre essa questão, ver também: Machado (1978, p. 165-166) e Foucault (1987).

Sendo Juiz de Fora uma cidade que tem sua urbanização florescendo no séc. XIX, ela apresentava mecanismos legais que iriam regular sua conformação espacial, de forma diferente do que acontecia nas cidades do período colonial. O Código de Posturas definiria a conduta na cidade através de um conjunto de normas, em um novo delineamento jurídico que iria reestruturar as relações sociais, de produção e de convívio nas localidades. Temas como alinhamento, edificações, cemitérios, ensino, saúde pública, e outras questões públicas urbanas seriam pensados de forma conjunta. Com toda essa nova preocupação em cima das questões normativas ainda caminhando a passos lentos, o espaço urbano continuava a sofrer grandes mudanças devido à falta de planejamento, que acarretavam problemas na qualidade de vida de seus moradores. Assim, uma gama de profissionais trabalharia para tentar solucionar tais adversidades, como os próprios legisladores, além de engenheiros, médicos e sanitaristas que formularam leis, códigos e mecanismo reguladores para controlar a proliferação de doenças e impor certa disciplina ao ambiente da cidade, como também à própria comunidade da área urbana, evitando assim a proliferação de doenças.

Esses mecanismos legais dos Códigos de Posturas foram criados para propagar técnicas de controle e vigilância com a tarefa de impossibilitar a desordem e fomentar uma nova ordem de convívio social. Essas posturas "definiriam desde como se portar em público, passando por impostos até a padronização de tamanho de ruas, altura dos edifícios e até mesmo o número de janelas nas fachadas das residências da cidade" (RACIUNAS, 2010, p. 2). Mas sobre esse tipo de influência no modo de vida da população e do meio urbano, Michel Foucault (1979, p. 79-80) descreve que essa já acontecia na Europa a partir do início do séc. XVIII, o que nos remete ao seu estudo sobre a Medicina Social, com ênfase na Medicina Urbana e as políticas sanitaristas. Assim, essa preocupação com a higienização do Código de Posturas não é algo estritamente nacional, mas algo que advém de movimentos internacionais e acaba sendo importado e absorvido no Brasil, sendo muito influenciado pela França. Para prosseguir a partir desse ponto, é fundamental entendermos um pouco da história da normalização e normatização da cidade sobre as sombras da higienização e da teoria miasmática. Esse pensamento iria ter uma grande predominância na cidade de Juiz de Fora até meados do séc. XX, devido a sua implantação em uma área pantanosa, onde os debates sobre miasmas permeariam as questões urbanas. Sendo tal assunto relevante na conformação e consolidação da rua Marechal Deodoro, é fundamental entendermos historicamente como isso se dá.

2.3.2 A higienização como instrumento de normalização e normatização das cidades

Este contexto novo, com a criação do planejamento urbano e a sua institucionalização, surge a partir da constituição daquilo que Foucault denomina de a Medicina Social. Assim, abarcaria um universo de transformações urbanísticas, de normas e regulamentos que iriam ditar o convívio social e a vida urbana. De acordo com Foucault, a Medicina social foi formada por três etapas: Medicina de Estado; Medicina Urbana; e a Medicina da força de trabalho.

A Medicina de Estado, que se desenvolve na Alemanha no início do séc. XVIII, com a "organização de um saber médico estatal, a normalização da profissão médica, a subordinação dos médicos a uma administração central e, finalmente, a integração de vários médicos em uma organização médica estatal" (FOUCAULT, 1979, p. 84). A Medicina Urbana, que nos interessa mais de perto, aparece na segunda metade do séc. XVIII, e se desenvolve sobretudo na França. Sobre o lema de higiene pública, com seus métodos de vigilância, de hospitalização e etc., não é mais do que uma variação aperfeiçoada do "esquema político-médico da quarentena que tinha sido realizado no final da Idade Média, nos séc. XVI e XVII" (FOUCAULT, 1979, p. 89).

Essa Medicina Urbana teria três objetivos (FOUCAULT, 1979, p. 89-91), sendo o primeiro a análise das regiões de acúmulo e amontoamento, de confusão e de perigo no espaço urbano, que possam provocar doença, como lugares de formação e difusão de fenômenos epidêmicos ou endêmicos, fortalecendo assim a teoria da doença pela concepção miasmática. Chama-se a atenção para os cemitérios, matadouros e etc., que deveriam ser controlados, para evitar a não contaminação do ambiente social. O segundo objetivo seria manter o controle da circulação das coisas ou dos elementos, sobretudo da água e o ar. Nesse sentido, a abertura de grandes ruas, largas avenidas, os *boulevard*, para uma melhor movimentação do ar e da água, evitando assim vielas, becos e cortiços. Já o terceiro objetivo é relativo ao que Foucault chama de distribuições e sequências, que é referente à noção de salubridade, em como projetar meios hidráulicos potáveis distante das ameaças infectas do meio. De forma mais sintética, podemos concluir que a Medicina Urbana tem a preocupação com os efeitos causados à saúde da população por diferentes fatores, como o meio social, físico e urbano. Assim, acarretaria uma forma de controle mais efetiva, uma medicina com uma propriedade policial, que passa a ter um controle maior dos espaços e indivíduos da urbe.

Essa vigilância seria posteriormente refletida nos Códigos de Posturas no Brasil, que iriam seguir os moldes franceses nessa questão referente à Medicina Urbana.

A terceira direção da Medicina Social proposta por Foucault (1979, p. 97), que de certa forma se opõe a Medicina Urbana francesa, é a Medicina da Força de Trabalho, que surge na Inglaterra no séc. XIX, sendo "uma medicina que é essencialmente um controle da saúde e do corpo das classes mais pobres para torná-las mais aptas ao trabalho e menos perigosas às classes mais ricas". Na Medicina Urbana, podemos perceber a influência no planejamento e conformação das cidades, que a partir do séc. XIX passaram a ser objetos de uma intervenção médica, onde a questão higiênica era um método de prevenção contra o aparecimento de epidemias e para controlar a circulação de pessoas doentes. Um ano depois, em suas aulas no Collège de France, Foucault retoma o assunto e desenvolve essa abordagem no livro "Em defesa da Sociedade", chegando à questão da bio-política. No final do séc. XVIII e início do séc. XIX, segundo o autor, começa a surgir a:

[...] preocupação com as relações entre a espécie humana, os seres humanos como espécies, enquanto seres vivos, e seu, seu meio de existência - sejam os efeitos brutos do meio geográfico, climático, hidrográfico: os problemas, por exemplo, dos pântanos, das epidemias ligadas à existência dos pântanos durante toda a primeira metade do século XIX. E, igualmente, o problema desse meio, na medida em que não é um meio natural e em que repercute na população; um meio que foi criado por ela. Será, essencialmente, o problema da cidade (FOUCAULT, 2005, p. 292).

A partir desse pensamento, Foucault desenvolve um raciocínio em relação a essa bio-política da espécie humana, que essa tem de lidar "com a população, e a população como problema político, como um problema ao mesmo tempo científico e político, como um problema biológico e como problema de poder", não mais só tratando da questão de fecundidade, mas também da morbidade numa população. Assim, nesse contexto, figura-se importante a necessidade de saber a natureza, duração, intensidade das enfermidades reinantes nos habitantes. São esses os fenômenos que vão convergir a medicina para à atribuição da higiene pública, "como organismos de coordenação dos tratamentos médicos, de centralização da informação, de normalização do saber", e que irá obter o aspecto de campanha de aprendizado da higiene e de medicalização da população (FOUCAULT, 2005, p. 291-292). Um saber técnico como a medicina e higiene juntos, foi no séc. XIX um elemento de importância relevante sobre a população e o corpo, e ao mesmo tempo a medicina seria "uma técnica política de intervenção, com efeitos de poder próprio". A partir disso, entende-se que a

norma será elemento que irá circundar entre o disciplinar e o regulamentador, se aplicando "ao corpo e à população, que permite a um só tempo controlar a ordem disciplinar do corpo e os acontecimentos aleatórios de uma multiplicidade biológica". Assim sendo, para Foucault (2005, p. 301-302), "a sociedade da normalização é uma sociedade em que se cruzam, conforme uma articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulamentação".

As teorias médicas e urbanísticas francesas, que eram desenvolvidas por um quadro de profissionais preocupados com as questões sanitárias, foram uma "referência para o debate que se instaurara no Brasil, tendo como fundamentação dominante a teoria miasmática" (SALGADO, 2000, p. 1). Os miasmas, que podem ser entendidos como a exalação pútrida que emana de animais ou vegetais em decomposição, de matérias pútridas, que antes da microbiologia, se atribuía à contaminação de doenças infecciosas e epidêmicas. A inalação desses miasmas daria base a fundamentação teoria miasmática, que também nortearam as medidas de reformulação das cidades, tanto pelas literaturas médicas, quanto pela literatura do corpo de engenheiros e arquitetos. O médico Vicq d'Azir, formulador de um dos tratados que muito marcou o debate sobre tal teoria, defendia que se o ar carregado de emanações pútridas ficasse parado e não se renovasse, e fosse respirado por um tempo prolongado, se tornaria fator de consequências danosas. Para Vicq d'Azir, conforme análise sobre sua teoria feita pela pesquisadora Dr. Ivone Salgado (2000, p. 2),

se estivéssemos convencidos destes princípios, compreenderíamos facilmente porque todos os lugares subterrâneos, baixos, pantanosos e cercados de montanhas e densas florestas, seriam pouco salubres; porque as doenças seriam tão frequentes e quase todas malignas nos lugares onde o ar estaria impregnado por partículas fétidas.

A teoria miasmática consiste, sobretudo em limpar o espaço urbano, praticando uma higiene que evitasse e tentasse proteger o ar das emanações fétidas, provenientes de diversos elementos (MASTROMAURO, 2011, p. 3). Segundo Salgado (2000, p. 4), o tratado francês do séc. XVIII é o de Pierre Patte, que compila os pensamentos do período e ordena as prováveis soluções em relação às questões sobre a cidade insalubre, que teriam reflexos enquanto recomendações de intervenções planejadas da cidade, os quais se destacariam "dimensão estética como fundamento para as novas remodelações e a dimensão técnica como princípio de intervenção". Nesse âmbito proposto para a cidade, havia preocupação em como deveria ocorrer o espaço urbano e as atividades que seriam propagadoras de doenças, uma

clara sintonia com as teorias miasmáticas, onde a aeração era um método eficaz de evitar miasmas.

Com esses conceitos fundamentados na teoria miasmática, os arquitetos, engenheiros e médicos sanitaristas adotariam nesse período ações que modificariam a estrutura das cidades, pois a palavra miasma “traduzia quase tudo o que tinha relação com insalubridade, além de ser algo desconhecido” (MASTROMAURO, 2011, p. 1). Com isso, se distanciaria do núcleo urbano central certas atividades que propiciassem o desenvolvimento de miasmas, como “curtumes, matadouros, mercados, hospitais, lazaretos e cemitérios, que lidavam com matéria orgânica em putrefação” (JORGE, 2007, p. 1-2), além de também se ter o controle da circulação do ar e da água. Conforme Maria Angela de Almeida Souza (2002, p. 233), essa teoria miasmática seria posteriormente substituída pela teoria microbiana/bacteriológica, desenvolvida a partir da segunda metade do séc. XIX, por Louis Pasteur, quando o mesmo pesquisou o movimento de fermentação das bactérias, o que traria novo enfoque para o discurso higienista. A teoria microbiana demonstraria que as doenças infecciosas eram produzidas pela contaminação de microrganismos e bactérias existentes em todos os lugares, e não pela inalação de ares contaminados. Assim, a adoção de saberes experimentais, fundamentados pela bacteriologia e pela microbiologia e os questionamentos dos saberes tradicionais, sendo esses baseados na teoria miasmática, se constituiria uma grande mudança que ocorreria posteriormente, a partir da segunda metade do séc. XIX¹², onde haveria o reconhecimento da origem microbiana de uma doença. Mas a teoria miasmática seria ainda muito difundida, como poderá ser notada sua utilização na cidade de Juiz de Fora.

Dessa forma, os Códigos de Posturas podem ser classificados como uma forma de normalizar a sociedade, normatizar o espaço urbano e regulamentar uma determinada coletividade por meio de um controle e cuidado permanente dos indivíduos. No Brasil, as questões higienistas iriam caracterizar as legislações urbanísticas que seriam difundidas no

¹² Sobre a teoria microbiana/bacteriológica, conforme Giordano (2006, p.115-116), “foi na década de 1870, que as investigações de Pasteur e de outros tinham levado à solução parcial do problema da relação entre micróbios e doença”. Mas somente com Robert Koch, em 1876, “que a origem microbiana de uma doença tinha sido reconhecida, sem contestação”. Nas últimas décadas do séc. XIX, a teoria miasmática passava por um processo de total abandono, e seus resultados práticos, como por exemplo a desinfecção dos hospitais por compostos de cloro seria introduzida às práticas concernentes à teoria microbiana. As metrópoles, no final do sec. XIX, já tinham a teoria dos miasmas superada pela teoria microbiana. Por exemplo, conforme a historiadora Giovana Carla Mastromauro (2011, p. 7), na cidade de São Paulo, em meados da década de 1890, foram criados laboratórios e institutos “voltados a profilaxia e erradicação das epidemias, pautados na ciência que neste momento encontrava espaços físicos para concretizar os estudos que vinham sendo feitos desde 1850 ao redor do mundo”.

período do Império, devido às condições precárias das cidades brasileiras (ANDRADE; JUCÁ NETO, 2014), e isso refletirá diretamente na formulação dos Códigos de Posturas Municipais como na cidade de Juiz de Fora. Os padrões urbanísticos típicos do Império “como os planos de expansão com base no traçado ortogonal, código de posturas localizando a implantação do conjunto urbano, zoneamento de funções” (ANDRADE; JUCÁ NETO, 2014) de caráter sanitaria, irão caracterizar a evolução da região central, onde se encontra a rua Marechal Deodoro.

2.3.3 Os Códigos de Posturas Municipais de Juiz de Fora (1853-1863)

Durante a pesquisa sobre a rua da Imperatriz, atual Marechal Deodoro, objeto principal dessa dissertação, foram notados fortes problemas relacionados à questão de águas estagnadas, mais especificamente na parte abaixo da rodovia União e Industria (atual av. Getúlio Vargas), já que de toda a área pantanosa do centro urbano, essa era a área era mais afetada. Essa questão de salubridade permeia os debates, reclamações e obras que aconteceram na evolução urbana da rua, sendo grande parte delas identificadas nos Relatórios Fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, que são referentes ao cumprimento do Código de Posturas e outros serviços. Observa-se também a necessidade de acompanhar essa questão sanitária no desenvolver da rua, pois está terá reflexos para as intervenções urbanas que viriam a ocorrer no local.

Em compasso com as novas ordenações propostas pelo Imperador pela Lei de 1 de outubro de 1828, que estabelecia os critérios gerais da organização das Câmaras Municipais, essa seção enfoca o surgimento dos conjuntos de normas e preceitos estabelecidos pela Câmara Municipal da localidade, objetivando na sua representação as regras que tratam sobre o espaço construído e as atividades urbanas nele desenvolvidas, além de dar enfoque a questão de salubridade. Como dito anteriormente, foram encontrados na pesquisa dois Códigos de Posturas impressos (1853 e 1857), além de dois manuscritos (1863 e um não datado), 72 emendas e 41 propostas de Artigos Adicionais preservados no Arquivo Histórico de Juiz de Fora¹³.

¹³ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Outros documentos de Vereadores. Seção 163/1 (Códigos de Posturas Municipais); 163/2 (Emendas); 163/3 (Propostas de Artigos Adicionais). Juiz de Fora, 1853-1889.

Em 23 de abril de 1853 tem-se formulado as Posturas da Câmara Municipal da Villa de Santo Antônio do Parahybuna¹⁴ (POSTURAS..., 1853), composto por 127 artigos. A 1ª Seção do Código de Posturas de 1853 já evidencia as questões da higiene urbana, da saúde pública e do controle de miasmas, que se mostravam tão evidentes no cenário mundial, influenciadas pelas questões sanitárias, refletia nos legisladores da vila, tanto pela intenção de localizar certos equipamentos, como de se ter o controle da circulação do ar e da água. Assim, esse espírito higienista se mostrava presente desde a elevação do arraial a vila. As primeiras diretrizes iriam ser o fio condutor de uma nova forma de propor o espaço urbano para a localidade. Na 2ª Seção, são demonstradas questões sobre a Policia, sendo um item dessa seção que irá ter influência diretamente na conformação urbana. O primeiro tópico, o qual trata sobre essas questões, refere-se ao "sobre o alinhamento e nivelamento das ruas, construções de casas e edifícios arruinados, escavações e precipícios nas povoações e estreadas (POSTURAS..., 1853, p. 15)". Esse tópico tem interferência direta de normatização na questão urbana e arquitetônica. Evidencia-se delimitação importante na altura das construções, quando diz para os alinhadores ficarem responsáveis por fiscalizar "as casas que de novo se construírem, ou as que se reedificarem não poderão ter menos de 18 palmos de pé direito (POSTURAS..., 1853, p. 16)". Essa é uma informação importante, pois mostra a intenção de manter um padrão mínimo de altura das construções na povoação em 4,10m. Essa altura mudaria outras vezes posteriormente, conforme alterações feitas nos Códigos de Posturas.

Pela Lei Provincial n.º 759, de 2 de maio de 1856 (BRASIL, 1856, t. 21, pt. 1, p. 6-7), a vila de Santo Antonio de Parahybuna foi elevada a categoria de cidade e passou a denominar-se Cidade do Parahybuna. A nova cidade procura novamente ordenar o seu desenvolvimento. A necessidade de melhoramentos se mostrou latente, com alterações e investimentos na infraestrutura urbana, como no arruamento, transportes, saneamento, entre outros. Assim, sobe a Resolução n.º 936, de 7 de junho de 1858, a Assembléia Legislativa Provincial aprova as "Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Parahybuna, datadas em 10 de junho de 1857¹⁵". Essas posturas são divididas em sete seções, com 255 artigos. Posteriormente, foram adicionadas duas posturas adicionais as Posturas Municipais. O código traz disposições para melhor controle do crescimento, organização social e gestão do

¹⁴ Nome da vila a qual se transformaria na atual cidade de Juiz de Fora.

¹⁵ Há um período de latência de mais de dois anos, pois as Posturas aprovadas são impressas no Rio de Janeiro, em 1860, sendo que a data de aprovação é 10 de junho de 1857 pela Câmara Municipal, e pela Assembleia Legislativa Provincial em 7 de junho de 1858.

município, além de uma política sanitária para evitar epidemias e insalubridades. Havia também uma preocupação com o “embelezamento” do município, para dar a impressão aos visitantes de uma cidade adequada e civilizada.

Na Primeira Parte, as Disposições Gerais de tais posturas, surgem alguns artigos que já demonstram um pensamento que irá refletir diretamente na questão de ordenação urbana. Observa-se que a concessão de terrenos ou lugares para a construção de casas seja feita do centro para os lados, evitando que os arredores do município sejam ocupados, antes que o núcleo seja ocupado, usando como justificativa esse tipo de organização para que nas ruas não ocorra uma ocupação desordenada, que ocasione longos espaços entre moradores vizinhos (POSTURAS..., 1853, p. 10, art. 39). Há uma preocupação estética com relação tanto a edificação em si, como para o grau de “formosidade” que a mesma acrescentaria ao conjunto, ou seja, ao município:

Quando dois ou mais indivíduos requererem simultaneamente um mesmo lugar terá preferência aquele que por termo obrigar-se a fazer construir casa de sobrado, e entre os que a isto se obrigarem terá preferência aquele que na mesma povoação, já tiver feito alguma casa semelhante, ou que maior vantagem garantir a formosura do edifício, e a povoação (POSTURAS..., 1853, p. 10, art. 30).

Dentre as diretrizes do código de posturas, merece destaque a seção destinada ao Alinhamento, onde pode se identificar importantes ações que dariam uma uniformidade na paisagem urbana. A identidade visual recebe determinantes legais que fornecem controle sobre as características físicas das edificações, como o limite de altura do pé direito e o alinhamento das testadas, que por sua vez era responsável pelo emolduramento da forma das ruas, e ainda suas larguras (POSTURAS..., 1853, p. 11, art. 45). Outros artigos do Capítulo de Alinhamento discorrem sobre a necessidade de licença para construção, proibição de casas de capim¹⁶ e quaisquer outros tipos que estiverem fora do plano da Câmara e do alinhamento das ruas.

¹⁶ Sobre essas casas de capim, pressupõe se caracterizar por estruturas provisórias com fechamento erguidos através da utilização de capim (geralmente capim colônia ou semelhante) com terra, além de ter seu fechamento superior também com cobertura de capim. Ao que é indicado pelos relatórios fiscais, podemos deduzir que essas se diferenciavam de casas de pau a pique, já que sua estrutura era bem rudimentar e/ou de caráter provisório, tendo certa semelhança com pequenas choupanas, ou ao menos, com sua cobertura feita com capim. Exemplo disso pode ser visto AHJF, Série 92. Relatórios fiscais, 1874 (ver item 2.4.3, dessa dissertação).

Na seção sobre saúde pública, observa-se a preocupação sobre a salubridade do ar e da água; a preocupação em relação aos sepultamentos, cemitérios e matadouros; a proibição de curtumes e outras manufaturas que possam prejudicar a saúde pública; a estagnação de águas; proibição de entrada na cidade ou retirada de morador local com bexigas ou outra enfermidade contagiosa. Essa questão de preocupação estava intimamente relacionada ao saneamento e a questão dos miasmas. Mesmo tendo toda essa preocupação com a elaboração das Posturas em 1853 e posteriormente com as de 1858, várias dessas medidas vão ser implementadas ao longo da segunda metade do séc. XIX. A beleza do município estava intimamente ligada à sua limpeza e higiene. Um dos maiores obstáculos a vencer nesse campo eram as águas paradas e os pântanos que se espalhavam por toda a cidade e arredores. Em 1863, a Câmara aprova outro Código de Posturas Municipal¹⁷, que se encontra manuscrito. Esse código é semelhante ao anterior nas questões apontadas e que estão no escopo desse trabalho, com pequenas alterações, não sendo necessário prolongar tal descrição. Essas normas estabelecidas pelos Códigos de Posturas iriam ser vigentes até o fim do Império, sofrendo várias propostas de ementas aditivas, artigos adicionais, como por exemplo, em 1857 uma ementa aditiva que reforçava a proibição de construção e reconstrução de casas de capim ou de qualquer outras que estiverem fora do plano da localidade¹⁸.

2.4 A CONSOLIDAÇÃO DA RUA IMPERIAL / DA IMPERATRIZ

Neste item será analisado o surgimento da via e suas primeiras questões urbanas, como os planos de diretrizes, a conformação do limite inferior da via, a chegada dos bondes e da ferrovia. Esses últimos acabando por fomentar o desenvolvimento do comércio e de residências, agindo diretamente no adensamento da via.

2.4.1 O surgimento da rua Imperial

Durante a pesquisa, foi detectada certa incongruência entre fontes primárias e secundárias, o que ocasionou reflexões a respeito das informações colhidas. Existem pesquisadores mais tradicionais na cidade que falam sobre a abertura das ruas em 1853, entre

¹⁷ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Outros documentos de Vereadores. 163/1. Documentos referentes ao Código de Posturas Municipais. Juiz de Fora, 1857-1863.

¹⁸ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Outros documentos de Vereadores. 163/2. Documentos contendo emendas adicionais, substitutivas e supressivas referentes a artigos e parágrafos do Código de Posturas Municipais. Juiz de Fora, 1857-1887.

elas a rua Imperial (atual rua Marechal Deodoro), além da criação de um minucioso plano de arruamento contendo 22 “mini plantas”¹⁹, também na mesma dada. Porém não foram localizadas documentações comprobatórias sobre tais informações, sendo encontrada nessa pesquisa documentação somente do ano de 1856 sobre a abertura das ruas, o que diverge dos escritos de tais autores. Albino Esteves, em seu “Álbum do Município de Juiz de Fora”, afirma que em 1853 foram abertas as ruas Imperial, Califórnia, Câmara, São Sebastião e Santo Antônio (LAGE; ESTEVES, 1915, p. 55). Jair Lessa, em “Juiz de Fora e seus Pioneiros”, repete de forma similar a informação da abertura das ruas (LESSA, 1985, p. 59-60) feita por Albino Esteves. Lessa ainda afirma que no ano de 1853 é feito minucioso plano de arruamento da cidade, no qual novamente a rua Imperial está descrita com elevada ênfase. Esses tipos de informações apresentada por tais autores, sem apresentação de referências em suas obras, e sem outros documentos e informações indiretas que o respaldem, acabam por se tornarem um ponto frágil, devido a extravio do primeiro livro de Atas da Câmara (de 1850 ate 1863), que poderia elucidar tal fato.

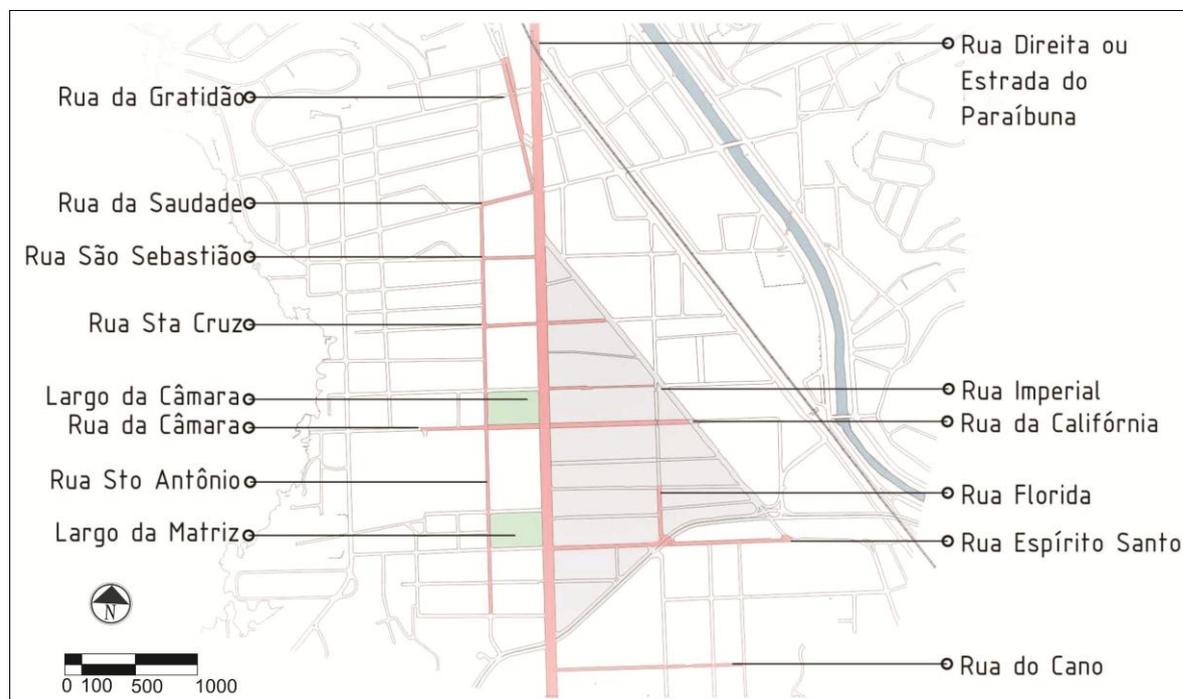
Mas em contraponto às obras desses importantes pesquisadores da cidade, as fontes primárias nos dão outra visão: primeiramente, o mapa de Henrique Halfeld²⁰, supostamente de 1853, demonstra apenas uma rua perpendicular à “Estrada Actual” (Estrada Nova), que é a rua da Câmara/Califórnia, não evidenciando assim a rua Imperial. Num segundo momento, o documento de indicação feito pelo vereador Dominciano Alvez Garcia informa sobre a abertura das cinco novas ruas somente em 1856²¹, o que é confirmado por um Relatório Fiscal do mesmo ano. Há com isso, duas vertentes sobre a rua, sendo uma baseada em fontes secundária, que afirmam que o ano de 1853 é o ano de abertura, mas sem documentação comprobatória encontrada, até o momento; e outra, baseada em fonte primária, com o ano de 1856 como a data de abertura das ruas.

¹⁹ Não foi possível identificar o conteúdo preciso e nem o porquê do formato subdividido dessas 22 “mini plantas”, conforme relato de Jair Lessa (LESSA, 1985, p. 60).

²⁰ Esse mapa não tem o nome de Halfeld assinado, mas é indicado como sendo dele, devido a caligrafia semelhante. Assim sendo, usaremos o referido desenho como de autoria do mesmo, conforme outros pesquisadores que trabalham a história da cidade o fazem.

²¹ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Série 156. Indicações referentes a diversas obras públicas. Juiz de Fora, 1856.

Planta 4 – Simulação do arruamento em 1853 (sobreposto ao traçado atual), conforme descrição de Lessa. Representação feita em cima da planta cadastral planialtimétrica da Prefeitura de Juiz de Fora.



Fonte – O autor (2017)

Albino Esteves e Jair Lessa discorrem a questão de representação do crescimento urbano na vila, especificamente na questão do arruamento. Tais autores informam sobre existência das ruas em 1853 (Califórnia / Câmara, Imperial, São Sebastião e Santo Antônio), sendo que Lessa faz a descrição de um plano de arruamento do mesmo período. Em 23 de abril de 1853, segundo Lessa (1985, p. 39-40), uma comissão indicada pela Câmara, apresentou ao presidente José Ribeiro de Rezende, um minucioso plano do arruamento da Vila, que aproveitaria as poucas ruas já existentes. Sendo constituído por vinte e duas mini plantas, onde estavam representadas três praças, além de dezesseis ruas transversais à Estrada do Paraibuna e a duas ruas paralelas (Planta 4).

Nessa descrição, cita que a rua Imperial era a primeira e a mais larga das ruas abertas, com uma largura de 15,40m; as demais tinham 13,20m de largura. A comissão ainda informava que a Vila media, de norte a sul, 13.446 palmos, ou 2.958, 12 metros (LESSA, 1985, p. 60). Jair Lessa ainda é enfático ao afirmar que após da planta de Halfeld de 1844, esse conjunto de 22 mini plantas de 1853, com seu plano de arruamento, seria o segundo desenho da localidade, posteriormente seguido da planta de Gustavo Dott em 1860. Conforme o autor, esse plano com 22 mini plantas veio a ser extraviado, restando somente sua descrição

(LESSA, 1985, p. 80-81). Essa documentação que Lessa cita, ou seja, somente a descrição do plano de arruamento (pois as 22 mini plantas já teriam sido extraviadas), deve ser visto, como já vimos, com ressalvas, pois não existe prova da existência de tais arquivos no Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora²². Sendo assim, não foram encontrados documentos oficiais relativos ao ano de 1853 para respaldar as afirmações feitas pelos dois autores, devido a essa lacuna nos arquivos.

Mapa 1 – Mapa atribuído como feito por Halfeld, com uma marcação a lápis de 1853.



Fonte – Arquivo Histórico de Juiz de Fora (1853)

Em desenho com uma marcação datada de 1853 (Mapa 1), o engenheiro Halfeld figura a algumas ruas, os pontos importantes e limites geográficos delimitadores na ocupação urbana: a Estrada Actual (Estada Nova, atual av. Rio Branco), Estrada Companhia (somente o traçado da União e Industria, que seria inaugurada em 1861), Estrada Velha (Caminho Novo,

²² Jair Lessa afirma que as mini plantas foram extraviadas, mas esse status não é mantido no Arquivo Histórico de Juiz de Fora, devido ao não conhecimento a respeito da existência desses documentos, a sua não catalogação. Não existe provas desses documentos, embora entendemos que ainda há uma inventariação a ser feita em parte da documentação do Arquivo Histórico de Juiz de Fora. Também não foi encontrada nenhuma informação a respeito no Setor de Memória da Biblioteca Municipal de Juiz de Fora.

aberto em 1709), a rua da Califórnia e a rua da Câmara (essas duas ruas formariam a atual rua Halfeld), além da Fazenda do Juiz de Fora, Rio Paraibuna, pontes e algumas edificações existentes, como a Igreja Matriz e a Câmara.

Nesse desenho, já se pode notar a delimitação do triângulo central da cidade. Nota-se que no desenho de Halfeld já se vê o projeto previsto a ser executado da rodovia União & Indústria, o qual ele nomeia como Estrada Companhia. Essa estrada acompanhava a Estrada do Paraibuna, mas na região denominada de Milheiros (atual Largo do Riachuelo), toma um rumo diagonal para leste, criando uma bifurcação, e afastando-se da cidade. Por esse desenho de Halfeld abre-se questionamentos às informações colhidas em Albino Esteves e Jair Lessa sobre a abertura das ruas em 1853, em especial a rua Imperial, pois ela não está representada no referido mapa. Cabe aqui uma ligeira referência e algumas indagações que poderiam ser feitas a respeito dessa representação no desenho de Halfeld, como por exemplo:

- Se a representação do mapa foi iniciada antes das aberturas de todas as ruas descritas, sendo por algum motivo representada somente as ruas Califórnia/Câmara (que estavam na descrição de Lessa e Esteves) e o traçado da rodovia União & Indústria²³. Assim sendo, a representação de tal mapa seria contemporânea da informação descrita por Lessa e Esteves, em que a rua Imperial e outras já se encontravam abertas.
- A rua Imperial não era nem uma picada ou uma trilha que estava prevista uma retificação. Nota-se no mapa de Halfeld que a rua Califórnia já se encontra representada.
- Ou por último, que os relatos onde são narrados as aberturas das ruas em 1853, estejam equivocados, já que de Jair Lessa/Albino Esteves não o referenciam documentalmente.

Essas questões são levantadas levando em conta que essa importante planta da cidade seja mesmo do ano de 1853. Mas conforme pesquisado²⁴, levanta-se outra questão: se a planta

²³ Não foi encontrado na pesquisa um contrato de Fernando Halfeld para execução de tal mapa. Pode ter sido requisitada pela Câmara Municipal, mas isso é uma lacuna devido a falta do 1º livro de Atas da Câmara que abarca a década de 1850 até 1865. Como já dito sobre a União & Indústria - que está representada tracejada em tal mapa -, em 7 de agosto de 1852, foi concedido o privilégio para construção e conservação de duas linhas de estradas, sendo o mesmo aprovado em 11 de setembro de 1852. O contrato para execução da estrada de rodagem foi assinado em 31 de janeiro de 1853.

²⁴ Vários trabalhos desenvolvidos sobre a história da cidade tomam o mapa de Halfeld como de 1853, devido a anotação feita a lápis na extremidade direita de tal mapa. Mas diversas documentações do Arquivo Histórico de Juiz de Fora se encontram com marcações feitas a lápis, para identificação de possíveis datas. A pessoa que fez essas datações para organização não foi identificada pelos

ao ser datada em 1853, com a demarcação do traçado da estrada de União e Indústria, não ocasionaria um pensamento anacrônico/atemporal de Henrique Halfeld, em traçar em 1853 algo que só viria a ser descrito e levado a sua análise em 1855. Devido ao extravio das Atas da Câmara do período, outro documento nos fornece base para contestar a datação marcada no desenho de Halfeld. O jornal “O Bom Senso”, em 12 de abril de 1855, fornece uma transcrição dos acontecimentos ocorridos na sessão da Câmara Municipal em 15 de fevereiro de 1855. É nessa época que Mariano Procópio buscou uma reunião junto aos habitantes de Santo Antonio do Parahybuna referente ao assunto sobre a mudança de direção da sua rodovia, a qual deixaria de passar pela principal rua da vila, a Estrada Actual (Estada Nova, atual av. Rio Branco). O mesmo fez um discurso sobre a retificação do traçado, além de apresentar plantas, nivelamentos e o relatório dos engenheiros da companhia²⁵.

Em 18 de fevereiro de 1855, após análise de tais plantas e relatórios, o engenheiro Halfeld se mostrou favorável à mudança do traçado, mas exaltando que deveria ser mantida a conservação da estrada existente (Estrada Actual)²⁶ para trânsito de viajantes e seus cargueiros, além de tropas. Halfeld dá seu voto a favor de Companhia União & Indústria na esperança “da estrada nova de ferro, que ella pertente mandar construir”²⁷. Dessa forma, a data anotada no mapa de Halfeld passa a ser questionável, pois as informações contidas nele se aproximam tanto do relato descrito acima do jornal “O Bom Senso”, de 1855, como também de um documento de 1856 descrito abaixo, o qual referencia a abertura das ruas na cidade (dentre elas a rua Califórnia, que já está esta representada em seu mapa supostamente de 1853).

Em 2 de maio de 1856, sob a Lei nº 759, a vila foi elevada categoria de cidade, recebendo o nome de Cidade do Parahybuna, já nascendo como um dos principais municípios cafeicultores de Minas Gerais. Em homenagem a tal acontecimento, a Câmara tomou certas providências para festejar tal conquista; o vereador Domincianno Alves Garcia faz uma indicação na Sessão da Câmara em 25 de julho de 1856, propondo o alinhamento e abertura de cinco novas ruas:

responsáveis do Arquivo Histórico, e isso influencia na veracidade da tal datação marcada a lápis. No verso da referida planta, também se encontra uma marcação a lápis, o que corrobora ainda mais com a imprecisão da data de 1853.

²⁵ O Bom Senso, 12 abr. 1855.

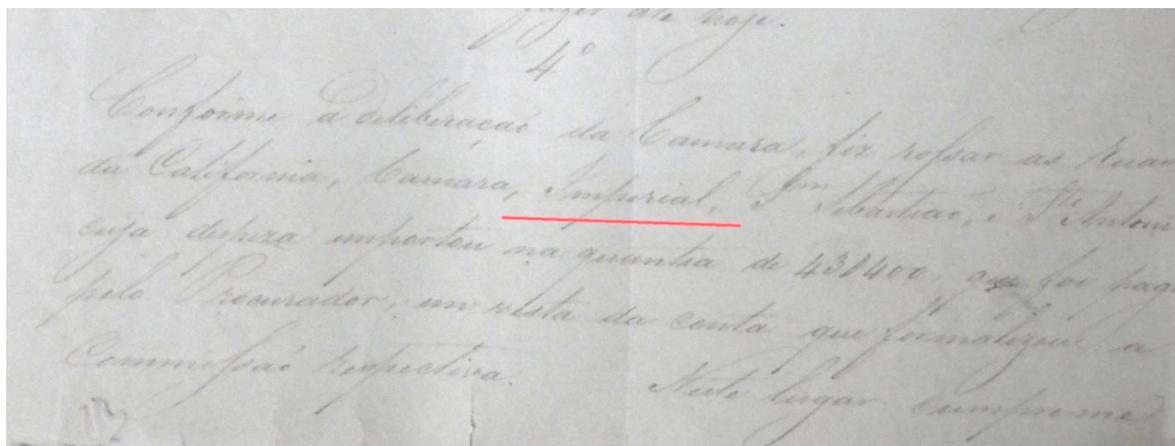
²⁶ O Bom Senso, 12 abr. 1855.

²⁷ O Bom Senso, 12 abr. 1855.

Que esta Câmara ordene ao fiscal o alinhamento e abertura das ruas abaixo declaradas e que constam do mapa adotado por esta Câmara e que deve existir no arquivo da mesma, ficando no centro pedras e aplicando sua constante vigilância para que se não identifiquem casas fora do alinhamento das ruas em geral: 1º A rua do Cano [...]. 2º A rua da Califórnia. 3º A rua Imperial. 4º A rua de Santo Antônio. 5º A rua Formosa.²⁸

Esse documento acima descrito foi o primeiro documento²⁹ de fonte primária encontrado durante a pesquisa que cita a rua Imperial. Corroborando tal documento, nesse mesmo ano é evidenciado um Relatório Fiscal, citando que as ruas da Califórnia, Câmara, Imperial, São Sebastião e Santo Antônio foram roçadas³⁰, em resposta a deliberação da Câmara (Imagem 1). Dessa forma, sustentados nesses dois documentos irrefutáveis, o ano de 1856 é assim tomado como o ano de abertura da rua, ano da primeira menção oficial da rua Imperial, até que surja documentações primárias que sejam anteriores aos dois documentos descritos.

Imagem 1 – Relatório fiscal evidenciando que as ruas foram roçadas, em destaque a rua Imperial, 1856 (marcação feita pelo autor)



Fonte – FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Fiscais e agentes fiscais.** Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1856.

²⁸ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Série 156. Indicações referentes a diversas obras públicas. Juiz de Fora, 1856.

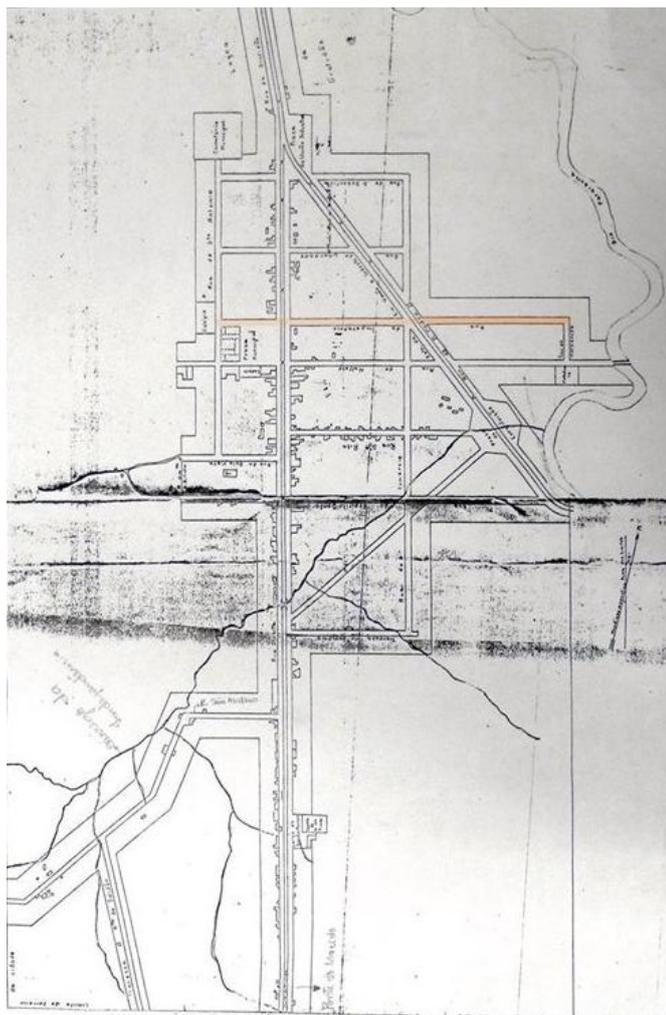
²⁹ Como já foi dito, por não referenciar documentalmente as informações passadas em suas obras, não se ter uma referência indireta que corrobore com a informação, e pelo fato das Atas da Câmara e outros documentos do período terem sido extraviados, as dados fornecidos por Jair Lessa, Paulino de Oliveira e Albino Esteves são usadas com certas ressalvas.

³⁰ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais. Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1856.

2.4.2 As primeiras questões urbanas da, então, rua da Imperatriz

Dois anos após o código de Posturas, no ano de 1860, a Câmara encomenda um plano com diretrizes já previamente estabelecidas, contratando o engenheiro Gustavo Ludwing Dott para realização de uma planta referente ao perímetro urbano do distrito da cidade. Os vereadores criticaram a planta de Dott, pela não representação fidedigna do distrito da cidade como se encontrava no momento, tendo o engenheiro, projetados praças e arruamentos inexistentes, o que acabou pela rejeição da planta. Após adequações do engenheiro, foi realizada a primeira planta cadastral da cidade (Planta 5), com propostas de melhoramentos urbanos, que contaria com o nivelamento das ruas, demarcações de praças e logradouros.

Planta 5 – Rua da Imperatriz (demarcada em cor) na planta do Plano de Gustavo Dott, com sua extensão próxima as margens do rio Paraibuna até a rua Santo Antônio, 1860 (copia da planta feita por José Vieira Lima).



Fonte – Setor de Memória da Biblioteca Municipal Murilo Mendes, com alterações feitas pelo autor (2017)

Conforme conferência da Câmara com o engenheiro, as ruas perpendiculares a rua Direita deveriam ser abertas até a serra da cidade (Morro do Imperador), mas o plano traçado por Dott só contempla o traçado até a rua Santo Antônio (OLIVEIRA, 1953, p. 65). Analisando a planta, nota-se que a rua da Imperatriz (ex rua Imperial)³¹ começa na rua Santo Antônio, transpõem a rua Direita e a rua Imperador, terminando na esquina da rua do Matadouro, na área de várzea do rio Paraibuna.

A partir do plano de Dott, há uma quantidade de informações sobre questões urbanas no núcleo da cidade, que são descritas nos Relatórios Fiscais apresentados a Câmara pelos serviços executados. Em 1861, já se fazia necessário pelos fiscais o nivelamento das ruas, que fossem calçadas as testadas e fornecidos os modelos ou projetos das extremidades das casas de sobrado e barracos, pois as construções das casas estavam irregulares, prejudicando a harmonia das posturas³². Em 19 de dezembro de 1865, sob força da Lei nº 1262, a cidade do Parahybuna tem seu nome alterado para Juiz de Fora (BRASIL, 1856, t. 31, pt. 1, p. 20-22). Mesmo após a planta de Dott, alguns fatos mostram que não eram todos os seguimentos que se mostravam satisfeitos com os rumos que o município levava. Em 24 de julho de 1865, o fiscal José Francisco de Paula Queiroz demonstra bem esse ponto de vista, quando faz um apelo à Câmara Municipal para se constituir uma planta de modelo com as dimensões das edificações, e para que se tomasse uma maior atenção à arquitetura que estava sendo produzida na cidade e ao “aformoseamento” da mesma:

É também de muita utilidade, que a Camara mande fazer a planta de modelo, com especificada numeração a dimensão de sua architectura das edificações e de casas de qualquer ordem, afim de por symetria e formoseamento e plano desta cidade, medida esta que tem sido adoptada por immensas Camaras d'outras cidades. As Posturas só marcão a altura de pé de direito e alinhamento, e tanto na quella como nesta medida, se observa muita irregularidade, até mesmo em portas e janellas, o que sem duvida se remediará pondo em pratica o padrão acima indicado, deixando a cada proprietario o arbitrio de construir seu predio de pedra, tijollo³³.

³¹ A rua Imperial teve seu nome mudado para rua da Imperatriz, mas não foi encontrado documentação e referências ao ocorrido.

³² FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1861.

³³ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1865.

Em relação a rua da Imperatriz, um relatório de 1865 indica que a mesma não ficava no alinhamento do Largo Municipal, pois a Câmara havia comprado mais 35 palmos (aprox. 8m) de terreno, sendo pedido ao Comendador Halfeld para se alterar a planta afim de não prejudicar a “formosidade” da cidade³⁴. Nesse ano, é proposta na Câmara um artigo referente à proibição de edificação e reedificação de casas de pau-a-pique, “não podendo d’ora avante levantar-se qualquer seção senão com pedra e tijolos”, ou ao menos as paredes externas³⁵. O ano de 1866 ocorreu uma série de observações interessantes, apontadas novamente pelo fiscal José Francisco de Paula Queiroz. Conforme ia se crescendo o município, tendo maior adensamento populacional, algumas ruas iam ganhando maior destaque. Em um relatório datado 18 de julho, tal fiscal discorre sobre o problema de espaços vazios entre casas e terrenos. A rua Halfeld era uma dessas ruas, que se mostravam em 1866 com os terrenos todos ocupados. A partir disso, foi pedido a execução de abertura da rua da Imperatriz, com a finalidade de ocupação de todos terrenos, conforme a rua Halfeld, para “não sustar as edificações”. Esse mesmo relatório evidência o problema presente na cidade, da estagnação de águas, que era uma preocupação muito vigente, pois se tinha medo que tais águas prejudicassem a salubridade pública³⁶. Esse fiscal demonstra, como no seu relatório anterior (de 1865), a insatisfação com as posturas dessa cidade, chegando a tratar tal código de forma pejorativa, evidenciando que o mesmo tem diversas lacunas, contradições e usa a palavra sofismo, que demonstra que o código para ele tinha apenas um objetivo de produzir uma ilusão da verdade:

De novo chamo atenção de V.S.^a para este mtº código de Posturas, a fim de que se trate de uma completa reforma. E V.S.^a não ignorão que as Posturas actuais já não estão no caso de servirem para uma população como seja o Juiz de Fora. E se achar este mal organizado código enfeitado de milhares de lacunas, contradições e suphismas³⁷.

³⁴ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1865.

³⁵ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Outros documentos de Vereadores. Série 164. Atas (rascunhos) de Sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora, 1857-1889. Juiz de Fora, 1865.

³⁶ FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1851/1888. Juiz de Fora, 1866.

³⁷ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1866.

Como explicitado no relatório de 1865, o fiscal José Francisco de Paula Queiroz, no ano de 1866, novamente adverte sobre a necessidade de um padrão das edificações, insistindo a Câmara sobre esse assunto, fazendo referência a norma estabelecida de regulamentação somente ao pé direito:

Igualmente, necessita-se de um padrão para construções, para assim evitar se que se edifique casas de sobrado com arquitetura inventada por Francisco Mariano visto que as tais posturas só trata de pé direito³⁸.

Em 1869, nota-se que a rua da Imperatriz, assim como a rua do Comércio (atual Batista de Oliveira), ainda se mostravam muito precárias em relação as outras ruas abertas, pois o fiscal pede com urgência que seja destocada e capinada, "para que os proprietários possam ser compellidos a trase-las limpas e na categoria de ruas de uma cidade. As ditas não offerecem transito para carros e carroças por falta de dois pontihões"³⁹, sendo que a havia uma grande reclamação para esse melhoramento por parte da opinião pública. Em 1870, há uma nova referência a rua da Imperatriz, a qual indica que a rua precisa de aterro e nivelamento em toda sua extensão, além de uma valeta para esgoto e águas pluviais, que empoçam no pontilhão da Estrada União & Industria, onde essas valetas seguem até o rio Paraibuna. A parte da rua Imperatriz (ou seja, a atual parte baixa) além da estrada União & Industria (rua do Imperador) estava completamente intransponível, e os moradores com dificuldade e perigo eram obrigados a passar por ela⁴⁰, questão essa influenciada pelas águas pluviais e pela área de várzea rio Paraibuna.

Uma portaria da Câmara de 27 de julho de 1871 manda que se examine a área de várzea que fica "abaixo dessa cidade, isto é, entre a rua da Imperador e o Rio Parahybuna ficando por [esta mas] enorme convencido da nessecidade que há de esgotar-se as aguas estagnadas que existe na'quella vargem". Com isso, sugere a abertura de três valas para

³⁸ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1866.

³⁹ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1869.

⁴⁰ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1870.

esgotar essas águas estagnadas⁴¹. Em outro relatório de 1871, o fiscal ainda reforça que se escoem as águas que correm pela valeta da rua da Imperatriz de modo mais natural, apontando que essa valeta só alcança a rua do Imperador. Com isso, pede que seja feito valetas no trecho que falta, ou seja, na parte baixa (da rua do Imperador para baixo), "bem como um canal, que dê escoamento as águas⁴²". Esse problema foi minimizado em 1872, quando um canal de pedra foi feito na rua do Imperador, que daria saída as águas da rua da Imperatriz, seguido de uma vala até a Estrada de Ferro Dom Pedro II (que ainda estava em construção)⁴³. Esse escoamento das águas estagnadas se devia pela insuficiência dos canais, e surgia o receito que afetasse a salubridade pública⁴⁴.

No Relatório Fiscal de 30 de setembro 1873, o fiscal Franklin Antonio Diniz, discorre sobre a saúde pública, relatando que a cidade naquele ano sofria de uma insistente e pertinente epidemia de varíola, que produzia uma diminuição considerável no comércio, aumento da fome e de mortes. Reforça ainda a visão sobre miasmas que ainda se via na cidade, quando direciona os problemas às águas pútridas, que segundo o fiscal, viciariam o ar e sustentaria a varíola. A canalização é vista então como uma solução a esse problema que afeta muito a rua Halfeld e da Imperatriz, pois, na visão do fiscal "está provado que essas águas pútridas sejam a origem primordial dos inúmeros casos de bexiga reproduzidos ali", já que outras ruas da cidade que já tiverem esse melhoramento urbano, não tem esses casos de doenças em maior escala⁴⁵.

⁴¹ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1872.

⁴² FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1871.

⁴³ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1872.

⁴⁴ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1872.

⁴⁵ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1873.

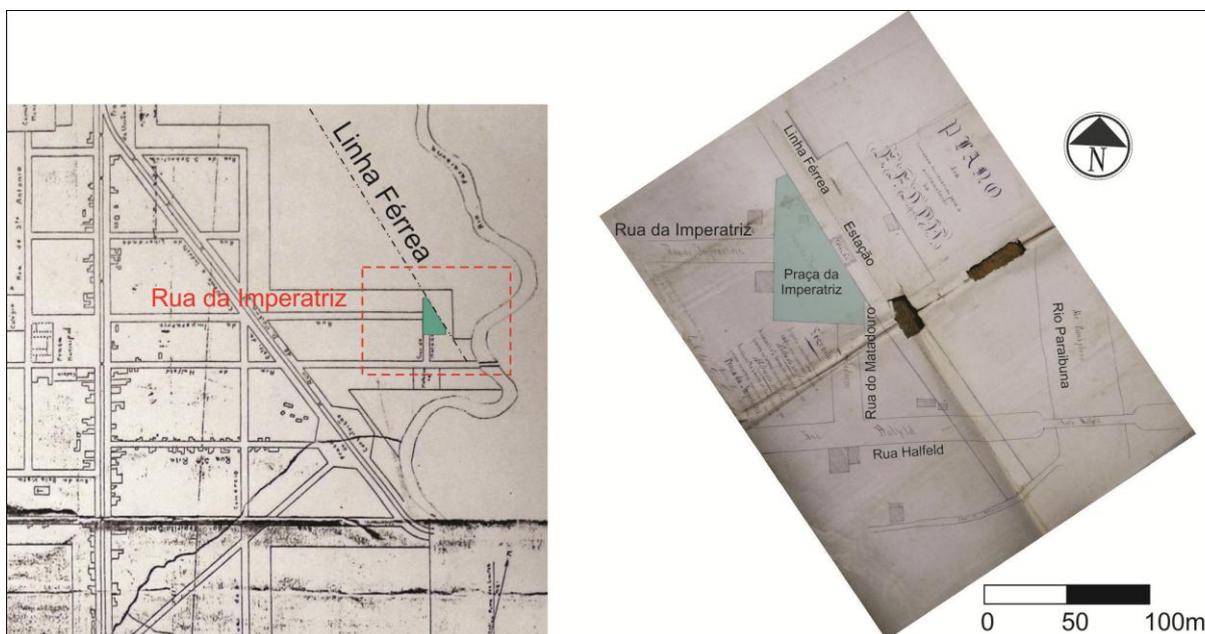
2.4.3 A conformação do limite inferior da Rua da Imperatriz: a implantação da ferrovia e a chegada dos bondes

Mesmo carecendo de toda uma infraestrutura urbana eficaz, a cidade aos poucos concentraria fatores que iriam ser indutores da sua futura atividade industrial que seria uma de suas qualidades primordiais nas décadas seguintes. Um dos vetores de crescimento da cidade, que modificou sua estrutura e sua dinâmica, foi a chegada da Estrada de Ferro Dom Pedro II. As estradas de ferro convergiam para Juiz de Fora, contribuindo para a consolidação da cidade como um entreposto comercial da Zona da Mata mineira. Com isso, nota-se que a elite política de Juiz de Fora está perfeitamente inserida no contexto de modernização vivenciado pelo Brasil durante o reinado de D. Pedro II.

Com o projeto da passagem dos trilhos pela cidade (que teve sua inauguração em 1875), houve um impacto significativo desenvolvimento da rua Imperatriz, como incrementos de obras, calçamentos, bondes e etc. Há um fato curioso, o qual pode ter sido o embrião da atual praça Dr. João Penido (Praça da Estação), explicitado no relatório de 30 de setembro de 1873. Contem neste relatório a apresentação pelo fiscal Franklin Antonio Dinis à Câmara Municipal, um plano dos terrenos necessários para a acomodação da Estrada de Ferro Dom Pedro II. Nesse relatório, o fiscal pede que a Câmara Municipal envie até o último dos seus recursos para a construção da Estrada de Ferro e da Praça da Imperatriz. Além disso, o fiscal usa argumentos de que a execução do projeto apresentado (que é extraído de um borrão da planta da Estrada de Ferro, com pequenas alterações), será arbitrária de “uma medida que imortalizará a Câmara que realizá-la”, usando a justificativa de não apenas depender do “engrandecimento, mas o *status quo* da cidade”⁴⁶.

⁴⁶ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1873.

Planta 6 – (1) Recorte da Planta de Dott com a sobreposição do projeto da Praça da Imperatriz demarcado. (2) Plano dos terrenos necessários para a acomodação da Praça da Imperatriz e da Estrada de Ferro D. Pedro II. 1873



Fonte – (1) Planta do Plano de Gustavo Dott, copia feita por José Vieira Lima. Setor de Memória da Biblioteca Municipal Murilo Mendes. Alterações feitas pelo autor (2017). (2) FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Série 92. Relatórios fiscais. 1872. Alterações feitas pelo autor (2017) (ANEXO A).

Anexo ao relatório encontra-se uma planta com o desenho da praça e da estrada de ferro, com a estação ferroviária, com a assinatura do próprio fiscal (Planta 6). O plano demonstra a área necessária para a Estrada de Ferro, além de indicar duas casas a serem desapropriadas, pois estavam no terreno necessária a construção da mesma. Também indica uma grande área no qual se construiria a chamada Praça da Imperatriz, que começaria no final da rua da Imperatriz, ligando a Estação e a rua do Matadouro. Outras duas casas teriam de ser desapropriadas para a conformação desse espaço. A praça teria conexão com a rua do Matadouro e conseqüentemente a rua Halfeld. O fato de existirem planos de inserção de uma praça no perímetro da rua da Imperatriz, possibilita relacionar a grande influência da rua no contexto da cidade naquele momento. Como não foi encontrada referência posterior a Praça da Imperatriz, e devido a escassez de documentação sobre a referida praça, pode se deduzir que os apelos do fiscal não foram plenamente atendidos, ou que a Câmara fez modificações na sua proposta, conformando o que viria a ser a atual Praça da Estação/Dr. João Penido.

Por volta de 1874, a cidade continua com os problemas de alinhamento e “aformoseamento”, devido à construções de meia águas e pequenas choupanas. Como foi relatado pelo fiscal, as margens da Estrada de Ferro, já se encontravam “edificadas pequenas

choupanas cobertas de capim", edificadas pelos trabalhadores da mesma estrada, e que algumas dessas já se encontravam com cobertura de telha⁴⁷. Mais uma vez, o problema na fiscalização das edificações nos terrenos vazios era claramente evidente, com mais intensidade quando saía do núcleo central. Mas pelo relatório, mesmo que de forma irregular, já se nota uma ocupação da parte mais próxima a linha férrea e ao Rio Paraibuna. Essa questão do alinhamento era tão evidente, que nesse ano de 1874, o fiscal roga à Câmara que seja nomeada "uma comissão de engenheiros para examinarem o alinhamento das ruas desta cidade e darem seu parecer, por quanto algumas delas achão-se tortas e defeituosas", sendo que dentre essas ruas, a da Imperatriz estava presente.

Em 30 de dezembro de 1875, no período do auge da produção cafeeira, foi inaugurada a Estação Ferroviária. Os trilhos chegaram a cidade, consolidando a posição do município dentro da província mineira. Inicialmente, esses trilhos foram uma decepção, pois eram somente um "estribo" para desembarque de passageiros, situado entre a rua Halfeld e da Imperatriz (LESSA, 1985, p. 110). Conforme Jair Lessa, "a plataforma para passageiros era estreita, sob um barracão desaparelhado, feio e desconfortável, e deixou o povo e autoridades decepcionadas", apesar de a diretoria da Estrada de Ferro Dom Pedro II afirma-se que era uma estação de caráter provisória. Essa estação provisória teve um aumento em 1877, que continuou sendo alvo de reclamações. Em 1883 sofreu novo aumento, tomando o aspecto atual em 1902 (LESSA, 1985, p. 110).

Em 1876, mesmo com a chegada da Estrada de Ferro, problemas de infraestrutura urbana eram corriqueiros na cidade; a rua da Imperatriz e a rua Halfeld ainda se mostravam quase intransitáveis, necessitando de nivelamento para os proprietários das casas fazerem suas calçadas, o que é previsto no código de posturas, art.49 §3. O fiscal Ponciano Lopes de Almeida adverte que as valetas se encontram limpas e prontas para serem executados os serviços de canalização, além dos esgotos, para darem rápido curso as águas. Esse serviço estava paralisado devido a falta de dinheiro no cofre da Câmara. Com isso, o fiscal pede "a continuação deste tão grande melhoramento, que não só tem aformoseado a Cidade como também feito com que tenha desaparecido o miasma desenvolvido em consequencia d'estas

⁴⁷ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1876.

valletas abertas⁴⁸". Com isso, em pleno 3º quartel do séc. XIX, pode-se ainda evidenciar na cidade um pensamento totalmente baseado na teoria miasmática, onde esses miasmas seriam os causadores das várias doenças e epidemias, e ao impedir a propagação desses maus odores, seria possível prevenir ou evitar tais enfermidades. O Código de Posturas surgiu para reordenar a cidade de forma disciplinada, mas, mesmo com toda a evolução no campo da microbiologia, ainda nota-se que a teoria miasmática estava fortemente presente nos meios oficiais de Juiz de Fora.

A Estrada de Ferro ainda trouxe problemas relacionados com estagnação de águas⁴⁹, nos quais os fiscais do município ainda demonstravam medo, referindo-se de forma pejorativa a estagnação "d'águas infectas e pútridas existentes nesse distrito", demonstrando certa insegurança na questão de higiene pública⁵⁰. Em 1877, a comissão de obras públicas da Câmara aprovou as obras de empedramento da rua da Imperatriz⁵¹, que se encontraria nivelada e macadamizada em toda sua extensão, faltando apenas calçamento nas testadas de algumas propriedades, que já estavam intimadas e com prazo marcado para conclusão⁵². Nesse ano, a hotelaria começou a florescer, devido a grande população flutuante da cidade (LESSA, 1985, p. 130), advinda principalmente pela Estrada de Ferro.

Retornando a questão de saúde pública, a linha férrea continuava sendo grande preocupação desses fiscais, pois causava uma grande estagnação das águas por onde passava na área central, impedindo que essas águas chegassem ao leito do rio. Um desses fiscais era novamente Ponciano Lopes de Almeida, que já tinha demonstrado sua preocupação quanto aos miasmas anteriormente⁵³. Vários pedidos de dessecação de pântanos ocorreram pelo mesmo fiscal, além da limpeza de bueiros da Estrada de Ferro, pois achava que poderia "desenvolver-se moléstias na população e causar inúmeras victmas, do que já temos

⁴⁸ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1876.

⁴⁹ Em 1879 há um parecer sobre os esgotamentos dos pântanos, mas nenhuma providencia foi realizada. Ver Oliveira (1953, p. 92-95).

⁵⁰ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1876.

⁵¹ O Pharol, 7 out.1877.

⁵² FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1877.

⁵³ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1880.

exemplos em outros lugares⁵⁴ⁿ. Cabe ressaltar, que durante esse período não ocorreu epidemias, mas mesmo assim era latente a preocupação com essas águas estagnadas, o que é demonstrado no relato do fiscal, no próximo semestre do mesmo ano de 1881, quando chama atenção à Câmara sobre esse problema de dessecação dos pântanos:

Todavia, ainda peço a vossa atenção para esta palpitante necessidade, visto que acha-se esta Cidade ameaçada de epidemia, causado pelo miasma que desenvolve, causado pelas águas estagnadas e putridas, que deu origem a estas, a construção da Estrada de Ferro D.P.2^o.⁵⁵

Na década de 1880, a cidade começou a ter uma melhor consolidação de diversos benefícios provenientes do desenvolvimento na estrutura urbana e nos serviços prestados, em meio ao período em que ocorria a transição da mão-de-obra escrava para os trabalhadores livres e imigrantes, o que acarretou uma modificação radical na essência urbana da época. A circulação de pessoas, de mercadorias e ideias foram significativas no progresso da cidade. Em 2 de outubro de 1881, é constituída a Companhia Ferro carril Bondes de Juiz de Fora. Os primeiros bondes da cidade, com tração animal, após a Estrada de Ferro Dom Pedro II, foram também um dos instrumentos que fomentou ainda mais a integração e a economia da cidade, pois ofereciam 29 viagens entre diversas ruas, das 4:15hrs da manhã até as 21:57hrs da noite (LESSA, 1985, p. 146). Essa grande quantidade de viagens pela cidade contribuía para fomentar atividades locais, como o comércio, a execução dos mais diversos serviços, o tráfego de pessoas e mais uma gama de outras opções, visto que os únicos meios de transporte anteriormente eram a pé, a cavalo ou carros de boi, e os bondes facilitavam esse deslocamento. Esses bondes trafegavam da rua da Direita (Av. Rio Branco) e estação ferroviária, servindo as ruas da Imperatriz, Halfeld, Comércio (Batista de Oliveira) e Espírito Santo (LESSA, 1985, p. 146).

A inauguração da linha de bondes entre a rua da Imperatriz e o Morro da Gratidão aconteceu em 1882⁵⁶. Tendo rua da Imperatriz como uma de suas rotas, trouxe a tal via uma maior integração no centro urbano da cidade, como um local de escoamento, fomentando o

⁵⁴ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1880.

⁵⁵ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1881.

⁵⁶ O Pharol, 18 out. 1882.

fluxo de pessoas no local. Após a instalação desses bondes, foram feitas reclamações sobre os estragos causados nas ruas pelo tráfego intenso, que impossibilitava completamente o trânsito público, em vista do mau estado em que se encontravam tais ruas. Tais problemas infringiam as Posturas, no que é relativo a estrago de ruas e conservação do macadame⁵⁷. Os bondes a eletricidade só viriam a serem implantados em 1906.

2.4.4 O adensamento urbano na parte baixa da Rua da Imperatriz

Até meados do séc. XX, a rua da Imperatriz (Rua Marechal Deodoro), ainda se encontrava com um forte adensamento na parte baixa. Como delimitação para estudo, foi escolhida a parte baixa da rua, sendo definido o trecho da atual Av. Getúlio Vargas até a Av. Francisco Bernardino/Praça Dr. João Penido (Praça da Estação), que foi a parte precursora da via, fundamentada na análise da formação histórica da cidade associada às características arquitetônicas da rua. O recorte espacial partiu dos referenciais apontados, que permitem uma melhor interpretação da história local da rua, como demonstra a planta de Uchoa Cavalcanti (Planta 7), onde a ocupação na rua Marechal Deodoro de forma mais adensada no trecho acima descrito. Toda essa ocupação advém de diversos fatores, como a linha férrea, a imigração, o comércio, indústrias e serviços, além da questão habitacional. Esse adensamento, além de já ter sofrido várias alterações devido às imposições das Posturas Municipais, também sofreu posteriormente modificações provenientes pelo Código de Construções, Código de Obras, Lei do Parcelamento do Solo, Código de Edificações, Lei do Uso e Ocupação do Solo e outros, que irão estabelecer uma paisagem urbana por meio de várias normas, e posteriormente, tornou o trecho da via alvo de políticas patrimoniais que irão salvaguardar as edificações com valores culturais.

Em 1881, a Câmara contrata o engenheiro José Barbalho Uchoa Cavalcanti, para fazer uma planta cadastral e topográfica da cidade. Essa planta cadastral suscitou grande controvérsia, sendo que foi aceita somente em 1883, não constando o nome de quem a desenhou. Além da “Planta da Cidade de Juiz de Fora”, o engenheiro Uchoa Cavalcanti faz também uma relação nominal dos proprietários e das edificações que se encontravam nas ruas onde foi feito o levantamento. De acordo com a planta (Planta 2), a rua da Imperatriz na época do levantamento, tinha a extensão total compreendendo desde a rua Santo Antônio (com um

⁵⁷ FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Série 86. Correspondência enviada à Câmara de Juiz de Fora pelo Fiscal referente à ferrovia e bondes, 1882-1885. Juiz de Fora: Companhia Ferro Carril de Juiz de Fora, 1882/1883.

traçado já delineando em direção ao Morro do Imperador) à Estrada de Ferro Dom Pedro II. Nessa área, teriam 59 edificações construídas⁵⁸, sendo:

- Lado esquerdo – 23 proprietários (sendo dois deles com 2 edificações cada), totalizando 25 edificações.
- Lado direito – 19 proprietários (sendo dois proprietários com 2 edificações; três proprietários com 3 edificações; um proprietário com 4 edificações; e um proprietários com 5 edificações), totalizando 34 edificações.

Planta 7 – Recorte da planta de 1883 – Plano Uchoa Cavalcanti. A rua da Imperatriz em toda sua extensão conta com 59 casas



Fonte – Arquivo Histórico de Juiz de Fora com alterações feitas pelo autor (2017)

Conforme análise, pode-se concluir que o adensamento urbano é relativamente maior na área denominada de parte baixa da rua da Imperatriz⁵⁹. De toda extensão da rua, aproximadamente 15 edificações⁶⁰ não se concentram nessa área superadensada, o que demonstra que mesmo ocorrendo um tratamento da parte alta desde os primórdios da cidade, a rua se desenvolvia mais na área próxima da estação ferroviária. Há um deslocamento das atividades concentradas no núcleo do povoamento original em direção a essa nova concentração urbana, próxima a Estrada de Ferro. Em contrapartida, observa-se que a rua

⁵⁸ FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Série 53. Documentos referentes a censos realizados no município de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 1854-1883.

⁵⁹ A parte baixa, que compreende a área territorial abaixo da rua do Imperador (atual Av. Getúlio Vargas), sentido à Estrada de Ferro Dom Pedro II.

⁶⁰ Não é possível mensurar o número de casas graficamente de forma exata devido ao estado deteriorado do documento.

Halfeld já tem uma distribuição mais homogênea em toda sua extensão. Esse adensamento de construções na parte baixa da rua refletia de forma positiva em certos acontecimentos culturais da cidade, como no carnaval, tal qual é narrado no jornal "O Pharol" de 26 de fevereiro de 1884:

Tem ocorrido muito animados os festejos carnavalescos e cremos que não há memória de se ter visto tanto entusiasmo nesta cidade. As ruas foram ornadas com muito capricho e gosto, sobressaindo a rua da Imperatriz, entre a Estação e a rua do Imperador [...] ⁶¹

Fotografia 6 – Observa-se o maior adensamento da rua da Imperatriz (atual rua Marechal Deodoro) nas proximidades da Estação ferroviária. Data provável: 1880-1900



Fonte – Arquivo Público Mineiro. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fotografico_docs/photo.php?lid=30001>. Acesso em: 1 de jul. 2016

Segundo Albino Esteves, em seu Álbum do Município de Juiz de Fora, de 1913, a antiga Rua da Imperatriz, agora já denominada de Marechal Deodoro ⁶² é identificada com um traçado de 1.150 metros de extensão, começando da praça Dr. João Penido e terminando no

⁶¹ O Pharol, 26 jan. 1884.

⁶² A rua mudou seu nome de rua da Imperatriz para Marechal Deodoro em 1890 (ver item 2.5 dessa dissertação).

morro de São Sebastião (LAGE, 1915, p. 162). Conforme análise das plantas de Dott (1860), de Uchoa (1883), nota-se que a rua da Imperatriz tinha a mesma extensão da rua Santo Antonio até meados da estação. Mas em 1884, a Câmara decide fazer o prolongamento da Imperatriz, estendendo da rua Santo Antônio até a encosta do Morro do Imperador⁶³. O Sr. Joaquim Nogueira Jaguaribe ofereceu a Câmara o terreno necessário ao prolongamento da rua, conforme consta em nota do jornal O Pharol de 8 de janeiro de 1884⁶⁴. Essa informação sobre o prolongamento é confirmada na ata da Câmara de 08 de janeiro de 1884, o qual o referido proprietário reclama do fiscal pelo embargo e a intimação a construção de uma casa no referido terreno, e relata que o Sr. Jaguaribe “não faz questão de dar gratuitamente o leito para prolongamento da rua da Imperatriz”⁶⁵. Supunha-se que esses terrenos seriam logo povoados, pois ofereciam grandes vantagens pelo lado da salubridade, como por exemplo, água em quase todos os lotes. Com isso, foi feito um leilão de lotes no prolongamento da rua⁶⁶. Essa última parte aberta, seria mais tarde composta de casas residenciais, distinguindo dos outros trechos, onde se concentraria a função de serviços/comércio.

Existe outra planta, de 1884, feita pelo arquiteto "Miguel Antônio Lallemond, que se diferencia da planta de Uchoa (1883), pois já demarca a rua da Imperatriz e outras ruas após a rua Santo Antônio em direção ao Morro do Imperador (Planta 3). Isso demonstra que esse prolongamento acima descrito e outros já estava prontos, projetados, ou então estavam em curso quando essa planta foi feita.

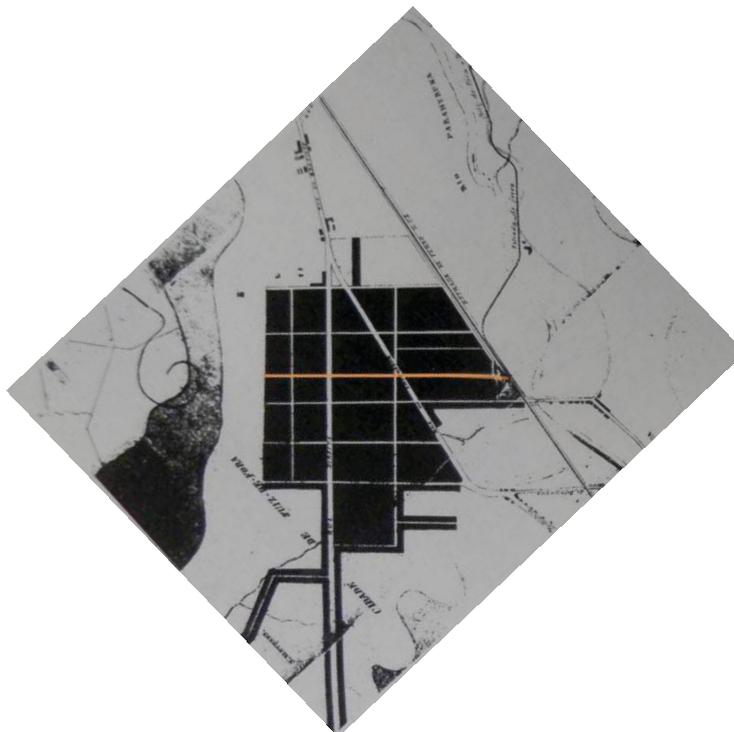
⁶³ O Pharol, 8 jan. 1884.

⁶⁴ FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Outros documentos de Vereadores. Série 164. Atas (Rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora 1857-1889. Sessão de 4 de janeiro de 1884. Juiz de Fora, 1889.

⁶⁵ FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Outros documentos de Vereadores. Série 164. Atas (Rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora 1857-1889. Sessão de 4 de janeiro de 1884. Juiz de Fora, 1889. Essa informação também se encontra no jornal O Pharol, 24 jan. 1884.

⁶⁶ O Pharol, 22 jan. 1884.

Planta 8 – "Planta da cidade de Juiz de Fora e arrabaldes na Província de Minas Gerais". Rua da Imperatriz com sua extensão da Estação até o início do Morro do Imperador



Fonte – Passaglia (2010, p. 41), alterações feita pelo autor (2017)

Nessa questão urbana, além das ruas, também os passeios e jardins foram motivos de atenção nas sessões da Câmara, para que ocorresse uma regulamentação. Na sessão de 23 de julho de 1884, por exemplo, foi apresentada uma proposta de regulamentação dos mesmos “atendendo á conveniencia e commodidade dos municipes, e ao embellezamento desta cidade”⁶⁷. O “embelezamento” da cidade continuava sendo uma discussão pertinente, que se demonstrava na preocupação de ocupação dos lotes vagos, que atrapalhariam nessa característica estética proposto para a cidade. A cidade era cenário de uma modernização, com a busca de projetos que visassem a correção de problemas e na adequação das formas urbanas a essa fase de desenvolvimento urbano, econômico e social. A comissão de obras da Câmara, em 21 de abril de 1885, apresenta um parecer sobre o terreno na esquina á rua da Imperatriz e largo da Estação que se mostrava vazio, “prejudicando o plano geral da cidade, a uniformidade e igualdade que deve existir, principalmente nas esquinas onde qualquer irregularidade é maior”⁶⁸.

⁶⁷ O Pharol, 7 ago. 1884. Referente a Ata da Sessão de 23 de julho de 1884.

⁶⁸ Ata da Sessão de 21 de abril de 1884 (Pharol, 23 jun. 1885).

Fotografia 7 – Rua Halfeld, paralela a rua da Imperatriz, demonstrando o perfil da rua e as valetas para escoamento das águas. Data provável: 1880-1900



Fonte – Arquivo Público Mineiro

Desde o séc. XIX, a divisão da cidade em parte alta e parte baixa já era conhecida. Tal como explica um relatório fiscal de 1888, a topografia da cidade determinou essa divisão, sendo chamada de parte alta aquela mais próxima a serra (Morro do Imperador), e a parte baixa aquela próxima ao rio Paraibuna, e em mais pronunciada depressão⁶⁹. Mesmo após as várias melhorias urbanas que a cidade vinha recebendo, a parte baixa da cidade ainda era foco de uma variedade de problemas. Como relatada o fiscal Joaquim Manoel da Silva:

a acumulação de lixo, de materias fecais, o difficil escoamento das aguas naturais e pluviais, e além disso os focos naturais de miasmas, maxima não periodo das chuvas, constitui um principio anti-higiênico em constante conspiração contra a saude pública;⁷⁰

Mesmo com os problemas, a rua da Imperatriz se mostrava altamente adensada na parte baixa, devido a proximidade da linha férrea. Em uma nota sobre assuntos municipais do Jornal O Pharol, a 31 de janeiro de 1888, referente a questão de Higiene, há um pedido a

⁶⁹ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1888.

⁷⁰ FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Fiscais e agentes fiscais: Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1888.

Câmara sobre a urgência do problema de limpeza da cidade, "que de tão alagadiça e pantanosa como é se nos pode tornar muitíssimo prejudicial", e pede que se acabe com chiqueiros nos quintais e faça o aterramento dos pântanos. Tal nota ainda reforça a questão dos miasmas dos pântanos sobre uma população⁷¹. Como pode-se notar, em 1888, no final do Império e início da República, ainda se demonstrava uma preocupação muito grande em relação a saúde pública na cidade, e era evidente ainda a questão referente aos miasmas. Com esse panorama, podem ser percebidos os objetivos almejados por todo esse investimento na urbanização da cidade. Há uma busca de uma unidade, de uma perspectiva de submeter a cidade à ideia do progresso baseados nos preceitos europeus; um olhar para o futuro da cidade, já adequando a mesma a um planejamento no presente. Observa-se um desejo de controlar o desenvolvimento, com a necessidade de modernização e renovação de sua estrutura física, sempre com intervenções pontuais, buscando como foco a melhoria da circulação viária, do saneamento da cidade, capazes de facilitar e promover as atividades comerciais e as industriais nascentes, além do "embelezamento" da mesma.

2.5 UMA DISPUTA IDEOLÓGICA: TIRADENTES, IMPERATRIZ E GENERAL / MARECHAL DEODORO

Nesse período de grande turbulência no Brasil, há o golpe militar de 15 de novembro de 1889, onde Dom Pedro II é deposto, ocorrendo a mudança da Monarquia Constitucional Parlamentarista para República Federativa Presidencialista. No ano que antecede essa mudança, em 1888, acontece uma disputa na Câmara Municipal de Juiz de Fora entre monarquistas e Republicanos, o qual teria como reflexo a mudança do nome da rua da Imperatriz para rua Tiradentes, e posteriormente, retornando ao nome de rua da Imperatriz em 1889. Após esse episódio, a rua acaba novamente alterando seu nome para General Deodoro em 1890, sendo mais tarde o nome formalizado como rua Marechal Deodoro (Fluxograma 1). Esse período de janeiro de 1888 a novembro de 1889, de forma mais intensa, a rua da Imperatriz acabou se tornando um dos objetos foco das disputas entre grupos ideológicos da cidade.

⁷¹ O Pharol, 31 jan. 1888.

Fluxograma 1 – Evolução do nome da rua Imperial até a atual nomenclatura rua Marechal Deodoro



Fonte – O autor (2017)

Como é demonstrado por José Murilo de Carvalho em seu livro "A Formação das Almas", em nenhum outro momento a produção histórica esteve tão presente no Brasil como no último quartel do séc. XIX, na transição de Monarquia para a República. Houve uma necessidade de que se criassem princípios e valores de caráter Republicanos na consciência popular, usando para isso uma ideologia que ajudaria a construção de símbolos, rituais, alegorias e mitos do novo regime (CARVALHO, 1990, p. 10-11). Esses instrumentos seriam utilizados para atingir esses indivíduos, agindo para a legitimação do poder político. A tentativa de compensação simbólica é usada devido a falta de envolvimento real do povo na implantação do regime. A busca por um herói que respondesse a alguma necessidade ou aspiração coletiva, que fizesse correspondência com um modelo que fosse valorizado pela coletividade. Caso não existisse tal sintonia, esse esforço de mitificação de figuras políticas seria perdido, em vão (CARVALHO, 1990, p. 55-56). Houve um grande esforço para implementação de personagens que tivessem participado do 15 de novembro, como Benjamin Constant, Floriano Peixoto, Deodoro da Fonseca. Mesmo assim, os resultados não foram grandes, pois eram ícones que tinham lacunas na condição de herói, uma vez não tinham espírito de líder, ou não tinham aspecto físico e comportamento carismático, e, além disso, "a pequena densidade histórica de 15 de novembro não fornecia terreno adequado a formação de mitos". A partir dessas dificuldades, "quem aos poucos se revelou capaz de atender às exigências da mitificação foi Tiradentes (CARVALHO, 1990, p. 57)". Iniciou-se uma ligação de Tiradentes às principais transformações que ocorriam no país, como a Independência, a Abolição e a República. Tiradentes foi transformado em um herói nacional, muito além do que um mero herói republicano, pois estava muito presente no imaginário nacional, unindo o

país através do espaço, tempo e das classes. Conforme Carvalho (1990 p. 57), Tiradentes já era conhecido dos republicanos:

Campos Sales tinha um retrato do inconfidente em seu escritório. Os clubes republicanos do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e, em menor escala de outras províncias vinha tentando, desde a década de 1870, resgatar sua memória. Já em 1866, quando presidente da província de Minas Gerais, Saldanha Marinho, futuro chefe do Partido republicano no Rio, mandou erguer-lhe um monumento em Ouro Preto. Em 1881, houve no Rio de Janeiro a primeira celebração do 21 de abril.

O nome Imperatriz remete a um ícone do poder imperial, e para os republicanos da cidade, a mudança de nome da rua no período monárquico para um emblemático nome republicano como Tiradentes, seria uma afronta ao regime existente. Essa conflituosa situação tem seu início na sessão da Câmara de 24 de julho de 1888⁷², quando o vereador Fonseca Hermes propõem a mudança da rua Imperatriz para rua Tiradentes: "Proponho que em homenagem à memória do proto-martyr da liberdade se dê a rua da Imperatriz o nome Tiradentes."⁷³ Conforme desenrolar dessa sessão, foi colocada em discussão essa proposta, onde vereador Bernardo Halfeld a combate energeticamente, pois não vê que essa mudança trará nenhuma vantagem para a cidade; outra justificativa é que ele se diz inimigo de inovações sem justo motivo. O vereador, mesmo reconhecendo a homenagem ao mártir da liberdade, não votaria a favor pelo fato da falta de vantagens da proposta. Como solução, o mesmo indica que "não duvidaria dar o seu voto para que a uma outra rua das que se estão constituindo, fosse dado o nome d'aquelle héroy"⁷⁴. Em contrapartida, Fonseca Hermes usa unicamente como sustentação de sua proposta, o "desejo de prestar municipalidade homenagem a memória d'aquelle patriota"⁷⁵. E afirma que se a mudança não resulta em benefícios ao município, ela também não o prejudica. Colocada em votação, a proposta de

⁷² Essa ata também se encontra publicada no jornal O Pharol, 29 ago. 1888 e no Diário de Minas de 25 jul. 1888.

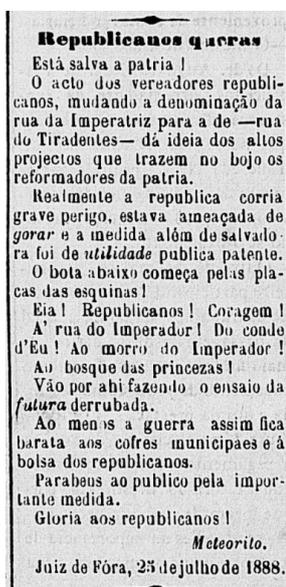
⁷³ FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Série 164. Atas (Rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora 1857-1889. Sessão de 24 de junho de 1888. Juiz de Fora, 1989.

⁷⁴ FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Série 164. Atas (Rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora 1857-1889. Sessão de 24 de junho de 1888. Juiz de Fora, 1989.

⁷⁵ FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Série 164. Atas (Rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora 1857-1889. Sessão de 24 de junho de 1888. Juiz de Fora, 1989.

mudança de nome da rua foi aprovada, com os votos contra dos vereadores Bernardo Halfeld e Antonio Teixeira.

Imagem 2 – Republicanos parabenizando vereadores pela mudança do nome de rua da Imperatriz para rua Tiradentes



Fonte – O Pharol, 26 jul. 1888.

No dia seguinte ao adotar o nome de rua Tiradentes⁷⁶, sai uma nota no jornal o Pharol de 26 de julho de 1888, que demonstra como essa guerra simbólica entre monarquistas e republicanos teve como palco as mudanças de nomes das ruas (Imagem 2). A nota, de um pseudônimo denominado “Meteorito⁷⁷”, aborda de forma irônica esse momento que a cidade passava, tratando de forma dúbia esse embate pelo nome das ruas. Inicia com uma frase como se uma batalha estivesse sido ganha: “Está salva a pátria”⁷⁸. A mesma nota afirma que os vereadores que votaram a favor da troca dos nomes eram republicanos, e toda essa preocupação com a mudança de nomes de ruas dá ideia dos projetos que os republicanos traziam consigo, ou seja, uma forma sarcástica de se referir a preocupação dos republicanos com seus projetos e propostas. Ainda depreciavam os republicanos por essa “conquista”, e dá referências que novas localidades deveriam seguir esse exemplo, que faziam referencia a Monarquia: “O bota abaixo começa pelas placas das esquinas! Eia! Republicanos! Coragem!

⁷⁶ Essa mudança do nome foi publicada erroneamente no Jornal O Pharol de 25 de julho de 1888, referente a ata da Sessão ordinária de 16 de junho de 1888. Essa ata não condiz com a informação do jornal, e como foi dito anteriormente, a ata de 24 de julho de 1888 é a que informa a mudança para rua Tiradentes.

⁷⁷ Não foram encontradas outras notas nos jornais que circulavam na cidade na época com o pseudônimo denominado “Meteorito”.

⁷⁸ O Pharol, 26 jul. 1888.

A' rua do Imperador! Do conde d'Eu! Ao morro do Imperador! Ao bosque das princezas! Vão por ahi fazendo o ensaio da futura derrubada"⁷⁹. A placa realmente foi trocada para rua Tiradentes⁸⁰, mas a rua ainda era referida por muitos como rua da Imperatriz, ficando ainda presente no imaginário popular, seja por costume, ou por resistência ao novo nome.

Imagem 3 – Recorte de anúncios da mesma pagina, após a mudança do nome da rua. Observa-se tanto o nome rua Tiradentes, como de Imperatriz

HOTEL RECREIO FAMILIAR
43 RUA DA IMPERATRIZ 43
 JUZ DE FORA
 O proprietario deste estabelecimento, no intuito de bem servir aos seus numerosos freguezes, acaba de fazer aquisição do importante predio de sobrado á rua da Imperatriz, n. 43, contendo boas salas, bons e arejados quartos, banheiro com chuveiro e grande jardim para recreio dos srs. hospedes e tudo que se pôde encontrar em um estabelecimento de primeira ordem.
 O hotel está situado perto das estações das estradas de ferro de d. Pedro II e Piáu—afim de poder competir com os melhores hotéis desta cidade, quer pelos seus preços, quer pelas suas commodidades.
 Recommenda ás exmas. familias que tenham de vir a esta cidade de primeiro virem visitar o dito estabelecimento.
DIARIA 3\$000
 Recebe pensionistas e fornece comida para fóra a 25\$ e 30\$ mensaes com azeite e promptidão.
 O proprietario espera continuar a merecer, como até aqui, a confiança de todos os seus freguezes e amigos.
 O gerente,
LUIZ A. PIMENTEL

Terreno bom e barato
 Por motivo de retirar-se o proprietario, vende-se o terreno entre o makadam e estrada de ferro, com frente fechada por grande muro, na estrada do Botanagua. Para tractar á rua do Tiradentes n. 6.

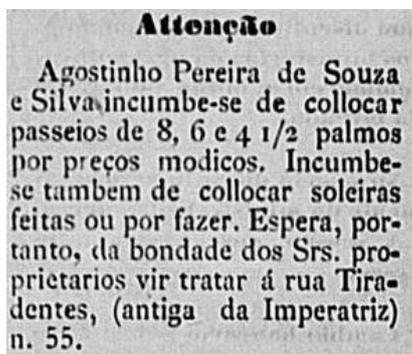
Fonte – O Pharol, 3 ago 1888.

Essa primeira mudança de nomes acabou por trazer uma desordem das divulgações de endereço nos jornais, deixando a população confusa, como pode ser vista nos jornais que circulavam nesse período. A maioria da população continuava por chamá-la de rua da Imperatriz, tendo esse nome mantido em diversos anúncios dos jornais. Muitas vezes, o nome da rua era colocado na mesma página tanto na forma republicana, como na monárquica (Imagem 3). A próxima referência que se faz ao novo nome da rua no jornal O Pharol, trata-se de uma reclamação sobre os odores nas paragens, em 3 de agosto de 1888. Mais uma vez, observa-se que há um teor ideológico na reclamação, tendo um ar provocativo na nota, quando é levantada a questão se o fiscal que deveria cuidar desse problema estaria em oposição a Tiradentes (Imagem 6).

⁷⁹ O Pharol, 26 jul. 1888.

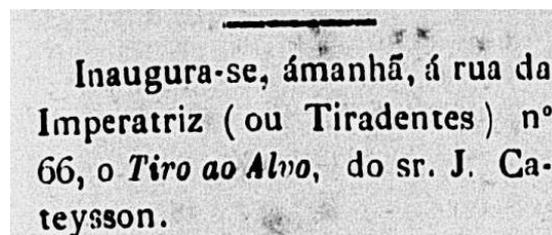
⁸⁰ O Pharol, 23 out. 1888.

Imagem 4 – Anúncio com o nome da rua Tiradentes



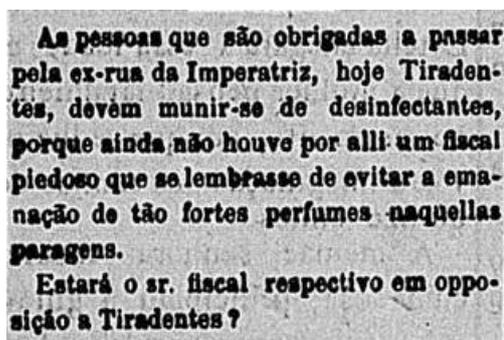
Fonte – Diário de Minas, 31 ago. 1888.

Imagem 5 – Anúncio mostrando a ambiguidade de nomes



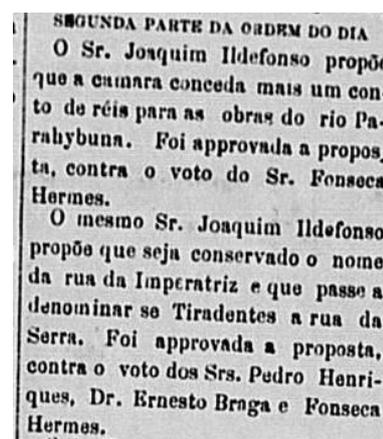
Fonte – O Pharol, 16 nov. 1888.

Imagem 6 – Reclamação referente a rua Tiradentes (ex-Imperatriz)



Fonte – O Pharol, 3 ago. 1888.

Imagem 7 – Vereador pede para a rua Tiradentes voltar a se chamar rua da Imperatriz



Fonte – Diário de Minas, 10 ago. 1889.

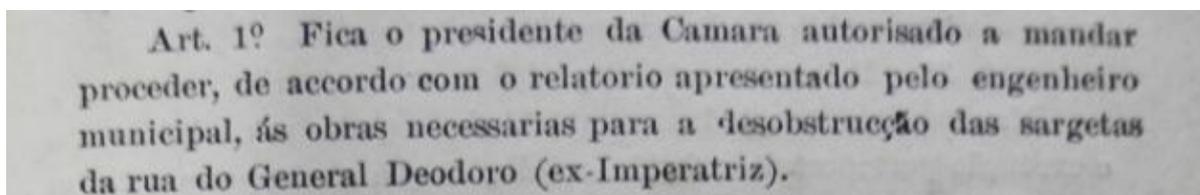
A rua Tiradentes teve esse nome por apenas seis meses, quando ocorreu novamente a troca de nomes, voltando ao estado anterior, de rua da Imperatriz. O símbolo republicano perde lugar para o ícone monarquista nessa emblemática via. Conforme sessão da Câmara em 9 de janeiro de 1889, o vereador Joaquim Idelfonso obtendo a palavra, justifica e apresenta a seguinte proposta: "Que a rua de Tiradentes continue a ser denominada - Rua da Imperatriz - como era antigamente e que seja denominada rua do Tiradentes a rua da Serra"⁸¹. Posta em discussão, o idealizador da mudança anterior, o vereador Fonseca Hermes, combateu com veemência a proposta, julgando que era um desrespeito a sua pessoa, uma represália, já que

⁸¹ FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Outros documentos de Vereadores. Série 164. Atas (Rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora 1857-1889. Sessão de 9 de janeiro de 1889. Juiz de Fora, 1889. Um resumo desta ata se encontra no jornal O Pharol, 10 jan. 1889.

esse assunto já teria sido resolvido meses atrás. Colocada em votação, a proposta de mudança foi aceita, tendo novamente o nome de rua da Imperatriz⁸² (Imagem 7). O símbolo monárquico se restabelece novamente no centro da cidade, enquanto o ícone republicano acaba se voltando para uma parte mais periférica.

Dez meses após a volta do nome da rua da Imperatriz, ocorre outra modificação. Em 22 de novembro de 1889, o Dr. Ernesto Braga apresenta como proposta a mudanças de várias localidades da cidade: "Que a Praça Municipal passe a denominar-se Praça Tiradentes; A rua do Imperador, rua 15 de Novembro; Alto do Imperador, Alto do Estado de Minas; Rua da Imperatriz, Rua do General Deodoro"⁸³. A somar-se a isso, a antiga rua da Serra, que foi renomeada para rua Tiradentes em 1889⁸⁴, novamente tem seu nome alterado, mudando para Rua Quinto Bocayuva⁸⁵, um civil republicano que cavalgou ao lado de Benjamin Constant e de Marechal Deodoro da Fonseca no dia 15 de novembro de 1889, quando da proclamação da República. Como se observa, várias ruas com alusão ao período monárquico tiveram seus nomes alterados para símbolos republicanos, o que confirma a ironia e sarcasmo na nota do "Meteorito" do jornal O Pharol em 26 de julho de 1888 (Imagem 2).

Imagem 8 – Nome da rua utilizando General Deodoro



Fonte – Resoluções da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1892-1893-1894). Resolução nº 18 de 14 de maio de 1982.

O final dessa batalha ideológica e política entre republicanos e monarquistas pelo nome da rua, pode-se concluir que os republicanos saíram com um ar de vitória um pouco agridoce por dois motivos. Pois Deodoro da Fonseca, mesmo sendo um candidato óbvio ao

⁸² FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Outros documentos de Vereadores. Série 164. Atas (Rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora 1857-1889. Sessão de 9 de janeiro de 1889. Juiz de Fora, 1889. Um resumo desta ata se encontra no jornal O Pharol, 10 jan. 1889.

⁸³ FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Outros documentos de Vereadores. Série 164. Atas (Rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora 1857-1889. Sessão de 15 de novembro de 1889. Um resumo desta ata se encontra no jornal O Pharol, 21 jan. 1890.

⁸⁴ FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Outros documentos de Vereadores. Série 164. Atas (Rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora 1857-1889. Sessão de 9 de janeiro de 1889. Um resumo desta ata se encontra no jornal O Pharol, 10 jan. 1889.

⁸⁵ FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. Outros documentos de Vereadores. Série 164. Atas (Rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora 1857-1889. Sessão de 15 de novembro de 1889. Olhar O Pharol, 21 jan. 1890.

papel de herói dos republicanos, tinha fatores poderosos que lutavam contra ele. Conforme Carvalho, esses fatores eram: o incerto republicanismo manifesto no próprio 15 de novembro; seu jeito de general da Monarquia; sua semelhança física ao Imperador; e tinha uma aparência muito militar. Essa ligação de Deodoro com o Exército era vista com ressalvas pelos dois lados, “pois ao mesmo tempo dividia quanto unia” (LAGE, 1915, p. 56).

Depois de adquirir o nome de General Deodoro, somente quando o primeiro presidente do Brasil conquistou a patente de marechal é que a rua ganhou seu nome definitivo⁸⁶. Mesmo após a última alteração do nome da via, a rua Marechal Deodoro ainda continuou a ser chamada por muitos anos como rua da Imperatriz, permanecendo no imaginário urbano esse nome por um tempo prolongado. É interessante ressaltar, que o nome rua da Imperatriz continuava sendo reproduzido em alguns anúncios e recados nos jornais da época (Imagens 9 e 10), encontrando relatos na cidade mesmo no segundo quartel do séc. XX.

Imagem 9 – Extrato de reportagem ainda demonstrando o uso da rua da Imperatriz no séc. XX

Hontem pela manhã foram presos na rua da Imperatriz os individuos Waldemar de Oliveira e Octavio da Costa, por suspeitas de furto.

Fonte – O Pharol, 3 jan. 1917

Imagem 10 – Extrato de reportagem ainda demonstrando o uso da rua da Imperatriz no séc. XX

O Carnaval, então, reanimou-se...
A rua Halfeld, logo cedo, encheu-se de enorme e rumorosa multidão, que a tomava de ponta a ponta, entregando-se aos folguedos de Momo. Calculou-se que mais de 20.000 pessoas se aglomeravam da praça João Penido ao parque Halfeld, transbordando pela avenida Rio Branco, entre as ruas da Imperatriz e São João.

Fonte – O Pharol, 17 fev. 1926

⁸⁶ Diário Mercantil, 15/16 jul.1973, Caderno especial, p. 14.

2.6 A PRESENÇA DOS IMIGRANTES NA RUA MARECHAL DEODORO

Esse tópico perpassa o período do Império, para facilitar o entendimento da atuação dos imigrantes na via. Após a década de 1880, o sucesso econômico advindo do café, que gerava quase em totalidade a receita de Minas Gerais, foi responsável por muito dos investimentos no estado, a população local passou por um aumento significativo. Homens das mais diversas localidades e nacionalidades chegavam atraídos por oportunidades de trabalho e salários mais elevados. A partir desse fluxo de capital advindo do agronegócio, houve um crescimento das iniciativas industriais da região, incrementando a vida urbana na cidade (GASPARETTO JÚNIOR, 2014, p. 59-60). Ao se tornar um polo concentrador da produção regional do café, e oferecer diversos serviços a população, que continuava em crescimento na cidade, Juiz de Fora passou por mudanças também em suas funções urbanas, sendo um polo atrativo da região. A história da cidade foi moldada por uma gama diferenciada de pessoas, devido ao grande fluxo comercial que dinamizava a cidade por quase todo século XIX. Fizeram parte desse processo os imigrantes, como italianos, alemães, portugueses, sírios, libaneses e outros grupos menos expressivos, além dos trabalhadores negros (BORGES, 2000, p. 10).

Após a abolição da escravatura, os libertos, que eram uma parcela considerável da população da cidade, foram aproveitados como mão de obra na agricultura, fazendo que uma parcela dos imigrantes vindos para a cidade ficasse a mercê do instável mercado de trabalho. Inicialmente, alemães, italianos e portugueses que se estabeleceram na localidade e detinham o maior contingente entre os imigrantes, conforme pode ser constatado no recenseamento de 1893 (Imagem 11)⁸⁷. Esse ciclo de imigrantes foi favorecido pelos incentivos ofertados pela província para a plantação de lavouras de café, como também a criação da Hospedaria de Imigrantes Horta Barbosa, em 1888, responsável por abrigar os imigrantes recém-chegados.

Com a extinção da colônia Dom Pedro II, os alemães começaram a desempenhar uma gama de atividades na cidade, como no campo comercial, industrial e artesanal. Devido à escassez de mão de obra especializada na cidade, e um grande vazio na prestação desses serviços no mercado local, os imigrantes aproveitaram seus saberes para buscarem novas formas de conseguirem algum capital para sua permanência na cidade. Com o passar os anos, esses imigrantes e seus descendentes iriam aumentar sua presença no núcleo urbano da cidade, atuando como comerciantes, caixeiros, carroceiros ou em oficinas de marcenaria,

⁸⁷ FUNDO MUNICIPAL CÂMARA REPÚBLICA VELHA. Secretaria da Câmara: Série 164. Recenseamento da População de Juiz de Fora residente no perímetro da cidade. Juiz de Fora, 1893-1928. Caixa 120.

latoaria, ferraria, entre outras. Aconteceu a criação de pequenas fabricas e comércios, o que viria a contribuir enormemente para a dinamização das atividades urbanas de pequenas, sendo que a atividade comercial é a que mais crescia nesse grupo (ARANTES, 2000, p. 99).

Imagem 11 – Número de imigrantes na cidade em 1893

Italianos	1197
Portuguezes	501
Allemaes	328
Hispanhaes	80
Francizes	66
Arabes	27
Austriacos	22
Inglezes	18
N. Americanos	15
Suissos	6
Russos	5
Argentinos	4
Chinezes	2
Polacos	2
Prussianos	1
Irlandez	1
Egipcios	1

Fonte – FUNDO MUNICIPAL CÂMARA REPÚBLICA VELHA. Secretaria da Câmara. Série 164. Recenseamento da População de Juiz de Fora residente no perímetro da cidade. Juiz de Fora, 1893-1928.

Os imigrantes italianos passaram em número expressivo pela cidade, atraídos pela nascente indústria têxtil e pelas lavouras da região. Mas como o volume expressivo de escravos libertos e trabalhadores livres pobres supriam a demanda da produção cafeeira, os imigrantes tinham como direção a área urbana, com as mais diversas atividades. Conforme ressalta a historiadora Maraliz de Castro Vieira Christo (2000, p. 142-143), a cidade passava por grandes modificações em seu espaço urbano, com mudanças arquitetônicas e urbanísticas, e a chegada dos imigrantes italianos coincidiu com esse momento, tendo com isso um papel importante para o desenvolvimento urbano da cidade, quando a mesma tinha uma grande demanda de obras públicas e privadas. Na década de 1860 a 1879, a maioria das pessoas de origem italiana eram qualificadas no processo de mascate ou negociantes (CHRISTO, 2000, p. 129-137). Entre 1893 a 1925, mais da metade dos envolvidos em atividades urbanas se dedicavam ao comércio de gêneros alimentícios, armarinhos, moveis etc.

Foi por volta do fim da década de 1880, que chegou a cidade Pantaleone Arcuri, que viria mais tarde a fundar com seu concunhado e primeiro sócio em 1985, a firma Pantaleone Arcuri & Timponi (a qual se transformaria em 1919 em Sociedade Anônima Companhia

Industrial Comercial e construtora - Casa Pantaleone), no ramo da construção civil. Boa parte dos operários eram contratados na própria Itália e vinham direto a Juiz de Fora circulando por um esquema alternativo ao da simples imigração (OLENDER, 2011, p. 51, 52, 57). Um dos motivos por existir na cidade uma ênfase na memória relacionada aos construtores italianos em detrimento aos alemães na área de construção civil foi a ligação com Pantaleone e outras construtoras italianas⁸⁸. Esses imigrantes italianos que iriam ser os construtores e/ou projetistas de uma gama de edificações dos mais variados estilos arquitetônicos, do eclético ao modernismo em Juiz de Fora que se encontram conservadas até os dias atuais.

A cidade, nos fins do séc. XIX, já tinha uma arquitetura significativa, inicialmente pela arquitetura da colonização alemã, como também edificações que teriam o neoclássico e o eclético como inspiração. Os italianos continuaram no mercado da construção civil, projetando ou construindo edificações ecléticas, Art Nouveau, Art Dèco, modernista. Com isso, pode apontar uma forte contribuição que os italianos tiveram para a consolidação da arquitetura e da paisagem urbana da cidade, e isso inclui a rua Marechal Deodoro, pois a mesma contém uma gama variada de edificações nos mais diversos estilos. A questão arquitetônica será discutida mais a fundo posteriormente.

Os portugueses foram as maiores vítimas de preconceitos entre os imigrantes que chegaram a Juiz de Fora, vítima de um sentimento preconceituoso e xenófobo, devido primeiramente a colonização feita pelos seus antepassados em terras brasileiras, depois devido a mudança de cenário, passando de colonizadora a imigrantes, e sendo responsabilizados pelo atraso da nação brasileira. Diferentes de outros grupos de imigrantes, os portugueses, devido a similitudes com os brasileiros, não constituíram uma colônia em separado, o que acabou por não trazer tamanha proteção aos mesmos, como aconteceu com os demais grupos de imigrantes (VISCARDI, 2000, p. 29). Os primeiros portugueses que chegaram a região as margens do Caminho Novo foram proprietários de armazéns e demais estabelecimentos comerciais, que acabaram por estimular a povoação local. Já no município, esses imigrantes, em sua maioria "se estabeleceram financeiramente mediante pequenos comércios populares, como padarias, bares, botequins" (GUIMARÃES, 2008, v. 1, p. 34). Conforme análise dos jornais "O Pharol", do séc. XIX e início do séc. XX, nota-se que a rua Marechal tinha uma quantidade significativa de comércio de portugueses, como bares, botequins e armazéns de secos e molhados, sendo um dos embriões do comércio local.

⁸⁸ Conforme Olender (2014, p. 5), além de Pantaleone, que teve sua obra identificada e reconhecida pelo tombamento, vários outros construtores italianos estavam presentes na cidade, como Luiz Perry, Sylvio Trevisani, José Scarlatelli, José Segantini, Pedro Castegliani, Hamleto Ciampi, Luis Turolla, Ferruccio Sangiorgi e José Abramo, e outros.

Um dos grupos que tiveram grande influência na rua Marechal Deodoro foram os imigrantes sírios e libaneses, que merecem maior destaque devido a forte presença na rua, a qual foi fortalecida pelo comércio, sobretudo lojas de tecidos e armarinhos de alto prestígio. Foi nos fins do século XIX que se deu a chegada desses imigrantes, que desembarcaram no Brasil por uma série de problemas, como razões econômicas, desavenças políticas e diferenças religiosas. Em sua maioria, eram cristãos, jovens e solteiros, analfabetos e oriundos de pequenas aldeias, onde se praticava uma economia rural de subsistência. Esses imigrantes nem sempre eram vistos de forma positiva:

O sr. ministro da agricultura tem noticia de que em um dos vapores esperados no Rio vêm sem passagens para o Brazil, centenas de turcos ou bohemios sem profissão, telegraphou para os portos intermediarios, afim de que não lhes fosse permitido o desembarque. No Rio foram dadas as mesmas ordens⁸⁹.

Esse grupo migratório teve de arcar com suas próprias despesas de viagem, diferente da grande maioria de imigrantes, que foram subsidiados pelas autoridades (FRANCISCO; LAMARÃO, 2013, p. 256-266). Mesmo tendo experiência na agricultura em seu local de origem, a falta de novas terras disponíveis na região, os poucos recursos desses imigrantes e a estrutura fundiária que era fundamentada nas grandes propriedades dos produtores de café, acabaram por levar esses imigrantes a buscarem uma outra alternativa ao meio rural, que acabou se concretizando na atividade de mascateação (ALMEIDA, 2000, p. 192), o que evitava à condição de colonos ou operários, garantindo uma forma de trabalho autônomo e permitindo o custeio da sua vida. Essa busca por independência financeira e um trabalho independente, que fornecesse meios de acumulação rápida de uma reserva de dinheiro, pode ter atraído esses grupos a cidade, que devido aos acontecimentos vividos em Juiz de Fora do séc. XIX para XX como o dinamismo da economia e da vida social, a área urbana que comportava a possibilidade de investidores e todo tipos de comércio e atividades (DORNELAS, 2008, p. 54-55).

Uma rede de relações e solidariedade era algo muito peculiar a esses imigrantes, que quando viajam de volta a sua terra natal, possibilitavam a oportunidade de parentes e amigos de migrar para o Brasil e que fossem acolhidos pelos seus conterrâneos, assegurando assim um trabalho ao recém chegado. Os mascates já estabelecidos na região forneciam mercadorias ao novo imigrante, que eram geralmente consignadas, permitindo ao mesmo iniciasse seu próprio negócio, geralmente abrindo uma pequena loja no ramo dos tecidos ou armarinhos ou

⁸⁹ O Pharol, 8 jul. 1887.

trabalhando para seus patrícios. O fornecedor geralmente era algum comerciante que tinha uma loja, depois de alguns anos trabalhando como mascate. Algo interessante a se frisar, é que o trabalho de mascateação era uma condição provisória, uma primeira etapa do imigrante, para acumulação do primeiro pecúlio, sendo que esse objetivo era compartilhado tanto pelo mascate, como por seu fornecedor (TRUZZI, 1993, p. 35-38).

Wilson de Lima Bastos, em sua obra "Sírios em Juiz de Fora", relata que foram os libaneses os primeiros a chegarem em Juiz de Fora, deixando sua terra em virtude da situação econômica, escolhendo o Brasil em vista das condições bem mais favoráveis ao comércio. Já os sírios chegaram na cidade a partir de 1912, provenientes da cidade de Yabroud, se instalando logo no setor comercial que mais lhe interessavam, que viria a ser ao longo da rua Marechal Deodoro e imediações, onde já se encontravam os libaneses (BASTOS, 1988, p. 7-8). Conforme o recenseamento da população da cidade residente no perímetro urbano, de 1893, entre os 10.200 habitantes, haviam 27 árabes na cidade (Imagem 10)⁹⁰. Em contrapartida a esse ideal de mascates e ex-camponeses, como esses imigrantes geralmente são conhecidos, um dos "árabes" que pode ter sido registrado nesse censo de 1893, foi o engenheiro libanês Gregório Howyan. Esse engenheiro foi responsável pelo projeto de água e esgoto para a cidade na década de 1890 (PEQUENO, 2000, p. 30).

O núcleo urbano da cidade se desenvolvia entorno da rua Direita, mas foi se deslocando em direção da Estrada de Ferro, o que ocasionou um adensamento populacional no local, concentrando o desenvolvimento comercial e industrial em setores urbanos pouco desenvolvidos da cidade, ou seja, nas áreas adjacentes a estação (GENOVEZ et al., 1998, p. 19). A parte baixa da cidade pode ser apontada como local de excelência da instalação destes imigrantes, tanto para morar como para abrirem seu ponto comercial. A escolha da rua Marechal Deodoro e imediações para instalação das casas comerciais de varejo e atacado dos sírios e libaneses, se deu por tal proximidade da estação terminal, onde teriam uma melhor oportunidade de venda de seus produtos às pessoas que utilizassem nos trens, já que não podiam sair muito do raio de proximidade da estação, pois o retorno do trem para sua região de origem era em média de duas horas, impossibilitando um percurso maior para o passageiro (ALMEIDA, 2000, p. 220-221).

Essas lojas abertas por esses imigrantes, após os trabalhos iniciais de mascateação, eram especializadas em comércio de tecidos e aviamentos. Duas importantes características

⁹⁰ FUNDO MUNICIPAL CÂMARA REPÚBLICA VELHA. Secretaria da Câmara: Série 164. Recenseamento da População de Juiz de Fora residente no perímetro da cidade. Juiz de Fora, 1893-1928. Caixa 120.

sensitivas podem se ressaltadas na rua Marechal Deodoro, onde aguçavam o sistema sensorial do pedestre que se deslocava nesse espaço urbano, por consequência do comércio, praticados principalmente por sírios e libaneses. A primeira característica abrange o sentido visual, pois como mais da metade dos estabelecimentos pertenciam a esses imigrantes, o colorido que a exposição dos tecidos proporcionava acabou dando uma personalidade de vivacidade à via (ARBEX, 1965, p. 51). Wilson Bastos, no seu livro de memórias "Badalo do Sino", informa uma segunda característica peculiar, que marcava o espaço em tal via por meio do olfato:

É interessante, reparemos bem, cada rua tem o seu cheiro característico, que fica impregnado em nossa memória. [...] A Rua Marechal Deodoro, antiga Rua da Imperatriz, tinha cheiro de tecidos, tal era o número de lojas em toda sua extensão, com grande concentração de sírios e libaneses (BASTOS, 1987, p. 22).

Fotografia 8 – Confraternização entre os comerciantes da rua Marechal Deodoro (parte baixa) feita no Hotel Centenário anualmente, mostrando os laços entre os diversos lojistas



Fonte – Arquivo: Oddone Villar Tuolla.

É com a contribuição desses grupos e interesses sociais específicos de imigrantes que a consolidação do conjunto de formação da via teve em seu início, pela narrativa das atividades que geravam renda e subsidiavam a vida dessas famílias. A rua Marechal Deodoro, no processo de conformação da cidade, teve a primeira característica identitária comercial, mais particularmente no ramo dos tecidos, e é a partir do desenvolvimento desses comércios, assim como paralelamente da arquitetura construída e da paisagem urbana, segue atrelada ao fio condutor da narrativa de evolução da via, que são as diretrizes legais que estruturariam tal espaço.

3 O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E A TRANSFORMAÇÃO DA AMBIÊNCIA URBANA (PÓS IMPÉRIO)

Como forma de analisar as mudanças que as legislações, normas, planos e diretrizes legais influenciariam a Rua Marechal Deodoro após o Império, esse tópico busca entender o processo da evolução urbanística até os dias atuais, fazendo uma releitura da paisagem edificada através desses mecanismos legais então criados, em um recorte temporal que abarca mais de cem anos. A releitura do espaço com esse viés possibilita identificar os agentes que seriam importantes no desenvolvimento de toda a estrutura urbana e morfologia da via.

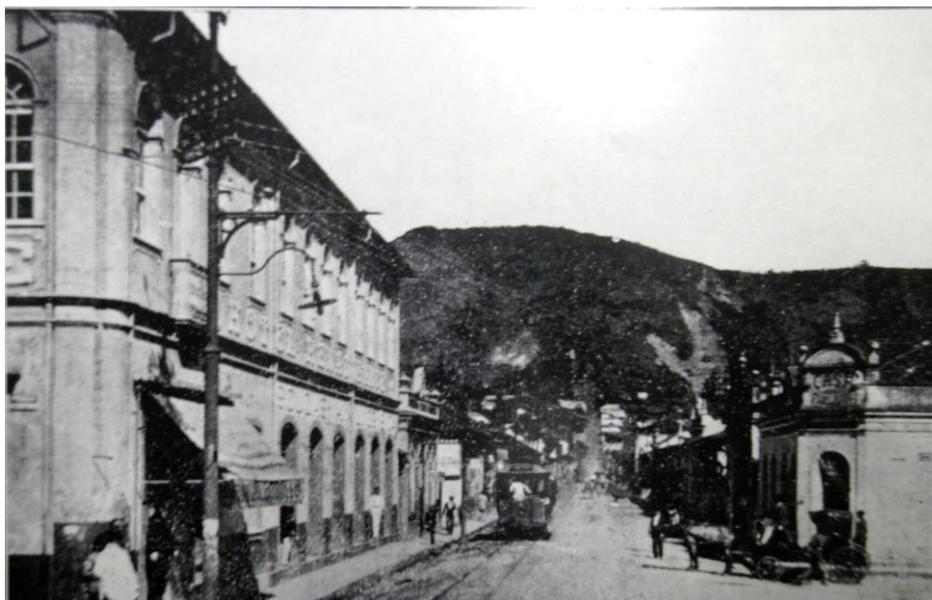
3.1 DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA URBANA

Nesta seção, é feita uma análise das mudanças da paisagem urbana da rua pós Império, abarcando do início da República aos dias atuais (2017). É necessária essa separação, pois a partir da República ocorre uma maior regulação e sistematização de regras, leis e diretrizes legais são feitas em Juiz de Fora, o que acaba por melhorar a organização nos órgãos municipais. Soma-se a isso a total mudança no contexto político brasileiro. A partir de 1981/1892 são feitas diversas resoluções que tentam organizar o crescimento da cidade. Foram identificados diversos livros de resoluções da Câmara Municipal, dos períodos de 1892 a 1940, de 1948 a 1952, sendo compostos de resoluções, decretos-leis e demais decretos. Versam nesses livros diversas autorizações, normas, aprovações, regulamentos de cunho municipal. Devido ao recorte, somente serão analisados os que tiverem influência direta ou indiretamente sobre rua Marechal Deodoro.

Em 1936 e 1938 ocorrem dois mecanismos que vão regular de forma mais exata a questão das construções. O primeiro, feito em 1936 seria o Código das Construções, que vai conter as posturas, leis e decretos municipais da Diretoria de Obras Públicas; posteriormente, em 1938, surge o primeiro Código de Obras da cidade, que iria ser utilizado por quase 50 anos, até ocorrer a elaboração da Legislação Urbana Básica, em 1986. Foram também abordados os diversos planos que foram almejados na cidade, que se executados, trariam grandes alterações ao tecido urbano, como o “Plano de Saneamento e Expansão da cidade de Juiz de Fora”, do eng. Howyan, o “Plano de Remodelação e Extensão da cidade de Juiz de Fora”, do engenheiro e urbanista Saboya Ribeiro. Esses primeiros documentos foram levantados no Arquivo Histórico e no setor de Memória da Biblioteca Municipal da cidade, sendo na documentação pós 1940 utilizado o recurso fornecido pelo portal da prefeitura JF

Legis. Houve a necessidade da análise das enchentes ocorridas na cidade, que afetaram de forma extensa a rua Marechal Deodoro em sua parte baixa. . Tais efeitos causados pelas águas do rio Paraibuna perduraram por anos, e isso acabou perdurando na memória coletiva da cidade e das pessoas que residiram e trabalharam na rua Marechal Deodoro, que são expressos em seus relatos descritos no texto. Essas enchentes foram alvo de diversas disposições legais, tanto a nível municipal, como a nível nacional.

Fotografia 9 – Rua Marechal Deodoro



Fonte – Lage e Esteves (1915, p. 163)

De forma a analisar o processo de evolução urbana da rua Marechal Deodoro, esse tópico busca mostrar a mudança ocorrida pela chegada do progresso na via, a busca por novos estilos arquitetônicos nas edificações, a influência do modernismo e do urbanismo moderno na estrutura do tecido urbano, a sombra das diretrizes legais. As transformações ocorridas no tecido urbano da cidade influenciaram de forma acelerada diversas mudanças em sua paisagem urbana, que podem ser analisadas de forma qualitativa e quantitativa. Dessa forma, a administração começa a se preocupar efetivamente em realizar o planejamento urbano, buscando a compreensão e respostas aos problemas da urbe, através dos diversos instrumentos legais existentes, sejam eles criados em busca da solução de determinados problemas, como também prevendo a ordenação do tecido urbano, almejando objetivos pré-estabelecidos.

Para melhor entender as mudanças na cidade e sua influência na rua Marechal Deodoro, se faz necessário entender o processo do urbanismo e do planejamento urbano, para assim contextualizar a cidade dentro desse processo. O planejamento urbano, através do seu emprego como um instrumento de intervenção, foi um recurso utilizado por diversas esferas

políticas, como Estado e prefeituras, para se intervir de forma resoluta na estrutura física das cidades. Devido à aceleração do crescimento e eventual dinamismo e complexidade do tecido urbano, diversos problemas acabam por se mostrar vigentes, e os administradores em geral buscavam no urbanismo uma forma de explicação do estado da urbe, e o fornecimento de respostas e elucidação das adversidades proporcionadas pela inserção de novos agentes nas cidades.

Diversos autores fazem uma divisão sobre os processos de urbanização e desenvolvimento das cidades e do planejamento urbano delas. Para uma melhor conceituação sobre o planejamento urbano no Brasil, foram utilizados os trabalhos de Flávio Villaça (2004) e Maria Cristina da Silva Leme (1999), que buscam analisar as mudanças ocorridas no país, sobre uma visão da formação do pensamento urbanístico, do planejamento urbano e planos urbanos que viriam a ser idealizados ou realizados.

Maria Cristina da Silva Leme (1999), em seu trabalho intitulado “A Formação do Pensamento Urbanístico no Brasil”, analisa a formação do urbanismo nas cidades brasileiras de 1895 e 1965, onde é feito um levantamento da produção intelectual de importantes urbanistas que tiveram uma atuação nessas cidades. Já Flávio Villaça (2004), em “Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil”, faz uma revisão da ideia de planejamento e de planos urbanos brasileiros, utilizando o período que vai de 1897 até os dias atuais. Os dois autores fazem periodizações que analisam de forma diferenciada essas mudanças, tanto na parte teórica como na prática exercida, e assim nos permite uma melhor abordagem das transformações urbanísticas que viriam a acontecer em Juiz de Fora e relacioná-las com o cenário nacional. Essa correlação mostra-se importante, já que na cidade estiveram diversos urbanistas conceituados nacionalmente, e que acabaram desenvolvendo planos para Juiz de Fora, além da própria questão teórica sobre o urbanismo no município, como a exemplo da escola de engenharia de 1914 e dos variados trabalhos do engenheiro e urbanista Baptista de Oliveira durante a década de 1930 e 1940. Esse embasamento dos dois autores irá servir para indicar as ocorrências que aconteciam na cidade e que incidiram diretamente em diversas alterações que viriam a ocorrer na rua Marechal Deodoro, e assim, podendo-a situar nas transformações que ocorriam no contexto nacional, extrapolando os limites de um pensamento voltado à cidade.

Mesmo tendo uma periodização distinta e uma ênfase diferente, a análise dos dois autores dialoga entre si e pode ser utilizada para identificar as etapas do planejamento urbano Brasil, e também, mais especificamente, em Juiz de Fora. Leme identifica três períodos de

1985 a 1964 (Quadro 1), aponta a produção intelectual de alguns dos mais importantes urbanistas que atuaram em cidades brasileiras. A partir disso, analisa seus planos e projetos, como a temática central dos planos e das intervenções urbanas, observando as técnicas responsáveis pelas resoluções de problemas como o saneamento, a circulação e a legislação urbanística, organização dos espaços públicos, os tipos e escalas das intervenções entre outros. Diversos destes urbanistas citados por Leme trabalharam em Juiz de Fora, como os engenheiros Francisco Saturnino de Brito e Lourenço Baeta Neves (1ª período), no plano contra enchentes de 1915. Outro engenheiro e urbanista que veio a Juiz de For foi Armando Augusto de Godoy, quando contratado em 1936 para organização do primeiro Código de Obras, promulgado de 1938 (2º período). Muitos urbanistas não foram citados no trabalho de Leme devido a abordagem dela se restringir a certas cidades. Em Juiz de Fora, tiveram trabalhando uma gama de urbanistas com vasta atuação e reconhecimento, a exemplo o engenheiro José Otacílio Saboya Ribeiro, que trabalhou no “Plano de Remodelação e Extensão da Cidade de Juiz de Fora”, e engenheiro Francisco Baptista de Oliveira, que também teve forte atuação na cidade, tanto na questão prática, como intelectual¹. Isso demonstra a conjuntura de pensamentos a qual a Juiz de Fora estava imersa.

Quadro 1 – Identificação de períodos de produção intelectual de alguns dos mais importantes urbanistas que atuaram em cidades brasileiras

	Data	Planos
1ª Período	1895-1930	Obras ferroviárias, infraestrutura e projetos urbanísticos para áreas centrais.
2ª Período	1930-1950	Elaboração de planos que tenham por objeto o conjunto da área urbana.
3ª Período	1950-1964	Planos regionais devido à migração campo-cidade, o processo de urbanização, aumento da área urbana e conurbação

Fonte – Quadro feito pelo autor baseado nas informações contida em Leme (1999)

Conforme o conceito de Flavio Villaça, as formas de ação que se referem a planejamento urbano precisam estar se referindo a ordenamento da cidade como um todo, além de possuir objetivos e dar continuidade no tempo, e serem realizadas pelo Estado. Com um recorte temporal maior, Villaça (2004, p. 169-243) faz uma classificação em três fases do planejamento urbano no Brasil (Quadro 2).

¹ Os trabalhos de José Otacílio Saboya Ribeiro e Francisco Baptista de Oliveira serão mais detalhados a separado.

Quadro 2 – Fases do planejamento urbano no Brasil

	Data	Planos
1ª fase (1875-1930)	1875-1906	Planos de melhoramentos e embelezamento
	1906-1930	Declínio dos planos de melhoramento e embelezamento
2ª fase (1930 – 1990)	1930-1965	Planos de Conjunto/Geral - Urbanismo e o Plano Diretor
	1965-1971	Planos Integrado e os Superplanos (Ex.: Plano Agache)
	1971-1992	Planos sem mapas
3ª fase (pós 1992)		Reação a 2ª fase – Plano diretor inovador

Fonte – Quadro feito pelo autor baseado nas informações contida em Villaça (2004)

A 1ª fase (1875-1930) representou a etapa em que a classe dominante tinha uma proposta urbana, a qual era apresentada e debatida, e devido às condições hegemônicas, era propícia sua execução (VILLAÇA, 2004, p. 197). Nessa parte temos os planos de embelezamento e melhoramento, baseando em grandes cidades como Paris e Barcelona. Realizavam-se os planos higienistas e de saneamento, buscando sempre a criação de novas cidades, modernas e progressistas.

A década de 1930 mostra um crescimento e fortalecimento das classes urbanas sociais e a fragilidade das classes dominantes, sendo as ações dessas classes dominantes sendo contestadas. E isso acaba por levar o declínio dos planos de melhoramentos e embelezamentos, onde agora viria a ocorrer um pensamento sobre toda a cidade, visando diversos aspectos e problemas (VILLAÇA, 2004, p. 204). Surge uma 2ª fase (1930-1990), com um novo “Plano geral” como uma proposta e discurso: o plano diretor e o urbanismo multidisciplinar. É marcado nesse período o plano intelectual, o qual necessita impor-se e ser executado, devido ao discurso dos seus formuladores, supostamente cientes de sua funcionalidade e embasamento teórico. Segundo Villaça (2004, p. 204), “é o plano-discurso que se satisfaz com sua própria verdade e não se preocupa com sua operacionalização e sua exequibilidade. Sua verdade bastaria”. Essa fase seria dividida em três subfases (Quadro 2).

O período de 1930 a 1965 é marcado pela passagem do planejamento executado para o planejamento discurso, como a exemplo o Plano Agache. O período de 1965 a 1971 seria encabeçado pelo Planejamento integrado e os chamados Superplanos, Plano Doxiadis e o Plano para a Região Metropolitana de Porto Alegre (VILLAÇA, 2004, p. 211-219). No período de 1971 a 1992, os planos convertem-se da mais alta complexidade, técnica e

sofisticação intelectual, para planos, simplórios, quase sem mapas, sem ou com reduzidos diagnósticos técnicos. O Plano sem Mapa, como o próprio nome diz, dispensa numerosos mapas, estatísticas e diagnósticos, dando a impressão que está se zelando pelo planejamento e fazendo um aperfeiçoamento contínuo; enumera objetivos, políticas e diretrizes (VILLAÇA, 2004, p. 221). A 3ª fase do planejamento urbano no Brasil é a pós 1992, que o Estatuto da Cidade é promulgado; busca-se um planejamento estratégico e acontece a participação de diversos atores urbanos entre outros.

Essas periodizações feitas por Leme e Villaça nos fornecem dados que permitem uma maior interpretação do cenário nacional, na esfera que abarca tanto a sua urbanização, quanto seu planejamento urbano. Dessa forma, pode-se acompanhar paralelamente e de forma ampla as transformações que ocorriam no cenário juizforano, e que conseqüentemente afetavam direta ou indiretamente a rua Marechal Deodoro, foco de estudo, por meio das diretrizes legais.

3.2 A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DAS ÁGUAS

Como já demonstrado no capítulo anterior, o Código de Posturas do período Imperial tinha uma grande preocupação com a organização do município, e dedica uma parte há sempre preocupante questão referente da salubridade, buscando uma garantia de desenvolvimento de forma organizada. E a partir das décadas de 1880 e 1890, a cidade tem uma intensificação de sua industrialização, urbanização e modernização, que advém de diversos fatores, como a utilização de mão de obra assalariada após o fim da escravidão, e a chegada de grande contingente de imigrantes, que iriam permear as mais diversas profissões qualificadas e ramos de comércio e serviços, como já demonstrado.

A cidade sofria de vários problemas referentes à questão de salubridade, muito disso ocasionado pela estagnação das águas, além de inundações devido ao traçado do rio Paraibuna, sobretudo na parte baixa da cidade. Na década de 1870, houve o plano de saneamento, que tratava do abastecimento de águas, como também a questão formulada sobre o escoamento das mesmas, realizado pelo engenheiro francês Aviant. Em 1891, alguns serviços de saneamento, como água e esgoto já estavam contratados, exemplo os realizados pelos engenheiros Moraes Sarmiento e Bernheim, que foi rescindido no mesmo ano (OLIVEIRA, 1953, p. 16). Em março de 1892 foi empossada a primeira Câmara Municipal eleita após a Proclamação da República. A partir das constituições federais e estaduais, ao

município foi conferida mais autonomia, que é visível nas reformas urbanas realizadas a partir desse momento.

Em 1892 foi contratado o “Plano de Saneamento e Expansão da cidade de Juiz de Fora”, comandado pelo engenheiro Gregório Howyan, que durou entre 1892 a 1894, mas que foi interrompido no início da sua execução². O “Plano Howyan”, como é comumente chamado, foi uma das primeiras políticas públicas que iriam intervir no espaço urbano efetivamente. O plano previa o dessecamento dos pântanos, drenagem pluvial, retificação do rio Paraibuna para evitar as rotineiras inundações, como também uma série de ações urbanísticas e do próprio embelezamento da cidade (HOWYAN, 2004). Tal plano iria abarcar diversas ruas da cidade, pois as mesmas eram sempre afetadas por enchentes e águas estagnadas, que não encontravam escoamento “e só secam após vários dias de tempo bom (HOWYAN, 2004, p. 33). As soluções propostas por Howyan acabam por afetar direta e indiretamente a rua Marechal Deodoro, já que a mesma sofria com diversos problemas acima descritos, que serão tratados mais a frente.

O não prosseguimento do Plano Howyam ocorreu devido a um embate político na Câmara Municipal, entre o presidente da Câmara Municipal Francisco Bernardino e João Penido, diretor da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora; o segundo, ao se eleger presidente da Câmara, abandonou tal projeto, devido a diversos fatores (OLIVEIRA, 1953, p. 167), como a grandeza do próprio plano e necessidade de técnicas apuradas, além dos altos valores gastos e dívidas contraídas pela Câmara; outro fator que influenciou a questão, foram as fortes tensões existentes entre monarquistas e republicanos na cidade (MIRANDA, 1900, p. 185), refletiva entre o presidente da Câmara Francisco Bernardino (monarquista) e a SMCJF e o Clube de Engenharia, que tinham o Dr. João Penido como um dos seus expoentes (republicanos), que acabou ganhando a eleição para presidente da Câmara em 1895. Esse plano e mesmo não concretizado, permeou várias propostas e efetivas realizações que se baseariam no mesmo, devido a ser um projeto cuja pertinência não foi compreendida totalmente em sua época por uma parcela da população, sendo suas partes aproveitadas em diversos projetos posteriores (MENEZES, 1911, p. 11).

² Plano aprovado conforme Resolução nº 86 de 13 de outubro de 1892. A partir de 1902 a Diretoria de obras Públicas passaria a denominar-se Repartição de obras Públicas, sendo o engenheiro G. Howyan foi Diretor de Obras no período 1893-1894.

O não prosseguimento do Plano Howyam foi devido a um embate político na Câmara Municipal, entre o presidente da Câmara Municipal Francisco Bernardino e João Penido, diretor da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora; o segundo, ao se eleger presidente da Câmara, abandonou tal projeto (OLIVEIRA, 1953, p. 167). Esse plano foi algo que mesmo não concretizado, permeou várias propostas e efetivas realizações que se baseariam no mesmo, devido a ser um projeto muito evoluído para sua época, sendo aproveitado em diversas partes pelos seus posteriores (MENEZES, 1911, p. 11).

Foi fundada em 1889 a Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora (SMCJF)³, que foi uma disseminadora dos postulados científicos que fundamentaram a Câmara Municipal nessas ações no tecido urbano da cidade (no caso, as teorias miasmáticas, sendo as teorias de Pasteur sobre a microbiologia só sendo implantada na virada do século), sendo alguns membros, como a exemplo o próprio João Penido, o presidente da Câmara no período de 1885 a 1898. Essa nova instituição ajudou a reforçar os objetivos relacionados as questões sobre a higiene e do saneamento. Conforme Elaine Barroso (2008, p. 51-54), em seu estudo sobre a modernização e higienismo na cidade, “a agenda sanitária organizada em Juiz de Fora tem como inspiração os ditames da ciência e postulados irradiados da capital da República, a cidade do Rio de Janeiro”.

Mesmo ocorrendo todo esse pensamento e ação em prol da solução dos problemas ocasionados pelas águas, o processo levou mais algumas décadas para ser resolvido. Em 1891 é formulado um novo Código de Posturas⁴, e com um acréscimo na mesma em 1892, é criada a Organização do Serviço de Higiene Municipal, composta de uma Inspeção de Higiene na sede do município e de delegacias nos distritos. Essa organização iria tentar fazer uma organização mais detalhada em frente aos problemas sanitários que ocorriam tanto nos espaços públicos da cidade, como também no espaço individual, tendo poder para inspecionar cada edificação, independente do uso⁵. Fechando essa questão sobre o pensamento miasmático, tão vigente no período imperial, o mesmo só deixaria de ser utilizado depois de

³ A primeira Sociedade de Medicina e Cirurgia do Brasil foi a do Rio de Janeiro, inaugurada em 1886, sendo a de Juiz de Fora a segunda, fundada em 1889.

⁴ FUNDO MUNICIPAL CÂMARA REPÚBLICA VELHA. 6ª Parte. Sessões da Câmara. Série 188. Resoluções da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1892-1929). Código de Posturas de 1891/1892. Juiz de Fora, 1929.

⁵ FUNDO MUNICIPAL CÂMARA REPÚBLICA VELHA. 6ª Parte. Sessões da Câmara. Série 188. Resoluções da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1892-1929). Código de Posturas de 1891/1892. Juiz de Fora, 1929.

uma epidemia de febre amarela ocorrida em 1904⁶. Segundo Barroso, a partir desse evento, os preceitos bacteriológicos difundidos no mundo por Pasteur e Kock seriam consolidados no município, pois os membros da SMCJF, que eram “ligados às teorias sanitárias e higienistas anteriores à bacteriologia”, agora aceitaram a transmissão da doença por meio de um vetor, ou seja, o mosquito portando um microrganismo causador da doença (BARROSO, 2008, p. 61).

Fotografia 10 – Inundação de 14 de janeiro de 1906. Parte baixa da cidade alagada. Ao fundo, observa-se a torre da Estação Ferroviária, próxima a Rua Marechal Deodoro



Fonte – Arquivo do Museu Mariano Procópio. Código 1201739

Em 1894 é autorizado as obras para retificação do rio Paraibuna⁷, mas esse assunto sobre a retificação permearia os debates durante muitos anos. As inundações atingiam de forma muito recorrente a parte baixa da cidade, sendo a inundação de 1906 uma das que tiveram grande repercussão na Câmara Municipal no início do século, trazendo todo o debate sobre a questão de drenagens e saneamento do local⁸. Como se observa pela mancha da área

⁶ Menezes (1911, p. 4), ver também o relatório sobre a febre amarela apontado pela SMCJF no O Pharol, de 5 mar. 1904; Lana (2006) e Barroso (2008, p. 78-96).

⁷ FUNDO MUNICIPAL CÂMARA REPÚBLICA VELHA. Resolução n° 288, de 16 de agosto de 1894, que autoriza obras para retificação do rio Parahybuna. Juiz de Fora, 1894.

⁸ Para mais sobre a inundações de 1906, ver Góes (1943), Oliveira (1953, p. 203-204) e Lage e Esteves (1915, p. 55).

inundada (Fotografias 10 e 11 e Mapa 2), a parte baixa foi completamente atingida. O jornal *Pharol* de 14 de janeiro de 1906 retrata bem o ocorrido na via:

A rua Marechal Deodoro, onde a enchente nunca penetrou, foi uma das que sofreu bastante. Os seus moradores do lado esquerdo, parte baixa, viram-se obrigados a sair de suas casas, com os respectivos trastes, ficando o transito interrompido porque a agua estendia-se de um ao outro passeio⁹.

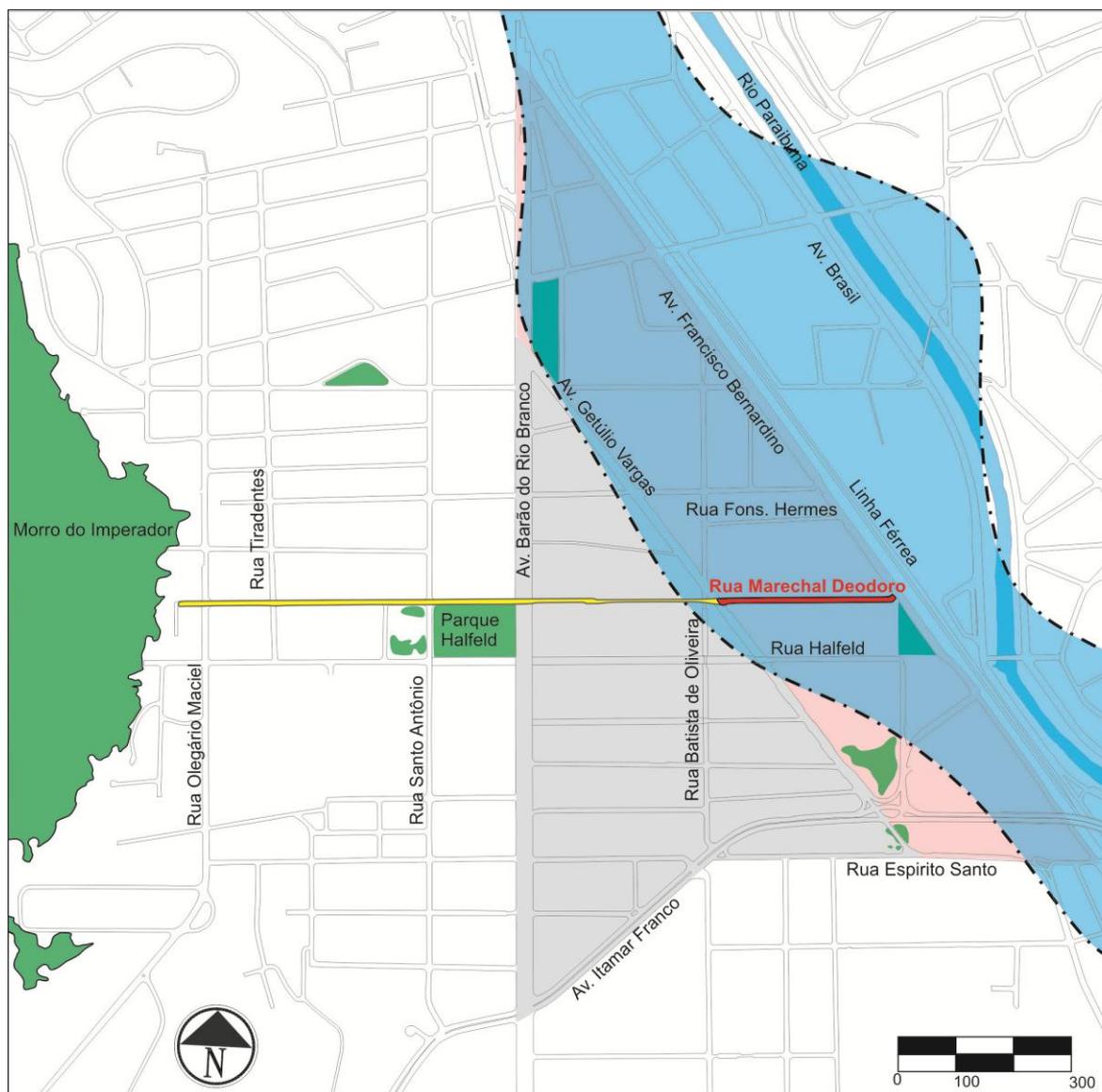
Fotografia 11 – Rua Marechal Deodoro. Inundação de 14 de janeiro de 1906. Foto: A. Campos e Cia. Photographos.



Fonte – Arquivo do Museu Mariano Procópio. Código 1201737

⁹ O *Pharol*, 13 jan. 1906.

Mapa 2 – Inundação de 1906. Rua Marechal Deodoro, com demarcação em sua parte baixa (vermelho). Representação feita em cima da planta cadastral planialtimétrica da Prefeitura de Juiz de Fora. Mapa elaborado pelo autor com base nas informações contidas nos jornais, revistas e fotografias do período, como também do projeto dos eng. Baêta Neves e Francisco Saturnino contido no Diário Mercantil, mar 1941 (suplemento)



Fonte – O autor (2017)

As casas comerciais da rua foram muito prejudicadas. Para melhor dimensionar os estragos, além das águas tomarem os comércios e lares, várias edificações importantes da via desabaram, como a “officina de latoeiros os srs. Falci & Irmãos, a casa comercial do sr. Capitão Nascentes de Figueiredo, grande parte do Hotel Brasil, o Café Guarany...¹⁰”. A inundação atingiu aproximadamente 809 edificações segundo o diretor de obras do

¹⁰ O Pharol, 13 jan. 1906.

município¹¹. Segundos dados fornecidos pelo O Pharol¹², varias edificações na rua Marechal Deodoro sofreram diversas avarias. (Quadro 3).

Quadro 3 – Danos causados as edificações com a enchente de 1906

Número	Danos a edificações
1	Pequenos danos
4	Desabamento total
9	Desabamento total
11	Desabamento parcial
21	Pequenos danos – diversas paredes e muros divisórios
24	Pequenos danos
26	Pequenos danos
28	Pequenos danos
31	Caíu um muro
33	Pequenos danos
36	Desabamento de uma das paredes laterais
38	Pequenos danos – paredes diversas
39	Desabou por completo
40	Pequenos danos – paredes diversas
42	Várias paredes rachadas
44	Desabamento paredes dos fundos
46	Ameaça de ruínas
53	Pequenos danos
55	Pequenos danos
57	Pequenos danos
59	Pequenos danos
66	Pequenos danos
68	Pequenos danos

Fonte – Quadro feito pelo autor baseado nas informações contida no jornal O Pharol, 16 jan. 1906.

Se levarmos em conta esse número de 23 edificações danificadas pela inundaç o, podemos avaliar o qu o afetada a via foi, ocorrendo desde pequenos danos a completa demoli o. Outros diversos im veis na cidade foram afetados e ru ram, como pode ser observado nas noticias dos jornais locais nesse per odo. Essa inunda o foi retratada na revista *K smos* (1906), que detalha que as  guas invadiram e dominaram o espa o por cinco dias. A revista ainda informa que aproximadamente um ter o da  rea da cidade foi inundado, o que levou “grande calamidade que expulsou dos lares centenas de fam lias, que destruiu e abalou dezenas de edif cios”. Como a via era formada em quase sua totalidade por estabelecimento de com rcios (com suas moradias nos fundos dos estabelecimentos), esse tipo de inunda o causava uma s rie de preju zos materiais, “quando seus armaz ns foram

¹¹ O Pharol, 13 jan. 1906.

¹² O Pharol, 16 jan. 1906.

presa das águas que destruíram grande parte da mercadoria existente em depósito¹³”. Como cita a revista, a “invasão contínua, impassível, destruidora das choupanas, dos armazens ou das casas confortáveis pela força niveladora do Parahybuna (KOSMOS, 1906)”.

A SMCJF, pelo então presidente dr. Eduardo Menezes, manda um ofício a 15 de janeiro de 1906 ao Chefe do Executivo Duarte de Abreu em relação ao acontecido, e congratula o mesmo pelo quebramento das pedras que embaraçavam o curso das águas do Rio Paraibuna¹⁴, mas estima que as medidas complementares de retificação, alargamento e rebaixamento do leito do rio seja realizado, para facilitar o escoamento das águas e prevenir “os transbordamentos annuaes, os quaes, ainda que menos extensivos, causam periódicos prejuízos a cidade e a população¹⁵.”

A SMCJF iria se empenhar muitas nas questões relativas ao sanitarismo e Higiênismo na cidade, sendo que em 1911, Eduardo Menezes (1911, p. 4), a época presidente da instituição, lança uma obra intitulada Cidade Salubre: Código Sanitário fundamentado e justificado feito para a cidade e município de Juiz de Fora, que almejaria como objetivo a propor certas normas de higiene pública e coletiva ao município, atendendo desde as disposições higiênicas sobre construções¹⁶, sobre serviços de ordem sanitária por administração pública ou particular, alimentação, moléstias e outros, como também visava as instituições educativas, através do ensino de regras higiênicas à população.

Diante de diversos problemas relacionados as inundações do rio Paraibuna, além das epidemias recorrentes, em 1915 foi proposto e aprovado¹⁷ um plano de saneamento e abastecimento de água da cidade, pelos engenheiros Lourenço Baêta Neves e Francisco Saturnino Rodrigues de Brito (MIRANDA, 1990, p. 196). Esse plano previa medidas para a correção e ampliação do esgoto e das águas pluviais, adoção de hidrômetros, regularização do leito do rio na área urbana, como também uma série de medidas para tentar conter as inundações, como a criação de diques¹⁸ (Imagens 12 e 13). Observa-se no mapa e nas imagens a grande mancha causada pela inundação de 1906, que atingiu toda a área da parte baixa da rua Marechal Deodoro (Fotografias 9, 10 e Mapa 2). Como aconteceu com o Plano Howyan, a

¹³ O Pharol, 16 jan. 1906.

¹⁴ Sobre esses serviços de Duarte Abreu, ver ABREU, Duarte de. Mensagem apresentada à Câmara Municipal de Juiz de Fora. Juiz de Fora: Correio de Minas, 1906. p. 11.

¹⁵ O Pharol, *ibidem*.

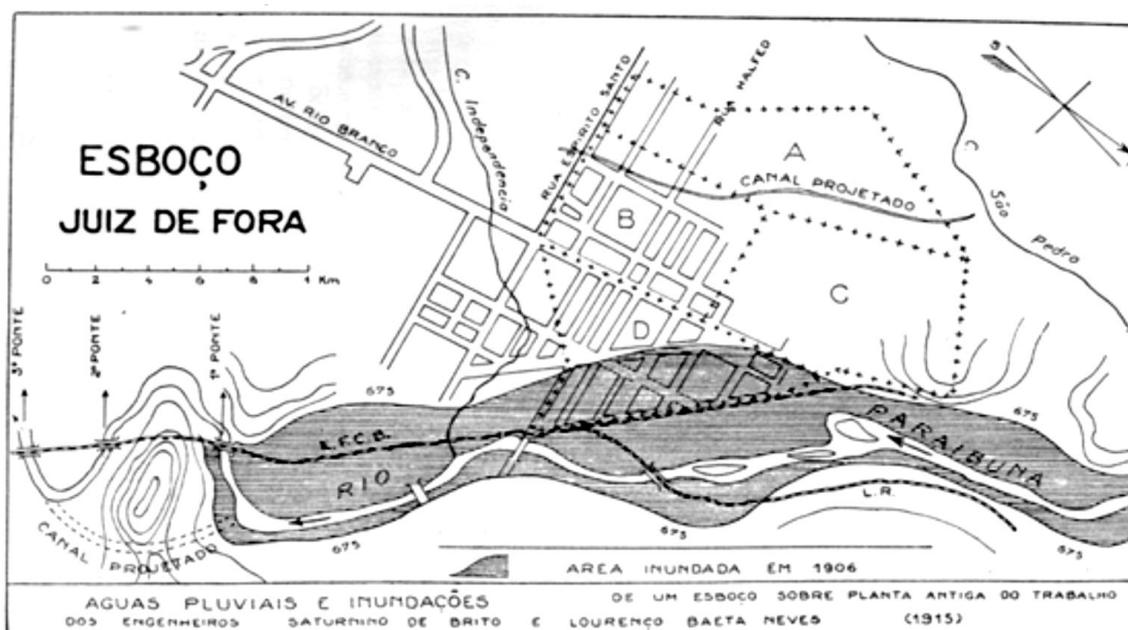
¹⁶ A questão referente as construções será estudado no próximo item.

¹⁷ FUNDO MUNICIPAL CÂMARA NA REPÚBLICA VELHA. Resolução nº 696, de 26 de agosto de 1915. Aprova o plano de saneamento e de abastecimento d'agua desta cidade. Juiz de Fora, 1915.

¹⁸ O relatório dos engenheiros Saturnino de Brito e Baeta Neves foi reproduzido na série “Saneamento da Cidade” no jornal O Pharol, de 23 de fevereiro a 9 de março de 1917.

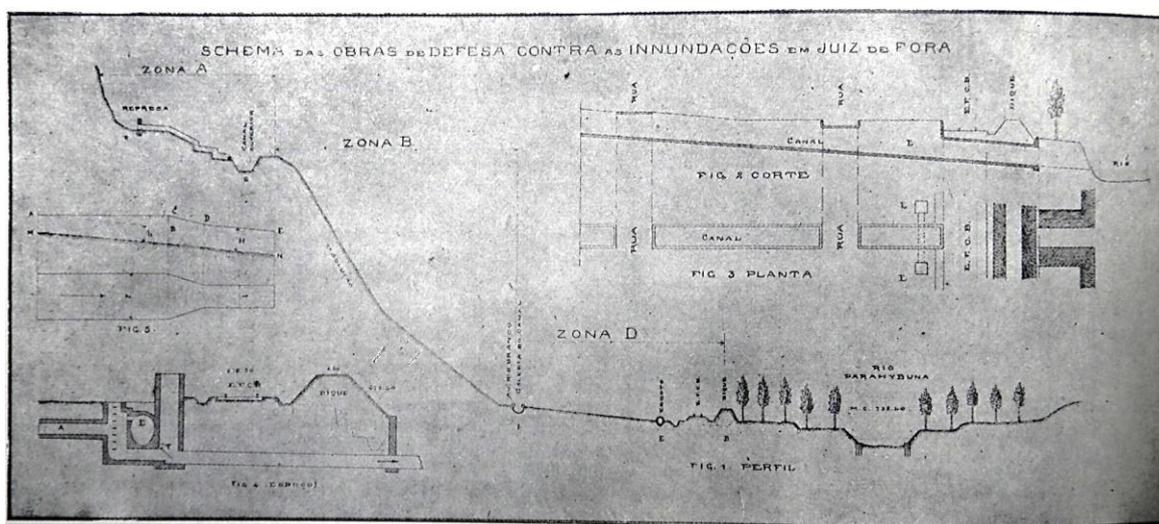
execução total do plano não ocorreu, sendo a área central desfavorecida novamente; apenas “algumas obras esparsas foram realizadas em função das prioridades fixadas neste plano” sendo o mesmo reeditado em 1920, mantendo as mesmas premissas (MIRANDA, 1990, p. 196). A preocupação com as inundações era evidente, e a Resolução nº 716, 1 de maio de 1916 vai proibir “fazerem-se quaisquer obras, entulhos ou aterros capazes de dificultar a vazão do Rio Parahybuna [...]”.

Imagem 12 – Projeto dos eng. Lourenço Baêta Neves e Francisco Saturnino Rodrigues de Brito feito em 1915, que opinou pela construção de diques. Nota-se a área inundada em 1906. Ver resolução 696, de 26 de agosto de 1915



Fonte – Diário Mercantil, mar. 1941 (suplemento)

Imagem 13 – Projeto das obras de defesa contra inundações de dos eng. Lourenço Baêta Neves e Francisco Saturnino Rodrigues de Brito. Diques de contenção contra as inundações

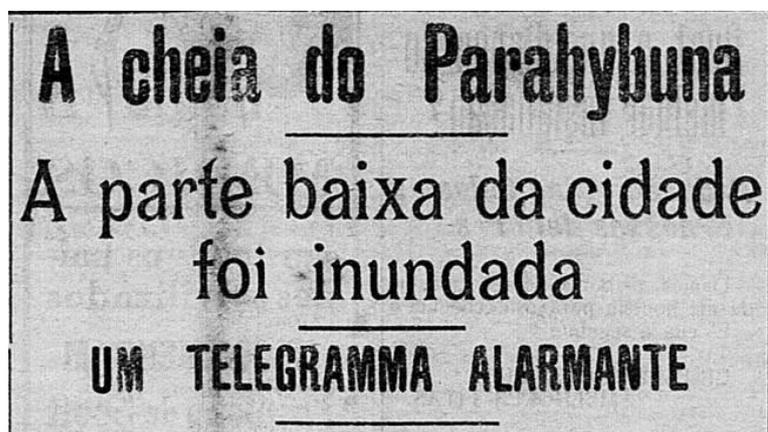


Fonte – Lage e Esteves (1915, p. 206)

Essas inundações se dariam durante vários anos, e além da de 1906, outras três delas de proporções consideráveis merecem destaque pois atingem o objeto de estudo. Em 10 de março de 1916, ocorreu um temporal que atingiu a cidade que trouxe grandes prejuízos, o qual é relatado no jornal local “O Pharol”, de 11 de março:

Como sempre acontece, devido aos graves defeitos das nossas redes de esgoto, as ruas da parte baixa ficaram para logo inundadas, vedando por completo o transito de vehiculos e de pedestres. [...] Os esgotos não deram vazão ao volume dos enxurros e muitas casas foram invadidas. O Parahybuna, como se vê de um local que hoje inserimos, avolumou-se bastante durante o dia. [...] Na rua Imperatriz, parte baixa, ficaram inundadas todas as casas do lado esquerdo de quem desce. O trafego dos bondes ficou paralyzado por algum tempo.

Imagem 14 – Inundação de 1916. Manchete sobre a inundação na parte baixa da cidade



Fonte – O Pharol, 12 mar. 1916.

O comércio, que era locado na parte baixa devido a proximidade com a estação, sofria bastante com essas inundações. “O largo da Estação e as partes baixas das ruas Halfeld e Imperatriz estavam por completo inundadas, sendo grandes os prejuízos de várias casas commerciaes¹⁹”. Aqui, cabe ressaltar o uso do nome da rua como Imperatriz, mesmo se passado 27 anos da mudança para General/Marechal Deodoro.

Na inundação ocorrida em 19 e 20 de janeiro de 1919 (Fotografia 12), foi pedido pelo presidente da Câmara Municipal Procópio Teixeira auxilio financeiro ao governo, pois a “cidade e município soffreram prejuízos muito avultados em virtude da excepcional enchente do Parahybuna e seus afluentes”. Os serviços de retificação do rio, conforme foi descrito pela Resolução nº 288 de 1894, são executados aos poucos, mas essas obras acabaram por

¹⁹ O Pharol, 11 mar. 1916.

contribuir para que se escoassem de forma mais rápida as águas²⁰. Ocorreram diversos desabamento no centro da cidade, sendo o primeiro deles na parte baixa da rua Marechal Deodoro. Esse desabamento será no edifício ao lado da loja “Competidora”, onde se instalou posteriormente a Casa Orion, uma das lojas mais tradicionais da cidade; esse processo será demonstrado mais adiante (Imagem 15).

Fotografia 12 – Inundação do rio Paraibuna. As águas do rio cobrindo a ponte da rua Halfeld, na parte baixa, 5 de julho de 1919. Foto: Emanuel Santos



Fonte – Fundação Casa Rui Barbosa. Disponível em:
<<http://iconografia.casaruibarbosa.gov.br/fotoweb/>>. Acesso em: 12 jun. 2017

Imagem 15 – Único imóvel afetado na cidade no dia 20 de janeiro. Outros imóveis iriam ruir nos dias posteriores em outras partes do centro

No centro da cidade

Registrou-se apenas um desabamento, assim mesmo parcial, em um prédio da rua da Imperatriz, o qual dentro em breve seria condenado pela Câmara, devido ao seu estado de ruínas.

Era uma casa baixa situada perto à “Competidora” e pertencia ao sr. Joaquim de Pinho.

Fonte – O Pharol, 21 jan. 1919

²⁰ O Dia, 21 jan. 1919.

Fotografia 13 – Inundação de 1919. Rua Marechal Deodoro, grupo de barco em frente ao Hotel Renascença



Fonte – Diário Mercantil, mar. 1941 (suplemento)

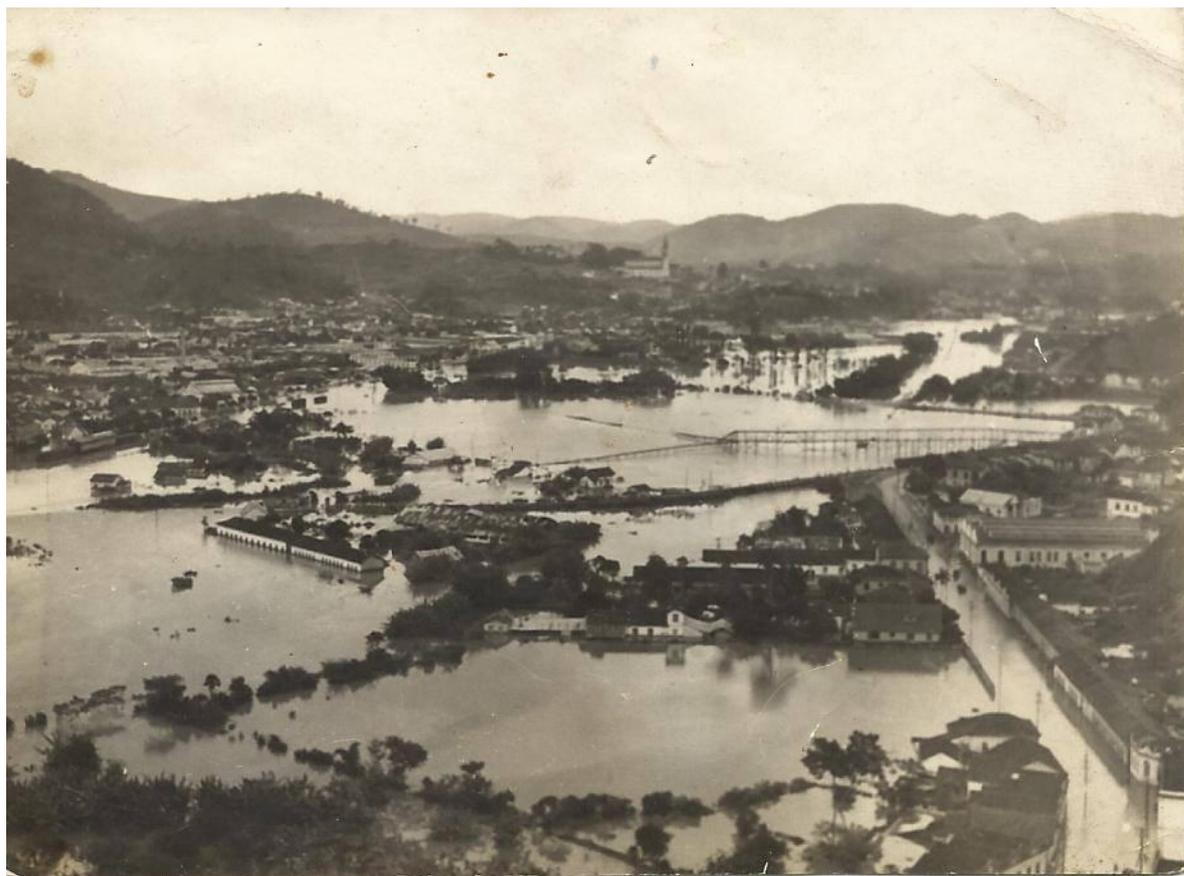
Essas inundações continuaram a ocorrer nos anos seguintes sempre que o volume de água era maior, trazendo transtornos aos moradores e comerciantes. Outras inundações ocorreram na cidade entre 1919 a 1940, mas não iremos nos ater a todas, fixando nessa atenção nessa última citada e na de 1966.

Imagem 16 – Manchete sobre a inundação de 1940 em jornal do Rio de Janeiro

DESOLADORA
a situação de Juiz de Fora
MORATORIA PARA O COMMERCIO E A INDUSTRIA — TODA A POPULAÇÃO SERÁ VACCINADA — INTENSIFICADA A LIMPEZA DAS RUAS — SEM CARNE VERDE E SEM JORNAES, A "MANCHESTER MINEIRA" — AUXILIOS PRESTADOS PELA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — A CIDADE DE SÃO JOÃO DEL REY TAMBEM SITIADA PELAS AGUAS

Fonte – O Imparcial, 28 dez. 1940.

Fotografia 14 – Inundação de 1940. Foto: José Cândido Xavier



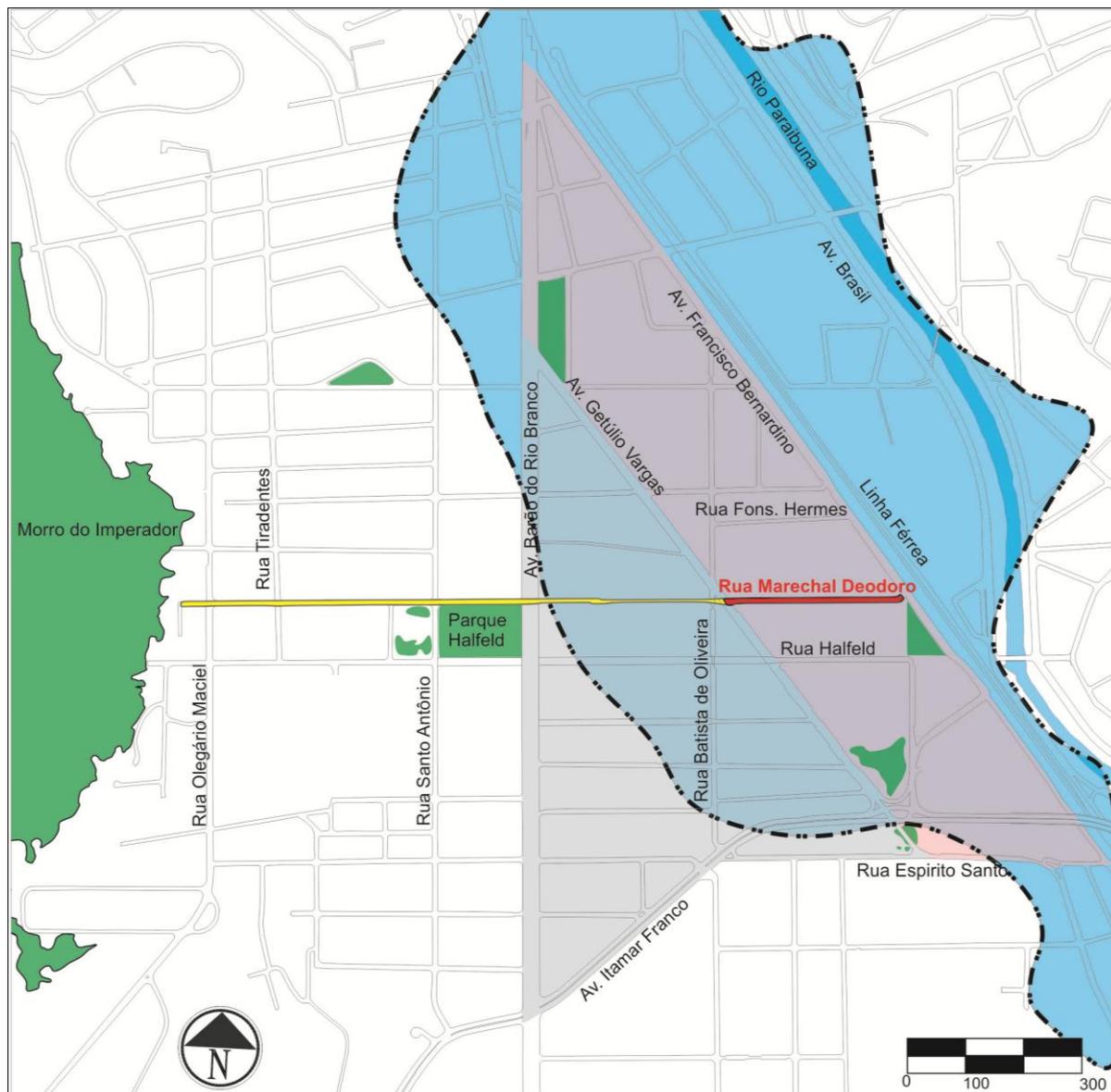
Fonte – Arquivo Lena Cezar

Em 1940, da madrugada de 24 de dezembro a manhã de 26 do mesmo mês, ocorreu uma inundação que entrou para a história da cidade. O volume d'água do Rio Paraibuna subiu a níveis altíssimos e transbordou novamente devido ao somatório dessas diversas tempestades na cidade e região, além da tromba d'água ocorrida em Santos Dumont. A água atingiu vários pontos da cidade, e o centro urbano foi mais uma vez sofreu as consequências de tal fato (Fotografia 13 e Mapa 3).

E não se pode fazer uma descrição exacta do tremendo e horrível espectáculo a que todos assistiram na manhã trágica de 24 de dezembro de 1940, que ficará gravada na memória de todos aqueles que presenciaram tão horrível scena, pontilhada de quadros dos mais impressionantes. Os dias 24, 25 e 26 ficarão ligados á história da cidade, e marcam o que de mais trágico e horrível ella sofreu²¹.

²¹ Diário Mercantil, mar. 1941. Suplemento.

Mapa 3 – Inundação de 1940. Rua Marechal Deodoro, com demarcação em sua parte baixa (vermelho). Representação feita em cima da planta cadastral planialtimétrica da Prefeitura de Juiz de Fora. Mapa elaborado pelo autor com base em fotografias, jornais e revista do período e das informações de Góes (1943). Ver ANEXO B.



Fonte – O autor (2017)

Fotografia 15 – Inundação de 1940. Rua Marechal Deodoro atingiu quase 1,70m de altura, prejudicando o comércio varejista da via. Arquivo Marcelo Lemos



Fonte – Blog Maria do Resguardo. Foto também reproduzida no Diário Mercantil (1941)

Fotografia 16 – Inundação de 1940. Rua Marechal Deodoro no dia 24 de dezembro de 1940. Acervo: João Carlos Matos de Medeiro



Fonte – Blog Maria do Resguardo

A inundação teve forte repercussão nacional, saindo em diversas manchetes de jornais locais e de outras cidades, como a exemplo no jornal *O Imparcial*²², do Rio de Janeiro. Essa inundação resultou em uma publicação suplementar do jornal local “Diário Mercantil” em março de 1941, o qual narra os acontecimentos no município. Segundo tal publicação, de acordo com as estatísticas fornecidas pela Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal, mais de 120 edificações desabaram e mais de uma centena parcialmente inutilizados. No centro da cidade, um grande número de prédios foi interditado e posteriormente demolidos²³. O prefeito, por força do Decreto nº 20, de 8 de janeiro de 1941, estabelece uma comissão para estudo e construção de casas destinadas aos afetados pela inundação que tiveram seus imóveis destruídos, como também a devida assistência as famílias desabrigadas (JUIZ DE FORA,

²² *O Imparcial*, 25 dez. 1940 a 12 jan. 1941.

²³ *Diário Mercantil*, mar. 1941. Suplemento. Outras fontes, como a exemplo o próprio jornal *O Imparcial*, 3 jan. 1941, tem números diferentes sobre o numero de edificações que desabaram, colocando em 110 imóveis. Já no dia 8, de janeiro de 1941, o mesmo fala em 150 casas.

1941). A rua Marechal Deodoro, uma das primeiras vias a serem fortemente atingidas no centro urbano, chegando a pontos de inundação com quase 1,70m de altura (Fotografias 17 e 18).

Fotografia 17 – Inundação de 1940. Foto: José Cândido Xavier



Fonte – Arquivo Lena Cezar.

Fotografia 18 – Inundação de 1940. Hotel Renascença. Esquina da rua Marechal Deodoro com a Praça da Estação. Foto: José Cândido Xavier



Fonte – Arquivo Lena Cezar.

Fotografia 19 – Inundação de 1940. Rua Marechal Deodoro com a Praça da Estação



Fonte – Blog Maria do Resguardo. Arquivo Marcelo Lemos.

Fotografia 20 – Inundação de 1940. Rua Marechal Deodoro com Av. Getúlio Vargas



Fonte – Blog Maria do Resguardo

Fotografia 21 – Inundação de 1940. A rua Marechal Deodoro atingiu 1,62m de altura nesse local. Observa-se a pessoa quase submersa



Fonte – Diário Mercantil, mar. 1941 (suplemento)

Fotografia 22 – Inundação de 1940. A rua Marechal Deodoro atingiu 1,62m de altura nesse local. Observa-se a pessoa quase submersa



Fonte – Diário Mercantil, mar. 1941 (suplemento)

Tamanho foi a comoção nacional com a localidade, que o presidente Getúlio Vargas dá o apoio do governo federal para o Estado e o Município, e decreta a “suspensão, por um prazo de 15 dias, do vencimento das obrigações comerciais, civis e fiscais, inclusive o protesto cambial de títulos em moeda nacional no município (BRASIL, 1940)”. O Governador de Minas Gerais Benedicto Valladares, envia um telegrama a Getúlio Vargas agradecendo pelo povo mineiro a consideração pelo decreto lei e apoio a população de Juiz de Fora²⁴. Soma-se ao do governador o telegrama também enviado pelo prefeito Rafael Cirigliano agradecendo o apoio a cidade, mas o mesmo faz um apelo veemente para que seja realizada a retificação do Rio Paraibuna, para solução dos problemas das inundações²⁵. Em reunião a população local, o prefeito “relatou o interesse do Chefe da Nação em conhecer a extensão dos danos causados pela catástrofe e em atender as solicitações que foram enviadas para a retificação do Parahybuna²⁶”. Dessa forma, deram-se os passos efetivos para a retificação que aconteceria no rio nos anos seguintes.

²⁴ O Imparcial, 3 jan. 1941.

²⁵ O Imparcial, 11 jan. 1941.

²⁶ O Imparcial, 12 jan. 1941.

Fotografia 23 – Inundação de 1940. A rua Marechal Deodoro, dia 24 de março. Caminhão no serviço de salvamento, quando as águas iniciaram a subida vertiginosa



Fonte – Diário Mercantil, mar. 1941 (suplemento)

Os prejuízos na cidade foram muito altos, alcançando altas cifras, como a exemplo as mais de 100 casas que desabaram que somavam um valor de 10 mil contos de réis²⁷. Residências particulares foram invadidas, sendo móveis, roupas e utensílios inutilizados pelas águas. Mas o que mais sofreu com a inundação foi o comércio. A rua Marechal Deodoro, que detinha esse ramo fortemente localizado na parte baixa, teve grande prejuízo pela chegada inesperada e violenta das águas. Conforme relato no Diário Mercantil, “a violência das águas, que subiram rapidamente, não deu tempo a que os comerciantes pudessem colocar a salvo os seus stocks²⁸”. Devido ao pânico trazido pela rapidez do avanço das águas na madrugada do dia 24 de dezembro, a população abandonou rapidamente seus lares e comércios para salvarem a própria vida. O comércio, conforme conclui o jornal, foi “o grande sacrificado da enchente²⁹”.

²⁷ Diário Mercantil, mar. 1941.

²⁸ Diário Mercantil, mar. 1941.

²⁹ Diário Mercantil, mar. 1941.

Fotografia 24 – Inundação de 1940



Fonte – Diário Mercantil, 2 nov. 1967, p. 5.

Fotografia 25 – Inundação de 1940



Fonte – Diário Mercantil, 2 nov. 1967, p. 5.

Após 1940, Juiz de Fora integrou o programa especial do Governo Federal contra inundações e recuperações de vales. O trabalho tinha como objetivo aumentar a declividade na zona urbana, dando maior vazão as águas. Nesse interim, ocorreram estudos sobre inundações do Rio Paraibuna, e um projeto de regularização do mesmo ficou a cargo de Hildebrando de Araújo Góes³⁰.

³⁰ Diário Mercantil, 4 mar. 1941. Ver também Góes (1943).

A retificação do curso do rio, dragagem, aterro do antigo leito, das várzeas e margens, o desmonte de rochas e toda série de implicações que essa alteração do percurso natural das águas, promoveu uma nova ocupação dos espaços que cercavam o rio, nesse processo de urbanização. . Na década de 1960, foi inaugurada a Avenida Brasil (JUIZ DE FORA, 1966), uma das artérias mais importantes da cidade, que margeia o rio Paraibuna (COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL, 2010). Essa avenida acabou por desocupar as edificações que margeavam as duas margens do rio (JUIZ DE FORA, 1963), aumentando a calha e ganhando um traço mais harmônico. A retificação do rio Paraibuna acabou por viabilizar a abertura dessa avenida, que veio a se tornar a ligação entre os lados extremos da cidade. Sua grande extensão, aliada a posição estratégica na área urbanizada, a torna uma das vias com maior potencial da cidade.

Ainda assim, as inundações continuaram assolando a região por mais de duas décadas, e a parte baixa sempre sofria com essa problemática, causando diversos prejuízos estabelecimentos. Mesmo com todo o apelo da população e da administração local, além das obras de retificação do Rio Paraibuna, esse empecilho ocasionado pelas águas na localidade não tinha sido solucionado, se repetindo diversas vezes. Conforme pode ser observado na inundação de 1966 (Fotografias 26 a 29), nota-se o volume de água atingindo as edificações. Essa ocorrência em 1966 fez com que a opinião pública exigisse uma rápida solução para o problema³¹.

Fotografia 26 – Inundação de 1940



Fonte – Diário Mercantil, 2 nov. 1967, p. 4

³¹ Diário Mercantil, 2 nov. 1967, p. 4.

Fotografia 27 – Inundação de 1940



Fonte – Diário Mercantil, 2 nov. 1967, p. 4

O sr. Oddone Turolla (2017), que nasceu, trabalha e vive até hoje na rua Marechal Deodoro, enfrentou desde a inundação de 1940 até a de 1966, e relata sobre o período:

Depois de 1940, nós tivemos muitos problemas por causa de chuva, porque a cidade foi crescendo e não tinha uma captação de águas pluviais boas, então a água descia toda e congestionava. Qualquer chuvinha mais forte que dava era 30 ou 40 cm de água dentro da loja. Era tanto que deixávamos as mercadorias sempre suspensa, tinha sempre uma banquinha para a gente colocar para dar tempo de se levantar se você não conseguia, quando você chegasse já estava tudo molhado.

Fotografia 28 – Inundação em 17 de novembro de 1966. Rua Marechal Deodoro tomada pelas águas. Na foto a Casa Orion, comércio de calçados. Oddone Turolla é o primeiro da direita para esquerda na frente, de camisa branca



Fonte – Arquivo: Oddone Villar Turolla.

Fotografia 29 – Inundação em 17 de novembro de 1966. Interior da Casa Orion. Oddone Turolla é o terceiro da direita para esquerda, de camisa branca. Observa-se os bancos para deixar as mercadorias suspensas.



Fonte – Arquivo: Oddone Villar Turolla

A imigrante síria Mounira Haddad Rahme, relata que presenciou a última inundação, em 1966. Segundo ela, águas acabam com os produtos da Loja Chic³², loja especializada em tecidos. Os comerciantes então vendiam as peças do estoque molhadas, para evitar maiores prejuízos. E um fato curioso, é que a população aproveitava e ia atrás dessas mercadorias molhadas, como ela relata: “Nós vendemos tudo. E quando acabou tudo e não tinha mais tecido molhado, todo mundo voltava e queria os tecidos molhados (RAHME, 2017)”.

Esse problema só foi resolvido a partir da primeira administração do jovem Itamar Franco, na época com 37 anos, que se iniciou em 1967³³. Logo no início do mandato, a partir de estudos sobre as inundações anteriores, a Prefeitura começa a trabalhar em cima de soluções para acabar com os alagamentos periódicos que assolam a rua Marechal Deodoro, Halfeld, Fonseca Hermes, av. Getúlio Vargas e praça Dr. João Penido (Praça da Estação)³⁴.

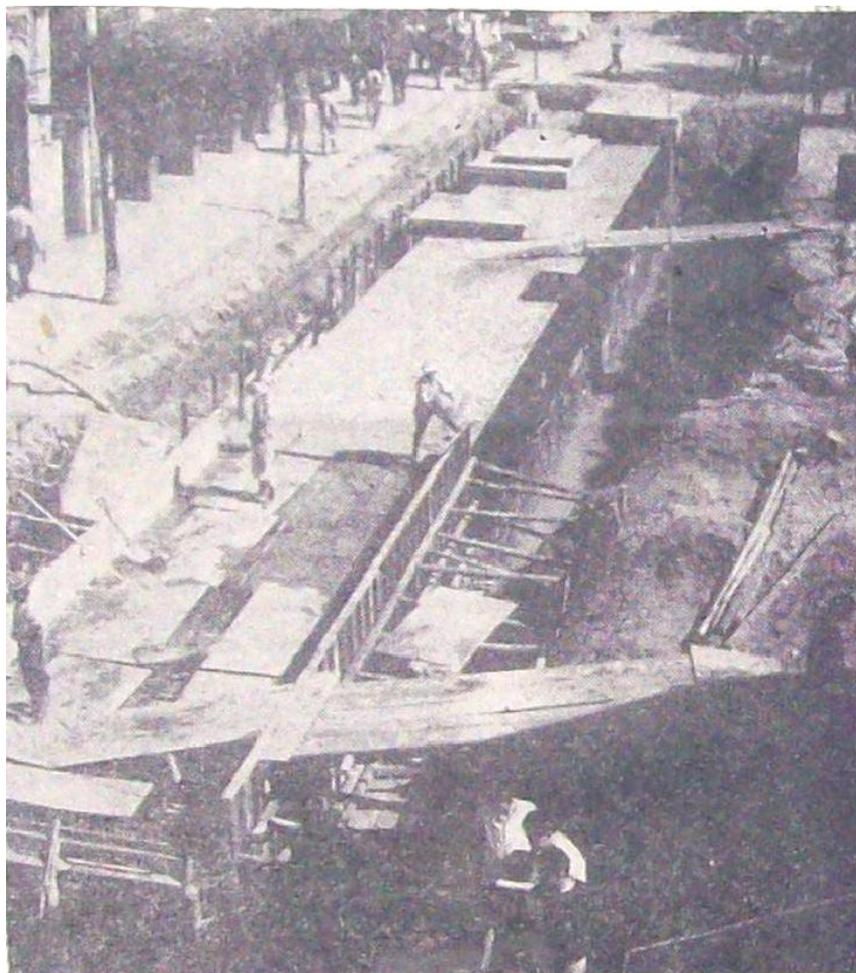
³² Foi fundada em 31/5/1930 por Felipe Andrauss e Whady Rahme. O prédio foi construído pela Construtora José Abramo.

³³ Itamar Franco foi prefeito de Juiz de Fora de 1967 a 1971, sendo reeleito em 1972. Em 1974, dois anos iniciar seu 2º mandato, renunciou ao cargo para candidatar-se ao Senado Federal por Minas Gerais, em 1975, no qual foi eleito.

³⁴ A Lei 2.763, de 09 de agosto de 1967 era referente a galeria secundária que iria da “Mestra” até a esquina rua Marechal Deodoro com a av. Francisco Bernardino. Ver as leis e decretos em Juiz de Fora: Lei nº 2.708, de 27 de abril de 1967 / Lei nº 2.763, de 09 de

Os moradores e comerciantes receberam com alegria a notícia do início das obras e “esta alegria tornou-se mais intensa quando as primeiras máquinas e os primeiros operários inauguraram o trabalho de escavação, pois com isto efetivava-se o mais antigo sonhos dos moradores daquela parte da cidade³⁵” (Fotografia 30 a 32).

Fotografia 30 – Galeria “Mestra” na Praça da Estação



Fonte – Diário Mercantil, 31 jan. 1968.

agosto de 1967 / Decreto nº 798, de 29 de dezembro de 1967. Ver também Diário Mercantil, 05 de julho de 1967.

³⁵Diário Mercantil, 02 de novembro de 1967, p. 4.

Fotografia 31 – Rua Marechal com Praça da Estação. Houve quem temesse pela estrutura do hotel de 1893, devido a proximidade da obra com a edificação



Fonte – Diário Mercantil, 25 set. 1967.

Fotografia 32 – Grupo de comerciantes da rua Marechal Deodoro observam os trabalhos da construção das galerias pluviais



Fonte – Diário Mercantil, 2 nov. 1967, p. 4.

A gestão de Itamar Franco então construiu um sistema de galerias³⁶ para passagens das águas pluviais, que daria fim ao alagamento da parte baixa. A via foi aberta para instalação desse sistema de galerias, o que causou certos transtornos devido às máquinas e trabalhadores no local, tendo um impacto no comércio. Mesmo assim, o comércio apoiou tais medidas e manifestou seu contentamento com as medidas tomadas pela Prefeitura, e realizou um banquete em homenagem a Itamar Franco no Clube Sírio Libanês em 27 de outubro de 1967, com cerca de 300 pessoas, dentre comerciantes e moradores da via, personalidades de outros pontos da cidade, admiradores e políticos de cidades vizinhas, que simpatizaram com as ações da jovem figura pública³⁷.

Fotografia 33 – Dizeres das duas faixas: "Moradores e comerciantes da rua Marechal Deodoro gratos ao prefeito Itamar" e "Marechal grata à Câmara Municipal de Vereadores"



Fonte – Diário Mercantil, 2 nov. 1967, p. 4

Na rua, foram colocadas faixas de agradecimentos e gratidão ao prefeito pelas obras de captação das águas pluviais (Fotografia 33)³⁸. Um clima de intensa alegria envolveu

³⁶ Já existiam galerias para águas pluviais na cidade, como na rua Halfeld, que ganhou novas galerias em agosto de 1941, na tentativa de evitar as inundações. Mas se mostravam ineficientes, como se observa pelas inundações pós 1940 e relatos apresentados. Para mais ver Diário Mercantil, 27 ago. 1941.

³⁷ Diário Mercantil, 2 nov. 1967, p. 5.

³⁸ Diário Mercantil, 2 nov. 1967, p. 4.

comerciantes e moradores da rua, que viam o início da solução de uma dos mais graves problemas da localidade, devido a proposta de resolução em curto prazo de tempo por Itamar Franco. Essa inundação de 1966 foi a última registrada no local, conforme levantamento e confirmado pelo sr. Oddone Turolla (2017):

Nós sofremos durante um período, mas depois na administração do Itamar Franco, quando foi prefeito de Juiz de Fora, ele construiu umas galerias pluviais na rua Halfeld, Marechal, Fonseca Hermes e Floriano Peixoto. Ficamos um ano e tanto com aquela construção, mas depois resolveu o problema, nunca mais tivemos esses problemas. Graças a Deus esse problema foi solucionado, e agora vemos esse problema em outros setores da cidade, mas na nossa área aqui não existe mais.

Dessa forma, os problemas sanitários/higienicos e os relacionados às águas estagnadas, que afetavam de forma recorrente a mais de um século a localidade e que de forma significativa afligiu a rua Marechal Deodoro (parte baixa), causadores de diversas reclamações, preocupações e planos, são finalmente solucionados depois dos seguidos investimentos dos órgãos publicos e apelo da população.

3.3 LEGISLAÇÕES, RESOLUÇÕES E DECRETOS NA FORMAÇÃO URBANA PÓS IMPÉRIO E SUA INFLUÊNCIA NA PRODUÇÃO ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA DA RUA MARECHAL DEODORO

Juiz de Fora tinha um crescimento muito exponencial nas últimas décadas do sec. XIX. Além de todos os trabalhos relacionados à urbanização, como a exemplo os planos de saneamento, as plantas cadastrais, os sistemas de bondes, a empresa de telefonia, telegrafo e outros, pode-se citar ainda que um dos fatores que contribuiu para acelerar o crescimento da cidade foi a instalação da primeira usina hidroelétrica do país em setembro de 1889, que além de trazer iluminação a cidade, ainda impulsionou fortemente o setor industrial (BARROS, 2008, p. 32). Depois de 1889, com o fim do período Imperial, foi dado prosseguimento as ações modernizadoras que foram realizadas por D. Pedro II, mas ocorrendo diversas reorganizações nos órgãos administrativos do novo governo. Juiz de Fora passa por essas transformações, como pode ser observado em toda a documentação existente no Arquivo Histórico Municipal. Segundo Araujo (2015, p.1), o início do período republicano caracterizou-se por um empenho de políticos e intelectuais em acompanhar o fluxo de progresso em busca do progresso, e “em grande medida, adequar-se ao ritmo da economia europeia e aos padrões de cultura, assim como aproximar-se das formas de modernidade

ditadas pelos países da Europa Ocidental”. Essas últimas décadas do séc. XIX e as primeiras do séc. XX foram marcadas pelo crescimento da urbe e da ampliação das funções urbanas. No final do séc. XIX até a década de 1930, Juiz de Fora demonstra o desenvolvimento sob todos os aspectos. O município foi apontado em Minas Gerais como importante centro urbano industrial, impulsionado o agronegócio/ expansão cafeeira, posteriormente teria a formação de seu parque industrial (GIROLLETTI, 1988). A cidade foi um dos núcleos industriais de maior destaque e dinâmico, e foi a principal cidade do Estado de Minas Gerais até a década de 1930, quando foi perdendo predomínio para a capital Belo Horizonte (GIROLLETTI, 1988, p. 24).

No Brasil, o séc. XIX evidenciou uma receptividade à cultura europeia, principalmente a francesa, como já foi demonstrado anteriormente na formulação dos Códigos de Posturas. Não somente nas leis, mas também na questão arquitetônica vemos essa aproximação, e conforme Castro (1987, p. 201), o Ecletismo arquitetônico vai representar no Brasil “uma forma concreta de demonstrar adesão ao progresso e ajustamento às chamadas civilizações europeias de maior prestígio”. Segundo Nestor Goulart, na segunda metade do séc. XIX é possível reconhecer as tendências da arquitetura brasileira em duas correntes, sendo uma voltada ao positivismo, que visava o amadurecimento e desenvolvimento do país, que abriria caminho para outros aspectos da tecnologia industrial; a outra seria o Ecletismo, que vinha propor uma conciliação que facilitaria essa transformação, com a assimilação das inovações aos padrões anteriores (REIS FILHO, P.185-186).

E é no período entre a proclamação da República e Revolução de 1930, conhecido como Primeira República, que ocorreria profundas modificações em diversas cidades brasileiras. Conforme Rolnik, foi nesse período em que os municípios tiveram maior autonomia enquanto corpos administrativos, sendo responsáveis por diversos trabalhos nas estradas, manutenção e limpeza dos espaços públicos, toda infraestrutura e saneamento, regulamentação do uso e ocupação da terra, além do controle dos mercados e atividades econômicas (ROLNIK, 1997, p.18). Essa definição de Rolnik (1997) se alinha tanto nos parâmetros do 1º Período de produção intelectual defendidos por Leme (1999), que demonstra uma produção referente a obras infraestrutura e projetos urbanísticos para áreas centrais; como também na 1ª Fase explicitada por Villaça (2004), que corresponde ao apogeu e declínio dos planos de melhoramento e embelezamento. E segundo Castro, ocorreu uma campanha permanente em favor do progresso e da civilização no Brasil, que teria a França como parâmetro novamente (CASTRO, 1987, p. 201).

Nessa turbulência e intensificação de ideias e materiais, das grandes transformações e internacionalização da economia, das comunicações, da imprensa, o aspecto urbano também se vê colocado a luz de novos conceitos urbanísticos-arquitetônicos, onde as preocupações com salubridade da urbe, o adensamento populacional novamente entram em pauta. Mais uma vez, a estação ferroviária é tomada como princípio de mudanças para a sociedade vigente no final do séc. XIX. Nos seus trilhos, desciam uma gama de diferentes atrativos, desde víveres, jornais, livros, revistas, informações, materiais para a construção civil, como também pessoas com conhecimento em engenharia, arquitetura, construtores e mestres de obras, que viriam usar esse saber para conceber uma nova era ao município. Com isso, a arquitetura passa por transformações de importância, com execução técnica e mão-de-obra especializada, pois em Juiz de Fora ainda perdurava uma estética mais tradicional, e assim se superaria os costumes de uma sociedade agrária, materializando o poder e a riqueza, numa cidade industrial e moderna.

Conforme Silva, o Ecletismo fomentava uma visão nacionalista, e ocorria um complexo de inferioridade dos povos subdesenvolvidos entre o final do séc. XIX e início do séc. XX, onde a própria referência à origem estrangeira dos materiais “parece atender a uma necessidade de comprovar a sua qualidade” (SILVA, 1987, p.193). A adoção do estilo eclético foi um meio de expressar sua identificação com o progresso mundial, aliado ao desenvolvimento local nos setores econômico, urbano e social, além de abarcar a questão higienista. Com a chegada dos construtores italianos antes do fim do Império, o eclético já se dissemina pela cidade, e as edificações começaram a ser mais elaboradas, refletindo esse trabalho nas ornamentações das fachadas erguidas. Com isso, começou a ocorrer uma disputa entre a execução dos edifícios mais imponentes entre proprietários e industriais, reforçando a superioridade sobre camadas sociais menos favorecidas.

Como comparação do que era construído no período final do séc. XIX será mostrado abaixo dois imóveis com datas aproximadas, mas que distinguem em suas características arquitetônicas. O primeiro deles, uma das edificações remanescentes até os dias atuais, que faz parte da conformação da rua Marechal Deodoro, é o edifício de sobrado do Grande Hotel Renascença, datado a 1893 (PASSAGLIA, 1983, p.67) (Figura 34). É um imóvel de esquina, que fica na antiga rua do Matadouro, atual Praça Dr. João Penido, esquina com a rua Marechal Deodoro. Esse edifício sofreria algumas alterações para sua "modernização", buscando se alinhar ao estilo eclético. O antigo beiral daria lugar a uma platibanda, para ocultar sua cobertura, como a colocação de um frontão, buscando uma simetria. Essas modificações serão demonstradas posteriormente.

Fotografia 34 – Hotel "Renasença", datado de 1893 – Fachada para a rua Marechal Deodoro. A fachada passaria por modificações na sua platibanda, escondendo o telhado (Fotografia 18 e 61)

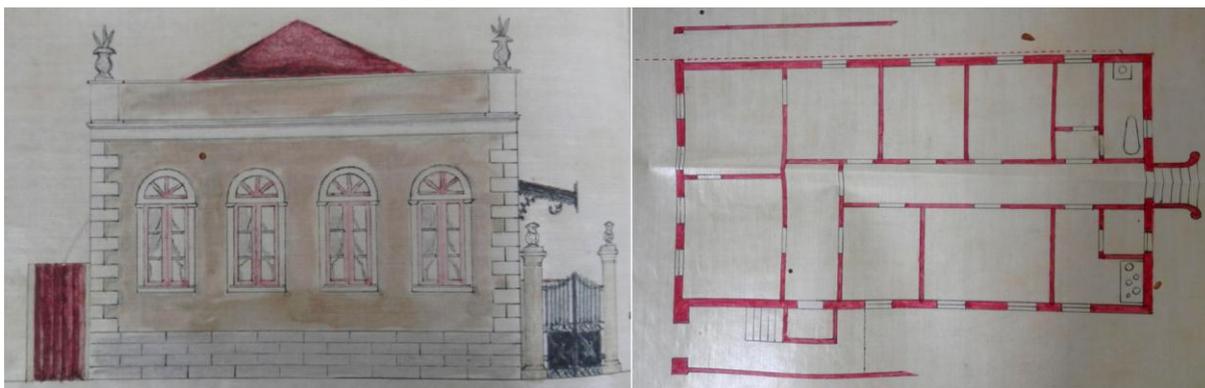


Fonte – Lage e Esteves (1915, p. 309)

Em 24 de dezembro de 1893, foi documentada na rua Marechal Deodoro³⁹ um requerimento para aprovação de construção nos moldes impostos pela Câmara Municipal na República - ocorria algo semelhante à aprovação de projetos atual, com a apresentação de plantas, fachadas e cortes. Esse foi o primeiro requerimento para construção na rua Marechal Deodoro que foi encontrado nesta pesquisa (Planta 9). Observa-se uma casa eclética, localizada no meio do terreno, com sua fachada frontal detendo de uma simetria, suas janelas ritmadas, platibanda e acrotérios. Observa-se a presença de uma citação de base e cunhal de pedra; a entrada estava localizada para a fachada lateral através de uma escadaria, com a utilização de ferro tanto no gradil do portão e no alpendre, que protegia a porta de entrada. Um eclético de construtor italiano, uma releitura popular e de menor porte, que se alinha com as construções que já eram realizadas no Rio de Janeiro, mas que diferencia totalmente da construção do Hotel Renasença demonstrada anteriormente.

³⁹ A Resolução nº58, de 26 de julho de 1892 fala sobre o fornecimento de placas para a numeração dos imóveis, mas ainda ocorria dos requerimentos não terem a numeração do lote (JUIZ DE FORA, 1982c). E devido as diversas mudanças dos donos dos terrenos e imóveis, essa precisão das edificações do trecho na virada do século pode sofrer alguma alteração posterior, pois os imóveis foram analisados através das escassas fotografias do início do século da rua Marechal Deodoro, podendo ocorrer mudanças futuras através de possíveis documentações ou material iconográfico que forem descobertos.

Planta 9 – Edificação apresentada para aprovação em 1893 na rua Marechal Deodoro



Fonte – FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NA REPÚBLICA VELHA. Fundo de Plantas (1893).

As construções na rua Marechal Deodoro seguiam um estilo que permeava entre a influência do ecletismo e um neoclássico simplificado, com algumas influências do colonial, como os beirais. As casas tinham sua fachada principal alinhada com a via, sendo que algumas continham acessos e varandas laterais, como também eram geminadas. Posteriormente, as edificações geminadas acabam se tornando o padrão na rua Marechal Deodoro, para aproveitamento dos lotes.

Em 1896, é inserida no contexto municipal a resolução nº 374, que vai colocar novas regras sobre as construções, com 51 artigos. Além da exigência para um requerimento de licença para construção de um detalhamento maior relativo a desenho técnico para um conhecimento maior do que será construído, como latrinas, encanamento de esgoto e etc. Essa resolução em seu art. 15, ainda determina que além de arquitetos e engenheiros, poderiam também ser considerados construtores todos aqueles que até a data presente se estivessem matriculados como construtores de prédios, ou o tiverem sido em alguma das capitais dos Estados. Isso resultaria em edificações mais elaboradas e funcionais. Essa resolução também fornece características físicas às edificações, como dimensões das esquadrias; determina um pé direito mínimo de 5m interno do pavimento inferior e 4,2m nos demais pavimentos⁴⁰, mas coloca um limite de uma vez e meia da largura da rua para seu gabarito máximo; coloca uma taxa de ocupação do terreno sendo em dois terços da área do terreno, além de um pátio no fundo do edifício com o mínimo de um terço da altura do prédio em construções que tenham algum tipo de habitação; e outras especificações para as construções (JUIZ DE FORA, 1896). Cabe aqui já frisar que esse gabarito máximo seria mantido até 1938, com a promulgação do

⁴⁰ Essas dimensões iriam se alterando com o passar dos anos, como a exemplo a Resolução nº 391, de 20 de agosto de 1892, que diminui o pé direito para 4m nos andares superiores e a Resolução 439, que diminui essas medidas para 4,44m do térreo e 3,8m nos demais andares, e ainda define que os cômodos de serviço não tenham frente para a fachada frontal. Como pé direito sempre sofria alterações, não será mostrada todas essas mudanças (JUIZ DE FORA, 1892e).

Código de Obras da cidade, que romperia limitação de gabarito máximo, permitindo que construções maiores sejam erigidas no tecido urbano, inexistindo um limite no código. Essa questão será tratada mais adiante.

3.3.1 – De “A Competidora” à Casa Orion: a trajetória de um comércio

Nesse subitem, iremos fazer uma pausa para demonstrar a história de uma edificação e consequentemente de uma loja comercial tradicional da cidade, que é influenciada por diversas fases na rua. Esse relato se mostra necessário, pois tanto a edificação acaba por participar de uma parte significativa no processo de evolução urbana da rua, abarcando as diversas transformações na rua, como também a própria edificação sofreria modificações para se adequar aos novos usos, como o comércio da Casa Orion, loja no ramo dos calçados. Tal leitura se faz necessária, pois essa edificação acaba sendo uma referência em diversos momentos na via, onde também terá destaque na parte das legislações de proteção patrimonial, que será tratada posteriormente.

Fotografia 35 – “A Competidora”. Edificação construída em 1896. Essa edificação posteriormente seria comprada pelo pai do Sr. Oddone Turolla, Victório Justo Turolla, que fundaria a tradicional Casa Orion. Observa-se um sobrado ao lado



Fonte – Arquivo Oddone Villar Turolla

Nesse mesmo ano de 1896, é construída uma edificação que perdurou por diversos anos, à época chamada “A Competidora”, em 1896 (Fotografia 35). Essa edificação tem uma

história peculiar, pois sua trajetória permeia desde o séc. XIX até os dias atuais. Tal edificação era uma fábrica de móveis, que funcionou durante muitos anos, e em 1930 foi comprada por Victório Justo Turolla, pai de Oddone. Victório fundou seu próprio negocio, a “Casa Orion” em 1930, no nº 138 e um ano depois adquiriu o imóvel nº 176, ambos na rua Marechal Deodoro. Oddone relata tal fato:

Meu pai era o caçula da família. Desde cedo começou a trabalhar com o cunhado dele, que tinha uma casa de calçados. Esse meu tio ia muito para a Itália, viajava muito pro exterior e meu pai tomava conta da loja. Nesse meio tempo ele foi crescendo e evoluindo até montar seu próprio negocio aqui na Marechal Deodoro. Começou no nº138 e logo em seguida descobriu o imóvel. Ele comprou o imóvel e nos mudamos para ele, e estamos até hoje (TUROLLA, 2017).

Após ser adquirido, o imóvel sofreu certas modificações, como a divisão em duas lojas (Casa Orion e um açougue – Fotografia 36), e abertura de portas retangulares, retirando os arcos plenos. Os proprietários e os locatários moravam nos fundos, conforme sr. Odone (TUROLLA, 2017).

Fotografia 36 – Antiga “A Competidora”, agora com as duas lojas, a Casa Orion e o açougue Cruzeiro do Sul. Oddone é a criança do meio, com aproximadamente 4 anos. Final da década de 30



Fonte – Arquivo Oddone Villar Turolla

Fotografia 37 – A Casa Orion e o “Talharam São Salvador. Início da década de 40



Fonte – Arquivo Oddone Villar Turolla

Em 1952, inicia-se a construção do atual edifício de 3 pavimentos que segue a linha do Art Dèco, sendo comércio no térreo e apartamento nos andares superiores, feita pelo construtor Antônio Scapim, primo de Victório. A construção ficou pronta um ano depois, e serviu de moradia para Victório Justo Turolla e família, inclusive o sr. Oddone ainda reside no local (Fotografia 38) (TUROLLA, 2017).

Fotografia 38 – Atual edifício da Casa Orion, construído em 1952



Fonte – O autor (2017)

3.3.2 – Um olhar sobre as edificações particulares: das condições de higiene e comodidade à problemáticas das edificações térreas

Em 1905, a Câmara Municipal, no intuito de embelezamento da cidade, instituiu um prêmio anual para os três edifícios construídos na zona urbana que tivessem uma melhor estética, pelas suas fachadas e dimensões, que seria votado pelo engenheiro da Câmara e por mais dois profissionais nomeados pelo agente executivo local⁴¹. A parte baixa da cidade, que detinha de diversos comerciantes, utilizou desse incentivo para promover um maior embelezamento das suas construções. Em 1906 têm-se construções sempre buscando uma estética mais contemporânea à época, que se destaque do entorno (Fotografia 39).

Fotografia 39 – Padaria central, construção datada de 1906. Foto tirada em meados de 1934



Fonte – Arquivo: Marinha Toledo Falci

Nesse ano, a Câmara coloca em vigor uma resolução que obriga aos construtores a utilização de material de boa qualidade, com argamassa suficientemente dosada, podendo a construção ser demolida caso não seguir tal lei (JUIZ DE FORA, 1906a). Como visto na inundação que ocorreu na cidade em janeiro de 1906, 23 edificações da rua Marechal

⁴¹ Resolução nº 510, de 18 de fevereiro de 1905. Que institue um premio annual para os tres predios construidos na zona urbana que mais se recommendarem pelo gosto esthetico das construcções.

Deodoro foram danificadas, ocorrendo desde pequenos danos a completa demolição. A medida dessa resolução teria como foco impedir que futuros problemas fossem ocasionados por construções fragilizadas pelo seu método construtivo. Soma-se a isso a obrigação das construções nessa área que foi atingida pelas inundações, com nível abaixo da rua Quinze de Novembro (atual Av. Getúlio Vargas), ser obrigatório alicerces de alvenaria de pedra a 80cm de altura (JUIZ DE FORA, 1906b), em uma tentativa de resolver ou diminuir os efeitos constantes dos prejuízos causados pelas enchentes.

Por volta de 1906, as edificações na rua seguiam um gabarito baixo, se destacando apenas duas edificações de sobrado, sendo uma delas o Hotel Renascença, além de outra edificação do lado oposto, demonstrando certa uniformidade do perfil construtivo (Fotografia 40).

Fotografia 40 – Inundação de 14 de janeiro de 1906. Nota-se o perfil baixo das edificações na rua Marechal Deodoro. Somente duas edificações com 2 pavimentos



Fonte – Arquivo do Museu Mariano Procópio, Código 1201737

A questão referente à higiene e ao sanitarismo permeava os discursos da Câmara e da SMCJF, tratando dos aspectos da cidade e com propostas de intervenções no espaço físico das construções e moradias. Direta ou indiretamente esse discurso médico-higienista estava

presente nos debates políticos e nas leis implantadas no município. Como dito anteriormente, em 1911, Eduardo Menezes (1911, p. 4), a época presidente da SMCJF lança uma obra intitulada Cidade Salubre: Código Sanitário fundamentado e justificado feito para a cidade e município de Juiz de Fora, com diversas regras de higiene, e muitas aplicadas às ruas e aos diversos modelos de construções, há exemplo moradias e escolas. A cidade já tinha seu a organização do Serviço de Higiene Municipal desde a Resolução nº 3, de 12 de maio de 1892 (JUIZ DE FORA, 1892a), a qual criou a Inspetoria de Higiene, que já iria agir para fiscalizar as construções, conforme disposições encontradas no art. 6º. Um dos parágrafos demonstra a função referente ao fiscal:

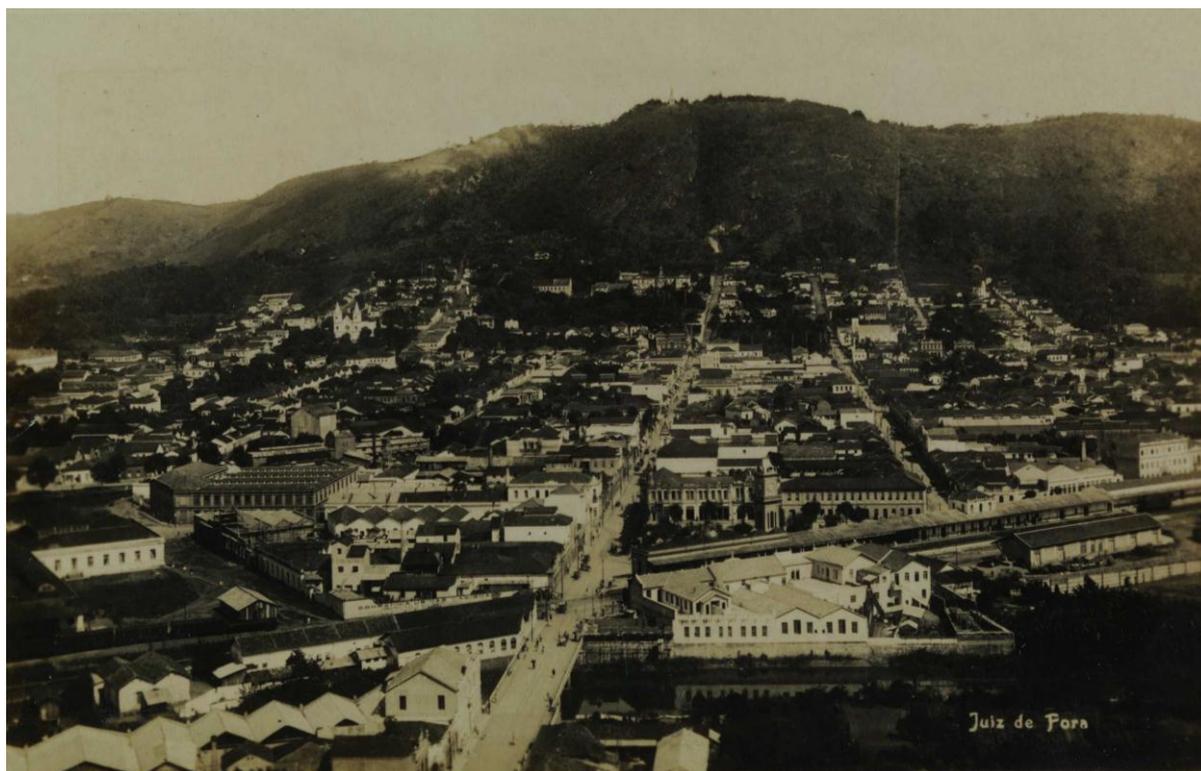
§13. Fiscalizar a observância dos preceitos hygienicos na construção das habitações, representando ao agente executivo sobre as informações encontradas e propondo a suspensão das obras, quando forem infringidas as posturas municipais relativas ao assumpto (JUIZ DE FORA, 1982a).

Com um pensamento apurado sobre as mudanças que eram vigentes e seriam futuras no tecido urbano, Eduardo de Menezes (1911, p. 36, art. 80) já analisava certas alterações que eram observáveis e que iriam se concretizar em breve, e propõe soluções. Criticava a aglomeração urbana, devido ao prejuízo sobre a aeração e luminosidade; com isso propunha um alinhamento dos imóveis pela direção solar, para uma maior incidência na edificação e a garantia de uma maior ventilação. Propunha também uma maior largura das ruas, pois evitaria a utilização dos quintais, “destinados aliás fatalmente a serem sacrificados pelo desenvolvimento e concentração das construções (MENEZES, 1911, p. 35, art. 75)”. É interessante que propõe um gabarito mínimo de 6,25m² e um máximo que seja igual a largura da via, para manter as condições de higiene (MENEZES, 1911, p. 36-37, art. 81, 82). Com isso buscava-se que a insolação e conseqüente luminosidade fossem acessível no mínimo durante quatro horas diárias nas piores condições do ano, com a incidência diretas dos raios solares nas fachadas das edificações.

Em uma seção direcionada as disposições higiênicas sobre as construções, o autor em seis capítulos discorre sobre as várias facetas das construções, com propostas que vão desde o alicerce, altura do pé direito, dimensionamento dos cômodos, vãos, iluminação e ventilação, revestimento das paredes e mais uma diversa gama de itens, o qual apontava certas peculiaridades que a seu ver levariam a uma melhor higiene.

Pode-se dizer que essa publicação é um verdadeiro manual de construção para a cidade, pois nada semelhante em detalhamento era existente na cidade⁴², ficando a cargo dos construtores/projetistas as medidas de higiene realizadas nesses imóveis. Como a Inspetoria de Higiene trabalhando em prol das implementações dessas medidas higiênicas nas construções, e a SMCJF com suas representações na política local, esse aspecto utilitário da mesma era legitimado, e a publicação de Eduardo de Menezes em 1911, que foi presidente da SMCJF, e o tinha como grande promotor e disseminador desse trabalho, reforça ainda mais essa preocupação com as disposições higiênicas às construções na cidade, que acabam por ser inerentes tanto à sociedade como a cada indivíduo. É interessante frisar o incentivo aos arquitetos e construtores em construir dentro das disposições higiênicas explicitadas no livro *Cidades Salubres*; quando somassem um número mínimo de 10 construções num período de 3 anos, seria concedido como prêmio o título de “Arquiteto Municipal” e receberia uma medalha simbólica. Além disso, com essa titulação, daria direito de preferência em concorrências de obras públicas municipais (MENEZES, 1911, p. 87, art. 244-246).

Fotografia 41 – Panorâmica da cidade de Juiz de Fora, em meados de 1900



Fonte – Biblioteca Nacional. Disponível em: <<http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.html>>. Acesso em: 6 ago. 2016.

⁴² Diferente da Resolução nº 374, de 20 de maio de 1896, que vai legislar sobre ruas, praças, avenidas, construções as disposições no livro *A Cidade Salubre* são bem mais detalhadas e específicas, sempre com um viés higiênico.

A cidade buscava mudar seu perfil construído, que era quase todo feito de edificações térreas e de poucos sobrados. Com isso, diversas ferramentas eram adotadas que visavam forçar os incorporadores e não construírem mais edificações de um só pavimento. Foi decretada em 1919, através da Resolução nº 797 a proibição de construir de casas térreas em diversas ruas da cidade, e a rua Marechal Deodoro é uma das ruas onde ocorreu essa proibição, devido a sua posição estratégica. Casas térreas passariam a ser vistas de forma negativa, pois o progresso almejava uma tipologia de construção diferente do que era corrente:

Art. 1º É proibido construir casas térreas ás ruas Halfeld e Marechal Deodoro, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a avenida Barão do Rio Branco, [...]

Art. 2: As casas de sobrado que se construírem nesses trechos acima referidos, gozarão de isenção de impostos municipaes anuais por três annos e as de demais andares gozarão da mesma isenção por cinco annos, contados da data do requerimento de licença (JUIZ DE FORA, 1919b)

A busca por um maior adensamento urbano e uma consequente modernização das edificações pode ser notada pelo incentivo dado a população para a construção dessas edificações. No mesmo ano é instituída a Resolução nº 814, que reforçaria ainda mais as definições da resolução acima. Ela isentaria de imposto por três anos as edificações que fossem construídas num período máximo de um ano. Isso forçaria uma celeridade na construção, que resultaria em uma transformação do tecido urbano de forma mais rápida (JUIZ DE FORA, 1919c). Essa resolução seria prorrogada por diversos anos, o que mostra certo interesse político para que a cidade crescesse⁴³. Dessa forma, a rua Marechal Deodoro, que detinha grande quantidade de edificações térreas, começa a ter uma maior inclusão de sobrados, motivados por esses incentivos fiscais.

Essa resolução ficaria em vigor por 10 anos, e somente em 1929 essas edificações poderiam sofrer “ligeiros reparos e pequenos concertos que tiverem por fim melhorar as condições de hygiene e de commodidade, sem alterar a edificação em parte essencial e com prévia licença da municipalidade (JUIZ DE FORA, 1929)”. Em fevereiro de 1931, o prefeito Pedro Marques de Almeida emite um decreto sobre a proibição de concertos e reconstruções

⁴³ Ver também Resoluções nº 853, 866, 876, 883, 902, 904.

em algumas ruas no centro urbano da cidade, entre elas a rua Marechal Deodoro (JUIZ DE FORA, 1931), o que acaba por deixar as edificações térreas em uma situação problemática⁴⁴.

Fotografia 42 – Casa Nader. Edificação térrea ao lado da Padaria central. Foto tirada em meados de 1934



Fonte – Arquivo Marinha Toledo Falci

Em dezembro de 1933, na administração de Menelick de Carvalho, é emitido o Decreto nº 109/14, que vai reorganizar a Prefeitura da cidade, e observou-se a necessidade de um melhor regulamento das construções particulares. Foi elaborado um projeto inicial inspirado nos regulamentos de Belo Horizonte e São Paulo, fazendo o aproveitamento das posturas locais esparsas. Foi feita uma comissão para análise dos documentos, que ficaria incumbida de sugestões e reparos, mas devido a falta de elementos cadastrais referente ao zoneamento, a comissão teve de suspender os trabalhos temporariamente (CARVALHO, 1934, p. 41). Esse regulamento geral para as construções visava:

⁴⁴ Uma observação, é que a Casa Orion sofreu modificações no período, sendo um imóvel térreo.

[...] estabelecer uma sévra fiscalização em todas as obras, com diretrizes seguras para as edificações e ainda com uma nova escola para o futuro, que será o cumprimento sinão integral, ao menos adaptável ao nosso sistema - a escola do urbanismo (CARVALHO, 1934, p. 24).

Em 1935, o Decreto nº 171/76 (JUIZ DE FORA, 1935) permitiria que edificações térreas que estejam em “boas condições de segurança e apresentem um bom aspecto arquitetônico, sejam permitidos reparos por fim de melhorar as condições de higiene (JUIZ DE FORA, 1933)”. Dessa forma, abre-se um espaço para a conservação dos imóveis por um tempo maior nas condições proposta nos limites de tais decretos, mas com todos os incentivos para que a paisagem urbana seja alterada em seu gabarito.

3.3.3 – O Código das Construções (1936), Código de Obras (1938) e Legislação Urbana Básica (1986): o início da verticalização na rua.

Para um melhor panorama das legislações a partir de 1930 na cidade, cabe situar o que era produzido no país e fazer um paralelo com as produções que ocorriam em Juiz de Fora. Desde o Império, como foi demonstrado anteriormente, o Código de Posturas existia como um mecanismo legal que buscava propagar técnicas de controle e vigilância com a tarefa de impossibilitar a desordem e fomentar uma nova ordem de convívio social, através de um conjunto de normas. Esses Códigos de Posturas seriam utilizados durante várias décadas em diversas cidades brasileiras como uma legislação urbanística, e trabalhariam em conjunto com outros códigos municipais e estaduais, que eram atualizados conforme as demandas. A legislação urbanística brasileira acaba por se basear nos Códigos de Posturas até a substituição pelos Códigos de Obras, na década de 1920 (QUINTO JR, 2003, p.190).

Segundo Raquel Rolnik (2000), em seu trabalho intitulado “Regulação urbanística no Brasil: conquistas e desafios de um modelo em construção”, conforme os índices de urbanização aumentavam, o próprio tamanho, escala e complexidade das cidades, foi ocorrendo uma disparidade entre processos executados sobre as cidades e os instrumentos/métodos de intervenção sobre esse processos.

Com as intervenções higienizadoras e embelezadoras do final do século XIX e início do XX, inicia-se o debate em torno dos padrões e parâmetros técnicos desejáveis para a produção do espaço urbano. Esse debate técnico pode ser considerado a principal missão do planejamento urbano durante quase todo o século XX (ROLNIK, 2000, p.4)

Utilizando a cidade de São Paulo como referência, podemos delinear os acontecimentos paralelamente na cidade de Juiz de Fora. Como demonstrado por Raquel Rolnik em seu livro “A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo”, além do Código de Posturas Municipal, o foi aprovado em 1894 um Código Sanitário Estadual, que auxiliaria as questões referentes a higiene, abarcando também o contexto das construções (ROLNIK, 1997, p.123). O próprio tema referente à verticalização foi introduzido na cidade de São Paulo em 1911, ao se definir alturas mínimas de três andares em algumas ruas. Essa questão sobre os gabaritos iria ser incorporada ao tema na década de 1920, quando seria introduzida a questão dos elevadores e do controle de alturas (ROLNIK, 1997, p.128). Essa situação mudaria com o Código de Obras de Arthur Saboya, promulgado em 1929, que buscaria exercer um maior controle e fiscalização do espaço edificado da cidade. Esse Código de Obras buscou, entre diversas outras medidas, fomentar a verticalização da cidade, com recuos laterais e frontais tendo uma influência direta na altura das edificações, que aumentaria conforme os recuos fossem ampliados (ROLNIK, 1997, p.129). Como observado sucintamente, ocorreu em São Paulo uma transição entre o Código de Posturas Municipal e o Código de Obras em 1929.

Já em Juiz de Fora, entre esses dois modelos de códigos supracitados, foi criado um outro mecanismo entre que serviu de transição. O projeto para um regulamento geral das construções iniciado em 1933 ficaria pronto em 1936, na gestão do prefeito Alvaro Braga, sob o título de Código das Construções (JUIZ DE FORA, 1936). Esse código é uma compilação de leis e resoluções esparsas e vigentes em 1936, que foi organizado nessa publicação que contém 13 capítulos e 257 artigos, sendo que cada um desses artigos refere-se a uma resolução existente⁴⁵. Pretendia-se um melhor controle na produção arquitetônica, além de um maior controle e fiscalização por parte dos órgãos legais. Esse mecanismo transitório identificado na cidade de Juiz de Fora entre o Código de Posturas e o Código de Obras é algo que difere do apresentado anteriormente em São Paulo, que foi mostrado como exemplo acima. Organizado em um livro único, essa obra seria um embrião para o primeiro Código de Obras da cidade.

Algumas edificações foram alvo de diversos olhares das autoridades do município, dos comerciantes e da sociedade em geral, tendo essa atenção se voltado para os meios de comunicação local nesse período. Soma-se a isso também a própria divulgação dos

⁴⁵ Não será detalhado tal código devido as resoluções que nos interessam já serem citadas no decorrer do texto, as quais foram transformadas em artigos, indicando o numero das resoluções no próprio Código das Construções.

construtores e proprietários nos jornais locais. Em 1936, com a presença de autoridades do município, representantes de classes da elite econômica e social da cidade, imprensa, militares, entre outros, foi inaugurado o edifício da Casa Magalhães, projeto de Raphael Arcuri, com quatro pavimentos em estilo Art Dèco marajoara, na esquina da rua Marechal Deodoro com Av. Getúlio Vargas (Fotografia 43). O estilo eclético era substituído pelo Art Dèco, que com suas linhas mais geométricas, mostrando-se alinhado com as tendências arquitetônicas da época. Conforme reportagem do diário Mercantil, esse novo edifício “contribuiu bastante para a esthetica de nossa urbs, dando-lhe o aspecto à que faz ju’s de cidade moderna e adeantada”⁴⁶.

Fotografia 43 – Casa Magalhães, inaugurada em 22 de dezembro de 1936



Fonte – O autor (2017)

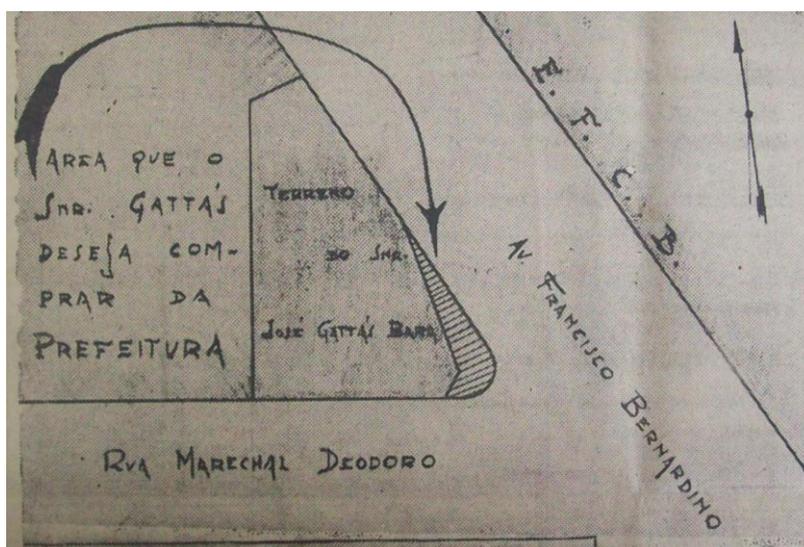
Na rua Marechal Deodoro se edificaram diversas construção de dois ou três pavimentos nesse período, as quais sempre tinham a relação com o comércio, muitas vezes construída no local onde a loja comercial já funcionava, sendo feita nova edificação no lugar de edificações do final do séc. XIX ou início do séc. XX. Ocorria uma busca pelos

⁴⁶ Diário Mercantil, 23 dez. 1936.

comerciantes mais abastados em modificar tais imóveis para uma corrente estética contemporânea à época, almejando sempre uma forma de embelezamento da citada rua. Conforme reportagem do Diário Mercantil em junho de 1938, a rua Marechal Deodoro esteve muito a frente em relação a novas construções comparada a principal artéria da cidade, a rua Halfeld. Nela “eram demolidos velhos casebres e em seu lugar levantados elegantes edifícios⁴⁷”. “A rua Marechal Deodoro, progredindo como ia, não tardaria em ser a mais importante e bonita da cidade”.

Em 1937 já se buscava um novo padrão de gabarito na via, como por exemplo o edifício planejado por José Gattás Bara, na esquina da rua Marechal Deodoro com a av. Francisco Bernardino, o qual foi projetado para ter 6 pavimentos. A proposta projetual se daria em uma fusão de terrenos, onde o empreendimento ainda iria fazer a retificação da via, deixando-a no alinhamento mais harmonioso (Imagem 17). O edifício Gattás Bara foi inaugurado somente em 31 de maio de 1950, tendo essa data sido escolhida em homenagem ao centenário da cidade⁴⁸ (Imagem 18).

Imagem 17 – Um dos estudos do Eng. Francisco Baptista de Oliveira para o local



Fonte – Diário Mercantil, 5 de nov. 1937.

⁴⁷ Diário Mercantil, 25 jun. 1938.

⁴⁸ Diário Mercantil, 5 nov. 1937.

Fotografia 44 – Edifício Gattas Bara, ou Hotel Centenário, inaugurado em 31 de maio de 1950



Fonte – O autor (2017)

A prefeitura de Juiz de Fora contrata em 1936 o engenheiro e urbanista Armando Augusto de Godoy, que atuava em diversas cidades do Brasil, para a elaboração do Código de Obras - o mesmo elaborou o Código de obras do Rio de Janeiro, que entraria em vigor em 1936. Seguindo essa linha de pensamento, o Código de Obras foi criado pelo Decreto-lei nº 23 em 6 de setembro de 1938 (JUIZ DE FORA, 1938), e essa diretriz legal vai ser importante para a cidade por quase meio século, tempo de sua duração até ser substituída. Além de tratar das questões referentes ao planejamento urbano, vai ser uma ferramenta extremamente detalhada sobre as construções em si. O Código de Obras (JUIZ DE FORA, 1939) tem 32 capítulos, que trabalham desde o zoneamento, ocupação do solo, detalha os profissionais habilitados a projetar, calcular e construir, a questão referente a licenças para construções, aproveitamento de terrenos, estética e uso das edificações, arruamentos e toda série de questões legais referente às ações construtivas, que iriam ser responsáveis por auxiliar o desenho da paisagem urbana até o final dos anos 80.

Fotografia 45 – Duas edificações Art Dèco construídas em 1939 pelo libanês Joaquim Domingos



Fonte – O autor (2017)

O Código trás seções destinadas ao aproveitamento de terrenos, as áreas e reentrâncias, vãos de iluminação e ventilação e demais, onde deverão satisfazer as condições impostas. Um dos capítulos se refere a “Estética dos edifícios”, onde todos os projetos de construção ou reconstrução, acréscimos ou modificações, deveriam ser avaliados por uma “Comissão de Estética” para serem examinados do ponto de vista estético, “considerados isoladamente e em conjunto com as construções existentes no logradouro” (JUIZ DE FORA, 1939, art. 177). A cidade foi dividida em quatro zonas, sendo elas: Zona Comercial, Industrial, Residencial e Agrícola; cada uma com suas devidas particularidades. A rua Marechal Deodoro agora estaria agora na criada Zona Comercial (ZC), na área central, onde a via teria agora nova configuração de gabarito mínimo e uma taxa de ocupação dos lotes de 100%. Como explicado anteriormente, era proibida a construção de casas térreas, dando lugar a sobrados e demais edificações, sempre respeitando afastamento, recuos e demais regras.

Imagem 18 – Verticalização na cidade



Fonte – Diário Mercantil, 23 jan. 1939.

Sempre existiu nas legislações do município a preocupação com os gabaritos mínimos e máximos das edificações. O gabarito mínimo sempre ocorria modificações, chegando a ter a proibição das casas térreas na via estudada (JUIZ DE FORA, 1935, 1936, p. 6 art. 59). Mas o gabarito máximo das edificações foi vigente desde 1896, pelo Decreto nº 374 (ou Art. 11 do Código de Construções), que só permitiria um limite de uma vez e meia da largura da rua para seu gabarito máximo. Mas as transformações do pensamento urbanístico na época influenciariam as mudanças propostas nas diretrizes legais, cada vez mais buscando a verticalização e adensamento da área central. A partir do Código de Obras, se rompe essa limitação de gabarito máximo, permitindo que construção maiores sejam erigidas no tecido urbano, inexistindo esse limite máximo no código. Novamente, a rua Marechal Deodoro é palco de uma mudança no paradigma de construção:

§ 5º - Nas ruas Halfeld e Marechal Deodoro, na zona comercial, bem como nas ruas transversais nelas compreendidas, as construções devem ter, no mínimo três (3) pavimentos ou onze (11) metros de altura no alinhamento (JUIZ DE FORA, 1935, art. 3, §5).

Imagem 19 – Edifício nº 40. Projeto aprovado em 1956 (1) e edificação atualmente (2)



Fonte – (1) DICOM. Processo nº 5.585/1946; (2) O autor (2017).

A delimitação de gabarito máximo só seria criada em 10 de fevereiro de 1955, com a Lei nº 732, Art. 2, que colocou um limite de até 6 pavimentos na rua Marechal Deodoro (no trecho compreendido entre as avenidas Francisco Bernardino e Barão do Rio Branco). Outras ruas teriam gabarito maiores, como um trecho da av. Rio Branco com até 15 pavimentos; e a própria rua Halfeld, paralela a rua Marechal Deodoro, poderia se construir edificações com até 12 pavimentos (JUIZ DE FORA, 1955). Não foi encontrado nessa pesquisa o motivo dessa diferenciação entre a rua Halfeld e rua Marechal Deodoro, já que as duas ruas eram bem semelhantes em sua urbanização. Um ano depois, em 16 de janeiro de 1956, cria-se a Lei nº 864, que vai definir novos parâmetros para gabaritos. Novamente, as duas ruas são alvo de políticas diferenciadas em função do gabarito, pois foi fixado para todos os edifícios a serem construídos na cidade a fórmula de duas vezes a largura da rua ($2xL$), enquanto nas vias supracitadas, av. Barão do Rio Branco e Praça Dr. João Penido, o gabarito máximo alcançaria quatorze pavimentos. O gabarito mínimo seria de seis pavimentos (JUIZ DE FORA, 1956). Nova definição seria realizada em pelo Decreto nº 1.169 em 1971, onde ocorreriam definições sobre gabarito, recuos, taxa de ocupação e outros. Na agora denominada Zona Central, o gabarito máximo seria de duas vezes a largura da rua mais o recuo ($2xL + \text{recuo}$).

Imagem 20 – Propagação de prédios na cidade era colocado como símbolo do progresso, devido ao alto gabarito e técnicas construtivas modernas



Fonte – Diário Mercantil, 31 mar. 1968.

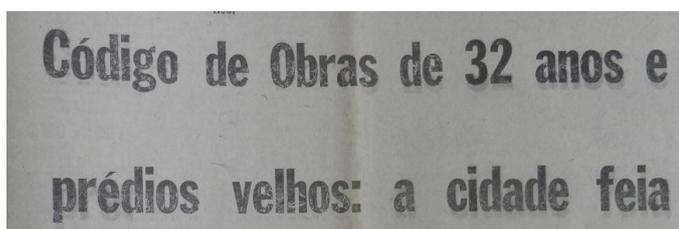
Imagem 21 – Edificação de 3 pavimento ao fundo (nº 25), ao lado do Hotel Renascença. Essa edificação teria um dos andares demolido posteriormente. Foto no final da década de 1940 ou início da década de 1950 e atualmente (2017)



Fonte – (1) Acervo: Marco Antônio Cremonese. Blog Maria do Resguardo. (2) O autor (2017).

Em reportagem na revista o Lince de 1965, ocorre uma crítica ao Código de Obras do Município, sobre a dificuldade de trabalho dos profissionais e dos funcionários que fazem cumprir o Código, devido a quantidade de modificações existentes e que não são catalogadas, gerando um verdadeiro problema na construção civil da cidade, que acabava repercutindo no ambiente construído. Segundo a reportagem, nesse ano, existia 954 artigos do código distribuídos em suas 500 páginas, e faz-se uma crítica as alterações seguidas nos gabaritos máximos e no zoneamento e demais disposições do Código, alertando sobre a necessidade de atualização do mesmo para um melhor planejamento da cidade⁴⁹.

Imagem 22 – Reclamação sobre a desatualização do Código de Obras de 1938



Fonte – Diário da Tarde, 12 jun. 1970, p. 3

Esse tipo de reclamação era constante, e perpassou durante várias décadas, como pode ser observado na reportagem do jornal Diário da Tarde, de 12 de julho de 1970, com uma manchete pejorativa sobre as edificações da cidade (Imagem 22). A matéria informa que na rua Marechal Deodoro, em toda sua extensão, apenas uma edificação seguiu os critérios afastamento exigido⁵⁰. Essa manchete advém, além de toda a desatualização do Código, conforme explicita a reportagem, a especulação do terreno/imóvel por parte dos proprietários:

Outro fator que merece destaque no crescimento imobiliário da cidade é a mentalidade pouco aberta de muitos proprietários de prédios e csas velhas no centro da cidade que, esperando uma valorização maior de suas posses, não vendem, nem fazem construções. São inúmeros prédios velhos que quebram a estética das ruas da cidade, com suas construções feias e quase sempre em péssimo estado de conservação⁵¹.

⁴⁹ O LINCE, ano 65, p. 19-26, ago./set. 1965

⁵⁰ Edifício do antigo INPS, atual PAM Marechal.

⁵¹ Diário da Tarde, 12 jul. 1970, p. 3.

Imagem 23 – Desenho feito por Paulo José Tavares Neves, estudante de arquitetura da Guanabara (atual Rio de Janeiro), sobre o futuro da cidade de Juiz de Fora



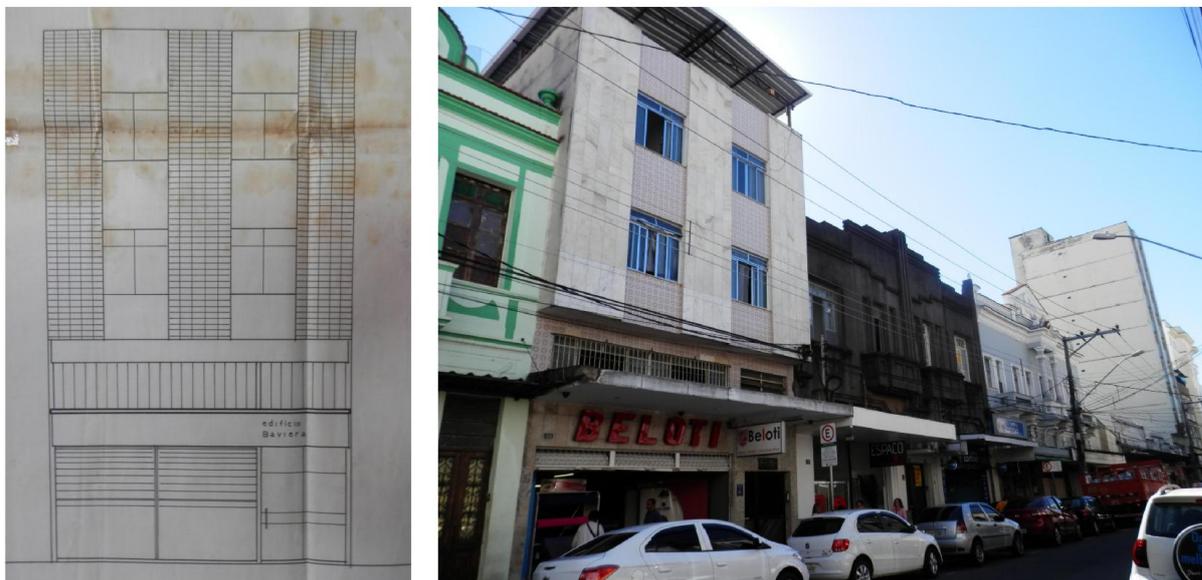
Fonte – Diário da Tarde, 2 jun. 1971, p. 1

Sempre ocorreu certo descontentamento por uma série de arquitetos e engenheiros da cidade pelo crescimento desordenado e da própria desorganização das edificações, e culpavam os políticos pelos erros advindos desde o Código de Obras (1938). Conforme reportagem no Diário Mercantil de 24 outubro de 1976, intitulada “Arquitetos culpam os políticos pelos erros do Código de Obras”, demonstrava-se a insatisfação da classe diante do caos na urbe, diante desse mecanismo legal. Ocorria uma crítica aos vereadores, principais responsáveis pela criação e votação das leis, e indicavam o despreparo dos últimos legisladores que ocupavam a Câmara Municipal durante as últimas candidaturas, apontando a falta de técnica na área e ausência de assessores que conheçam do assunto. E ainda fazem uma sugestão para manter um quadro de assessores técnicos para trabalharem e ajudarem a formulação de propostas e estudo de projetos mais abrangentes. Tal reportagem ainda faz uma denúncia sobre a concessão a construtores locais na rua Marechal Deodoro e fala que a elaboração do Código de Obras foi feito em:

[...] seu sentido e orientação da melhor forma possível, entretanto, a concessão de benefícios particulares a alguns construtores acabou por deteriorá-lo e coloca-lo numa situação em que se tornou inoperante. O exemplo mais citado é o caso da rua Marechal Deodoro, onde o alinhamento normal das construções, pelo lado direito, deveria ser na altura de onde se

localiza hoje o prédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Entretanto, a partir da construção do Hotel Centenário, na esquina da Marechal com Francisco Bernardino, foi permitida com avanço além da área prevista. As construções seguintes foram pela mesma burla⁵².

Imagem 24 – Edifício nº 112. Projeto aprovado em 1974 (1) e edificação atualmente (2)



Fonte – (1) DICOM. Processo nº 3.636/1974; (2) O autor (2017).

Um pensamento negativo sobre o Código de Obras continuava com o passar dos anos. Em 1979, O Clube de Engenharia da cidade aponta as falhas, admitindo que precisa trabalhar com um instrumento anacrônico de 1938, “complementado por uma verdadeira colcha de retalhos de leis”⁵³. Na própria Câmara Municipal acontecia fortes críticas, como as feitas pelo vereador Wilson Coury Jabour, o qual assinala que nos quase 40 anos do código, tal dispositivo era alterado diversas vezes ao ano, tendo o resultado de ninguém conhecer o Código, inclusive os funcionários da Secretária de Obras, devido a essa série de alterações sistemáticas. Conforme o vereador é enfático ao dizer:

[...] eles não conhecem o Código de Obras do município. Porque realmente ele não existe, está todo remexido. Muitas vezes cada lei era feita de acordo com interesse pessoal. Posso citar dezenas e dezenas de casos em Juiz de Fora em que se fez uma lei para atendimento dos interesses de uma pessoa. De um construtor que queria construir um prédio em determinado local e havia necessidade de alteração do gabarito para possibilitar o empreendimento⁵⁴.

⁵² Diário Mercantil, 24 out. 1976.

⁵³ Diário Mercantil, 18 abr. 1979.

⁵⁴ Diário Mercantil, 18 abr. 1979.

Imagem 25 – Verticalidade na parte baixa, edifício nº 44, com 10 pavimentos. Projeto aprovado em 1979 (1) e edificação atualmente (2)



Fonte – (1) JUIZ DE FORA. Processo nº 0.441/1979; (2) O autor (2017).

Imagem 26 1– Edifício nº 159. Levantamento em 1956 (1), projeto aprovado em 1984 (2) e edificação em cor azul atualmente (3)



Fonte – (1 e 2) JUIZ DE FORA. Processo nº 2.409/1954; (3) O autor (2017).

Imagem 27 – Edifícios com gabaritos altos. Nota-se a diferença com as do entorno. Projeto aprovado em 1997 (1) e em 1982 (2), respectivamente

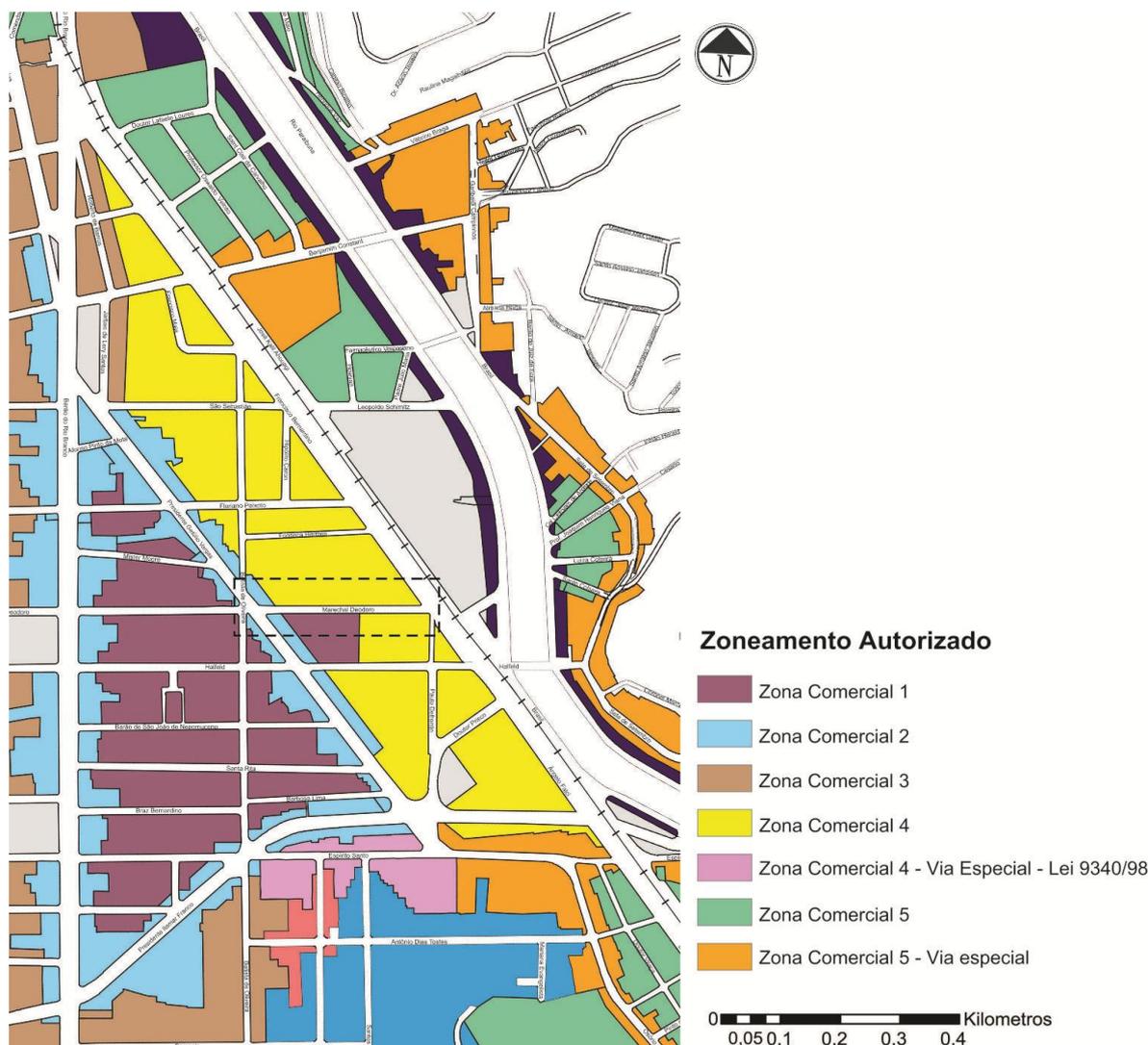


Fonte – O autor (2017).

Depois de quase 50 anos do Código de Obras, foi criada a Legislação Urbana Básica em 1986, no mandado do prefeito Tarcísio Delgado, composta pela Lei do Parcelamento do Solo (Lei nº 6.908/86), Código de Edificações (Lei nº 6.909/86), além da Lei do Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 6.910/86)⁵⁵. Essa legislação funcionaria como um instrumento planejador para o crescimento urbano da cidade. Ocorreria a divisão em unidades territoriais, sendo essas também divididas em zonas, em conformidade com a forma de ocupação nas nomeadas Zona Residencial, Zona Comercial, Zona de Uso Múltiplo, Zona Industrial e por último a Zona Especial. Cada uma dessas Zonas era subdividida, tendo características definidas em cada uma.

⁵⁵ Há diversas alterações e projetos para alteração na legislação nesse período de vigência da Legislação Urbana Básica em 1986. Para mais, conferir no portal da PFJ – JF Legis: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/> ou a Compilação da Legislação Urbana, 2016.

Mapa 4 – Rua Marechal Deodoro (parte baixa) demarcada com tracejado, demonstrando as três Zonas Comerciais no trecho: ZC I, ZC II e ZC IV. Recorte do Anexo 4 da Legislação Urbana - Zoneamento e corredores – Unidade territorial I: Lei de Uso e Ocupação do solo.



Fonte – Juiz de Fora (2016), alterações feitas pelo autor (2017) (ANEXO D)

A rua Marechal Deodoro se encontra na Unidade Territorial I, mais especificamente na Zona Comercial (ZC). A ZC é subdividida em quatro zonas de uso do solo: ZC I, ZC II, ZC III, ZC IV, ZC V e ZC V (vias especiais). No recorte estudado da rua, temos a presença de três dessas subdivisões: ZC I, ZC II, ZC IV (Mapa 4). Isso acarretaria em diferentes padrões para a taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, afastamentos e outros detalhes (Quadro 4 e Anexo C e D). Como pode ser observado pelos valores fornecidos no Quadro, o potencial construtivo permitido pelos terrenos localizados na via são possíveis de serem edificadas construções com uma altura considerável, desde que atendidas às limitações definidas na legislação.

Quadro 4 – Zonas de uso e ocupação

Zonas de uso e ocupação			
Categoria	ZC I	ZC II	ZC IV
Modelo	Até M6A	Até M8A	Até M3A
Coeficiente Máximo	4,5	6,5	2,2 / 2,8
Taxa ocupação máxima	1º, 2º, 3º pav.=100% (até 11,40m altura)		Demais pav. = 0,5

Fonte – Juiz de Fora (2016) (ANEXO C e D)

Fotografia 46 – Conformação atual da parte baixa. Observa-se os edifícios com gabaritos destoantes na via



Fonte – O autor (2017).

Essas diretrizes da Legislação Urbana Básica acima descrita e suas eventuais alterações regem as transformações urbanas na cidade e no objeto de estudo até os dias atuais, sendo fundamental para os processos que abrangem projetos e construções na via, no âmbito do planejamento urbano. Outras leis trabalham em conjunto com a Lei do Parcelamento do Solo, Código de Edificações e a Lei do Uso e Ocupação do Solo. A grande influência na consolidação da paisagem urbana edificada vai ser advinda através das diretrizes legais que

vão envolver o tema Patrimônio Cultural, que será discutido na 5ª seção, o qual vai fazer um contraponto entre a cidade, memória, e legislação. A rua começa a dispor de outros instrumentos legais que regem sua morfologia, que vão influenciar diretamente as transformações urbanísticas na via.

3.4 OS PLANOS URBANOS DE JUIZ DE FORA E SUA INCIDÊNCIA NA RUA MARECHAL (DÉCADA DE 1940-1950)

A partir do momento descrito pelos dados fornecidos por Leme (1999) e Villaça (2004), busca-se mostrar as alterações no contexto urbano pós a década de 1930, passado o que os autores indicam como o período referente ao Urbanismo Sanitarista e dos Planos de Melhoramentos e de Embelezamentos. No período conhecido como República Velha (1891 a 1930), os municípios tiveram certa autonomia enquanto corpos administrativos, sendo de sua responsabilidade os trabalhos nas estradas, espaços públicos, infraestrutura, regulamentação do uso e ocupação do solo entre outros dispositivos. Conforme Rolnik (1997, p. 18-19), a partir da Constituição de 1932, os municípios começaram a fazer a cobrança do IPTU, o que proporcionou maior autonomia perante o governo estadual para a realização de grandes investimentos.

Com essa nova ferramenta a seu dispor, observa-se uma tentativa de diversas soluções para os conflitos no tecido urbano. Segundo Villaça (2004), desde a década de 1930 é desenvolvido no Brasil uma mentalidade a respeito do mundo urbano onde os problemas que se manifestam nas cidades têm como causa do crescimento caótico e sem planejamento, e que um planejamento integrado ou em conjunto seria a resposta para esses contratemplos. O autor ainda afirma que há uma essência dessa ideologia que perdura até os dias atuais.

Juiz de Fora, em meado da década de 30, já estava com um crescimento acelerado de construções, como demonstra reportagem no Diário Mercantil de junho 5 de 1928, pela construção de 551 edificações no ano anterior, em uma média de 1,5 construção diária. E soma-se a isso a ocupação desses imóveis, reforçando a alta densidade da população⁵⁶. O próprio IPTU forneceu dados melhores para acompanhar o crescimento da cidade, sendo que em um prazo de dez anos, de 1922 a 1933, ocorreu um aumento de 4.788 para 9.533 edificações, ou seja, um aumento considerável de 199,1%⁵⁷.

⁵⁶ Diário Mercantil, 5 jun.1928.

⁵⁷ Diário Mercantil, 12 maio 1933.

Nesse interim, os ideais do Movimento Moderno começam a fluir e permear pelos arquitetos, engenheiros e urbanistas brasileiros, advindo das transformações que ocorriam no mundo e pelo intercâmbio entre os pensadores, além da influência do contexto histórico nacional sofria. Na década de 1930, o governo de Getúlio Vargas e o Estado Novo buscavam fazer alterações urbanas que fossem significativas, mais precisamente nas capitais do país, e passaram a implantar equipamentos públicos e sedes de organismos governamentais. Conforme Cavalcanti (2001, p. 288) “um traço distintivo do modernismo brasileiro é que, desde os seus primórdios, ele se constitui com o apoio e o patrocínio do Estado”. Os princípios modernistas no Brasil se intensificam com as visitas ao Rio de Janeiro de Le Corbusier em 1929 e 1936, e com a divulgação dos princípios dos CIAM (Congresso Internacional de Arquitetos). Sua primeira visita coincidia com a conclusão do Plano de Remodelação, Extensão e Embelezamento para o Rio de Janeiro, de D. Alfred Agache, o qual Le Corbusier posteriormente seria ferrenho crítico, colocando que tais comportamentos sobre o urbanismo deveriam ser rompidos, propondo uma visão de um olhar para o futuro. Em 1936, retorna ao Brasil, por solicitação de alguns arquitetos brasileiros ao Ministro Capanema com vistas a consultá-lo sobre o projeto de construção do Ministério da Educação e Saúde. Influenciada pelas ideias de Le Corbusier, as futuras ações na arquitetura e urbanismo foram decisivas para a causa modernista (RESENDE, 2000).

A Carta de Atenas, de 1933, formulada no CIAM, tinha inspiração no pensamento da corrente funcionalista do urbanismo, induzia a um zoneamento definido. Conforme Françoise Choay (1979, p. 21), esse manifesto urbanístico apresentou as diretrizes da cidade, que seriam compostas de quatro funções básicas: “habitar, trabalhar, locomover-se, cultivar o corpo e o espírito”. As propostas modernistas orientam a um futuro em que as respostas sejam respondidas de maneira racional, anunciam uma nova era, que alia princípios arquitetônicos a decisões tomadas racionalmente, com soluções dos problemas da cidade para todos os seus habitantes. As grandes cirurgias urbanas, muitas vezes baseadas na tabula rasa e num modelo comparado com as intervenções em Paris do século XIX feitas por Haussmann, aconteceram em diversas intervenções urbanísticas ocorridas nas cidades brasileiras. O discurso modernista incorporava a dimensão do tempo futuro, apresentando-o como um renascimento para a humanidade, o qual acaba por negar as cidades existentes. Diversos arquitetos, urbanistas, e engenheiros são capitaneados pelas ideias do Movimento Moderno, e começam a desenvolver ações que se baseiam nesse modelo preconizado.

No período conhecido como Era Vargas (1930-1945), já vemos algumas publicações na cidade tratando a questão urbanística, como as colunas no jornal Diário Mercantil e os dois

livros do engenheiro Francisco Baptista de Oliveira. O primeiro, intitulado “Noções elementares do urbanismo” (1937) (OLIVEIRA, 1937), descreve propostas de bairros-jardins delineadas para a cidade de Juiz de Fora. Além disso, atenta à necessidade de um plano regulador para o desenvolvimento e progresso das cidades. A segunda publicação, "Notas Urbanísticas" (1939) (OLIVEIRA, 1939), já tem um seção específica sobre Juiz de Fora e a necessidade de um Plano Diretor. O autor afirma que as cidades que surgiram sem obedecer a um programa organizado antecipadamente, que evitaria futuras problemáticas. E com isso, coloca Juiz de Fora dentro desse hall de cidades que não tinham um Plano Diretor. Para o engenheiro, “antes de qualquer obra, em seu centro urbano, urge a execução de um plano geral de melhoramento, em que seja prevista, também, a expansão que se verificará necessária nas cercanias da cidade” (OLIVEIRA, 1939, p. 76). Assim, expressa uma busca pelo Plano Diretor de Juiz de Fora, cidade essa que a passos lentos começava a ter uma melhor organização, como exemplo a formulação dos já citados Código das Construções (1936) e Código de Obras (1938).

Fotografia 47 – Prefeito Raphael Cirigliano arrancando o primeiro paralelepípedo da rua Marechal Deodoro, em ação simbólica do início das obras de asfaltamento



Fonte – Diário Mercantil, 31 maio 1942.

Batista de Oliveira já demonstra certa preocupação com os “arranha céus” e os automóveis, cujas leis antigas não poderiam dar solução a esse problema cuja existência as

mesmas não tinham conhecimento⁵⁸. A questão referente ao trânsito foi algo muito pertinente nas ruas centrais, e as ruas Marechal Deodoro e Halfeld foram duas que sofreram diversos problemas e transtornos em relação aos veículos⁵⁹. Com o asfaltamento das ruas a partir de 1942 na gestão do prefeito Raphael Cirigliano⁶⁰ a partir do Decreto-lei nº 92 (1942), esses problemas acabaram se intensificando, pois permitiu mais velocidade aos veículos. A rua Marechal Deodoro, dentre as dezenas de ruas da cidade, foi escolhida como a primeira a receber a manta asfáltica. Sendo o início das obras acompanhada pela administração local, o prefeito retirou o paralelepípedo da via, em uma ação simbólica, equiparando a cidade as mais modernas do país. Seria substituído por macadame e posterior manta asfáltica (Fotografia 47)⁶¹.

Mapa 5 – Plano de Remodelação e Extensão da Cidade de Juiz de Fora



Fonte – FUNDO SABOYA RIBEIRO. Plano de Remodelação e Extensão da Cidade de Juiz de Fora/MG: plantas. Juiz de Fora, 1944-1951.

E com toda a preocupação que ocorria na cidade para a confecção de uma nova planta cadastral⁶², solução dos problemas de tráfego e consequente falta de um plano urbanístico moderno capaz de prever a futura expansão demográfica, demandava dos órgãos públicos municipais uma reposta. Em 1943, na gestão do prefeito José Celso Valladares Pinto, na força do Decreto-lei nº 117, foi autorizado a contratação por meio de concorrência para a execução da planta cadastral e um projeto de urbanização da cidade, que abrangia toda a

⁵⁸ Diário Mercantil, 31 dez. 1936.

⁵⁹ Diário Mercantil, 14 out. 1939; 1 fev. 1940. Vários jornais dessa época demonstram esse tipo problema no trânsito.

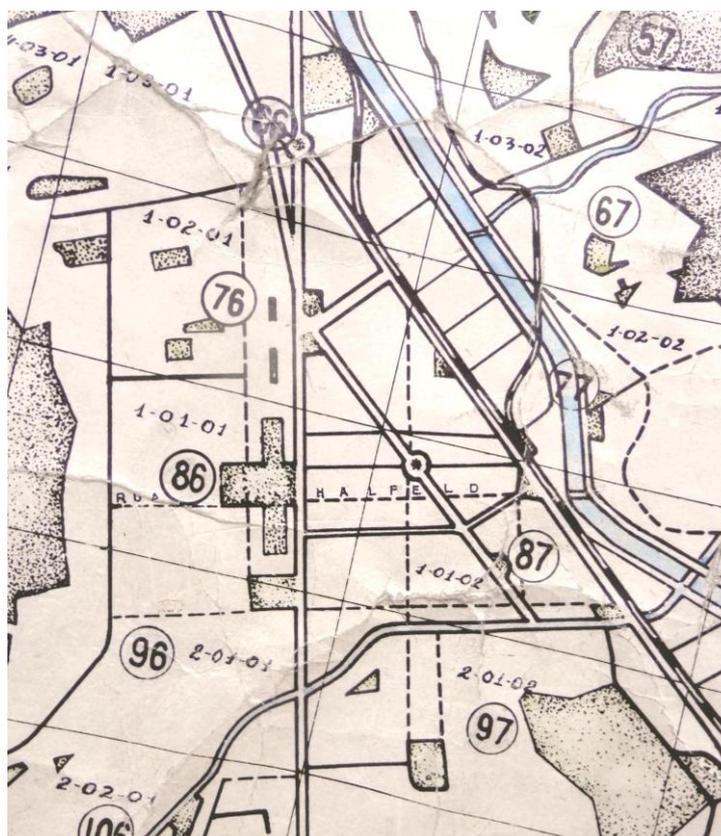
⁶⁰ Diário Mercantil, 31 maio 1942.

⁶¹ Diário Mercantil, 31 maio 1942.

⁶² Diário Mercantil, 18 jan. 1944.

cidade com aproximadamente 12.000 edificações e 4km numa área de expansão. Essa concorrência seria aberta em 1944⁶³, sendo contratado o engenheiro José Otacílio de Saboya Ribeiro, chefe do serviço de engenharia do Instituto Geodésico Brasileiro. Saboya Ribeiro traça um plano urbanístico baseado em princípios do urbanismo moderno: o "Plano de Urbanização e Extensão da Cidade de Juiz de Fora" (Mapa 5). A cidade é então objeto de um plano de inspiração no Movimento Moderno, sendo realizado entre os anos de 1944 e 1951, através do Instituto Geodésico Brasileiro. O plano apresentado fazia grandes alterações no tecido urbano existente da cidade, propondo uma tabula rasa em determinadas partes, como na área central, atingindo uma grande quantidade de edificações. O plano, por diversos motivos políticos e técnicos, acaba não sendo concretizado.

Planta 10 – Área central, demonstrando a grande rotatória no cruzamento entre as ruas Marechal Deodoro, Batista de Oliveira e av. Getúlio Vargas. Recorte da planta principal do plano feito pelo autor



Fonte – FUNDO SABOYA RIBEIRO. Plano de Remodelação e Extensão da Cidade de Juiz de Fora/MG: plantas. Juiz de Fora, 1944-1951.

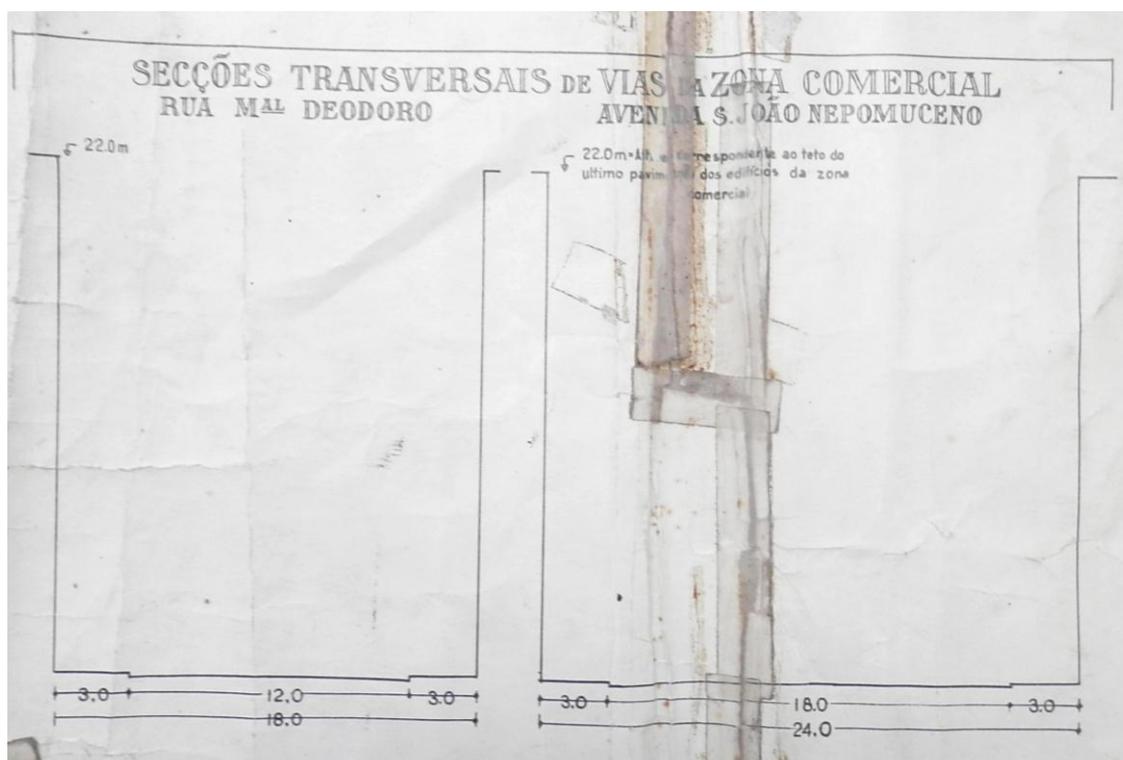
Pra o engenheiro, o maior problema urbano da cidade era o zoneamento, ou seja, “a regulamentação do uso e volume dos prédios, da densidade urbana, do uso das terras, no

⁶³ Diário Mercantil, 2 mar. 1944.

sentido de se criarem setores urbanos tão homogêneos quanto possível⁶⁴. Saboya também informava que seria necessário não permitir edifícios incompatíveis com a estrutura do centro urbano, afirmando que de modo algum os edifícios da cidade deveriam ter mais de seis pavimentos⁶⁵. Essa limitação de altura vai contra certos conceitos modernistas de verticalização.

Em agosto de 1946, foi feito um levantamento das edificações existentes na rua Marechal Deodoro (parte baixa), onde foram cadastrada 54 fichas imobiliárias, especificando os aspectos internos das edificações, fachadas, passeios, pavimentos, área dos terrenos, área edificada e outros⁶⁶. É proposto para a área onde a rua Marechal Deodoro está localizada uma quantidade significativa de modificações. Ela se tornaria uma das principais ruas do centro da cidade, na proposta Zona Comercial. Há uma transformação radical na estrutura edificada, consequência da priorização do automóvel como meio de locomoção. No plano, a área central acaba sendo transformada com aberturas de diversas ruas, alterando sua estrutura viária.

Planta 11 – Seção transversal da rua Marechal Deodoro, apontando alargamento da via e delimitação máxima de gabarito. Recorte da planta principal do plano de Saboya Ribeiro, feito pelo autor



Fonte – FUNDO SABOYA RIBEIRO. Plano de Remodelação e Extensão da Cidade de Juiz de Fora/MG: plantas. Juiz de Fora, 1944-1951.

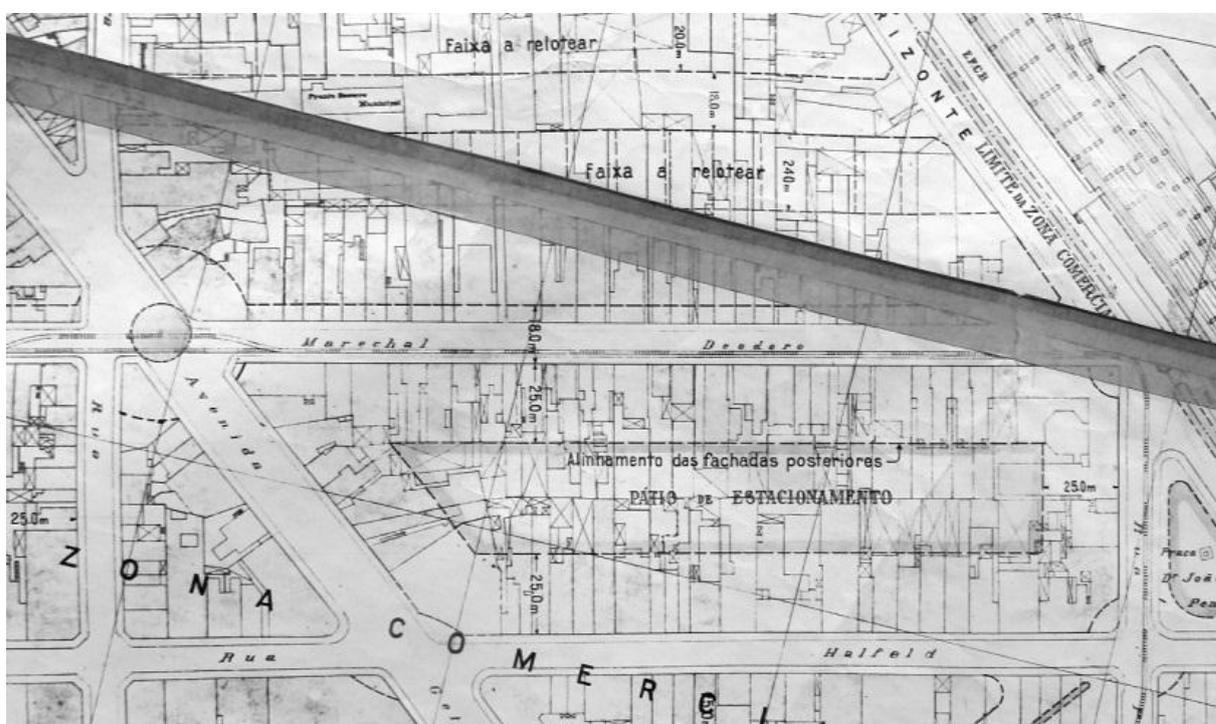
⁶⁴ Diário Mercantil, 10 out. 1946.

⁶⁵ Diário Mercantil, 10 out. 1946.

⁶⁶ FUNDO SABOYA RIBEIRO. Plano de Remodelação e Extensão da Cidade de Juiz de Fora/MG: fichas imobiliárias. Juiz de Fora, 1944-1951.

Na primeira prancha do Plano de Saboya, há uma seção transversal de vias na Zona Comercial, onde a rua Marechal Deodoro é destacada, tendo sua largura aumentada de aproximadamente 13m para 18m (3m de calçadas de cada lado, mais 12m de rua) (Planta 11). Esse alargamento da caixa da rua deixaria a via com dimensão semelhante à Avenida Getúlio Vargas, uma das principais da cidade. Com isso, para resolver os problemas viários devido ao cruzamento, Saboya cria uma rotatória entre tais vias. Essa rotatória, com seu jardim central medindo $\varnothing 9m$ e a via que circunda mantendo 9m de largura, ocasionaria uma interferência nas edificações das esquinas, as quais teriam demolições parcial ou total (Planta 12).

Planta 12 – Impactos do plano sobre a rua Marechal Deodoro (parte baixa). Demolições em grande escala, alargamento da via, criação de pátio para estacionamento, entre outros. Recorte da seção nº 77 e 78 do plano de Saboya Ribeiro



Fonte – FUNDO SABOYA RIBEIRO. Plano de Remodelação e Extensão da Cidade de Juiz de Fora/MG: plantas. Juiz de Fora, 1944-1951. Plantas da seção nº 77 e 87. Alterações feitas pelo autor (2017).

O aumento da caixa da via para 18m ocasionaria uma grande demolição das edificações em um lado da rua Marechal Deodoro. Todo lado direito (av. Francisco Bernardino sentido av. Getúlio Vargas) teria de sofrer alterações profundas, pois a parte frontal dos terrenos edificados seria desapropriados/demolidos para a expansão da rua (Fotografia 48). A parte posterior desses terrenos seria também reloteada, pois uma nova rua estava projetada entre a rua Marechal Deodoro e a Fonseca Hermes, com os mesmos moldes na largura. Com isso, pode-se observar que o plano proposto pretendia dar novos sentidos e

usos a essa extensão da via, sem considerar as pré-existências, desconsiderando toda arquitetura existente, que era composta por várias edificações ecléticas e Art Dèco.

Analisando os impactos que ocorreriam no lado esquerdo da via (av. Francisco Bernardino sentido av. Getúlio Vargas), reforçando a questão dos veículos, um grande pátio para estacionamento toma proporções dentro da quadra. Esse pátio ficaria no interior do quarteirão, com as fachadas posteriores das edificações conformando seu espaço, tendo um limite estabelecido de 25m. Na área formada pelos antigos quintais, os anexos das construções originais, ou mesmo parte das edificações existentes, seriam demolidos para a construção desse grande espaço destinado aos automóveis.

Fotografia 48 – Edificações na esquina que seriam demolidas total e parcial pelo alargamento da rua e a criação da rotatória. Rua Marechal Deodoro, 1946



Fonte – Maria do Resguardo. Acervo: Ramon Brandão.

Dessa forma, toda uma estrutura viária já criada sofreria uma transformação drástica, que influenciaria de forma intensa a paisagem urbana existente da rua Marechal Deodoro. Conforme observa-se na Fotografia 49, pode-se constatar o intenso adensamento em 1950 de tal rua. Com isso, tem-se uma ideia das transformações que a demolição extensiva de um dos lados da rua acarretaria. Por essas questões viárias, esse plano iria destruir várias edificações ecléticas e Art Dèco, além de modificar toda uma rede de sociabilidade existente na rua, que era considerada a rua do comércio na cidade, devido aos imigrantes que ali escolheram para se fixarem, em maior quantidade os sírios e libaneses.

Fotografia 49 – Em destaque, o lado que seria demolido para alargamento da via. Década de 1950



Fonte – Couto e Rocha (1997).

O "Plano de Urbanização e Extensão da Cidade de Juiz de Fora" de Saboya Ribeiro iniciou-se em 1944 e teve seu término em 1951, não sendo executado, por diversos motivos técnicos, políticos e financeiros. Essa visão racionalista significava uma concentração de poder na mão de apenas um técnico, que acaba por determinar as variantes de desenvolvimento da cidade, sem levar em conta uma visão democrática da cidade, que atua como um organismo vivo. A não execução de tal plano, que afetaria a rua Marechal Deodoro de forma devastadora, acabou por manter essa área da cidade com vários exemplares da sua arquitetura, em um primeiro momento, preservados. . Dessa forma, mais uma vez evidencia-se a rua Marechal Deodoro sendo utilizada como referência para a adoção de certas medidas legais na cidade.

4 A SALVAGUARDA DA MEMÓRIA ATRAVÉS DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Nessa seção, são expostas as leis e diretrizes relacionados a questão sobre Patrimônio Cultural na cidade de Juiz de Fora, e que acabam por proteger as edificações existentes na via. Objetiva-se entender as inter-relações entre a cidade, a memória e as legislações que vieram para salvaguardar os bens culturais. Buscando analisar a respeito dos mecanismos legais que tiveram influência na evolução urbana da rua Marechal Deodoro e consequente proteção do Patrimônio Cultural existente, evidenciando o que foi protegido, o que se perdeu e o que deixou-se de ganhar.

4.1 UMA NOVA VISÃO SOBRE A RUA MARECHAL DEODORO

Conforme a aceleração da urbanização e o desenvolvimento da cidade, e consequente alterações de caráter significativo no tecido urbano, o antigo dá lugar ao novo, numa dicotomia entre o preservar e demolir. A legislação que vai reger o que deve ser protegidos ou não envolve muita controvérsia, no que diz respeito à delimitação da extensão de sua aplicação, pois a escolha de quais bens devam ser salvaguardados não é um consenso dentro dos próprios órgãos que desenvolvem as funções estatais de natureza executiva, legislativa ou judiciária. A conciliação das práticas de preservação cultural, a face das transformações, renovações e de todo progresso dos espaços urbanos se mostra uma tarefa singular e muitas vezes complexa, devido aos diversos fatores que trabalham contra a preservação.

Essa análise é feita a partir de 1981, data usada como referência devido ao intitulado Pré Inventário do Acervo Cultural, que procurava catalogar diversas edificações devido a uma série de destruições ocorridas no tecido urbano à época, demolições essas que acarretaram em diversas manifestações populares. Posteriormente, é feita uma análise do Inventário de 1996 e o de 2002-2005, e um cruzamento entre os dados das edificações pré-inventariadas e inventariadas, sinalizando quais foram tombadas, quais estão em processo e quais se perderam, foram demolidas. . Nesse período entre o pré-inventário até os dias atuais, são analisadas as leis, decretos e normas que vão influenciar a proteção do Patrimônio Cultural da via.

A análise do desenvolvimento desse pensamento preservacionista e do desenvolvimento da legislação de proteção nos leva a inquirir sobre a memória urbana e as ferramentas disponíveis para a salvaguarda cultural. Diante desse universo urbano, o

pensamento preservacionista emerge num espaço marcado pela dicotomia, onde a preservação e progresso urbano nem sempre progridem de forma conjunta, comportando-se de forma bifurcada ou mesmo confrontante em seus objetivos.

Conforme demonstrado na seção anterior, uma série de legislações que tentam regular o espaço urbano trazem disposições e diretrizes que podem fomentar de forma exacerbada o crescimento da urbe. A cidade, em seus momentos de desenvolvimento, utilizou dessas ferramentas para seu desenvolvimento, mas até a década de 1980 sem um pensamento preservacionista que fosse apoiado de forma efetiva pela legislação municipal, pois não existia uma legislação voltada a questão patrimonial. Diante dessa perspectiva nada promissora causada pelas diversas demolições e o crescente perigo da amnésia social, somando-se a carência de uma legislação voltada a patrimônio, a cidade passou por um momento conturbado, em que determinadas ações infligiam danos significativos a memória coletiva da comunidade local. Muito da história da cidade acaba se perdendo devido a ação da construção civil, da especulação imobiliária predatória e a busca por uma modernização, desprezando certos conceitos de vivência, memória e cultura no ambiente urbano.

Nesse trabalho, não dissecaremos toda a história da preservação na cidade, como a exemplo das manifestações sociais que levaram ao início do pensamento preservacionista da cidade. Após fixarmos a atenção nas forças de formação e deformação da cidade, nesse capítulo analisaremos esse processo de evolução urbana sobre uma perspectiva das diretrizes legais que vão tentar salvaguardar o patrimônio juiz-forano, mais especificamente da rua Marechal Deodoro, nosso objeto de estudo.

4.2 DIRETRIZES E LEIS DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Abaixo são evidenciadas as ações do poder público referente ao Patrimônio Cultural, onde é demonstrado a relevância que as diretrizes e leis de salvaguarda tiveram sobre a rua Marechal Deodoro, assim, foram levantados o Pré-Inventário do Acervo Cultural de 1981, os Inventários de 1996 e 2002-2005, as diversas leis e diretrizes até os dias atuais, como também o Plano Diretor, os processos de tombamento, além de jornais que acabam por ajudar completar as lacunas existentes e dar um panorama desses trabalhos na cidade e na via.

4.2.1 Pré-inventário de 1981

As décadas de 1950 e 1960 foram marcadas a partir de uma política desenvolvimentista no Brasil, que privilegia o transporte à indústria de base, e acontece um grande adensamento nas cidades, acarretando diversos problemas no contexto urbano. A partir de uma série de medidas para crescimento da economia, o governo militar elabora o I Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND – (1972 - 1974) (BRASIL, 1971). No final da década de 1970, Juiz de Fora é alvo de propostas das políticas urbanas nacionais realizadas pelo Estado, que visavam uma profunda interação das cidades com as estratégias de desenvolvimento, onde as intervenções no espaço urbano visam corrigir desigualdades regionais e urbanas no Brasil . A cidade assim integra o Programa Nacional de Cidades de Porte Médio, financiado pelo BIRD (Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento), que visava cidades médias que pudessem atender aos objetivos almejados pelas políticas urbanas delineadas no II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND – 1975-1979) e o Conselho Nacional do Desenvolvimento Urbano (CNDU). Buscava-se no II CPN a utilização das cidades de porte médio para desenvolvimento urbano regional, reforçando o significado desses centros urbanos no âmbito da estratégia de desenvolvimento urbano nacional (BRASIL, 1974), como também em absorver o contingente populacional que se dirigiam as metrópoles. As cidades de porte médio se apresentariam como uma alternativa em relação as metrópoles pelos migrantes, como possibilitaria expandir sua capacidade de produção e influência no mercado na região, se manifestando como uma economia de aglomeração.

A cidade recebeu incentivos para o desenvolvimento em sua infraestrutura e serviços urbanos, fomentação das indústria/serviços para criação empregos, políticas habitacionais e outros relacionados à administração pública. Em Juiz de Fora, uma série de edificações antigas foram demolidas a partir da década de 1970, vítimas de uma nova perspectiva calcada no progresso e desenvolvimento, que foi objetivo de algumas camadas da sociedade. Conforme esse tipo de demolição preconizado, uma parcela da população local sentiu os danos da perda de determinados referenciais afetando a memória coletiva, com isso causando uma lacuna fundamental de sua identidade que os identificava socialmente e os nutria culturalmente. Em diversos momento pode ocorrer por uma parcela da sociedade um não reconhecimento de algum elemento que constituído na paisagem urbana, que podem considerá-la sem valor estético, cultural ou histórico. Mas mesmo diante de tais observações negativas, certamente tais bens interagem com histórias menos tangíveis, em um aglomerado de memórias e experiências expurgadas da história social dos lugares, muitas vezes de vítimas

por um pré-conceito, cultura higienista, influência do mercado imobiliário e financeiro. Conforme a historiadora Fabiana Aparecida de Almeida (2012, p. 26), a partir da década de 1970, uma série de manifestações sociais ocorreram em defesa do patrimônio da cidade, tendo a frente artistas, intelectuais e grupos sociais, em prol da preservação de imóveis importantes no contexto da consolidação da cidade, mas que estavam ameaçados de demolição.

A partir do momento em que tais acontecimentos repercutiram, começou a surgir um sentimento em diversas parcelas da sociedade e da administração pública a respeito da preservação de bens culturais que faziam parte da memória coletiva da cidade. Memória essa, que parecia ter sofrido uma deterioração, resultando num processo de amnésia social. Esse período, onde se demonstra um forte sentimento de uma gama de grupos sociais pela manutenção de seus referenciais de identidade, demonstra o que Michel Pollak (1992, p. 204) define como memória, a qual seria um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual, como coletiva.

Diversos movimentos sociais surgiram na cidade em defesa do patrimônio existente. Mesmo com esse envolvimento da população, a demolição sistemática continua, e acaba por tomar os meios midiáticos, como é demonstrado na manchete “Os casarões aos poucos vão caindo e a cidade vai perdendo a sua memória histórica”, no jornal Diário Mercantil do dia 12 de fevereiro de 1978. Essa busca através da manutenção e preservação de tais referenciais durante a década de 1970, ocasionou efeito no órgão municipal, mesmo que a custas de várias edificações demolidas nesse processo. A Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA) criou uma relação dos "Monumentos Históricos e Arquitetônicos ora existentes na cidade de Juiz de Fora", que continha 32 imóveis e 5 conjuntos arquitetônicos (PASSAGLIA, 2010, p. 19).

Em 1977, foi criado o Instituto de Pesquisa e Planejamento (IPPLAN), que surgiu como uma resposta as alterações ocorridas na cidade, com objetivo de “elaborar, supervisionar e atualizar os planos, programas e projetos da Administração e coordenar a sua implantação (JUIZ DE FORA, 1977)”. Atendendo um dos quesitos vinculados à contrapartida da Prefeitura de Juiz de Fora no Programa de Cidades de Porte Médio, a abordagem do Patrimônio Cultural correspondia a um subitem vinculado à Modernização Administrativa e à atualização da Legislação Urbanística. No início de 1981, foi então feita uma solicitação e posterior contratação pelo IPPLAN-JF ao arquiteto Luiz Alberto do Prado Passaglia, que teria

a atribuição de implantar os instrumentos básicos que objetivavam a preservação do Patrimônio Cultural¹.

Conforme Passaglia (2017), “coube-me a responsabilidade de desenvolver o tópico em questão dentro do ambiente institucional do antigo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Juiz de Fora, portanto, no âmbito das políticas de planejamento urbano”. O trabalho inicial transcorreu de março a maio de 1981, que se que se estendeu até junho de 1983², que constituía em três produtos:

1º - O Pré-Inventário dos Bens Culturais; 2º - O plano de atuação da administração à curto, médio e longo prazo; 3º - A Legislação específica introduzindo os instrumentos iniciais para a preservação do Patrimônio Cultural do Município (PASSAGLIA, 2017).

É interessante salientar que no início das atividades no IPPLAN, Passaglia começou a trabalhar no edifício do Clube Sírio Libanês, onde se localizava o órgão, no qual funcionavam duas áreas de atividades: a primeira era composta por um grupo de profissionais que estavam fazendo a revisão da legislação urbana de 1938, que seria substituída em 1986, conforme já explicitado; e a segunda, que era vinculada “ao desenvolvimento dos projetos arquitetônicos relacionados aos programas da COM-BIRD ou provenientes das outras demandas da administração” (PASSAGLIA, 2017).

[...] durante todo o período da gestão do prefeito Mello Reis não tivemos a oportunidade de ter um contato de trabalho com a equipe responsável pela revisão da legislação urbana. Este aspecto organizacional trouxe consequências como, por exemplo, o retardo da abordagem da questão da preservação articulada com as do parcelamento, uso e ocupação do solo. Outro aspecto que deve ser considerado para entender a delimitação do alcance das ações no campo da preservação ao longo, pelo menos, de duas décadas, é de que o IPPLAN se viu absorvido, na sua origem, nas ações provenientes do programa CPM-BIRD o que resultou em uma limitação na

¹ Seu primeiro contato com Juiz de Fora foi na “1ª Semana de História em Juiz de Fora: Pesquisa e Memória Regional Juiz de Fora e Zona da Mata”, evento realizado em agosto de 1979, onde veio como representante do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria de Cultura da Prefeitura de São Paulo. Segundo Passaglia, esse vínculo inicial resultou na elaboração e encaminhamento para a Prefeitura de uma proposta denominada de “Plano Preliminar de Inventário dos Bens Culturais de Juiz de Fora”, ainda no ano de 1979 (PASSAGLIA, 2017).

² A partir dos resultados obtidos e a sintonia com as diretrizes de atuação do então prefeito da época, Francisco Antônio de Mello Reis, ocorreu a contratação através do programa Cidades de Porte Médio - BIRD para colaboração na implantação. Passaglia ressalta que a “atividade desenvolvida foi direcionada para subsidiar a atuação da administração municipal nas questões relacionadas ao espaço edificado, ou seja, nas escalas da edificação, conjuntos arquitetônicos e núcleos urbanos de interesse arquitetônico e urbanístico” (PASSAGLIA, 2017).

abordagem no âmbito específico dos instrumentos do Planejamento Urbano (PASSAGLIA, 2017).

O Pré-Inventário tinha como objetivo construir um repertório que pudesse contar como foi a produção arquitetônica em Juiz de Fora, desde os primórdios até o período contemporâneo a época. Passaglia, que coordenou tal projeto, observa que o Pré-Inventário não se restringiu a catalogação de apenas exemplares mais antigos ou interessantes, mas buscou-se “registrar a maior gama possível de épocas, estilos, camada social, etc.” (PASSAGLIA, 1983, p. 20). Passaglia (2010, p. 9) cita a importância do levantamento feito para a preservação do patrimônio que tinham relação com o passado histórico existente da cidade, mas também serviria para evitar que essa amnésia social progredisse com maior intensidade no município, já que várias áreas da localidade perdiam bens culturais de grau significativo.

Nesse levantamento e identificação de bens de interesse cultural, foram cadastrados aproximadamente 550 imóveis, somando conjuntos como unidades isoladas de interesse documental. De julho de 1981 a janeiro de 1983, além de todo trabalho técnico, Passaglia afirma que a realização de uma “intensa interação com os diversos segmentos da sociedade no sentido de ampliar o nosso conhecimento em relação às opiniões e iniciativas já realizadas ou em curso” (PASSAGLIA, 2017). Buscou-se também “transmitir a população os resultados dos principais encaminhamentos e proposições de tombamento de bens imóveis, sendo eles de amplo reconhecimento por parte da sociedade” (PASSAGLIA, 2017). Ao ser questionado sobre as dificuldades encontradas em se iniciar o processo e se ocorreu uma insatisfação dos donos dos imóveis ao terem suas edificações catalogadas, Passaglia nos mostra sua visão do momento vivido na cidade sobre o patrimônio cultural, através dos diversos agentes envolvidos nesse processo:

As principais resistências neste nosso momento de atuação durante o período da administração do prefeito Mello Reis, não vieram de pessoas físicas que poderiam possivelmente ser atingidas por uma solicitação e proposição de um pedido de tombamento, porque a ação inicial foi estrategicamente direcionada à imóveis cujos proprietários ou responsáveis eram ou representavam pessoas jurídicas. Com a mudança da administração se induziu a um desvirtuamento dos objetivos e de uma paralisação imposta a este segmento de atuação. Neste momento específico as resistências

ocorreram através das pessoas jurídicas por causa da natureza da propriedade dos imóveis propostos para Tombamento [...] (PASSAGLIA, 2017)³

A rua Marechal Deodoro (parte baixa) estava entre as ruas que tiveram várias edificações cadastradas. Uma quantidade considerável de edificações foram inventariadas, seguindo regras técnicas fundamentadas em características arquitetônicas das edificações. Na parte baixo da rua, foram identificadas na lista do Pré-Inventário 27 edificações (Planta 12 e Fotografia 51). A edificação nº 25, um edifício de quatro pavimentos (Fotografia 50) está demarcada como sendo “sem interesse”. Todas as edificações ecléticas nesse trecho da rua e diversas Art Dèco tiveram sua importância reconhecida nesse cadastramento. No que tange essas edificações da via, foi identificado o uso, o estado de conservação de forma bem simplificada e em algumas fichas catalográficas há a existência de iconografia (Anexo E).

Fotografia 50 – Edificação de 4 pavimento ao fundo (nº 25), ao lado do Hotel Renascer. Essa edificação teria um dos andares demolido posteriormente (Fotografia 51 – imagem 25). Final da década de 1940 ou início da década de 1950



Fonte – Blog Maria do Resguardo. Acervo: Marco Antônio Cremonese.

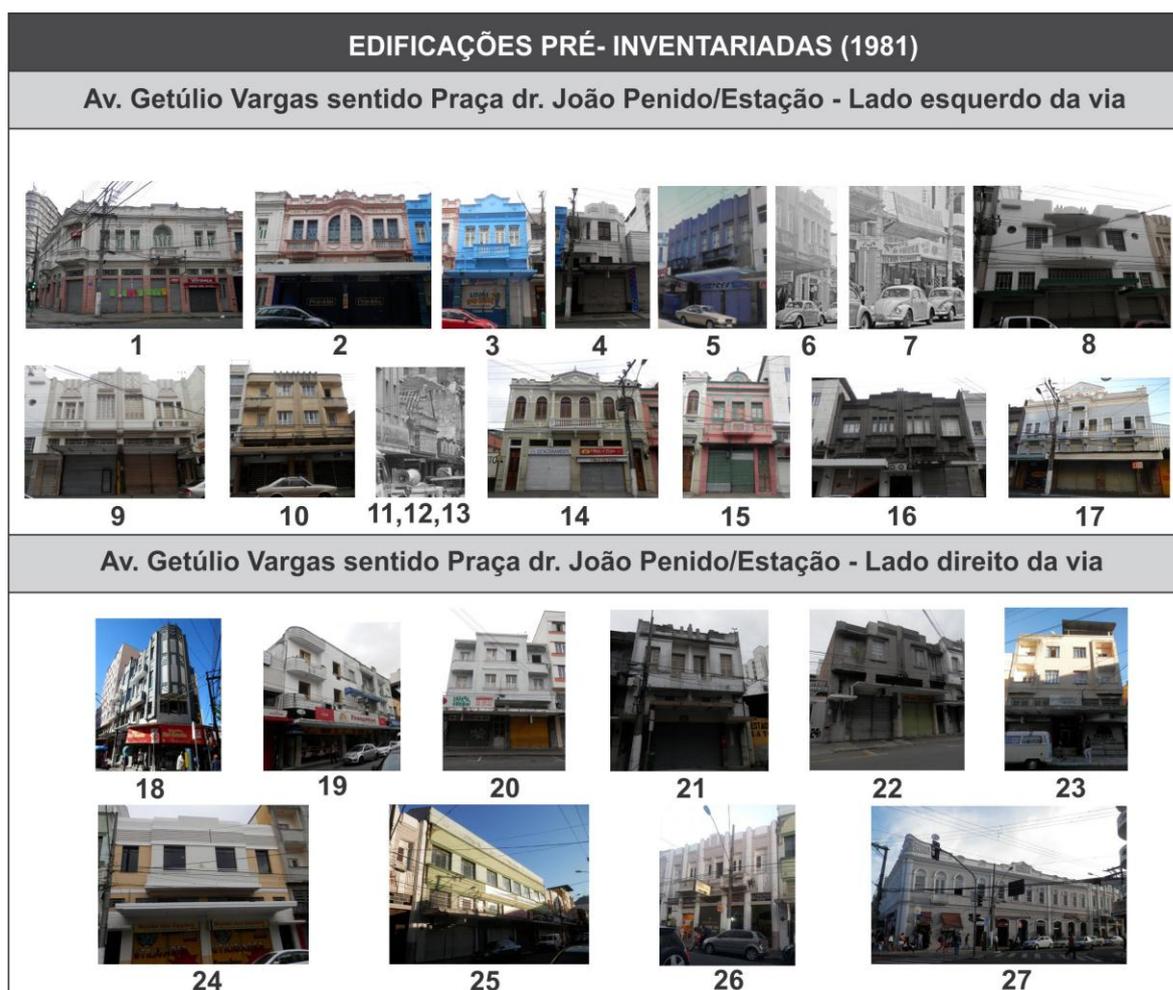
³ Conforme segue o relato, Passaglia informa alguns agentes, “ocorrendo, por exemplo, através do executivo municipal e as suas extensões no interior da própria administração pela Cúria Metropolitana, particularmente a Arquidiocese de Juiz de Fora na administração do Arcebispo Dom Juvenal Roriz no período de 1978 a 1990 e, através de um núcleo de empreendedores imobiliários e construtoras”. Em relação ao Arcebispo, Passaglia relata a questão referente ao questionamento pelo religioso sobre a legitimidade, legalidade e pertinência do Processo de Tombamento do Palácio Episcopal, que seria demolido. Outros exemplos, dos primeiros tombamentos seriam o Cine-Teatro-Central e as instalações da Fábrica Bernardo Mascarenhas, que também sofreriam contestações. Sobre o setor imobiliário e da construção civil, o mesmo entrou em um ambiente de incertezas que induziu os procedimentos de demolições ilegais, o que ocasionou uma fragilização nos mecanismos de controle e de deliberação no âmbito da CPTC (PASSAGLIA, 2017).

Planta 12 – Edificação que entraram no Pré-Inventário do Acervo Cultural de Juiz de Fora de 1981. Planta elaborada pelo autor segundo levantamento do Pré-Inventário de 1981. Representação feita em cima da planta cadastral planialtimétrica da Prefeitura de Juiz de Fora



Fonte – O autor (2017)

Fotografia 51 – Edificações pré-inventariadas em 1981. Numeração conforme planta elaborada pelo autor (Planta 12)



Fontes – Fotos coloridas: o autor (2017); Fotos 6 e 7: Recorte em foto, julho de 1973 - Blog Mauricio Resgatando o Passado; Foto 11, 12, 13: Recorte em foto. julho de 1965 (foto autoria de Jorge Couri) – Blog Maria do Resguardo

Esse mapeamento inicial permitiu analisar os processos adaptativos que a paisagem urbana passou, abrangendo uma variedade de qualidades arquitetônicas nas edificações, que foram se modificando conforme a evolução da rua, devido às novas necessidades e atividades que eram desenvolvidas no local. Mesmo com todo esse trabalho, não foi elencada nenhuma proposta de proteção, planos para as edificações identificadas, como também havia a inexistência de inclusão ou integração com as políticas existentes na cidade referente ao desenvolvimento urbano, o qual tais edificações estão completamente ligadas, independente de proteção ou não. . O critério de seleção se valeu apenas de uma escolha por valores históricos e arquitetônicos pré-estabelecidos, em detrimento a outros fatores, como por exemplo as relações sociais, culturais, econômicas.

No Brasil, os inventários objetivavam apenas a necessidade de identificação e catalogação por excepcionalidade, voltados as características estéticas. Conforme Olender (2010), o inventário, “enquanto sistematização de conhecimento (ou de identificação), encontra-se consolidado historicamente tanto a nível nacional como regional”. Pelas fichas catalográficas, por mais que tenha poucos dados, já tem dados de um tipo de inventário (Anexo E). Mas segundo Passaglia, o conceito e objetivos do Pré-Inventário são diversos aos dos elaborados posteriormente na cidade, agindo com um “Pré-Inventário de Reconhecimento” do contexto urbano edificado, categorizando entre as edificações isoladas, conjuntos arquitetônicos e núcleos históricos e funcionais “que apresentavam uma alta incidência de elementos com claras evidências da sua originalidade e potencial no sentido de poderem participar do processo de identificação social em relação à evolução histórica da cidade” (PASSAGLIA, 2017). Essa perspectiva sobre o Pré-Inventário é reforçada pelas palavras de Passaglia (2017):

Portanto, não se tratava de um instrumento de expressar um juízo antecipado de valoração para fins de preservação ou não, a semelhança de um ‘julgamento cultural’ elaborada circunstancialmente, ou seja, submetida a ‘uma condição de tempo, lugar ou modo que cerca ou acompanha um fato ou uma situação e que lhes é essencial à natureza’, no presente caso, as circunstâncias de quem elabora tal instrumento. Portanto, tivemos o cuidado de que este documento técnico de cadastro e pesquisa não fosse transformado em instrumento de veredito, mas, sim, de apoio a estudos argumentativos e com capacidade propositiva intrínseca e objetiva.

De acordo com Passaglia, o amplo trabalho realizado foi paralisado pelas administrações que sucederam o Prefeito Melo Reis⁴ e criaram assim um tipo de “desordem

⁴ Idem.

nas ações então iniciadas” que, inevitavelmente, os seus efeitos permaneciam (PASSAGLIA, 2017). Sendo chamado de “Pré Inventário” ou mesmo podendo ser categorizado como um inventário em si, essa formulação acaba por revelar uma imagem da cidade, abarcando certas características das edificações perante a sociedade, sendo a própria seleção em si já uma valorização antecipada de tais bens. O Pré-Inventário, além de constituir uma documentação embrionária de conhecimento técnico-científico do bem cultural, a partir valorização de elementos das edificações, foi um dos promotores das futuras propostas de salvaguarda e valorização das edificações culturais que viria a ocorrer na cidade, sendo a primeira medida de porte significativo. Criaria com isso, um fortalecimento na consciência de preservação deste patrimônio. Posteriormente, várias dessas edificações que compõem a paisagem urbana da rua Marechal Deodoro parte baixa, seriam alvos das políticas de tombamento e de um futuro inventário (15 anos depois das ações iniciais do Pré-Inventário, em 1996), junto com outras edificações da rua que não estavam no escopo desse Pré-Inventário.

4.2.2 **Leis e diretrizes de 1982 a 1996**

Após o início dos trabalhos de realização do Pré-Inventário do Acervo Cultural, e devido a um conjunto de medidas implementadas pelo IPPLAN-JF, foi criada uma importante lei municipal em 13 de janeiro de 1982, que iniciaria a história institucional/legal em relação a proteção patrimonial na cidade. A Lei nº 6.108 autorizou a implantação do tombamento de bens culturais moveis e imóveis no município; a abrir a possibilidade de isenções fiscais a proprietários de imóveis tombados; criou a Comissão Permanente Técnico – Cultural (CPTC) e o Conselho Consultivo, que era formado por cidadãos indicados pelas diversas entidades representativas da comunidade (JUIZ DE FORA, 1982). Conforme Passaglia (2017, p. 10), foi feita uma consulta a assessoria jurídica do SPHAN e tal lei estava compatível com as demais leis e regulamentações nos níveis superiores ao municipal, como estadual e federal. A CPTC teria diversas competências, como a questão de inventariar os bens cuja conservação seja de interesse do município e propor seu tombamento; formular diretrizes para a política de preservação e valorização dos bens; análise projetos referentes a patrimônio; prestar assistência técnica a imóveis tombados e em processo de tombamento; e mais uma gama de competências relacionadas ao escopo (JUIZ, DE FORA, 1982).

Segundo Passaglia, “a introdução do instrumento do tombamento na escala municipal foi realizada num ambiente em que havia resistências nos âmbitos Jurídicos e

Administrativos da Prefeitura de Juiz de Fora. Em relação a questão administrativa, se fazia necessária “à sintonia necessária entre as ações de preservação e os mecanismos de regulação, controle e aprovação de projetos pela administração municipal” (PASSAGLIA, 2017). Um dos quesitos era a mudança da cultura do ato automático da aprovação de demolição das solicitações de demolições de imóveis⁵. Com a Lei nº 6.108 promulgada, diversas edificações que fizeram parte do Pré-Inventário de 1981 foram tombadas em 1983⁶, nenhuma delas situada na via de estudo. A CPTC teria um maior controle sobre as edificações com a Lei nº 6.866, de 27 de dezembro de 1985, que iria regular sobre os alvarás para demolição de imóveis, a qual deveria aprovar ou não tal pedido (JUIZ DE FORA, 1985). Posteriormente, foi dado um prazo de 15 dias para uma resposta do órgão, o que aceleraria tal pedido (JUIZ DE FORA, 1986).

Em 1988, a Lei nº 7.282 reforça as disposições da lei anterior sobre a proteção do Patrimônio Cultural do município, e acrescenta o valor cultural como merecedor de proteção, diferentemente da lei anterior (nº 6108). O instrumento de tombamento recebeu novo tratamento, disponibilizando o pedido de abertura para processo de tombamento ser feito por qualquer pessoa. A lei também abriu a possibilidade do destombamento de bens, com as devidas justificativas, como erros ou exigência indeclinável do interesse público. Foram criados outros dispositivos além do tombamento para proteção dos bens culturais, que eram a Declaração de Interesse Cultural⁷ e a Área de Proteção Ambiental (APA). Novamente, enfatiza-se a questão do inventário, no art. 5, inciso IV, que diz que competirá a Comissão Permanente Técnico-Cultural:

IV – Inventariar os bens considerados de valor histórico, etnográfico, paleográfico, bibliográfico, artísticos, arquitetônico ou ambiental, existentes no Município e cuja conservação for de interesse público, e propor o seu tombamento ou proteção (JUIZ DE FORA, 1988).

⁵ Conforme Passaglia, “uma das dificuldades apresentadas foi quanto à sintonia necessária entre as ações de preservação e os mecanismos de regulação, controle e aprovação de projetos pela administração municipal. Um dos impasses neste novo relacionamento foi a necessidade de uma mudança da cultura representada pelo ato automático da aprovação das solicitações das demolições de imóveis; ocorreram evidentes dificuldades na introdução política e administrativa da necessidade de se considerar o “valor cultural dos bens imóveis” através da consulta prévia a uma outra instância da administração municipal, o órgão de Planejamento e não somente ao do “controle urbanístico” responsável pelas aprovações administrativas e pela fiscalização (PASSAGLIA, 2017).

⁶ Relação conforme relação de bens imóveis tombados (atualização em 30/03/2017): Antigo fórum Barbosa Lima/atual Câmara Municipal (dec. 2859/83); Cine Theatro Central (dec. 2860/83); Parque e acervo do Museu Mariano Procópio (dec. 2861/83); Edificação eclética na rua Espírito Santo nº 467 (Castelinho) e a Usina de Marmelos 0 (dec. 2863/83); Grupos Centrais (dec. 2864/83); Repartições Municipais (dec. 2865/83); Fábrica Bernardo Mascarenhas (dec. 2866/83).

⁷ A Declaração de Interesse Cultural seria aplicada em uma única edificação na via, na Galeria Pio X (parte alta), no ano de 1990 (processo nº 6703/90).

A própria Constituição Federal de 1988, fala da ação entre a parceria entre o Poder Público e a comunidade para promoção e proteção do Patrimônio Cultural por meio de diversas ferramentas para acautelamento e preservação, desde os inventários, registros, tombamentos, vigilâncias e outros (BRASIL, 1988, art. 216, § 1º). Observa-se a consonância desse pensamento nessa evolução do pensamento preservacionista da cidade. No ano de 1989, tem-se a criação da Divisão de Patrimônio Cultural (DIPAC) (JUIZ DE FORA, 1989), a qual iria ser responsável inicialmente pela documentação referente aos processos de tombamentos e demais trabalhos designados pelas CPTC.

Uma lei importante sancionada em 1995 em Minas Gerais foi a nº 12.040, comumente chamada de Lei Robin Hood, que regulava questões referentes ao ICMS (MINAS GERAIS, 1995). Tal lei relaciona treze critérios para a distribuição dos valores a serem repassados aos municípios, e dentre esses critérios é elencado a questão referente ao Patrimônio Cultural no Art. 1º, inciso VII. O índice de Patrimônio Cultural do município seria identificado pelos seguintes atributos (pontuações pelo nível federal – IPHAN, estadual – IEPHA/MG, municipal) (MINAS GERAIS, 1995, anexo 3):

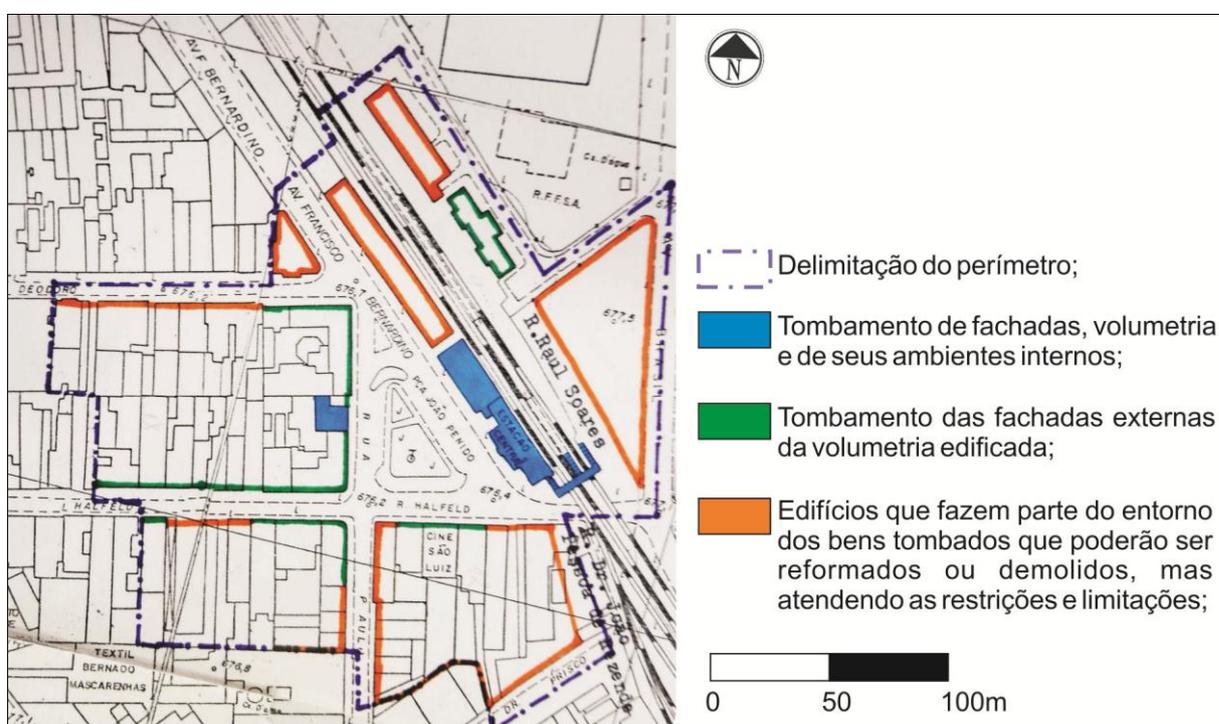
- Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível federal ou estadual;
- Somatória dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível federal ou estadual;
- Bens móveis tombados isoladamente no nível municipal;
- Existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural.

Como pode ser observado, esta lei trazia benefícios financeiros que giravam em torno de diversas políticas de preservação patrimonial pré-estabelecidas. Cabe aqui ressaltar, apenas 23 bens tangíveis eram tombados na cidade em 1995, e com tal incentivo proposto pelo Governo do Estado, na gestão do Prefeito Custódio Mattos é feito o Inventário em 1996, e em 1997 ocorre uma abertura de mais de uma centena de processos de tombamentos, o que demonstra certa influência de viés financeiro nas respostas das legislações e ações ao Patrimônio Cultural da cidade nesse período. Os benefícios alcançados por tal lei na área do patrimônio são de grande valia, pois acabaram por contribuir para o desenvolvimento das políticas e ações patrimoniais, já que a quantidade de recursos depende desses fatores.

4.2.3 Núcleo da praça da estação e a interferência na Rua Marechal Deodoro

Em 1989, a CPTC, sob força da Lei nº 7282, abre o processo nº 5310/89 para tombamento da Praça Dr. João Penido e a delimitação do seu entorno, que seria denominado do Núcleo Histórico da Praça Dr. João Penido/da Estação. Devido a “seu valor histórico, urbanístico, arquitetônico e para a paisagem urbana de Juiz de Fora, a preservação desses referenciais se fazem necessários”⁸. Assim, coloca-se em pauta o tombamento de várias edificações e do entorno com delimitação e restrições de determinados imóveis. Conforme pode ser analisado na Planta 13, a proposta demarca o perímetro para delimitação do Núcleo, identificação dos bens a serem preservados e seu entorno:

Planta 13- Delimitação do entorno da Praça Dr. João Penido atinge algumas edificações da Rua Marechal Deodoro



Fonte – FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. Processo nº 5310/89. Alterações feitas pelo autor (2017)

A rua Marechal Deodoro parte baixa assim tem suas primeiras 10 edificações em relação direta com a questão patrimonial. Mesmo entrando na delimitação do entorno da Praça da Estação, do ponto de vista da preservação, as perspectivas para proteção não abarcaram diversos desses imóveis, já que somente duas edificações tiveram propostas de tombamento de fachada e volumetria. As outras oito edificações eram passíveis de demolição, somente respeitando uma restrição sobre a altura. Mas o processo para criação do Núcleo

⁸ FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. Processo Nº 5310/1989. Preservação do Patrimônio Cultural da Praça da Estação. Juiz de Fora, 1989.

Histórico da Praça da Estação se arrastaria por uma década para ser efetivado, o que ocorreu em 29 de dezembro de 1999 (JUIZ DE FORA, 1999), tombando sete edificações, sendo o Hotel Renascença o único que fazia parte da rua Marechal Deodoro. A proposta de delimitação de gabarito não foi efetivada, o que deixava/deixa aberta a utilização do potencial construtivo máximo de terrenos no entorno. Nesse interim, foi feito o Inventário em 1996, o qual será discutido mais a fundo no próximo tópico.

4.2.4 O Inventário de 1996

O inventário feito pela empresa “Século 30 Arquitetura e Restauro”, intitulado “Inventário do Patrimônio Cultural de Juiz de Fora – Arquitetura e Urbanismo”, foi finalizado em julho de 1996, sendo realizado 15 anos após o Pré-Inventário de 1981, reforçando um progressivo comprometimento do poder público municipal com a questão de salvaguarda da memória da cidade, que já tinha leis municipais supracitadas. Teve como objetivo principal o conhecimento dos bens culturais, como também a criação de condições para promoção desses bens catalogados, com um intuito de preservação desejável. Conforme descrição do próprio inventário (JUIZ DE FORA, 1996, v. 1, p. 10), o método utilizado foi extraído dos Inventários de Proteção do Acervo Cultural da Bahia e de Pernambuco, que adotaram procedimentos recomendados pela Unesco, na “Recomendação de Palma” (Maiorca), fixou o esquema metodológico para o Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural Europeu (IPCE). O inventário ficou restrito a arquitetura e urbanismo, e muitas das informações que acabaram por auxiliar tal trabalho foram retiradas do Pré-Inventário de 1981, e seriam também utilizadas no inventário posterior, iniciado em 2002 pela prefeitura (Anexo F).

Foram adotadas seis classificações tipológicas para as edificações, que seriam divididas em arquitetura religiosa, funerária, militar, civil de função pública, civil de função privada, industrial, além das praças que seriam classificadas com o termo sítio urbano. Foi feita uma classificação valorativa do acervo inventariado, onde níveis de representatividade das edificações

[...] foram apoiados na avaliação da qualidade da expressão arquitetônica e no significado histórico dos elementos componentes do acervo. O mérito arquitetônico e a integridade física das edificações foram itens que tiveram peso na classificação do acervo principalmente na área do “núcleo histórico (JUIZ DE FORA, 1996, v. 1, p. 51-52).

Dessa forma, surgiu um Mapa do Mérito Arquitetônico, que integra a parte referente ao diagnóstico, onde foi feita uma classificação dos graus dos imóveis isolados ou em conjunto: valor excepcional, relevante, documental, ambiental. Após o cadastramento de 1.311 edificações em campo, foram excluídas 169, restando um montante de 1.142 edificações. Esse número supera em 592 edificações o Pré-Inventário de 1981. A área conhecida na cidade como “Núcleo Histórico”, que segundo o inventário compreende a área formada pela av. Barão de Rio Branco, av. Getúlio Vargas e pela rua Espírito Santo, detém o maior número de edificações ou conjuntos com valores excepcional ou relevante⁹. Vale aqui ressaltar que esses imóveis inventariados ocupavam uma área de alta especulação imobiliária, o que acarretaria debates futuros entre poder público e proprietários. Colocou-se na forma de sugestão quatro tipo de propostas para proteção, e como é enfatizado pela empresa Século 30, estão embasadas à classificação por mérito arquitetônico (JUIZ DE FORA, 1996, v. 1, p. 56), abaixo descritas:

Quadro 5 – Propostas para proteção

Grupo 1	Proteção direta - Através de tombamentos integrais - Edificações de valor excepcional.
Grupo 2	Proteção direta - Através de tombamentos de fachadas e de volumetrias - Edificações de valor relevante.
Grupo 3	Proteção Ambiental - Edificações que podem ser demolidas ou alteradas desde que as novas não contrastem com o ambiente que as circunda.
Grupo 4	Proteção documental - Edificações que podem ser demolidas ou alteradas, (desde que seja feito o levantamento documental), submetendo-se as novas edificações às restrições impostas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e Códigos de Obras Municipais.

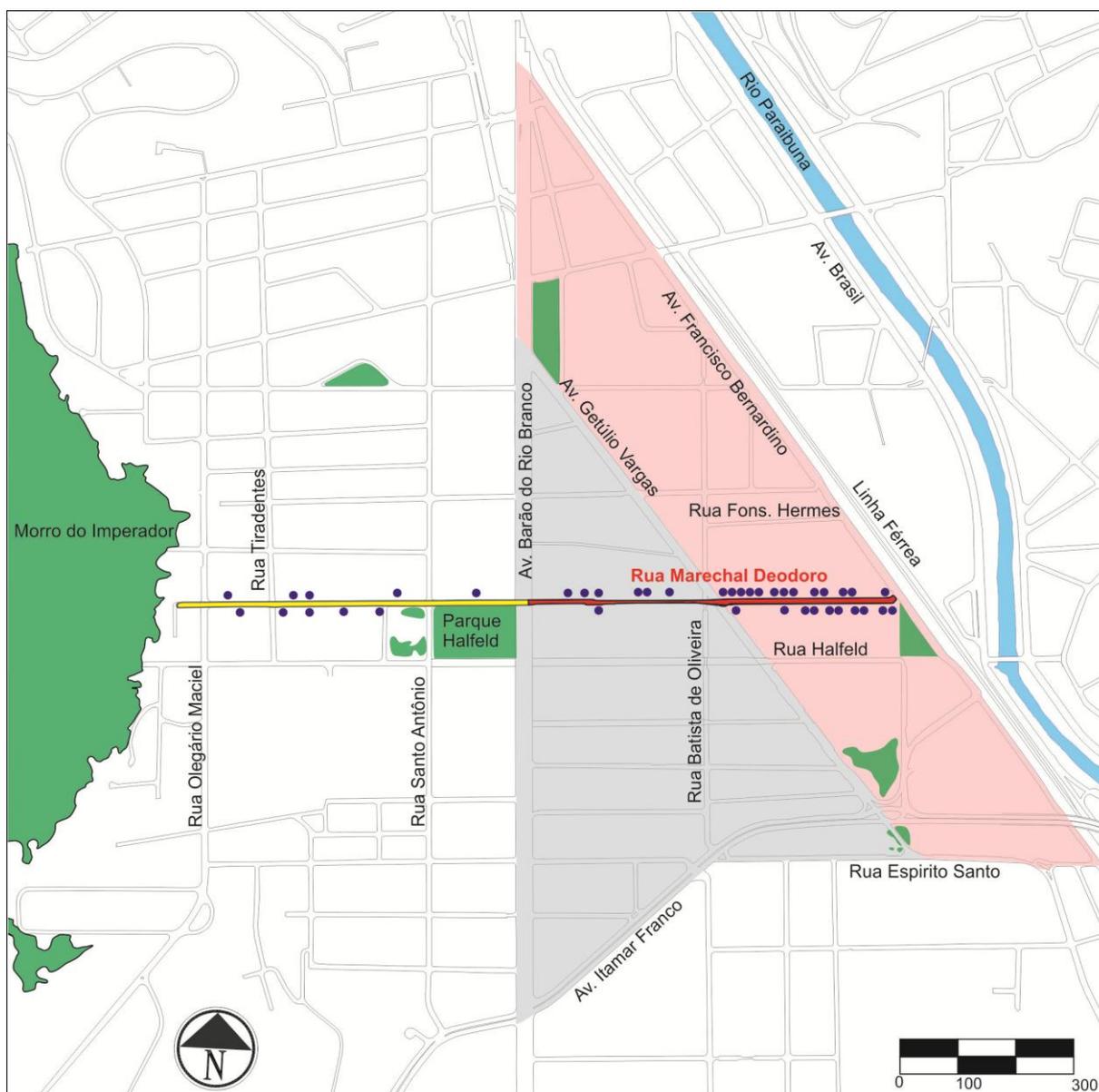
Fonte – Quadro feito pelo autor baseado nas informações contida no Inventário do Patrimônio Cultural de Juiz de Fora: Arquitetura e Urbanismo, v. 1, p. 56, jul. 1996.

Foram identificados oito conjuntos arquitetônicos, por sua representatividade no tecido urbano, seu valor histórico arquitetônico e o grau de caracterização das unidades. E entre esses conjuntos identificados, o “Conjunto da Rua Marechal Deodoro” foi definido com os limites compreendidos da Praça da Estação até a Av. Rio Branco (JUIZ DE FORA, 1996, v. 1, p. 57). Cabe aqui salientar que esse “Conjunto da Rua Marechal Deodoro” só tem efeito como identificação para o Inventário, sendo que não existe em forma de lei ou decreto.

Mapa 7 – Edificações inventariadas em 1996. Em vermelho a área denominada no Inventário de “Núcleo Histórico da Rua Marechal Deodoro”. Mapa elaborado pelo autor segundo

⁹ Essa demarcação entre tais vias é representa nos mapas dessa dissertação, devido a um consenso na cidade do triângulo central.

levantamento do inventário de 1996. Representação feita em cima da planta cadastral planialtimétrica da Prefeitura de Juiz de Fora



Fonte – O autor (2017)

Nesse inventário de 1996, a rua Marechal Deodoro foi dividida em dois trechos, sendo o primeiro constituído entre a Av. Barão do Rio Branco até os limites com o Morro do Imperador, e o segundo trecho compreendido entre a Av. Barão do Rio Branco até a Av. Francisco Bernardino, denominado “Conjunto da Rua Marechal Deodoro”, onde se encontra a parte baixa da via (Mapa 7). A rua tem característica mista, com residências e comércios/serviços, onde a concentração do comércio/serviços se encontra no trecho que vai da Av. Barão do Rio Branco até a Av. Francisco Bernardino, dentro dessa área conformada do triângulo da cidade. No trecho restante, que vai até os limites do Morro do Imperador, existe uma predominância de edificações uso residencial. Partindo para uma análise mais profunda sobre os impactos do inventário sobre a rua Marechal Deodoro, podemos observar

inicialmente a identificação de um conjunto, mesmo que não contemple a vida toda. Essa identificação de conjunto se mostra algo importante, visto que o chamado núcleo histórico é cortado por diversas vias, cada qual com suas características, sua história e sua identidade própria. Em toda sua extensão, a via tem 134 edificações construídas, que vão conformar seu espaço. No trecho que foi denominado de “Conjunto da Rua Marechal Deodoro” (Mapa 7), foram inventariadas 29 edificações, mais 1 edificação que serve de galeria com fachadas para duas ruas, que foi classificada como pertencente ao Conjunto da Rua Halfeld pela empresa Século 30¹⁰.

Fotografia 52 – Edificações de manifestações ecléticas e Art Dèco. Na extremidade direita, observa-se a empena cega do edifício construído no final da década de 1990



Fonte – O autor (2017)

No trecho entre a Av. Barão do Rio Branco até os limites com o Morro do Imperador foram inventariadas mais 10 edificações (Mapa 7)¹¹. Dessas edificações, todas seriam do 1º e 2º quartel do século XX. Dessas edificações, todas seriam do 1º e 2º quartel do século XX, e conforme a sua ficha catalográfica, seriam 9 edificações com tipologia de Arquitetura Civil de

¹⁰ O Parque Halfeld e a Igreja de São Sebastião não foram contabilizadas devido a serem espaços que ocupam um quarteirão cada, tendo comunicação para quatro ruas diferentes.

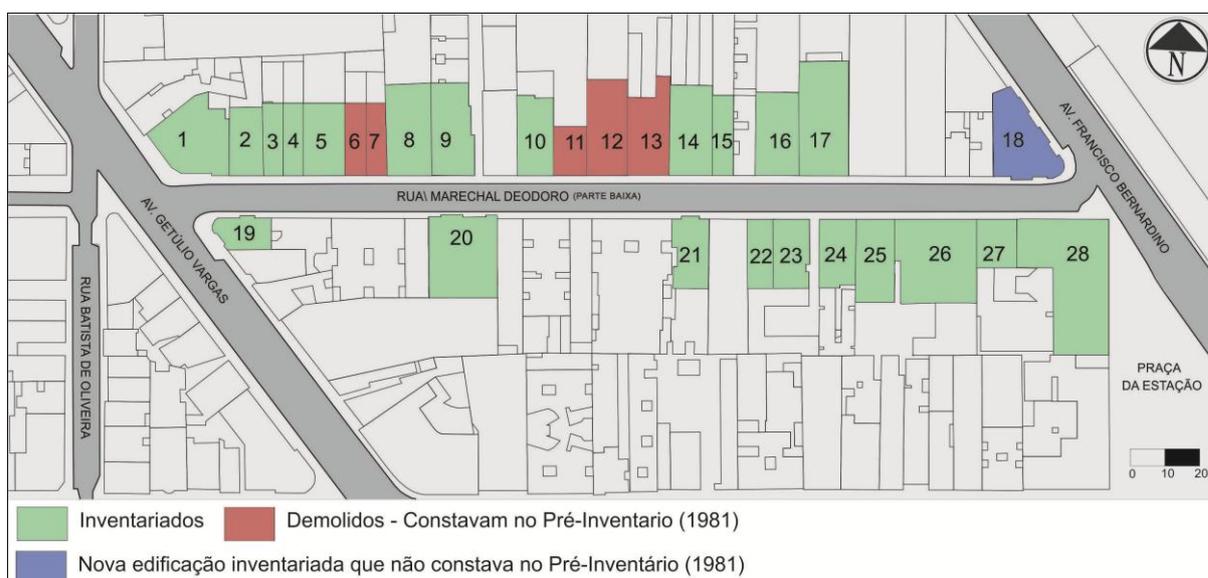
¹¹ O Parque Halfeld e a Igreja de São Sebastião não foram contabilizadas devido a serem espaços que ocupam um quarteirão cada, tendo comunicação para quatro ruas diferentes.

Função Privada e 1 de Arquitetura Religiosa. Dessas 10 edificações, 7 tinham o uso como residência, 2 como serviço e 1 de caráter religioso. Como proteção proposta, 1 edificação que apresenta características do estilo neocolonial seria proposto tombamento de fachada e volumetria, e o templo religioso teria uma proposta de tombamento integral. As 8 edificações restante seriam apenas para documentação, não sendo proposto nenhuma sugestão.

No “Conjunto da Rua Marechal Deodoro“, foram inventariados 30 imóveis, com manifestações estilísticas do ecletismo, Art Déco e modernismo. As edificações são do 2º e 3º quartel do séc. XX, e conforme a sua ficha catalográfica seriam 2 edificações com tipologia Arquitetura Civil de Função Pública e 28 de Arquitetura Civil de Função Privada. Dessas 30 edificações, 29 eram destinadas a comércio e serviços, e uma edificação voltada a área de saúde, como Posto de Atendimento Médico Público. Um total de 10 edificações já estavam com processos de tombamento em aberto, sendo 9 delas referente ao Entorno da Praça da Estação (processo nº 5.310/89) e 1 como edificação isolada (processo nº 3.510/90). A Galeria Pio X, classificada pela empresa Século 30 como pertencente a outro conjunto urbano, mas que tem uma das fachadas voltada para a rua Marechal Deodoro, tinha um processo de Declaração de Interesse Cultural (processo nº 6.706/90). As 20 restantes foram sugeridas as seguintes propostas: 17 edificações com tombamento da fachada e volumetria e 3 com limitação de gabarito para novas edificações.

A parte baixa estava inclusa no “Conjunto da Rua Marechal Deodoro“. Conforme análise dos Planta 14 e Fotografia 53, pode se observar que das 30 edificações inventariadas que compunham tal conjunto, um total de 23 estavam localizadas na parte baixa, demonstrando uma superioridade numérica relativamente alta. Todas as edificações localizadas na parte baixa foram classificadas tipologicamente de Arquitetura Civil de Função Privada. Dessas 23 catalogadas, todas tinham o caráter de comércio ou misto, sendo que 9 eram comércio/serviços, 8 comércio/residências e 6 sendo somente comércio.

Planta 14 – Sobreposição do Pré-Inventário 1981 sobre o Inventário 1996. Planta elaborada pelo autor segundo levantamento do Pré-Invent.(1981) e Invent. (1996). Em azul o Hotel Centenário. Representação feita em cima da planta cadastral planialtimétrica da Prefeitura de Juiz de Fora



Fonte – O autor (2017)

Fotografia 53 – Edificações inventariadas em 1996 na rua Marechal Deodoro (parte baixa). Numeração conforme planta elaborado pelo autor (Planta 14)



Fonte – O autor (2017)

Fotografia 54 – Proteções propostas e proteções existentes do Inventário de 1996. O processo nº 5310/89 estava em curso na época do inventário. Numeração conforme planta elaborada pelo autor (Planta 14)



Fonte – O autor (2017)

Todas essas edificações apresentadas acima tinham em suas fichas catalográficas uma parte destinada à sua caracterização, onde contém uma descrição referente implantação do bem construído, detalhes sobre a composição e estilo arquitetônico das fachadas, ornamentação, platibandas, marquises, vitrais, esquadrias, piso dos pavimentos. Todos os dados apontados das fichas analisadas levam somente em consideração um viés arquitetônico. Sendo a rua em toda a sua extensão composta por 134 imóveis com a fachada voltada para a referida via, as 23 edificações inventariadas na parte baixa correspondem a aproximadamente

17% dos bens construídos nesse recorte urbano. Das 39 edificações da parte baixa, o número sobe para 59% de imóveis catalogados, número esse bem significativo para a cidade.

Fazendo a sobreposição dos trabalhos realizados em 1981 e 1996, temos a identificação de 5 imóveis que se perderam nesse intervalo de 15 anos entre tais processos. Tais edificações que foram demolidas utilizaram da legislação urbanística para a construção de novos imóveis, pois detinham de terrenos com um potencial construtivo favorável a verticalização. Para uma melhor identificação, nos imóveis 6 e 7, uma sobrado e uma casa térrea respectivamente, foi feita uma fusão de lotes e construído uma edifício de 8 pavimentos (soma-se ainda a cobertura (Fotografia 55). Esse tipo de empreendimento acabou por trazer um maior adensamento populacional a rua, o que mudava drasticamente a paisagem e percepção visual da via, que era composta por edificações relativamente baixas, tendo diversos sobrados, edificações de 3 e 4 pavimentos, além do Hotel Centenário, com seus 6 andares na esquina com av. Francisco Bernardino.

Fotografia 55 – (1) Sobrados da Loja Libanesa (5) e Bazar Central (6), e edificação térrea Tecidos Cleonice (7). Rua Marechal Deodoro em julho de 1973. (2) Edifício construído na fusão do terreno no local 6 e 7



Fontes – (1) Blog Mauricio Resgatando o Passado. (2) O autor (2017)

Fotografia 56 – (1) Edificações 11, 12, 13. Julho de 1965. (2) Shopping Marechal (11), Lojas Brasil (12), Estacionamento (13). Fontes: (1) Recorte em foto de autoria de Jorge Couri



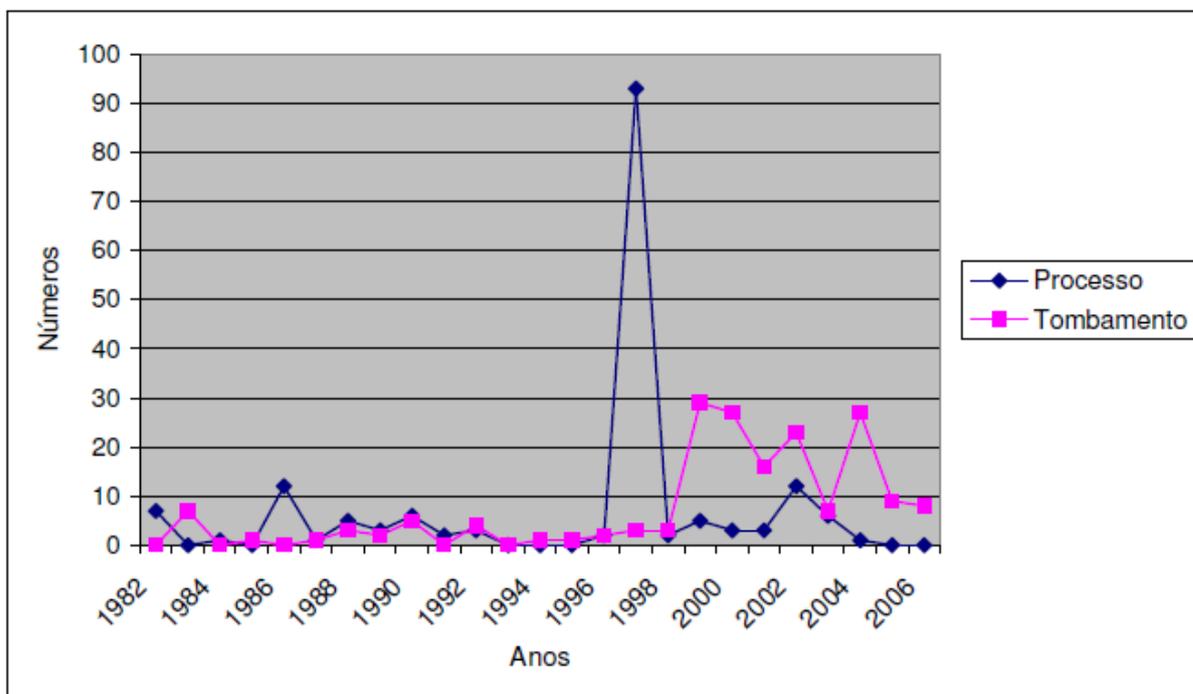
Fonte – (1) Blog Maria do Resguardo. (2) O autor (2017)

As edificações 11, 12 e 13 (Fotografia 56) foram respectivamente transformadas em uma galeria comercial, que liga a rua Marechal Deodoro a rua Fonseca Hermes; loja comercial térrea; e estacionamento, que por sinal é o único terreno sem nenhum tipo de construção nesse trecho da via. Essas edificações, que não tiveram nenhum tipo de proteção desde o Pré-Inventário, acabaram por sucumbir ao mercado imobiliário e da construção civil, transformando a paisagem edificada local.

O Inventário de 1996, mesmo classificando como “Núcleo Histórico da Rua Marechal Deodoro”, acabou se detendo somente a questão arquitetônica, mas mesmo assim tratando de forma superficial e isolada as características das edificações, sem fornecer estudos ou propostas relacionadas ao entorno dos imóveis, que acabam por refletir diretamente na identidade visual da via e mudança de sua estrutura existente. Esse tipo de medida poderia facilitar a proteção de bens preciosos ou valorados culturalmente pela população, tratando da amplitude do Patrimônio Cultural, facilitando a intervenção e salvaguarda se os mesmos vierem a sofrer riscos.

4.2.5 A abertura dos processos de tombamento

Gráfico 1 – Dos 156 processos abertos em 1997, 93 que resultaram em tombamentos. Excluindo o ano de 1997, existia uma média de abertura de processos de 2,96 nos outros anos. Fonte dos dados: DIPAC



Fonte – Azevedo (2007, p. 236)

Esses imóveis inventariados, locados numa área central, que detém em seus terrenos um alto valor financeiro, acabam por se tornarem alvos de empresas de construção civil e do ramo imobiliário, que veem o inventário como um obstáculo à verticalização do centro. Conforme Azevedo e Jabour Junior (2012, p. 44-47), alguns proprietários solicitaram o alvará de demolição de seus imóveis junto a Prefeitura após o inventário, a qual foi negada pelo mesmo estar inscrito no referido documento. Isso ocasionou um debate entre Prefeitura, Ministério Público e Poder Judiciário sobre a questão do inventário, do direito de propriedade e da concessão da Autorização para Demolição. O poder Judiciário vai contra a Prefeitura, decidindo que a mera inclusão da edificação no inventário não limitaria o proprietário de usufruto do bem a sua vontade. Depois de uma batalha judicial sobre a constitucionalidade da Lei Municipal nº 7.282, que acaba sendo respaldada na jurisprudência do Tribunal de Justiça de MG e do STF, cessaria os processos contrários aos tombamentos (AZEVEDO; JABOUR JUNIOR, 2012, p. 47). Os processos de tombamento em si vieram a ser abertos em 1997, em

um número de 150 imóveis incluídos no inventário, além de 14 prédios de caráter excepcionais (Gráfico 1)¹².

Nesse mesmo ano, já ocorria uma crítica referente a lentidão em se resolver os processos de tombamentos, que ocasionava diversas demolições pela cidade. Isso levou o prefeito Tarcísio Delgado enviar à Câmara Municipal um Projeto de Lei que visava uma maior rapidez no andamento dos requerimentos para as demolições na cidade, dando uma periodicidade quinzenal nas reuniões da CPTC e colocando um prazo de 30 dias para uma definição, prorrogável pelo mesmo período, já que a CPTC demorava até um ano para dar parecer sobre alguma demolição¹³. Conforme a reportagem do jornal Tribuna de Minas, em 16 de novembro de 1997, diversos processos se arrastavam por três administrações, a exemplos imóveis de 1986, quando teriam de ter o prazo legal máximo pela CPTC de seis meses para conclusão dos trabalhos e encaminhamento para o prefeito para tombamento ou deferimento do processo. E a própria lentidão acabou por estimular alguns proprietários a entrarem com mandados de segurança contra a prefeitura. Cita também a própria demolição feita por outros proprietários, que utilizavam os diversos órgãos da Prefeitura para justificar pareceres e laudos para a demolição, de forma a burlar a CPTC, responsável pelas autorizações¹⁴. Essa lei só seria sancionada em 1 de julho de 1998 (JUIZ DE FORA, 1998a).

Diversos fatores iriam contra a opinião sobre a preservação dos imóveis em processo de tombamento, como a exemplo o acordo firmado em dezembro de 1995 entre a Prefeitura e os proprietários dos imóveis em processo localizados na Praça da Estação. Nesse acordo, conforme consta no jornal Diário Regional de 23 de outubro de 1997, os proprietários fariam a reforma e preservação do prédio em troca da isenção do IPTU. Após o processo de recuperação da fachada, foram surpreendidos nesse mesmo mês com a cobrança do IPTU, acrescido de multa e juros. O Hotel Renascença, na esquina da rua Marechal Deodoro e Praça da Estação foi um dos que fizeram tal recuperação da fachada (Fotografia 57). Conforme o proprietário do imóvel, Otacílio Pereira do Valle relata na matéria, “é difícil para nós, agora, acreditar em novas propostas referentes à preservação do patrimônio”¹⁵. Esse tipo de

¹² Tribuna de Minas, 16 nov. 1997, p. 4. Conforme a reportagem, os imóveis com valor excepcional, com proposta de tombamento integral seriam: Museu Mariano Procópio, Igreja da Glória, Igreja de São Roque, Catedral Metropolitana, Igreja Metodista, Igreja do Rosário, Instituto Granbery, Conjunto de prédios da Estação, Instituto Estadual da Educação, Prefeitura Municipal - Paço, Câmara Municipal, Cine-Theatro Central, Quartel General da 4ª Região Militar. Cabe aqui informar também que o número de abertura de processos difere do apresentado em entrevista do ex-Prefeito Tarcísio Delgado, com um total de 156 processos (AZEVEDO; JABOUR JÚNIOR, 2012, p. 160).

¹³ Diário Regional, 5 ago. 1997. Projeto quer agilizar demolições, p. 13.

¹⁴ Tribuna de Minas, 16 nov. 1997, p. 4.

¹⁵ Diário Regional, 23 out. 1997. Imóveis tombados perdem isenção, p. 5.

problema minava ainda mais a confiança dos proprietários nas propostas ofertadas pelos órgãos municipais.

Fotografia 57 – Hotel Renascença no Inventário de 1996, época do acordo entre PJF e proprietários da Praça da Estação sobre conservação dos imóveis



Fonte – Juiz de Fora (jul. 1996)

O jornal Diário Regional faz uma série de matérias referentes ao tombamento dos imóveis em dezembro de 1997, no qual aparecem alguns proprietários da rua Marechal Deodoro. No dia 11 de dezembro de 1997, foi assinado pelo prefeito Tarcísio Delgado a mensagem 3012 que encaminhou a Câmara Municipal o Projeto de Lei que criava o Direito de Transferência do Potencial Construtivo dos imóveis tombados, visando esse benefício aos proprietários. Mesmo ocorrendo essas iniciativas por parte do IPPLAN, os processos de tombamentos ainda desagradavam muitos proprietários e era alvo de diversas críticas, referente ao direito de propriedade e da desvalorização do imóvel¹⁶.

No dia 16 de dezembro de 1997, faz uma reflexão e crítica ao não envolvimento de diversas instituições setores da sociedade na definição da listagem de bens culturais¹⁷. Essa crítica advém da Lei nº 7.282, de fevereiro de 1988, em seu art. 3 e 4, definir que a política de preservação será estabelecida pela CPTC, órgão vinculado ao IPPLAN, sendo constituída por 11 membros, sendo o diretor do IPPLAN, o superintendente da FUNALFA e nove cidadãos

¹⁶ Diário Regional, 12 dez. 1997. IPPLAN abusa de tombamentos, p. 13. Ver também Tribuna de Minas, 11 dez. 1997, p. 4.

¹⁷ Diário Regional, 16 dez. 1997. Tombamentos: assuntos para maior reflexão, p. 13.

de notório saber cultural ou portadores de curso de nível superior, designados pelo prefeito. A matéria do jornal critica o não envolvimento de órgãos e instituições como o Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora, a UFJF e outras instituições de ensino superior, os Clubes de Engenharia e Arquitetura, além e outras entidades culturais, como também historiadores, paisagistas, ambientalistas e etc., tarefa essa responsabilidade da CPTC, do IPPLAN. A matéria ainda reforça a confiança da administração municipal sobre a ações referente a preservação do patrimônio da cidade, mas cobra um esclarecimento mais efetivo em relação ao conhecimento dos proprietários e do publico em geral sobre os fundamentos, critérios e motivos dos tombamentos, numa discussão mais ampla¹⁸.

A cidade, que tinha pouquíssimos tombamentos até então, diante da quantidade de notificações de tombamento, no caso 150 imóveis, tem em seus proprietários uma mistura de preocupação, desconhecimento, preconceito e desorientação do que na realidade era o tombamento, situação essa ainda mais impelida pela criação do Projeto de Lei que criava o Direito de Transferência do Potencial Construtivo dos imóveis tombados, que vinha com uma alcunha de que se “trará uma forma de compensação pecuniária ao proprietário do imóvel, pela restrição do seu uso”¹⁹.

Conforme reportagem do Diário Regional²⁰, no dia 19 de dezembro de 1997, diversos proprietários de imóveis tombados e com notificação de tombamentos se reuniram na Associação Comercial para discutirem a respeito, tomarem conhecimento do que estavam acontecendo e tomarem uma decisão. Ocorreram diversas manifestações contrarias ao tombamento, tratando as edificações sempre com um viés econômico, surgindo declarações pejorativas em relação a ação da Prefeitura, chegando até afirmações de preocupação “em que possa surgir em Juiz de Fora um “pelourinho” semelhante ao de Salvador, na Bahia”²¹. O medo da desvalorização dos imóveis gerado fez até compradores desistirem da compra de imóvel devido a notificação de tombamento, onde “o comprador declarou que ‘não o queria mais nem de graça’”²².

Outra duvida em unanimidade surgida era a questão referente ao direito de transferência de potencial construtivo, o qual acabou sendo inflada pela matéria jornalística a qual consultou uma série de advogados especialistas em Direito Civil, que não conseguiram dar uma explicação à reportagem. Dentre os proprietários reunidos estava Oddone Turrola,

¹⁸ Diário Regional, 16 dez. 1997. Tombamentos: assuntos para maior reflexão, p. 13.

¹⁹ Diário Regional, 17 dez. 1997. Delmonte espera fórmula ideal e justa, p. 13.

²⁰ Diário Regional, 21-22 dez. 1997. Tombamentos em JF geram polêmica.

²¹ Diário Regional, 21-22 dez. 1997. Tombamentos em JF geram polêmica.

²² Diário Regional, 21-22 dez. 1997. Tombamentos em JF geram polêmica.

com um posicionamento contrário a ação da prefeitura sobre os critérios de tombamento, parecia liderar o grupo, conforme informação do jornal²³. Estava presente também Mounira Haddad Rahme, ambos citados anteriormente²⁴. O patrimônio local era tratado de tal forma que a relação das edificações tombadas e passíveis de tombamento foi publicada na seção de economia do jornal, na coluna “Empresas, Negócios, Finanças e Mercados”²⁵, quase que em um alinhamento com o pensamento demonstrado por diversos donos, que direcionavam o discurso ao fato econômico.

Fotografia 58 – Edificação demolida (1) e pós demolição (2) (Planta 14)



Fonte – (1) Juiz de Fora (jul. 1996); (2) O autor (2017)

Novamente, vemos na rua Marechal Deodoro os impactos do enfrentamento entre forças contra e a favor da preservação. Em 1997, ocorre a abertura de diversos processos²⁶ de tombamento na parte baixa da via. Antes de ocorrer as aberturas dos processos, uma das edificações inventariadas acaba por ser demolida (Fotografia 58). Esta era uma edificação com manifestação estilística do Art Dèco, onde funcionava a Loja Syria. O imóvel foi

²³ Diário Regional, 21-22 dez. 1997. Tombamentos em JF geram polêmica.

²⁴ A sra. Mounira informou em entrevista que estava ali reunida com outros proprietários não contra o tombamento, mas devido a falta de informações referente ao que viria a acontecer a imóvel. Fonte: RAHME, Mounira Haddad. Entrevista concedida a Daniel de Almeida Moratori, 2 jun. 2017.

²⁵ Diário Regional, 24 dez. 1997.

²⁶ A edificação conhecida como Hotel Renascença é composta por duas edificações com fachadas diferentes, sendo uma com manifestação estilística do ecletismo e outra Art Dèco. No Pré inventário de 1981 foram identificadas as duas, mas considerada para efeito de catalogação como sendo apenas uma, em conjunto do hotel. No Inventário de 1996 foi feita a catalogação separadamente. O processo que resultou em tombamento é feito das duas edificações juntas, não separadas por manifestações estilísticas. Para efeito desse estudo, consideraremos como dois processos o nº 5813/97, para não haver confusão dos dados, mas deixando explícito que o processo nº 5813/97, o qual resultou em tombamento, está incluso duas edificações. Em 1997, foi aberto processo de tombamento sobre o nº 4471/97 da fachada Art Dèco, mas a edificação não foi tombada por esse processo.

demolido logo após a polêmica referente ao Inventário, em que os vários proprietários estavam preocupados com uma desvalorização financeira da edificação. Nesse âmbito, pode-se dizer que ocorria um não conhecimento das implicações que o tombamento aferia a tais bens. Essa foi a única edificação demolida que estava presente no Inventário do Patrimônio Cultural de Juiz de Fora - Arquitetura e Urbanismo (1996). Esse tipo de situação referente a demolição pode ser demonstrado pelo relato da sra. Mounira, vizinha ao imóvel:

Primeiro só falavam que ia ser tombada, depois vieram aos poucos explicando o que era. Mas até explicarem, muita gente derrubou a casa para poder aproveitar. O que acontece, quem não queria trabalhar mais, derrubaram o que tinha de derrubar (RAHME, 2017).

Enquanto os processos de tombamentos estavam em curso, um grupo de 30 proprietários buscava que os imóveis particulares incluídos no inventário não fossem tombados, pretendendo ações na linha política, jurídica e pública, em encontro realizado na Associação Comercial. Dentre os proprietários reunidos, Oddone Turolla estava à frente de uma comissão que tentaria sensibilizar o prefeito e o legislativo. Tal reunião propôs a mobilização de mais proprietários a ingressarem no movimento, e conforme ressalta Odone na matéria do jornal, busca-se “mobilizar a opinião pública e conquistar o apoio de mais gente”²⁷.

Em 27 de julho de 1998, foi sancionada a Lei 9.327, que tinha sido enviada em dezembro de 1997 pelo prefeito Tarciso Delgado em 11 de dezembro de 1997, como mostrado anteriormente. Essa lei vai dispor sobre a transferência do potencial construtivo de imóveis tombados ou declarados de interesse cultural, sendo um incentivo para proteção e valorização dos bens culturais (JUIZ DE FORA, 1998b). Cabe aqui informar que a Prefeitura por meio do IPPLAN, em parceria com a UFJF, através do projeto “Cidade Humana”, faz novamente uma nova leitura das construções que estiveram catalogadas no inventário produzido em 1996 pela empresa Século XXX, com o objetivo de tombamento de aproximadamente 170 imóveis (GENOVEZ, 1998, p. 4). A análise então é feita buscando uma concepção através de núcleos urbanos, onde os imóveis que tiveram processos abertos foram divididos em grupos através das características históricas, direcionada pelos aspectos culturais, sociais e geográficos, que viriam a facilitar a avaliação dos processos de tombamento pela CPTC. Assim, foi criado para efeito de ordenação metodológica o “Núcleo Histórico e Arquitetônico das ruas Halfeld e Marechal Deodoro (parte baixa)”, que

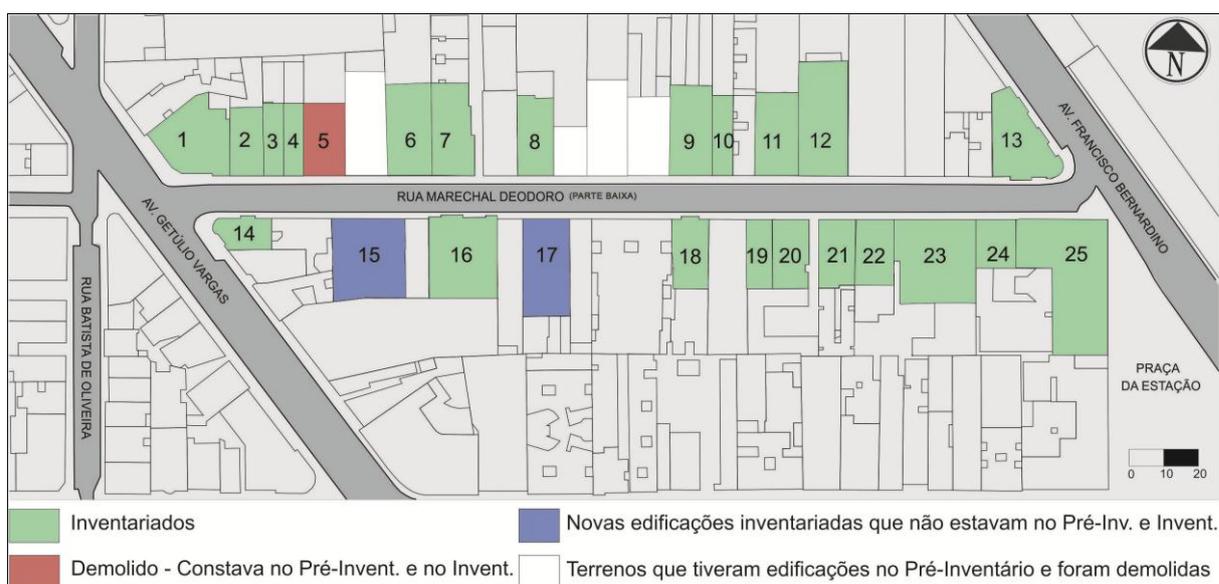
²⁷ Tribuna de Minas, 27 mar. 1998; Tribuna de Minas, 31 maio 1998, p. 4.

compreendia na área da av. Francisco Bernardino e Getúlio Vargas, na área comumente chamada de parte baixa. Tal projeto abarcou 11 edificações na parte baixa da rua, com descrições mais detalhadas a respeito dos aspectos arquitetônicos dos imóveis.

4.2.6 O inventário de 2002-2005 e a criação do Núcleo Histórico Urbano de Juiz de Fora

Em 2000, ocorreu uma reestruturação dos órgãos municipais, com a extinção do IPPLAN e remanejamento das suas secretarias, sendo a CPTC e a DIPAC remanejadas para a FUNALFA, mudando da visão do planejamento urbano para uma área inserida na cultura. Pela Divisão de Patrimônio (DIPAC) (JUIZ DE FORA, 1989) na FUNALFA, é então realizado, um novo inventário nos anos de 2002 a 2005, intitulado Inventário de Proteção do Acervo Cultural – Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas, que abarcou diversos bairros do perímetro urbano central, sendo que os trabalhos foram coordenados pelo arquiteto Paulo Gawryszwski (JUIZ DE FORA, 2005, v. 1, p. 1), onde foram também inventariados bens imateriais, elevando a compreensão de Patrimônio Cultural na cidade, que até o momento, estava restrita a bens materiais. Foram inventariados 1094 bens imóveis, 399 moveis e integrados, 4 acervos, 3 arquivos e 3 bens imateriais.

Planta 14 – Sobreposição do Pré-Inventário (1981) e o Inventário (1996) sobre o Inventário de Proteção do Acervo Cultural – Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas (2002-2005). Em vermelho, edificação demolida (ver fig. 111). Planta elaborada pelo autor segundo levantamento do Pré-Invent. (1981), Invent. (1996) e Invent. (2002-2005). Representação feita em cima da planta cadastral planialtimétrica da Prefeitura de Juiz de Fora



Fonte – O autor (2017)

A partir de 2002 a 2005, foram inventariadas novamente (de forma mais detalhada a parte arquitetônica, histórica e o estado de conservação) as edificações que estavam no Inventário de 1996, além de outras duas edificações que não tinham sido contempladas (Planta 13 e Fotografia 59). As edificações nº14 e 16 não estiveram identificadas no Pré-Inventário (1981) e no Inventário (1996), e foram catalogadas por esse inventário realizado pelo órgão da FUNALFA. As justificativas desse inventário novamente seguiam os parâmetros realizados pela empresa Século 30, que realizou o trabalho em 1996 (Anexo G).

Fotografia 59 – As edificações inclusas no Inventário de 2002-2005. Nº 15 e 17, respectivamente



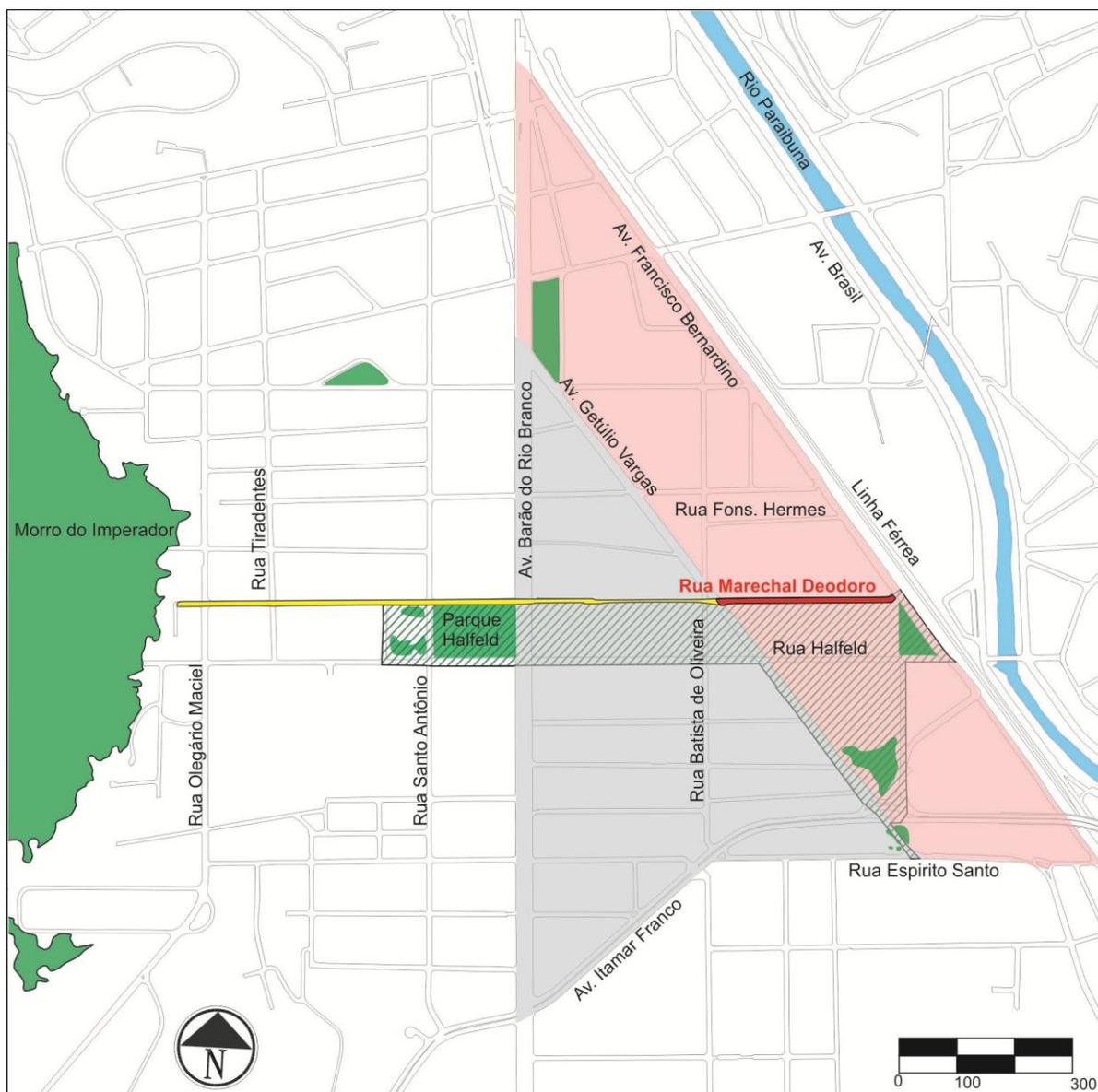
Fonte – O autor (2017)

No período em que o Inventário 2002-2005 era realizado, surgiram outras disposições legais que iria abarcar a via em estudo. Em 11 de abril de 2003 foi criado pelo Decreto nº 7.816 o “Núcleo Histórico Urbano de Juiz de Fora” (Mapa 8), pelo valor histórico e cultural que envolve tal núcleo, além do mesmo expressar a ocupação urbana da área central da cidade e onde foi instalado os principais centros de poder, como a Igreja, a Repartição Municipal, Câmara e praças centrais²⁸. Também como justificativa foi identificada a questões dos imóveis de diversas manifestações estilísticas que compõem tal espaço. Tal documento decreta a preservação das fachadas e volumetrias construtivas dos imóveis tombados²⁹ na área delimitada. Além disso, os art. 5 do referido decreto informa que os projetos relacionados com a área tombada delimitada ficam sujeitos a aprovação da CPTC, o que poderia influenciar nas mudanças da paisagem edificada conforme sua composição (JUIZ DE FORA, 2003).

²⁸ Cabe aqui informar que o Núcleo Histórico Urbano é tratado de forma diferente quando é observado a documentação referente ao ICMS Cultural. Não foi identificado e explicado o porquê dessa alteração pelo órgão competente, sendo uma incógnita na própria Divisão de Patrimônio Cultural (DIPAC). Isso leva a uma confusão na própria legislação e conseqüentemente na interpretação do que seria o Núcleo Histórico Urbano. Ver a documentação do anexo H.

²⁹ Os imóveis que foram alvo de processos de tombamentos e conseqüentemente tombados serão identificados no próximo item.

Mapa 8 – Delimitação do perímetro do Núcleo Histórico Urbano da cidade. Mapa elaborado pelo autor segundo levantamento conforme Decreto nº 7.816 de 11 de abril de 2003. Representação feita em cima da planta cadastral planialtimétrica da Prefeitura de Juiz de Fora



Fonte – O autor (2017)

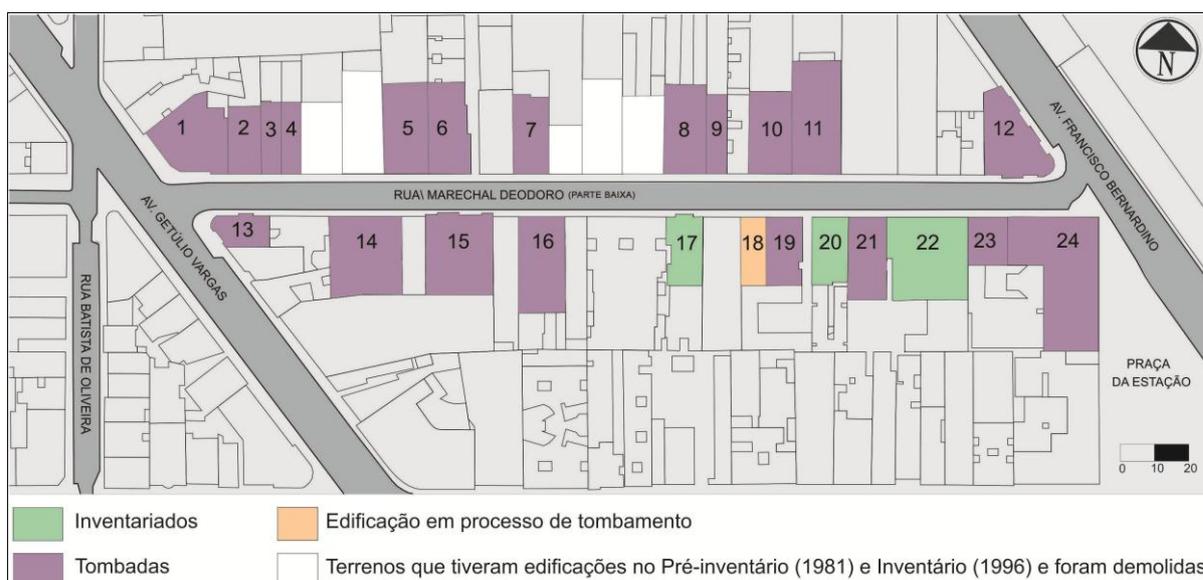
Como pode ser observado, o formado Núcleo Histórico abarca as edificações existentes na rua Marechal Deodoro, e essas agora passam também a ter influência de tal decreto. A criação de tal núcleo também esbarra na fragilidade da criação somente por força de decreto, pois foi feita sem a criação de um processo, de um estudo onde poderia ser esmiuçada todas atribuição de valores às formas e às práticas culturais que engendram tal núcleo, com possíveis direcionamentos de ações e de trabalhos em conjunto com o restante do tecido urbano coexistente, não de forma introspectiva, se ausentando da natureza transformadora da ação humana que cerca tal delimitação.

Em 15 de julho de 2004, foi sancionada a Lei nº 10.777, que dispõe sobre o Patrimônio Cultural da cidade de forma mais ampla. Referente aos bens materiais, o mesmo inclui a questão dos bens integrados, como os conjuntos urbanos e sítios. Observa-se também a tal lei inclui o registro de bens imateriais, em conformidade com o Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000. Foi também instituído o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (COMPPAC), que seria responsável pela política de preservação do Patrimônio Cultural do município, substituindo assim a CPTC. Destaca-se aqui que o COMPPAC tem caráter apenas consultivo. Tal lei também discorre sobre a problemática do entorno dos bens culturais, onde define que essa delimitação será feita a partir de cada edificação. Essa individualidade se mostra uma faceta complicada, mesmo com todas as qualidades em relação a edificação preservada, pois a preservação da ambiência vai se restringir a apenas ao entorno voltado a edificação, não abarcando uma espacialidade maior, que evitaria danos indiretos a edificação, como a instalação de equipamentos que geram fluxo que direta ou indiretamente podem transformar toda uma área. Uma preservação do entorno buscando a proteção da unidade arquitetônica ou paisagística do conjunto se mostra mais eficiente, pois dependendo das alterações que vierem a ocorrer no entorno direto do bem protegido, pode acabar por afetar a ambiência local. Esse assunto será discutido posteriormente. O art. 49 de lei define uma ferramenta interessante, da transferência do potencial construtivo dos proprietários de imóveis situados no entorno do bem tombado, quando seus imóveis sofrerem restrições que reduzam sua possibilidade de construção (JUIZ DE FORA, 2004).

4.2.7 O tombamento dos imóveis

Conforme relatado anteriormente, diversos imóveis sofreram processos de tombamento desde 1989, iniciando com a abertura do processo referente ao Núcleo da Praça da Dr. João Penido/Estação, que atingiu diretamente duas edificações com a intenção de tombamento, e outras diversas relacionadas a delimitação de gabarito, delimitação essa que acabou por não ser efetivada. A partir de 1997, diversos processos foram abertos, que iriam resultar em sua grande maioria em tombamentos.

Planta 15 – Edificações tombadas, em processo e inventariadas. Planta elaborada pelo autor segundo levantamento Pré-Invent. (1981), Invent. (1996) e Invent (2002-2005) e processos de tombamento-DIPAC. Representação feita em cima da planta cadastral planialtimétrica da PJJ



Fonte – O autor (2017)

Fotografia 60 – Edificações tombadas, em processo de tombamento e inventariadas, segundo levantamento do inventário e processos de tombamento – DIPAC. Numeração conforme planta elaborada pelo autor (Planta 15)



Fonte – O autor (2017)

Foram identificadas 20 edificações tombadas³⁰, 1 em processo de tombamento (nº18) e 3 inventariadas. A que está com o processo aberto se encontra nesse status desde 1997, quando se deu a abertura do mesmo. Das três inventariadas, duas tiveram processos de tombamentos (nº 17 e 20), mas que foram indeferidos, continuando inventariadas posteriormente. A edificação nº 22 esteve no processo de proteção do entorno do Núcleo da Praça Dr. João Penido/Estação, mas como não ocorreu a proteção do entorno, a edificação ficou somente fazendo parte do inventário da rua. Essa edificação por sinal sofreu um decréscimo de um pavimento, indo de quatro para três pavimentos.

Fotografia 61 – Edificações tombadas nº 5, 6 (Casa Chic), prédio de 3 pavimentos não catalogado e edificação nº 7 (Loja Orion – 3 pavimentos amarelo)



Fonte – O autor (2017)

Como exemplos da diferença entre a visão do tombamento serão apresentados dois casos de edificações onde pessoas que acompanharam o processo de evolução da rua, e que ainda trabalham em seus estabelecimentos comerciais e moravam/moram no local, mostram opiniões distintas a respeito da salvaguarda das edificações. O primeiro exemplo demonstrado é sobre a edificação nº 6, onde se localiza a tradicional Casa Chic no térreo, que teve o processo de tombamento aberto em 1997, sendo tombada em 2005. A edificação nº 6, onde se localiza a tradicional Casa Chic no térreo, teve o processo de tombamento aberto em 1997, sendo tombada em 2005. A edificação tem em sua fachada principal características de

³⁰ Consideramos para efeito de estudo como sendo dois o processo sobre o Hotel Renascença, para não haver confusão dos dados. Mas deixando explícito que tal processo, de nº 5813/97, o qual resultou em tombamento, está incluso duas edificações: uma de manifestação estilística Art Dèco e uma eclética.

manifestação estilística do Art Dèco. É composta pela simetria, ornamentação, cheios e vazios, com a utilização de curvas nas quinas de seu elemento central, sobressaído. Seus balcões tem um trabalho de ferro fundido, e as esquadrias de madeira. O imóvel tem mais de um proprietário³¹, sendo que ocorreu o questionamento por parte dos mesmo quando tal edificação foi notificado para tombamento. Um dos proprietários, Alberto Ibrahim Arbex, que não concordou com a inclusão da edificação no Pré-Inventário de 1981 e Inventário de 1996. Na sua opinião, conforme matéria no jornal Tribuna de Minas, em 4 de julho de 1998, chama a rua Marechal Deodoro de artéria morta comercialmente, onde afirma que “a arquitetura ali é um verdadeiro Frankenstein. Mistura dos mais bárbaros e díspares estilos. Sem unidade”³². E ainda faz criticas a Luiz Alberto do Prado Passaglia, responsável pelo Pré-Inventário de 1981, que serviu de base para o Inventário de 1996, chamando-o de “tombador de Juiz de Fora”³³ e dizendo que “o autor dessa seleção andou confundindo velhice com história”³⁴.

É interessante, apesar da posição contrária ao tombamento na matéria do jornal pelo proprietário, o mesmo afirmar que “por limitações legais, que não tem condições técnicas de construir além do que já está lá. A intenção é manter o imóvel como está”³⁵. Foi feito um ofício encaminhado ao IPPLAN para a tentativa de obstruir o tombamento, com diversos itens apresentando as justificativas dos proprietários³⁶. Foi dado um parecer técnico da CPTC sobre o ofício em 20 de setembro de 2002³⁷, confirmando a proposta de tombamento, sendo a edificação tombada em 31 de outubro de 2005, 8 anos após a abertura do processo de tombamento. A outra proprietária, Mounira Haddad Rahme, responsável pela Loja Chic, loja essa que funciona no térreo e em um dos lados do pavimento superior do sobrado, demonstra sua visão positiva depois de ter passado por todos os processos da salvaguarda do patrimônio edificado da cidade, sendo que a sua edificação fez parte dos inventários aqui estudados:

Na minha opinião particular, essa daqui é a história, nós estamos morando em um edifício em que foi inaugurado a Casa Chic, oficialmente em 1935. A Casa Chic tem 87 anos, começou em outro local da rua, quando trabalhavam para a Casa Petrus, mas o lugar atual foi comprado e construído em 1935. A

³¹ O imóvel é dividido ao meio, e tinha os proprietários a família Arbex e Rahme, que ocupavam partes distintas do imóvel. Nota-se pela Fotografia 62 as fachadas com cores distintas.

³² Tribuna de Minas, 4 jul. 1998.

³³ Tribuna de Minas, 4 jul. 1998.

³⁴ Tribuna de Minas, 4 jul. 1998.

³⁵ Tribuna de Minas, 4 jul. 1998.

³⁶ FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. Processo nº 4502/1997. Tombamento de imóvel – Rua Marechal Deodoro nº 194, 200. Juiz de Fora, 1997.

³⁷ FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. Processo nº 4502/1997. Tombamento de imóvel – Rua Marechal Deodoro nº 194, 200. Juiz de Fora, 1997.

edificação continua como referência, tem uma história em Juiz de Fora. Tem um local histórico onde a pessoa pode ver a edificação. Eu acho que foi besteira quem derrubaram seus prédios, pois derrubaram com eles a história. [...] Eu achei naquela época que o tombamento não adiantava ficar melhor. Nós não tínhamos condição de construir, não queríamos sair da Casa Chic e aceitamos, achamos justo o que a Prefeitura estava recorrendo (RAHME, 2017).

Fotografia 62 – Edificação em diversas fases: (1) década de 1950, (2) 1996 (tom claro e escuro), (3) 2012 (amarelo e bege) e (4) 2017 (cor uniforme)



Fontes – (1) Arquivo Mounira Haddad Rahme; (2) Juiz de Fora (jul. 1966); (3) Arquivo: Claudia dos Reis Paiva; (4) O autor (2017)

O comércio da rua, fruto dos imigrantes que buscavam na cidade uma nova vida é ainda mantido na Casa Chic, em seu pleno funcionamento desde a fundação em 1935 e na edificação atual desde 1953 (Fotografia 62). Tal edificação, além de ser uma parte viva da história da cidade no sentido da imigração, traz consigo a história da rua, a história da colônia

síria e libanesa, hoje preservada em sua arquitetura salvaguardada como em um livro feito de concreto e cal.

Fotografia 63 – Imóvel onde funciona a “Casa Orion”



Fonte – O autor (2017)

O outro imóvel é o onde se localiza a Loja Orion (Fotografia 63), uma edificação com três pavimentos que apresenta características de manifestação Art Dèco, já citado anteriormente. Tem uma fachada simétrica, formada por um eixo central com linhas retas verticais, trazendo uma leitura da altura na edificação. Os balcões ladeiam a fachada com uma forma curva em sua extremidade. A edificação entrou em processo de tombamento em 2002 e foi tombado em 2004. O imóvel também fez parte do processo da criação do Núcleo da Praça Dr. João Penido/Estação em 1989, em que estava incluído na proposta de delimitação de gabarito do entorno, delimitação essa que não chegou a ser efetivada. Em contrapartida com o relato anterior, Oddone Turolla (2017) expressa sua opinião de forma diferente sobre o imóvel onde se localiza a Loja Orion quando questionado sobre o tombamento:

No nosso prédio não vejo razão. Não morou ninguém importante. Não vejo uma construção que justifique o tombamento. Pois tem que haver alguma coisa que justifique, alguma construção de uma determinada época, coisas importantes, de pessoas... Mas aqui não. Tem imóvel aqui que não tem nada que justifique, pelo menos no meu entendimento. A gente não é um especialista na área, mas temos a vivência. [...] Nós alegamos os motivos

pelos quais nós éramos contra. Mas eles acharam que não; que era mais importante tombar e você sabe, manda quem pode e obedece quem tem juízo. E lei infelizmente é feita para ser cumprida.

Observa-se a diferenciação entre as opiniões, que não deixa de ser algo relativamente comum em grande parcela da população brasileira em relação ao Patrimônio Cultural.

Em 25 de julho de 2017, a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei Complementar nº 065 (JUIZ DE FORA, 2017), que substitui a Lei nº 9.327 de 1998, sobre a transferência do direito de construir de imóveis protegidos por tombamento, lei essa que nesses 19 anos de existência nunca teve sua funcionalidade plena, sendo que nenhum imóvel conseguiu fazer a venda desse potencial. Tal transferência ainda estava disposta na Lei nº 7.282, de 25 de fevereiro de 1988 e Lei nº 10.777, de 24 de Julho de 2004, mas estas não serão afetadas, podendo ser alienado ou transferido de forma não onerosa, por seus proprietários, mediante instrumento público, obedecidas as disposições desta Lei Complementar.

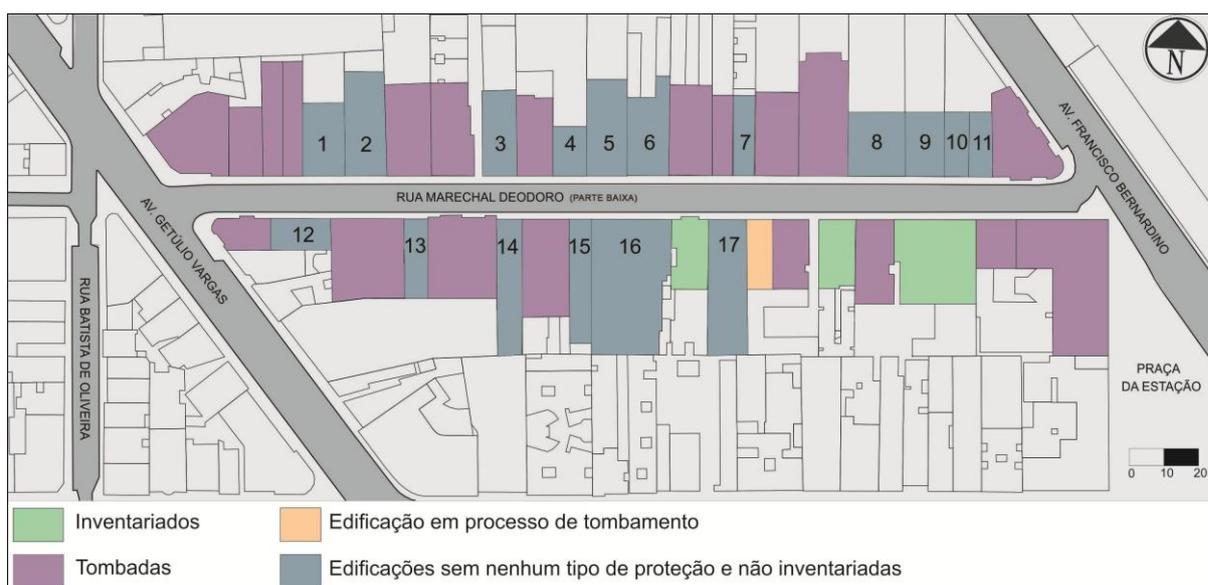
O projeto foi feito pelo vereador José Marcio e Jorge Arbach, arquiteto e urbanista, artista gráfico, e professor convidado da UFJF. Esta lei complementar visa facilitar a venda do potencial construtivo do terreno onde tenham imóveis tombados, de forma similar a cidades como Belo Horizonte, Curitiba, São Paulo e outras. Tais recursos, conforme explicado o vereador, "devem ser aplicados na manutenção, restauração e recuperação das unidades alvos de tombamento". Essa transferência se dará por etapas, em duas parcelas de 35% e uma de 30%, sendo a primeira destinada a projeto a aplicados no imóvel para a manutenção de sua integridade, a segunda em projetos de restauração, de aproveitamento, reforma, adequação ou nova edificação, e a etapa final destinada ao proprietário. Esse processo poderá ser renovado a cada 15 anos.

A lei ainda dispõe de 12 locais no qual não podem receber a transferência desse potencial construtivo, no qual uma parte da rua Marechal Deodoro se encontra localizada (Apêndice A), tal como a lei anterior (Apêndice B). Um diferencial para a lei anterior é a não obrigatoriedade de transferência para zonas com a mesma classificação daquela onde se encontra o imóvel protegido. Como a rua Marechal se encontra numa Zona Comercial 1 e 4 (Mapa 4), observada a Lei de Uso e Ocupação do Solo, essa transferência de potencial acabava por quase ser anulada na lei revogada, devido essas ZC's estarem quase concentradas na área central, o que não acontece na lei sancionada, sendo respeitados os locais nos quais não podem receber tal benefício.

4.2.8 Imóveis não protegidos

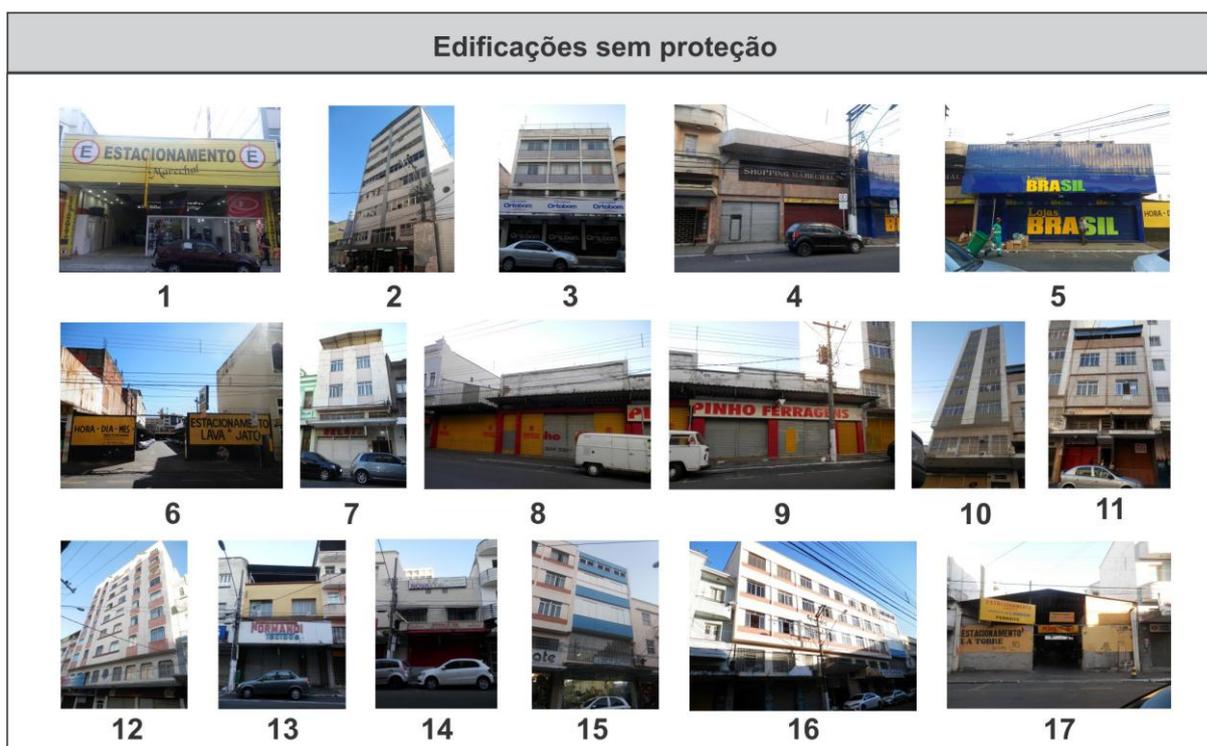
Diversas edificações na rua não tem nenhum tipo de proteção, e as mesmas não podem deixar de serem elencadas, pois podem se tornar o patrimônio daqui a alguns anos, serem modificadas ou então demolidas, nesse organismo vivo e inconstante chamado cidade. Dentre as mesmas, se encontram diversos edifícios térreos, de sobrado e prédios de 3 pavimentos, chegando a duas edificações com 8 pavimentos e uma com 9 pavimentos, além de terrenos que são utilizados como estacionamento. Essas edificações que formaram paisagem da rua atualmente poderão ser a paisagem construída futuramente, e a partir das legislações urbanísticas podem trazer mudanças significativas, tanto na questão de adensamento populacional como na própria mudança da paisagem da via (Mapa 15 e Fotografia 64).

Planta 16 – Edificações sem proteção, tombadas, em processo de tombamento, e inventariadas. Representação feita em cima da planta cadastral planialtimétrica da Prefeitura de Juiz de Fora



Fonte – O autor (2017)

Fotografia 64 – Edificações sem proteção, tombadas, em processo de tombamento, e inventariadas. Numeração conforme planta elaborada pelo autor (Planta 16)



Fotos – O autor (2017)

4.2.9 Plano diretor

De 1995 ao final de 1996, o IPPLAN coordenou uma equipe que foi responsável pela elaboração de proposta do Plano Diretor (PD) e encaminhou o mesmo para ser sancionado. Devido a em mudança de gestão em 1997, o novo prefeito, Tarcísio Delgado, estabelece que a proposta do PD fosse revisada. Em 1998 foi concluído pelo IPPLAN o PDDU de Juiz de Fora, sendo sancionada em 2000, sobre a alcunha de Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) (JUIZ DE FORA, 2000). O PDDU buscava uma regulamentação, um controle e o direcionamento do desenvolvimento e crescimento da cidade, plano esse que já era referenciado como uma necessidade para Juiz de Fora nas obras de engenheiro e urbanista Francisco Baptista de Oliveira na década de 1930, como foi observado anteriormente. Como o Plano Diretor foi concretizado, mas não efetivado em sua totalidade, não entraremos em detalhes no mesmo. Os PDDU's identificam diretrizes para promoção, formulação, execução, incentivos e demais apoio aos interesses patrimoniais³⁸(JUIZ DE FORA, 2004).

³⁸ Os dois planos diretores são semelhantes, sendo o que foi sancionado em 2000 mantém diversas partes idênticas a proposta de 1996. A proposta contém dois volumes, sendo um deles com diversas proposições.

O Plano Diretor de 1996 (proposta) reconhece o triângulo central como o espaço estruturador de toda cidade, devido a concentração de comércios, serviços, residências, instituições e cultura, além da articulação com as demais áreas. E define o centro em duas regiões, nos triângulos maior e menor, sendo a rua Getúlio Vargas a divisora nesses dois segmentos³⁹. Destaca que a parte baixa do centro, entre as avs. Getúlio Vargas e Francisco Bernardino, onde o recorte desse estudo está situado, é uma área que apresenta características distintas do triângulo menor, com uma brusca mudança na atividade comercial, que é marcada pelo predomínio da circulação de produtos mais populares, lojas relacionadas a construção civil, mecânicas, oficinas e etc. (JUIZ DE FORA, 1996, p. 116). E segundo o plano diretor, “o tipo de atividade desenvolvido e o menor padrão estético das lojas, vêm propiciando uma certa degradação dos prédios, que em geral são antigos e necessitam de recuperação” (JUIZ DE FORA, 1996, p. 116). Tal plano indicava diretrizes relacionadas para a proteção do Patrimônio Cultural⁴⁰.

A proposta do plano do Plano Direto de 1996 estabelecia um “Programa de Proteção, Preservação e Promoção Cultural”, que abrangeria duas vertentes, sendo a primeira a Promoção Cultural e a segunda a Proteção e preservação do Patrimônio Cultural. Nesse segundo item, buscava a promoção e desenvolvimento da integração entre agentes públicos e privados, participação da comunidade na mobilização e prática que busquem a recuperação e preservação, utilizando para isso programas educacionais para a divulgação da legislação específica, técnicas e diretrizes de proteção, buscando uma atuação da comunidade na defesa e fiscalização do patrimônio. Um item importante era a garantia que o licenciamento de empreendimentos e de obras de porte deveria ser precedido de um estudo de impacto ambiental, mas ressaltando a dimensão cultural nesse estudo. Em relação ao inventário, descrito no item anterior, identificava a complementação com a inclusão de bens imateriais e moveis (JUIZ DE FORA, 1996, v. 2, p. 106). Propunha também a criação de diversos planos e programas básicos, que seriam:

Plano de reconhecimento, proteção, recuperação e valorização do Patrimônio Cultural e do Ambiente Urbano; Plano de Educação Patrimonial; reciclagem de usos dos bens (ou conjuntos de bens) tombados, propiciando a sua revitalização; programas culturais e projetos culturais, assegurada a participação comunitária; convênios com Órgãos Federais e Estaduais para

³⁹ Esse triângulo central é colocada por diversos autores de forma a incluir ou não a rua Espírito Santo. O próprio inventário de 1996 inclui tal rua. Nos mapas apresentados nessa dissertação, foi apresentada essa divisão com cores, e foi incluída a rua Espírito Santo.

⁴⁰ Cabe aqui ressaltar a denominada Área de Especial Interesse Urbanístico, um dos instrumentos de proteção listados, que fixa parâmetros urbanísticos a vigorar em determinado local escolhido para preservação (JUIZ DE FORA, 2004).

complementação das áreas de proteção ao Patrimônio Cultural do Município; criação e qualificação de quadro técnico especializado na recuperação, preservação e restauração do Patrimônio Cultural, visando intervenções de menor porte; planos setoriais de preservação, restauração ou reciclagem de sítios históricos urbanos (JUIZ DE FORA, 1996, v. 2, p. 106).

Como pode ser observado, esses planos e programas propunham preencher uma lacuna existente na preservação do Patrimônio Cultural na cidade, buscando uma atualização do modo de pensar e agir sobre o Patrimônio Cultural na cidade, como a exemplo trazendo a própria sociedade para a participação, tanto na fiscalização, como na própria preservação em si, não deixando somente a cargo de órgãos especializados. A questão referente a proteção do ambiente urbano também mostra-se importante, já que uma preocupação com a ambientação local não era presente até o momento, ficando a preocupação identificada com bens isolados. Além dos instrumentos já mencionados anteriormente, a proposta do plano diretor propunha, além do aprimoramento da legislação municipal, a criação do Conselho Municipal de defesa e desenvolvimento do Patrimônio Cultural, a transferência do direito de Construir e a revisão de critérios e formas de preservação (JUIZ DE FORA, 1996, v. 2, p. 106).

Mapa 9 – Proposta de zoneamento onde a rua Marechal Deodoro parte baixa se enquadra tanto como ZC1-B e Área de interesse Histórico



Fonte – Juiz de Fora (1996, v. 1, p. 63) Recorte mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, nº 09D. Alterações feitas pelo autor (2017)

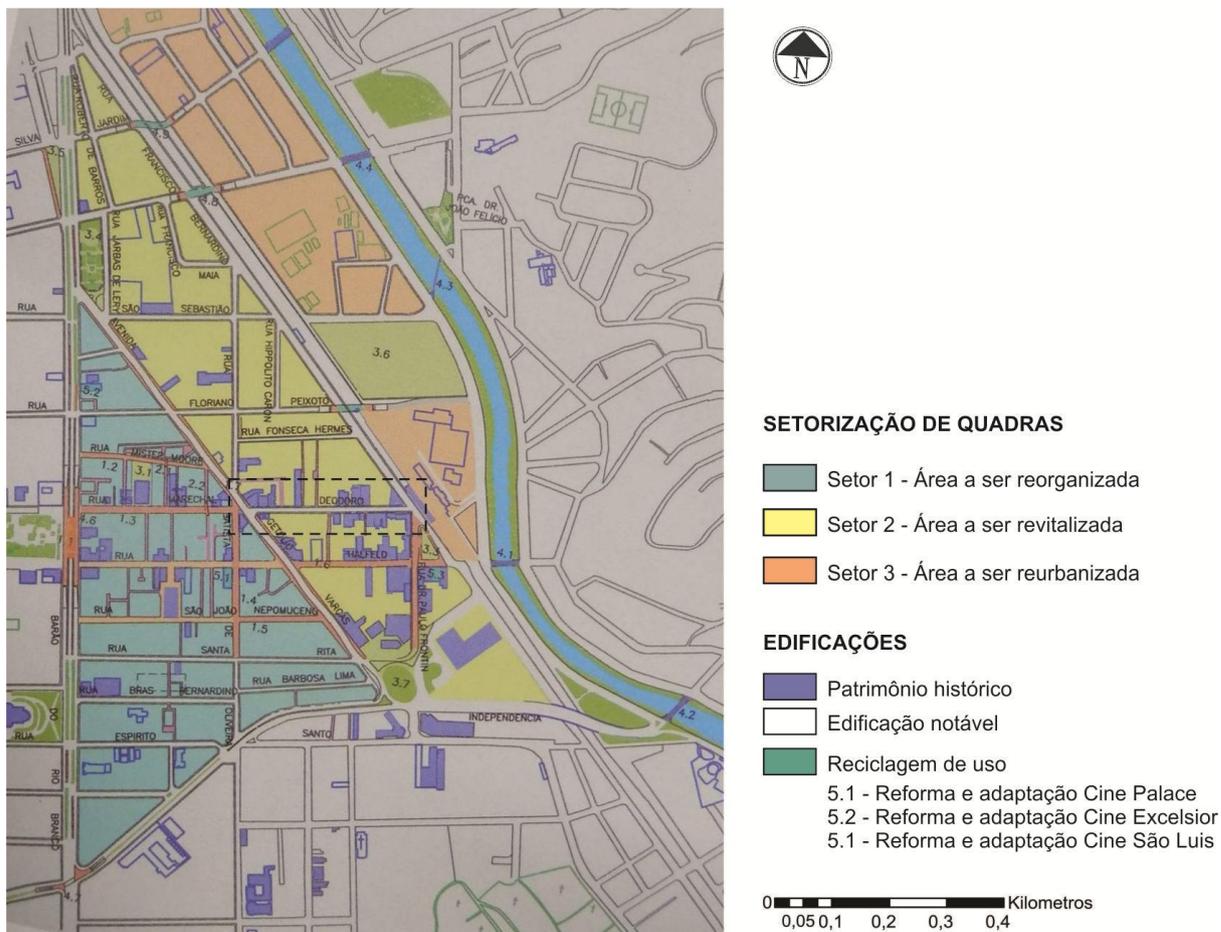
Tal proposta ainda previa áreas de Interesse Cultural, Histórico e Paisagístico. Os bens de interesse histórico-cultural são os que estão relacionados no “Inventário do Patrimônio Cultural de Juiz de Fora – Arquitetura e Urbanismo”, feito pela Sécuro 30 Arquitetura e Restauro, sendo que os graus de proteção também seguem os indicados pela empresa, conforme descrito no item anterior, reforçando o caráter do mérito arquitetônico

(JUIZ DE FORA, 1996, v. 2, p. 116). Segundo o Plano Direto, utilizando a Portaria municipal 2.174/94 ((JUIZ DE FORA, 1994), que criava uma Comissão Especial de composição variada, que teria a atribuição de emitir pareceres sobre a proteção de cada imóvel de interesse cultural, tinha em “vista a promover o envolvimento efetivo da comunidade na definição do acervo a ser preservado”.

Mas observando a própria composição da Comissão Especial, (com membros do IPPLAN, FUNALFA, Comissão Permanente Técnico-Cultural, Sindicato de Indústria da Construção Civil de Juiz de Fora, Câmara Municipal, podendo ser somado outros profissionais com conhecimento dos temas abordados), observa-se que a participação da comunidade, conforme dito no plano, estava longe de ser efetivada. Percebe-se no “Mapa 9” que a parte baixa da rua Marechal se encontra dividida numa área denominada de Área de Interesse Histórico e na Zona Comercial (ZC 1-A - sem estacionamento), na seção de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, ocorrendo um tratamento diferenciado para cada lado da rua, o que poderia ocasionar certas disparidades.

Como o plano foi revisto e aprovado em 2000, diversas alterações seriam feitas. No Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juiz de Fora, são expostas diretrizes com o intuito do desenvolvimento, proteção e recuperação do Patrimônios Ambiental, Paisagístico e Cultural. Em relação ao Patrimônio Cultural e Paisagístico, são elencados 11 itens que buscam garantir a “incorporação dos pressupostos básicos sobre paisagem, a memória construída, a identidade cultural da cidade e das comunidades que a constituem” (JUIZ DE FORA, 2004, p. 86-87). Tais itens discorrem sobre formulação e execução de projetos e atividades que visem preservar, revitalizar ou reabilitar as áreas de interesse arquitetônico, urbanístico e paisagístico; estimular o uso das áreas ou prédios a preservar para instalação de espaços culturais e artísticos que possam ser autossuficientes, ou direcionados a demandas das comunidades de baixa renda; apoiar a instalação de atividades comerciais e de serviço que possibilitem a conservação e a preservação do bem tombado; estabelecer critérios de flexibilização de usos para os bens tombados; desobstrução da paisagem que afetam os bens e conjuntos; e uma outra série de medidas que visam a preservação, conscientização e auxílio a comunidade em relação ao patrimônio (JUIZ DE FORA, 2004, p. 86-87).

Mapa 10 – Revitalização da Área Central: intervenções propostas



Fonte: Juiz de Fora (2004, p. 103) Alterações feitas pelo autor (2017)

O PDDU ainda informa sobre a revitalização da Área Central, devido a sua importância econômica, cultural, social e urbanística (Mapa 10). Dividindo a área central em 3 setores, ocorrendo no 1º Setor a Reorganização, no 2º a revitalização e no 3º a reurbanização da área. A parte baixa da rua Marechal Deodoro, é situado no chamado Setor 2. Esse setor é onde se buscam a revitalização, devido a um diagnóstico de estagnação da área (JUIZ DE FORA, 2004, p. 100-102). Conforme é descrito no PDDU, “está situação fez com que ainda se mantenha razoável grau de conservação no que resta do conjunto arquitetônico do início do século, de características ecléticas [...]” (JUIZ DE FORA, 2004, p. 102). Esse programa de revitalização na área não foi realizado.

4.3 REFLEXÕES SOBRE AS INFLUÊNCIAS DAS DIRETRIZES LEGAIS NAS PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO

A cidade é um organismo vivo, sempre em constantes transformações, em uma sobreposição e substituição contínua de camadas, fruto da ação do homem, homem esse influenciado por uma gama de fatores e processos que direcionam a caminhos diversos nesse percurso evolutivo. Na contemporaneidade, a ampliação da conceituação de Patrimônio Cultural deixa de ser ligada somente a ideia tradicional do monumento único, da monumentalidade e dos valores de excepcionalidade de um bem, surgindo novos critérios que visam as relações, a contextualização, a representatividade e a afetividade que o patrimônio assume para uma comunidade ou grupo, possuidor de uma memória que está ligada a uma identidade. Conforme Castriota (2009, p. 85), essa ampliação é devido às contribuições advindas da Antropologia, que inserem grupos e segmentos sociais, com suas manifestações populares e a moderna cultura de massa, antes localizados à margem da história e cultura dominante. A cidade, que tem em seus agentes sociais as ferramentas que transformam e artificializam o tecido urbano, acumula em suas vias, em suas edificações, em sua cultura um reflexo da passagem do tempo do ser humano. E a relação da postura ideológica da sociedade a partir dessa nova conceituação de Patrimônio Cultural torna evidente diversos conjuntos simbólicos que demonstram uma sequência contínua de fatos na modificação de valores.

Através da observação dos processos relacionados às políticas patrimoniais que ocorreram no município, é possível identificar nas leis, decretos e diretrizes no que tange ao contexto, ações que tiveram influência direta ou indireta na rua Marechal Deodoro, mais especificamente no recorte analisado. Segundo Sonia Rabello, há uma grande quantidade de formas jurídicas assemelhadas, que ao restringirem o direito de propriedade, acabam por proteger direta ou indiretamente o bem cultural (CASTRO, 2009, p. 22). Entre esses diversos mecanismos, o tombamento foi ferramenta principal na preservação na cidade durante vários anos, salvaguardando diversas edificações na parte baixa da via, como foi levantado. Outras edificações se perderam no processo de evolução urbana devido à morosidade na tomada de decisões dos órgãos públicos. A possibilidade de tombamento é vista geralmente pelos proprietários como uma subtração de valor do bem, em que o enquadramento nesse sentido leva automaticamente a desvalorização, numa sensação de desprestígio econômico do imóvel, e não a uma aferição de valor ao mesmo. Esse tipo de pensamento Sonia Rabello chama de “diminuições patrimoniais”, por desvalorização à vista do valor potencial (CASTRO, 2009, p. 142). Conforme a autora:

Não se deve perder de vista que a propriedade tem seu valor social, valor de utilidade, e a preservação muitas vezes pode diminuir o valor econômico.

A preservação, muitas vezes, lhe diminui o valor econômico, atribuído por um direito público potencial e, portanto, suprimível em função de outro interesse público superveniente. Sua compensação, por vezes, não é financeira e nem direta; isto seria reduzir o direito de propriedade à feição única e exclusivamente econômica. Se não é aceitável que ela perca este atributo econômico, também não o é que deixe de apresentar e representar os interesses sociais e públicos que, nem sempre, são traduzidos em valorização financeira imediata (CASTRO, 2009, p. 144).

Conforme foi demonstrado, um número significativo de edificações foram tombadas isoladamente na via, todas elas com proteção de sua fachada e volumetria. A via ainda permite gabaritos significativos, o que acaba por possibilitar a mudança da ambiência no meio ambiente urbano e cultural. A cidade carece da utilização de ferramentas para a proteção do entorno, o que possibilitaria a contínua atualização das edificações que não tem proteção diante da própria evolução da humanidade, dessa constante permeabilidade entre passado, presente e futuro no fluir civilizatório, mas com parâmetros que a fizessem respeitar as características existentes de uma geração passada. Essa delimitação, ao menos teoricamente, é “feita caso a caso e observará critérios técnicos estabelecidos pelo órgão próprio da Prefeitura e aprovados pelo COMPPAC”, conforme a Lei nº 10.777 (JUIZ DE FORA, 2004, art. 45). Tal lei também discorre sobre a problemática do entorno dos bens culturais, onde define que essa delimitação é feita com um olhar individual para cada edificação, ao invés de tratar como um todo. Dependendo dos membros ligados ao COMPPAC, órgão de composição fluída que infelizmente está a mercê de indivíduos não identificados com as questões de preservação patrimonial, tais critérios são facilmente suprimidos para um viés totalmente positivo para a indústria da construção civil e do ramo imobiliário. A própria transferência do potencial construtivo dos proprietários de imóveis situados no entorno do bem tombado, conforme especificada no art. 49 de tal lei, beneficiaria os imóveis que sofrerem restrições no entorno (JUIZ DE FORA, 2004, art. 49).

Essa lei entra em consonância com a Lei nº 9.327, que dispõe sobre transferência do potencial construtivo de imóveis tombados ou declarados de interesse cultural foi sancionada em 1998, sendo um incentivo para proteção e valorização dos bens culturais (JUIZ DE FORA, 1998b). Conforme reportagem do jornal Tribuna de Minas em 24 de junho de 2017, desde a implementação da lei, “nenhum proprietário de edificação tombada fez valer a prerrogativa de transacionar seus potenciais construtivos⁴¹”. Apenas uma única tentativa foi feita em 2009, e mesmo assim foi negada. Isso mostra que mesmo 19 anos depois de

⁴¹ Tribuna de Minas, 24 jun. 2017, p. 4.

sancionada, a não efetividade de certos mecanismos em relação ao Patrimônio Cultural da cidade não favorecem aos proprietários dos imóveis tombados e conseqüentemente os do entorno, que podem se utilizar da prerrogativa da lei, conforme demonstrado anteriormente pelo art. 49 da Lei nº 10.777. Mas com a Lei Complementar nº 065, que substituiu a Lei nº 9.327, esse cenário poderá sofrer alterações significativas na preservação das edificações da via e as que vierem a ser tombadas na mesma ou em outros pontos da cidade, ou poderá cair no esquecimento como a lei a qual substituiu, se não houver um trabalho para divulgação da mesma pelos órgãos competentes. Outro problema que extrapola a questão da via é o interesse por incorporadores nesses potenciais construtivos, que poderá acarretar em um adensamento excessivo em outras áreas, já que diversas vias que hoje tem um valor imobiliário alto foram suprimidas nessa nova lei.

Mas não somente o bem cultural isolado deve ser pensado, mas também seu entorno, pois o mesmo também poderá ser alvo de preservação com o passar dos anos, e um olhar sobre o mesmo também se mostra necessário, evitando uma problemática futura. Conforme Marchesan, “o entorno entranha um meio para concretização da proteção maximizada do bem tombado. Dessa forma, pode-se defini-lo como uma técnica de proteção, um aliado a mais na compreensão do bem cultural tombado (MARCHESAN, 2010, p. 100)”. Mesmo não sendo salvaguardado ou portador de valor cultural, o entorno tem seu valor intrínseco demonstrado na influência direta na ambiência urbana, como também no desfrute dos bens patrimonializados através do instrumento do tombamento. Esse tipo de proteção indireta ao bem cultural, que pode ser uma paisagem composta por cheios e vazios, como a exemplo bens imóveis e moveis, naturais e artificiais, circundaria o bens protegidos, em um espaço determinado.

Em 1989 tendo uma proposta de tombamento do entorno da Praça Dr. João Penido/Estação, como foi demonstrado, previu-se uma proteção do entorno que atingiria diversas edificações na rua Marechal Deodoro, o que acabou não sendo concretizado. Esse tipo de ferramenta que visa a proteção da ambiência onde está situado o bem tombado partiu pela delimitação dos gabaritos existentes, permitindo novas edificações, desde que respeitados tais limites. Esse tipo de medida visa conservar a autenticidade do bem, como também a sua história, o que se relaciona diretamente com o sentido de identidade e pertencimento, pois busca-se a proteção dessa memória e identidade local. A mudança da paisagem de forma brusca pela transformação do entorno pode acabar reduzindo os bens protegidos a espaços suprimidos, onde acabam se deslocando de um contexto espacial estabelecido para um novo patamar circunscrito, suprimindo a capacidade de comunicação pela sua presença, tanto pelo

grau de qualidade ambiental como por grau de importância, sendo relegado a um segundo plano.

Através das análises dos mecanismos legais para a proteção dos bens culturais na cidade, podemos identificar no que esses instrumentos conseguiram proteger da via. O Pré-Inventário (1981) e os inventários posteriores, conseguiram auxiliar de forma indireta ou direta a proteção que viria a ocorrer no decorrer das décadas. Infelizmente, devido a uma série de fatores, como a exemplo a questão política, impediriam uma ação mais rápida e efetiva com relação ao então imóveis catalogados no início da década de 1980, em um lapso de aproximadamente 15 anos até o inventário de 1996, e eventual abertura de diversos processos no ano posterior. Tal lentidão nos assuntos relacionados ao Patrimônio Cultural acabaram por não impedir a demolição de exemplares de uma arquitetura que trazia consigo uma história, que detinha em suas paredes uma memória relacionada a todo um contexto, sendo essas interrompidas pelo avanço da construção civil local. As ações dos inventários foram feitas utilizando somente uma sistematização pré-estabelecida, onde se buscava por algo que devia se encaixar em algo pré-determinado, acabando por ser sujeitar a leituras influenciadas por conceitos voláteis, por exemplo, a quesitos estilísticos e históricos, como é claramente visível nos próprios inventários da cidade.

Em relação a forma de ação do inventário de 1996, que foi uma das ferramentas que auxiliou na proteção das diversas edificações, o fez dando uma ênfase nas características estéticas e estilísticas, claramente identificada por sua relação de “mérito arquitetônico”, expressão explícita no próprio item de classificação valorativa do acervo inventariado que visava as propostas de proteção, o que resume em si tal inventário. Dessa forma, os valores elencados pela empresa escolhida para fazer o inventário que direcionam o que deve ser protegido, nessa visão anacrônica em relação ao Patrimônio Cultural, acabou deixando de lado toda uma construção social e dos usos simbólicos que os diferentes grupos sociais fazem de seus bens e sua memória coletiva, componentes representativos de uma identidade. Os inventários posteriores acabaram por agir de forma semelhante, completando lacunas existentes no âmbito arquitetônico e urbano deixados nesse primeiro, mesmo abrangendo certos itens de caráter cultural, como os bens imateriais. Com toda a relevância e valia que o inventário de 1996 fez para a preservação das edificações salvaguardadas atualmente na Rua Marechal Deodoro, essa reflexão de Patrimônio Cultural e identidade faz suscitar um pensamento sobre o pertencimento da sociedade sobre tal patrimônio, e como o poder público estimulará os vínculos com o patrimônio local para que a preservação seja algo sustentável.

A própria visão do inventário, como reflete Castriota (1998, p. 1-2), deve ser utilizado como um instrumento que possa constituir um tipo de diagnóstico interdisciplinar, analisando seus aspectos arquitetônicos, históricos, sociológicos, antropológicos, econômicos e culturais, e que possa extrapolar a visão tradicional desse instrumento, oferecendo bases mais seguras de dados, metodologias de análise e interpretação para ação e execução de políticas governamentais mais consistentes, buscando criar um mecanismo que possibilite catalogar o patrimônio urbano e cultural, como também possa projetar futuras ações para um planejamento mais cuidadoso, onde seja colocado em pauta os aspectos individuais do espaço estudado, como a sua identidade.

A forma de utilizar as leis e diretrizes das políticas patrimoniais necessita ser repensada, pois ocorre o perigo da defasagem com os conceitos atuais do Patrimônio Cultural serem mantidos na cidade. Essa defasagem pode ser claramente vista pelas percepções em relação ao tratamento dado ao próprio patrimônio em outras cidades brasileiras na década de 1970, onde o tema patrimônio permeia o de planejamento das cidades, deixando de ser algo isolado. A exemplo, observa-se o trabalho desenvolvido pelo Programa de Preservação e Revitalização do Patrimônio Ambiental Urbano em São Paulo em 1978, que teve o geógrafo Eduardo Yázigü como responsável, que parecia o momento em que a cidade buscou organizar suas políticas preservacionistas. Tal programa se baseava no conceito de Patrimônio Ambiental Urbano, definido por Yázigü (2006, p. 69) como:

[...] sendo constituído de conjuntos arquitetônicos, espaços urbanísticos, equipamentos públicos e elementos naturais intra-urbanos, regulados por relações sociais, econômicas e culturais, onde o conflito deve ser o menor possível e a inclusão social uma exigência crescente. São reconhecidos e preserváveis por valores potencialmente qualificados: pragmáticos, cognitivos, estéticos e afetivos, de preferência sem tombamento.

A utilização da ideia do “Patrimônio Ambiental Urbano” ou de “Bens Ambientais”, onde se busca aliar os campos da preservação do patrimônio, o planejamento territorial e os da preservação ambiental se fazem necessários, para que se possa colocar a formulação, execução e gestão patrimonial numa corrente de pensamento internacional contemporânea, auxiliando os diversos pontos de apoio e suporte da memória existente. O processo de renovação e transformação, que é intrínseco a evolução da cidade e da condição humana, deve ser orientado pela sociedade e Governo em conjunto, evitando que o poder econômico possa se sobrepôr ao interesse de uma coletividade, resultando em um desenvolvimento harmonioso da paisagem urbana.

Tal abordagem ajudaria a evitar diversas facetas de um pensamento que exclui a inserção social e o fortalecimento de tais grupos como ferramenta para o próprio desenvolvimento, ocasionando a exemplo a própria patrimonialização em massa, o “dever de memória” (JEUDY, 2007, p. 17), a inflação patrimonial (CHOAY, 2006, p. 15) ou a questão da cidade-museu (HUYSSSEN, 1996), quando tendem a transformar bens culturais em locais de arte. Estas são facetas de um mesmo objeto podem se tornar diversos produtos, caso não forem tratados de uma forma mais ampla, resultando em uma política urbana voltada a um consumidor específico, como uma verdadeira vitrine para promoção dos mesmos. Tais visões anacrônicas ou econômicas podem ser inóspitas ao próprio ambiente, a exemplo o processo de patrimonialização, espetacularização, museificação entre outros, inserindo um contexto de congelamento das edificações, em um desejo contínuo de profusão de locais de memória, ou até mesmo a gentrificação, com a expulsão de uma camada existente sem a integra-la a nova conjuntura almejada. Os especialistas e técnicos, com todo seu conhecimento, não deixam de ser uma das peças fundamentais nesses processos multifacetados, pois o mesmo tem o olhar preparado e aguçado, e deve com isso auxiliar o senso comum na tarefa de identificar as ações preservacionistas. Necessita-se de que a sociedade seja envolvida nos processos de preservação, não ficando o mesmo somente para órgãos públicos e especialistas, onde o fortalecimento das memórias e identidades sejam auxiliadas por tais agentes, buscando a dinamização e harmonia entre a economia e cultura de forma sustentável.

Com a apropriação dos bens culturais, por meio de seu uso efetivo e através de uma relação de afetividade com o mesmo, a sociedade colabora para um processo contínuo de pertencimento. As 20 edificações na rua Marechal Deodoro efetivamente tombadas e a que está em processo, foram frutos diretos da política direcionada a proteção do patrimônio na cidade, mas com o caráter de excepcionalidade, com a atribuição de valores históricos, arquitetônico e artístico dominando tais escolhas. A eleição do que deve ser preservado se constitui um procedimento socialmente seletivo, sujeitando-se aos desejos e anseios de quem estava/está no papel de arbitrar. É neste cenário que as políticas voltadas ao patrimônio cultural devam se empenhar em soluções para a análise do que é incluído ou suprimido nesse processo, objetivando compreender a estrutura social que está sendo espelhada nos objetos valorizados, e com isso, poder evitar os processos de fetiche do patrimônio na paisagem urbana. Conforme Nestor Goulart, “a memória é quem vai registrar todo o processo de identificação dos sujeitos com o espaço em que se inserem e as consequentes relações que se vêm estabelecer a partir dessa identificação (REIS FILHO, 1992, p. 167)”. Não se deve usar o patrimônio edificado com um definidor da identidade local, mas utilizando da memória

coletiva, de um olhar social, e dando a atenção necessária aos novos valores que vão sendo atribuídos ao patrimônio local com a sua refuncionalização, frutos das diversas forças agindo sobre a cidade no processo de evolução humana.

Em 2001 foi sancionada a Lei nº 10.257, conhecida como Estatuto da Cidade (BRASIL, 2002), que busca formular novas diretrizes em relação a política urbana do Brasil, buscando normas de ordem pública e de interesse social na regulação do uso da propriedade urbana em prol do coletivo, ambiental e outros, objetivando uma harmonia no ambiente urbano. Ao estabelecer normas que vão regular o uso da propriedade urbana a favor do coletivo, indicando mecanismos que possam alcançar esses objetivos, o Estatuto da Cidade delineou regras que vão regular ou limitar o direito da propriedade urbana, tanto particular ou pública, para que tal propriedade possa cumprir uma função social. Busca-se com isso uma articulação entre os diversos agentes na dinâmica de construção e manutenção na cidade, estabelecendo outros métodos de compreender e responder as necessidades da gestão urbana. Como parte importante das cidades, o Estatuto expõe diversas diretrizes para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, dentre elas:

[...] proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico. Reconhece-se a proteção ao patrimônio – em suas várias dimensões – como parte do direito às cidades sustentáveis, a ser garantido pelos instrumentos urbanísticos (BRASIL, 2002, p. 35).

Diversos instrumentos urbanísticos são elencados que teriam um impacto significativo caso fossem efetivados nesse conceito de Patrimônio Cultural Ambiental supracitado, ou mesmo na rua Marechal Deodoro como está atualmente, regidas pelas leis patrimoniais da cidade. Um desses instrumentos de grande valia é o nomeado de Estudo de Impacto de Vizinhança (arts. 36 e 38) (BRASIL, 2002, p. 193), que visa evitar certos parâmetros que refletem apenas a maneiras em que as elites se instalam na cidade, pois as interferências do uso de um lote urbano específico pode produzir grandes impactos sobre seu entorno, o que acaba por interferir diretamente na vida e na dinâmica urbana. O Zoneamento acaba não sendo capaz de solucionar esse problema, pois grandes empreendimentos conseguem impactar suas adjacências, mesmo seguindo os parâmetros definidos pelas leis municipais. O instrumento pode assim prever os impactos de determinados empreendimentos na ambiência local, evitando problemas futuros. Este mecanismo pode ser utilizado efetivamente como uma ferramenta para proteção do Patrimônio Cultural, suprindo a ausência da proteção do entorno dos bens culturais na cidade, como citado anteriormente. A própria

anuência prévia para aprovação de projetos urbanos que tal ferramenta propõe demonstra a possibilidade de interferência da população.

Esses instrumentos urbanísticos, que são descritos no Estatuto, somam-se as ferramentas já conhecidas da preservação. Tais instrumentos, como a "Transferência do Direito de Construir" convergem com as leis da cidade, conforme leis nº Lei nº 9.327 e 10.777, citadas anteriormente sobre a questão do potencial construtivo e sobre o entorno, e a atual Lei complementar nº 065. A Transferência do Direito de Construir, ou Transferência do Potencial Construtivo, como é comumente chama em Juiz de Fora, é uma ferramenta que necessita ser regulada, para evitar uma melhoria da qualidade urbana em um local específico, e um adensamento excessivo em outros. As diretrizes urbanísticas e os novos instrumentos de acautelamento, proteção e preservação explicitados no Estatuto da Cidade são mais um ponto de apoio em que o município deve utilizar para fazer valorizar seu patrimônio cultural, tratando a cidade, e conseqüentemente a rua Marechal Deodoro num âmbito mais completo, não isoladamente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse estudo sobre a evolução urbana da Rua Marechal Deodoro, ao invés de se fixar apenas no objeto consolidado e protegido, com sua cultura, memória, identidade e significância para determinado grupo, significou entender os processos que estiveram caminhando em paralelo e sendo forças atuantes dessas mudanças, que detêm de uma importância fundamental na consolidação da paisagem e do ambiente construído atualmente. A releitura contemplou um recorte temporal extenso, que abarca desde a conformação do território de Juiz de Fora, que remontam ao séc. XVIII, até os dias atuais. Essa abrangência permitiu avaliar desde o surgimento, a conformação, consolidação e eventual proteção na via, analisando as transformações a partir de um fio condutor, um eixo norteador, que são as diretrizes legais. Essas diretrizes legais, nas formas de Códigos de Posturas até as legislações de proteção patrimonial, demonstraram as transformações na via conforme o contexto. E são essas diretrizes que regem e transformam a convivência e o ambiente urbano, resultando em um produto final que está sempre volátil devido a essa dicotomia entre o demolir e o preservar.

Como ponto de partida, foi necessário esclarecer o próprio surgimento da via, devido a uma incongruência entre fontes primárias e a bibliografia da cidade. Posteriormente, foi analisado em como a via desempenhou um papel importante para a consolidação da área urbana central, sendo usada diversas vezes como balizadora de parâmetros urbanísticos. Inicialmente, as diretrizes legais que ajudaram a conformar e estruturar o espaço urbano, foram diretamente responsáveis pela criação de uma paisagem edificada da rua Marechal Deodoro em toda sua amplitude. O tecido urbano, sempre múltavel, não tem seu limite delimitado à morfologia, mas se apresenta como sustentação de todo um modo de viver da sociedade urbana, e é nesse tecido urbano que vão se dar as manifestações da vida social e cultural (LEFEBVRE, 1991, p. 19). A arquitetura como agente modificador da cidade, além de se apresentar em caráter monumental, mostra-se presente na conformação da ambiência urbana, trazendo uma identidade espacial ao ambiente construído, percebido, vivenciado e lembrado.

A rua Marechal Deodoro se viu moldada pelas mais diversas leis, decretos, Código de Posturas, normas e planos urbanísticos, códigos de construção e de obras, e todo um aparato instrumental e legal que viria a emoldurar o espaço que foi investigado nesse estudo. Como foi observado, esses mecanismos são os responsáveis pela definição diversa do uso, ocupação e produção no espaço urbano. Os Códigos de Posturas, utilizados como um

conjunto de normas que buscavam normatizar e normalizar as cidades foram os norteadores das ações que buscariam estruturar e resolver diversos problemas na localidade. Como uma das vias que ajudaram a conformar e estruturar o centro urbano, a rua Marechal Deodoro teve de absorver as diversas peculiaridades de tal instrumento, onde foram analisadas as influências sanitárias e urbanísticas devido a sua própria localização geográfica, que era afetada pelas águas. Essa questão sanitária permeou todos os debates até sobre a rege do Código de Posturas até o início da República, passando a ter uma nova perspectiva a partir dos novos instrumentos legais impostos a partir dessa mudança.

Os problemas relacionados às águas tiveram uma duração prolongada, indo até a década de 1960, perpassando por diversos planos onde se buscou a solução das enchentes, que afetavam de forma significativa a parte baixa da via. Tais enchentes foram alvo de diversas disposições legais, tanto a nível municipal, como a nível nacional. A via se viu assolada incontáveis vezes pelas enchentes do rio Paraíba, que foram solucionadas pela sua retificação e outros diversos trabalhos relacionados ao mesmo. Já as águas estagnadas e enchentes que eram causadas pela má eficiência do sistema de captação de águas pluviais, que afligiam os moradores e comerciantes da área ao mínimo sinal de chuva, teve sua solução somente com o sistema de galerias construído na gestão de Itamar Franco, trabalho esse iniciado em 1967.

A arquitetura recebeu determinantes legais que iriam manter uma maior regulação de sua identidade visual e funcional, nos Códigos de Construção (1936) e Códigos de Obras (1938), e posteriormente, na a Legislação Urbana Básica em 1986, que rege o crescimento até atualmente, com suas devidas atualizações. Essas leis, conforme Rolnik (1997, p. 13), aparentemente funcionam como uma espécie de molde da cidade ideal ou desejável, mas o produto final, ou a própria cidade, acaba não sendo fruto do modelo contido nessas diretrizes legais, mas sim formado pelas relações estabelecidas com as formas concretas de produção imobiliária na cidade. A partir da virada do século, a via já demonstrava mudanças relevantes na própria estrutura física, devido ao próprio processo de expansão urbana, que trazia a cada dia um maior volume de pessoas pelo local por motivo da proximidade da estação ferroviária, o que auxiliou os comerciantes da rua a buscarem na arquitetura uma forma de status. A morfologia urbana da via assim começa a se delinear a partir da relação percurso-território, reguladas por diversas leis e normas que delimitavam suas características morfológicas. Os grupos de moradores e imigrantes criaram na via uma sociabilidade entre si, trabalhando em conjunto e buscando melhorias fundamentais para o desenvolvimento da via.

Os resultados alcançados demonstram em como as diretrizes legais determinaram a forma em que uma determinada noção de progresso sobrepôs durante as décadas a ocupação da via, permeando entre as decisões e soluções buscadas/alcançadas, onde se evidencia as relações entre a dinâmica sócio-espacial e a forma urbana. As diretrizes legais permitiram a transformação da espacialidade e consequentes mudanças nas próprias relações entre seus moradores, usuários e transeuntes. A verticalização infligiu uma alteração no perfil de gabarito, ocasionando prédios com uma altura elevada, fachadas com empenas cegas e demais detalhes que fazem tais edificações destoarem do conjunto. Tal levantamento das normas, leis, decretos e todo conjunto legal permitiu identificar a problemática referente ao controle do que era construído, devido a uma desordem nos próprios mecanismos legais, como também as modificações constantes a partir da influência de proprietários e construtores sobre os legisladores, conforme denúncia levantada.

A intenção de identificar todo o processo evolutivo da via para posteriormente analisar as políticas de preservação fez com que se possa entender de forma mais global o porquê da salvaguarda de determinados elementos se fazem necessário para a preservação da memória local, buscando a preservação do futuro através do seu passado. Identifica-se na cidade ainda uma necessidade de aparelhamento das instituições nos valores subjacentes quando relacionados ao patrimônio, emergindo da avaliação em relação dos valores históricos e artísticos para um campo mais amplo, buscando os valores culturais e urbanos de forma efetiva. As limitações da visão tradicional do patrimônio necessitam ser ultrapassadas, evoluindo o pensamento dos órgãos gestores e da sociedade para o conceito de patrimônio ambiental urbano, onde se faz necessário pensar no sentido histórico e cultural que a paisagem urbana forma em seu conjunto, evitando o que ocorre na cidade, da salvaguarda de edificações isoladas devido a sua excepcionalidade. Cabendo também reforçar que tal excepcionalidade não deve e nem pode ser simplesmente descartada, sendo um dos pilares da preservação.

A evolução das diretrizes legais referente à questão patrimonial coloca em pauta a própria evolução do pensamento da sociedade em relação à temática, o que pode ser identificado como um avanço, mas apenas leis não asseguram a preservação caso não houver uma postura ética da própria sociedade frente à sua memória. No próprio percurso das legislações voltadas ao patrimônio, observa-se a tentativa de uma maior abrangência no âmbito do Patrimônio Cultural na cidade de Juiz de Fora, com a inserção nas leis sobre o Patrimônio Imaterial e a busca por uma participação popular nos processos. Mas os órgãos competentes têm em sua formação uma composição geralmente voltada para uma avaliação

técnica, a qual detém a importância de avaliação aos pedidos de proteção. O próprio COMPPAC é composto por representantes da sociedade civil organizada, de órgãos e instituições públicas e de indicações feitas pelo próprio prefeito, e tem caráter consultivo, não deliberativo, o que acaba por diminuir seu nível de ação e representatividade, ficando a mercê da sanção do prefeito. Um conselho de preservação do Patrimônio Cultural que deveria ser voltado ao patrimônio, detém de certa ambiguidade em suas composições, devido a abundância de membros que não militam em prol do mesmo, sendo muitos deles voltados exclusivamente ao mercado da construção civil, tal como no conselho atual, mostrando um caráter volátil e negativo que atingem as políticas patrimoniais devido à fragilidade em sua constituição. Isso reflete diretamente nos deferimentos ou aceites de diversos bens culturais, na formação de políticas de gestão e preservação do Patrimônio Cultural. A locação do próprio conselho, ao invés de estar ligada a Cultura, deveria ser vinculada ao setor de Planejamento Urbano, para uma maior abrangência do tema Patrimônio Cultural, memória e cidade.

Os diversos mecanismos legais que visam a proteção do Patrimônio Cultural necessitam trabalhar em conjunto para evitar efeitos inconvenientes, como é o caso do uso isolado do instrumento de tombamento ou uma utilização obsoleta do inventário, utilizados em sua forma mais simplória, não estando em consonância com os conceitos atuais de Patrimônio Cultural, o que acaba não sendo satisfatório para sua preservação. E que esses mecanismos possam ser incorporados ao Planejamento Urbano, evitando que a própria evolução urbana não trate de forma díspar os critérios entre o passado e o contemporâneo, mas por outro lado utilizando do Patrimônio Cultural como ferramenta para o desenvolvimento da cidade de forma justa e sustentável.

Diversos critérios são utilizados para a preservação, sendo para isso importante determinar os valores que tal bem possui, buscando desde sua relevância técnica, histórica e cultural, como o seu valor afetivo com o coletivo, com a comunidade que o cerca e o tem como parte de si. A própria utilização efetiva do bem é fundamental para sua preservação, com manutenções regulares, preventivas ou corretivas, seja o imóvel salvaguardado ou não, já que o abandono favorece a degradação de forma acelerada em uma imóvel e da área o qual se encontra. Infelizmente, uma grande parcela da população não tem uma visão abrangente da importância do Patrimônio Cultural e de seu poder em representar um mecanismo influente para o desenvolvimento, utilizando como por exemplo a conservação urbana integrada, onde todo um conjunto de valores culturais diagnosticados são mantidos e a ambiência local

preservada, reforçando a identidade da população e buscando um desenvolvimento sustentável do local.

Conclui-se, portanto, que as transformações do pensamento da sociedade, em suas diversas facetas e níveis, atrelada a todas diretrizes legais mencionadas, acabam por se refletir na evolução urbana da via. As legislações vigentes são as que detêm o poder de moldar o tecido urbano atual, e por isso tem de ser pensada de forma mais ampla, pois posteriormente suas edificações poderão estar sob tutela referente as questões patrimoniais. De forma paradoxal, são as leis atuais responsáveis por reger os processos construtivos, processos esses que podem vir a ameaçar ou destruir bens culturais, importantes para um determinado grupo social, nesse jogo de formação e deformação da cidade. Faz-se necessário pensar de forma conjunta tais diretrizes, para evitar que ocorra uma polarização entre planejamento urbano e cultura. Não cabe que a preservação do Patrimônio Cultural ser unicamente responsabilidade das leis, pois é inexistente um modelo específico que garanta a proteção diante do progresso e evolução da própria sociedade e do tecido urbano, sempre inconstante, volátil e incerto, necessitando assim que a sociedade tenha um posicionamento ético frente a sua memória urbana.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Duarte de. **Mensagem apresentada à Câmara Municipal de Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Correio de Minas, 1906.
- ALMEIDA, Fabiana Aparecida de. **Narrativas preservacionistas na cidade**: a trajetória da defesa do patrimônio histórico de Juiz de Fora através de manifestações populares na década de 1980. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.
- ALMEIDA, Ludmilla Savry. Sírios e libaneses: redes familiares e negócios. In: BORGES, Célia Maria (Org.). **Solidariedades e conflitos**: histórias de vida e trajetórias de grupos em Juiz de Fora. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2000. p. 182-220.
- ANDRADE, Margarida Júlia Farias de Salles; JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. O jogo das temporalidades entre a Colônia e a Primeira República. In: SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA CIDADE E DO URBANISMO, 13., 2014, Brasília, DF. **Anais...** Brasília, DF: Universidade de Brasília, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 2014. Disponível em: <<http://www.shcu2014.com.br/content/jogo-das-temporalidades-colonia-e-primeira-República>>. Acesso: 26 set. 2016.
- ARANTES, Luiz Antônio. Caminhos incertos, conflitos religiosos e empreendimentos: a trajetória dos alemães na cidade. In: BORGES, Célia Maia (Org.). **Solidariedades e conflitos**: histórias de vida e trajetórias de grupo em Juiz de Fora. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2000. p. 89-125.
- ARAÚJO, Patrícia. Intervenções urbanas e aspirações de modernização - Campanha/MG (1890-1830). In: **28º Simpósio Nacional de História** – ANPUH: Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios. Florianópolis, SC: 2015. 14 p.
- ARBEX, Alberto Ibrahim. A colônia síria de Juiz de Fora. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, ano 1, n. 1, p. 49-54, 1965.
- AZEVEDO, Nilo Lima de. **Democracia e patrimônio cultural**: as práticas da gestão participativa em Juiz de Fora. 2007. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2007.
- AZEVEDO, Nilo Lima de; JABOUR JÚNIOR, Wilson Coury. **Reflexões e olhares**: o Patrimônio Cultural de Juiz de Fora. Juiz de Fora: FUNALFA, 2012.
- BARROS, Cleyton Souza. **Eletricidade em Juiz de Fora**: modernização por fios e trilhos (1889-1915). 2008. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação do Curso de História da UFJF, Juiz de Fora, 2008.
- BARROSO, Elaine A. Laier. **Modernização e higienismo**: controle sanitário e gestão político-científica na Manchester Mineira (1891-1906). 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas, Juiz de Fora, 2008.
- BASTOS, Wilson de Lima. **O badalo do sino**: Memórias/1. Juiz de Fora: Edições Paraibuna, 1987.
- BASTOS, Wilson de Lima. **Os sírios em Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Edições Paraibuna, 1988.

O BOM SENSO, Ouro Preto, 12 abr. 1855.

BORGES, Célia Maia. **Solidariedades e conflitos**: histórias de vidas e trajetórias de grupos em Juiz de Fora. Juiz de Fora: EDUFJF, 2000.

BRASIL. **Carta de Lei de 25 de março de 1824**. Manda observar a Constituição Política do Imperio, offerecida e jurada por Sua Magestade o Imperador. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm>. Acesso em: 5 ago. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 1 de jul. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000**. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm>. Acesso em: 30 jun. 2017.

BRASIL. **Decreto-lei nº 2.925 de 31 de dezembro de 1940**. Prorroga por 15 dias o vencimento das obrigações exigíveis no município de Juiz de Fora. Rio de Janeiro, 1940. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2925-31-dezembro-1940-412826-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 12 jun. 2017.

BRASIL. **Lei de 1º de outubro de 1828**. Dá nova forma às Camaras Municipaes, marca suas atribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz. 1828. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm>. Acesso em: 5 ago. 2016.

BRASIL. Lei nº. 472, de 31 de maio de 1850. Carta de Lei, que crea diversas Villas, suprime algumas das já creadas, eleva á Districtos várias Povoações, fixa as divisas de algumas Freguezias e Municipios, e contem outras disposições a respeito. In: COLLECÇÃO de leis da Assembléa Legislativa da província de Minas Geraes: 1850. 2. ed. Mariana: Typographia Episcopal, 1850. t. 16, pt. 1, p. 41-42. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/leis_mineiras_docs/photo.php?lid=17445>. Acesso em: 5 ago. 2016.

BRASIL. Lei nº 670, de 7 de setembro de 1852. Aprova os privilégios concedidos a Eduardo de Mornaym Alfredo de Mornay, e Mariano Procópio Ferreira Lage. In: COLLECÇÃO das Leis do Imperio do Brasil de 1852. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1853. t. 13, pt. 1. Disponível em: <<http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18379>>. Acesso em: 5 ago. 2016.

BRASIL. Lei n. 759, de 2 de maio de 1856. Eleva à categoria de cidades as vilas de Baependi, Uberaba e Santo Antônio do Paraibuna. In: COLEÇÃO leis mineiras (1835-1889). Ouro Preto: Tipografia Provincial de Minas, 1856. t. 22, pt. 1, p. 6-7. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/leis_mineiras/brtacervo.php?cid=1494>. Acesso em: 5 ago. 2016.

BRASIL. Lei nº 1.031, de 7 de agosto de 1852. Concede a Mariano Procópio Ferreira Lage privilégio exclusivo pelo tempo de cinquenta anos, a fim de incorporar uma Companhia para construir, melhorar e conservar duas linhas de estradas na Província de Minas Gerais. In: COLLECÇÃO das Leis do Imperio do Brasil de 1852. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1853. t. 15, pt. 2. Disponível em: <<http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18379>>. Acesso em: 5 ago. 2016.

BRASIL. Lei nº 1.262, de 19 de dezembro de 1865. Desmembra algumas freguesias, distritos e diversos territórios de uns para outros municípios e freguesias; suprime o município do Desemboque; transfere a sede das freguesias de Dores do Turvo para o distrito da Conceição; do Desemboque para o distrito do Espírito Santo da Forquilha; e de São Miguel para o do Salto Grande; declara em vigor a lei n. 803 de 3 de julho de 1857; e manda que a cidade de Paraibuna se denomine cidade do Juiz de Fora. In: COLEÇÃO leis mineiras (1835-1889). Ouro Preto: Typographia do “Minas Gerais”, 1856. t. 31, pt. 1, p. 20-22. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/leis_mineiras/brtacervo.php?cid=2256>. Acesso em: 5 ago. 2016.

BRASIL. **Lei nº 5.727, de 4 de novembro de 1971.** Dispõe sobre o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para o período de 1972 a 1974. Brasília, DF: Senado, 1973. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=120837>>. Acesso em 30 de junho de 2014.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** Estatuto da Cidade e Legislação Correlata. 2. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002.

BRASIL. **II Plano Nacional de Desenvolvimento (1975-1979).** Brasília, Gráfica da Fundação IBGE, 1974. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/anexo/ANL6151-74.PDF>. Acesso em: 30 jun. 2014.

CARSALADE, Flávio de Lemos. A ética das intervenções. In: MIRANDA, Marcos; ARAÚJO, Guilherme; ASKAR, Jorge (Org.). **Mestres e conselheiros: manual de atuação dos agentes do patrimônio cultural.** Belo Horizonte: IEDS, 2009. p. 76-90.

CARVALHO, José Murilo. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CARVALHO, Menelick de. **Juiz de Fora e sua administração em 1933:** relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Benedicto Valladares Ribeiro, Interventor Federal no Estado de Minas Gerais. Juiz de Fora: Companhia Dias Cardoso, 1934.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. O Inventário do Patrimônio Urbano e Cultural de Belo Horizonte: uma experiência metodológica. In: SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA CIDADE E DO URBANISMO: cidades: temporalidades em confronto, 5., 1998, Campinas, SP. **Anais...** Campinas, SP: FAU-PUC-Campinas, 1998. p. 1-15.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. **Patrimônio cultural: conceitos, políticas e instrumentos.** São Paulo: Annablume. 2009.

CASTRO, José Liberal de (1987): Arquitetura eclética no Ceará. In FABRIS, Annateresa (Org.). **Ecletismo na Arquitetura Brasileira.** São Paulo. Nobel/EDUSP. pp. 209-255.

CASTRO, Sonia Rabello de. **O estado na preservação de bens culturais: o tombamento.** Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.

CAVALCANTI, Lauro. **Quando o Brasil era moderno: Guia de Arquitetura 1928-1960.** Rio de Janeiro: Aeroplano Editora, 2001.

CHOAY, François. **Alegoria do patrimônio.** Tradução de Luciano Vieira Machado. 3. ed. São Paulo: Estação Liberdade: Ed. Unesp, 2006, 282 p.

CHRISTO, Maraliz de Castro. Trabalho, enriquecimento e exclusão: italianos em Juiz de Fora (1870-1940). In: BORGES, Célia Maria (Org.). **Solidariedades e conflitos: histórias de vida e trajetórias de grupos em Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2000. p.127-182.

COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL (Juiz de Fora). **Rio Paraibuna**. Juiz de Fora, 2010. Disponível em: <<http://www.cesama.com.br/?pagina=paraibuna>>. Acesso em: 13 de jun. 2017.

DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos (Org.). **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2004. 352 p.

CASTRO, José Liberal de (1987): Arquitetura eclética no Ceará. In FABRIS, Annateresa (Org.). **Ecletismo na Arquitetura Brasileira**. São Paulo. Nobel/EDUSP. 1987, pp. 209-255.

O DIA, Juiz de Fora, 21 jan. 1919.

DIÁRIO DA TARDE, Juiz de Fora, 12 jul. 1970.

DIÁRIO DE MINAS, Juiz de Fora, 25 jul. 1888; 31 ago. 1888; jan. 1889.

DIÁRIO MERCANTIL, Juiz de Fora, 5 jun. 1928, 12 maio 1933; 23 dez. 1936; 5 nov. 1937; 25 jun. 1938; 23 jan. 1939; 14 out. 1939; mar. 1941, suplemento; 27 ago. 1941; 4 mar. 1941; 18 jan. 1944; 2 mar. 1944; 10 out. 1946; 5 jul. 1967; 25 set. 1967; 2 nov. 1967; 31 jan. de 1968; 31 mar. 1968; 15/16 jul. 1973, Caderno especial; 6 dez. 1973, Caderno especial; 24 out. 1976; 13 fev. 1978; 14 fev. 1978; 18 abr. 1979.

DIÁRIO REGIONAL, Juiz de Fora, 5 ago. 1997; 23 out. 1997; 12 dez. 1997; 16 dez. de 1997; 17 dez. 1997; 21/22 dez. 1997; 24 dez. 1997.

DILLY, Roberto. Origens de Juiz de Fora. In: NEVES, José Alberto Pinho; DELGADO, Ignácio José Godinho; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. **Juiz de Fora: história, texto e imagem**. Juiz de Fora: FUNALFA, 2004. p. 19-28.

DORNELAS, Juliana Gomes. **Na América, a esperança: os imigrantes sírios e libaneses e seus descendentes em Juiz de Fora, MG (1890-1940)**. 2008. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008.

FALLA dirigida à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes, na sessão ordinária do anno de 1837 pelo presidente da província Antonio da Costa Pinto. Ouro Preto: Typ. do Universal, 1837. p. 50. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/440/>> Acesso em: 20 jan. 2017.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: Curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. 13. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRANCISCO, Júlio Bittencourt; LAMARÃO, Sérgio. Sírios e libaneses e a expulsão de estrangeiros na Primeira República. **Acervo**, [S. l.], v. 26, n. 2, p. 256-266, dez. 2013. Disponível em:

<<http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/529/527>>. Acesso em: 23 maio 2016.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4360/2003**: tombamento de imóvel – Rua Marechal Deodoro nº 214. Juiz de Fora, 2003.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4472/1997**: tombamento de imóvel – Rua Marechal Deodoro nº 101, 103, 105. Juiz de Fora, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4473/1997**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 109, 111. Juiz de Fora, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4476/1997**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 65, 71, 75. Juiz de Fora, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4501/1997**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 120, 128. Juiz de Fora, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4502/1997**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 194, 200. Juiz de Fora, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4504/1997**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 246, 250. Juiz de Fora, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4505/1997**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 252, 254. Juiz de Fora, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4506/1997**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 268, 272, esquina com av. Getúlio Vargas nº 528, 534, 540. Juiz de Fora, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4507/1997**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 257. Juiz de Fora, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4526/1997**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 102, 104, 108. Juiz de Fora, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4527/1997**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 116, 118. Juiz de Fora, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4551/2002**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 170, 172, 176. Juiz de Fora, 2002.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4563/1997**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 80, 92. Juiz de Fora, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4564/1997**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 256, 260, 266. Juiz de Fora, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4666/2002**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 217, 221, 225. Juiz de Fora, 2002.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4667/2002**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 183, 187, 193, 203. Juiz de Fora, 2002.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 4668/2002**: tombamento de imóvel – R. Marechal Deodoro nº 165, 171. Juiz de Fora, 2002.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 5.310/1989**: Preservação do Patrimônio Cultural da Praça da Estação. Juiz de Fora, 1989.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 5813/1997**: tombamento de imóvel a Praça da Estação. Juiz de Fora, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE. Divisão de Patrimônio Cultural. **Processo nº 5816/1997**: tombamento de imóvel a av. Francisco Bernardino. Juiz de Fora, 1997.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NA REPÚBLICA VELHA. Secretaria da Câmara. Série 164: Recenseamento da População de Juiz de Fora residente no perímetro da cidade. Juiz de Fora, 1893-1928. Caixa 120.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NA REPÚBLICA VELHA. **Resolução nº 288, de 16 de Agosto de 1894**. Autoriza obras para retificação do rio Parahybuna. Juiz de Fora, 1894.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NA REPÚBLICA VELHA. **Resolução nº 696, de 26 de agosto de 1915**. Aprova o plano de saneamento e de abastecimento d'agua desta cidade. Juiz de Fora 1915.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NA REPÚBLICA VELHA. **6ª Parte**: Seções da Câmara. Série 188: Resoluções da Câmara Municipais de Juiz de Fora (1892-1929). Código de Posturas de 1891/1892. Juiz de Fora, 1892.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Outros documentos de Vereadores**. Seção 163/1 (Códigos de Posturas Municipais); 163/2 (Emendas); 163/3 (Propostas de Artigos Adicionais). Juiz de Fora, 1853-1889.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Outros documentos de Vereadores**. 163/1. Documentos referentes ao Código de Posturas Municipais. Juiz de Fora, 1857-1863.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Outros documentos de Vereadores.** 163/2. Documentos contendo emendas adicionais, substitutivas e supressivas referentes a artigos e parágrafos do Código de Posturas Municipais. Juiz de Fora, 1857-1887.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Outros documentos de Vereadores.** Série 164. Atas (rascunhos) de Sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora. 1857-1889. Juiz de Fora, 1865.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Outros documentos de Vereadores.** Série 164. Atas (Rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora 1857-1889. Sessão de 4 de janeiro de 1884. Juiz de Fora, 1889.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Outros documentos de Vereadores.** Série 164. Atas (Rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora 1857-1889 - Sessão de 8 de janeiro de 1884. Juiz de Fora, 1889.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Outros documentos de Vereadores.** Série 164. Atas (Rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora 1857-1889. Sessão de 24 de junho de 1888. Juiz de Fora, 1889.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Outros documentos de Vereadores.** Série 164. Atas (Rascunhos) de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora 1857-1889. Sessão de 9 de janeiro de 1889. Juiz de Fora, 1889.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Série 156:** indicações referentes a diversas obras públicas, 1855-1889. Juiz de Fora, 1856.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Fiscais e agentes fiscais:** Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1856.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Fiscais e agentes fiscais:** Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888, Juiz de Fora, 1861.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Fiscais e agentes fiscais:** Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1865.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Fiscais e agentes fiscais:** Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1866.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Fiscais e agentes fiscais:** Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1869.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Fiscais e agentes fiscais:** Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1871.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Fiscais e agentes fiscais:** Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1872.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Fiscais e agentes fiscais:** Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1873.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Fiscais e agentes fiscais:** Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1876.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Fiscais e agentes fiscais:** Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1877.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Fiscais e agentes fiscais:** Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1880.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Fiscais e agentes fiscais:** Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1881.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Fiscais e agentes fiscais** Série 92: relatórios fiscais apresentados a Câmara de Juiz de Fora referente a diversos serviços executados, 1854/1888. Juiz de Fora, 1888.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Série 86:** correspondência enviada à Câmara de Juiz de Fora pelo Fiscal referente à ferrovia e bondes, 1882-1885. Juiz de Fora: Companhia Ferro Carril de Juiz de Fora, 1882/1883.

FUNDO CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO IMPERIAL. **Série 53:** documentos referentes a censos realizados no município de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 1854-1883.

FUNDO SABOYA RIBEIRO. **Plano de Remodelação e Extensão da Cidade de Juiz de Fora/MG:** fichas imobiliárias. Juiz de Fora, 1944-1951.

FUNDO SABOYA RIBEIRO. **Plano de Remodelação e Extensão da Cidade de Juiz de Fora/MG:** plantas. Juiz de Fora, 1944-1951.

GASPARETTO JÚNIOR, Antônio. **Direitos sociais em perspectiva:** seguridade, sociabilidade e identidade nas mutuais de imigrantes em Juiz de Fora (1872-1930). 1. ed. Belo Horizonte: FUNALFA: Fino Traço Editora, 2014.

GENOVEZ, Patrícia Falco et al. **Núcleo Histórico e Arquitetônico das ruas Halfeld e Marechal Deodoro:** parte baixa: nota prévia de pesquisa. Juiz de Fora: Clio Edições Eletrônicas, 1998.

GIORDANO, Carolina Celestino. **Ações sanitárias na Imperial cidade de São Paulo:** mercados, matadouros e currais. 2006. Dissertação (Mestrado) – Programa Pós-graduação em Urbanismo, Centro de Ciências Ambientais e Tecnologia da PUC-Campinas, Campinas, SP, 2006.

GIROLETTI, Domingos A. **Industrialização de Juiz de Fora 1850-1930.** Juiz de Fora: EDUFJF, 1988.

GÓES, Hildebrando de Araújo. **Inundações do Paraibuna em Juiz de Fora**. 1. ed. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943.

GUIMARÃES, Sávio T. **Juiz de Fora: Projetando Memória**. 1. ed. Juiz de Fora: FUNALFA Edições, 2008. v. 1.

HOWYAN, G. **Saneamento e expansão da cidade de Juiz de Fora: águas e esgotos; retificação de rios, drenagem**. Tradução de Walquíria Córrea de Araújo C. Valle. Juiz de Fora: FUNALFA Edições, 2004.

HUYSSSEN, Andréas. Escapando da amnésia. In: HUYSSSEN, Andréas. **Memórias do modernismo**. Tradução Patricia Farias. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 1996.

O IMPARCIAL, Rio de Janeiro, 27 dez. 1940; 3 jan. 1941; 8 jan. 1941; 11 jan. 1941; jan. 1941.

JEUDY, Henri-Pierre. **Espelho das cidades**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2005.

JORGE, Karina Camarneiro. **A modificação da vida urbana da cidade de São Paulo no século XIX a partir das ações sanitárias: a construção de cemitérios e a prática de sepultamentos**. São Leopoldo, 2007. Trabalho apresentado no XXIV Simpósio Nacional de História: História e Multidisciplinaridade, Territórios e Deslocamentos, 2007, São Leopoldo, RS. Disponível em: <<http://snh2007.anpuh.org/resources/content/anais/Karina%20Camarneiro%20Jorge.pdf>> Acesso em: 6 ago. 2016.

JUIZ DE FORA. **Decreto nº 7, de 19 de fevereiro de 1931**. Dispõe sobre construções e concertos de casas, Juiz de Fora, 1931.

JUIZ DE FORA. **Decreto nº 8, de 19 de fevereiro de 1931**. Discrimina as vias públicas onde são proibidos concertos e reconstruções de casas térreas. Juiz de Fora, 1931

JUIZ DE FORA. **Decreto nº 20, de 8 de janeiro de 1941**. Institui uma comissão para o estudo e construção de casas destinadas aos flagelados da última inundação. Juiz de Fora, 1941. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000000109>. Acesso em: 13 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Decreto nº 109/14, de 5 de dezembro de 1933**. Contém o regulamento que dá nova organização aos serviços administrativos da Prefeitura, Juiz de Fora, 1933.

JUIZ DE FORA. **Decreto nº 171/76, de 13 de abril de 1935**. Dispõe sobre construções e concertos em prédios no centro da cidade. Juiz de Fora, 1935.

JUIZ DE FORA. **Decreto nº 798, de 29 de dezembro de 1967**. Abre crédito suplementar e anula parcialmente dotações do orçamento vigente. Juiz de Fora, 1967. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000002518>. Acesso em: 13 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Decreto nº 1.169, de 27 de setembro de 1971**. Dispõe sobre a altura de edificação, gabaritos de profundidade de construção, taxas de ocupação de terreno, recurso e afastamentos laterais. Juiz de Fora, 1971. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000003981>. Acesso em: 26 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Decreto n.º 1.969, de 29 de dezembro de 1977.** Aprova o Regulamento do Instituto de Pesquisa e Planejamento. Juiz de Fora, 1977. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000006387>. Acesso em: 30 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Decreto n.º 4.194, de 3 de outubro de 1989.** Aprova o Regulamento do Instituto de Pesquisa e Planejamento. Juiz de Fora, 1989. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000013054>. Acesso em: 30 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Decreto n.º 6.614, de 29 de dezembro de 1999.** Cria os Núcleos Históricos que menciona. Juiz de Fora, 1999. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000018619>. Acesso em: 30 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Decreto n.º 7.816, de 11 de abril de 2003.** Dispõe sobre Tombamento do Bem que menciona. Juiz de Fora, 2003. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000021021>. Acesso em: 30 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Decreto n.º 10.777, de 15 de julho de 2004.** Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora e dá outras providências. Juiz de Fora, 2004. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000024593>. Acesso em: 30 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Decreto-lei n.º 23, de 6 de setembro de 1938.** Aprova o Código de obras do Município de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 1938.

JUIZ DE FORA. **Decreto-lei n.º 92, de 17 de março de 1942.** Dispõem sobre execução de calçamento. Juiz de Fora, 1942.

JUIZ DE FORA. **Decreto-lei n.º 117, de 31 de dezembro de 1943.** Que dispõe sobre o levantamento da planta cadastral e sobre o projeto de urbanização da cidade. Juiz de Fora, 1943.

JUIZ DE FORA. **Lei n.º 732, de 10 de fevereiro de 1955.** Define a Zona Industrial da cidade, dispõe sobre os gabaritos máximos de prédios nas zonas central e residencial e sobre exigência de estrados em edificações de mais de dois pavimentos e estabelece condições para construção de Vilas. Juiz de Fora, 1955. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000002253>. Acesso em: 13 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Lei n.º 864, de 16 de junho de 1956.** Dispõe sobre gabaritos máximo e mínimo de prédios a serem construídos na cidade e contém outras providências. Juiz de Fora, 1956. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000002782>. Acesso em: 26 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Lei n.º 1.851, de 29 de maio de 1963.** Dispõe sobre desapropriação de imóveis para abertura na Avenida Marginal. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000006035> Acesso em: 26 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Lei n.º 2.467, de 04 de abril de 1966.** Revoga as Leis n.ºs 1922 e 2085, de 21 de outubro de 1963 e 28 de agosto de 1964, respectivamente, e contém outras providências. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000007885> Acesso em: 26 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Lei nº 2.708, de 27 de abril de 1967.** Autoriza abertura de crédito especial. Juiz de Fora, 1967. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000008611>. Acesso em: 13 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Lei nº 2.763, de 9 de agosto de 1967.** Autoriza abertura de crédito especial. Juiz de Fora, 1967. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000008776> Acesso em: 13 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Lei nº 6.108, de 13 de janeiro de 1982.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o tombamento dos bens culturais situados no Município, móveis e imóveis; cria a Comissão Permanente Técnico – Cultural de preservação dos bens culturais, o Conselho Consultivo e dá outras providências. Juiz de Fora, 1982. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000017606>. Acesso em: 13 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Lei nº 6.866, de 27 de dezembro de 1985.** Dispõe sobre concessão de Alvará. Juiz de Fora, 1985. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000019122>. Acesso em: 30 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Lei nº 6.958, de 15 de setembro de 1986.** Dispõe sobre a concessão de Alvará para demolição. Juiz de Fora, 1986. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000019306>. Acesso em: 30 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Lei nº 7.282, de 25 de fevereiro de 1988.** Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora e dá outras providências. Juiz de Fora, 1988. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000019954>. Acesso em: 30 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Lei nº 9.312, de 1 de julho de 1998.** Dispõe sobre concessão de alvará para demolição de imóvel e dá outras providências. Juiz de Fora, 1998a. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000023131>. Acesso em: 29 jul. 2017.

JUIZ DE FORA. **Lei nº 9.327, de 27 de julho de 1998.** Dispõe sobre a transferência do potencial construtivo de imóveis tombados ou declarados de interesse cultural, estabelece incentivos, obrigações e sanções relativas à preservação dos mesmos e dá outras providências. Juiz de Fora, 1998b. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000023146>. Acesso em: 30 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. **Lei nº 9.811, de 25 de março de 1994.** Institui Comissão Especial para o fim que menciona. Juiz de Fora, 1994. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000007005>. Acesso em: 28 jul. 2017.

JUIZ DE FORA. **Lei complementar nº 0.65, de 25 de julho de 2017.** Dispõe sobre a transferência do direito de construir de imóveis protegidos por tombamento, estabelece incentivos, obrigações e sanções relativas à preservação dos mesmos e dá outras providências. Juiz de Fora, 2017. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000041189>. Acesso em: 28 jul. 2017.

JUIZ DE FORA. **Portaria nº 2.174, de 27 de junho de 2000.** Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2000. Disponível em: <http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000023630>. Acesso em: 30 jun. 2017.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 3, de 14 de maio de 1982.** Contém a organização do serviço de hygiene municipal. Juiz de Fora, 1982a.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 18, de 14 de maio de 1982.** Providencia sobre reparos da rua do General Deodoro, na cidade de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 1982b.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 58, de 26 de julho de 1892.** Autoriza a contractar a numeração dos predios e designação das ruas desta cidade. Juiz de Fora, 1892c.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 86, de 13 de outubro de 1892.** Approva o plano de saneamento desta cidade organizado pelo engenheiro G. Howyan e contém outras disposições. Juiz de Fora, 1892d.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 288, de 16 de agosto de 1894.** Autoriza obras para retificação do rio Parahybuna. Juiz de Fora, 1894.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 374, de 20 de maio de 1896.** Legisla sobre abertura de ruas, praças e avenidas, alinhamento e nivelamento das mesmas, e sobre construcções. Juiz de Fora, 1896.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 391, de 20 de agosto de 1892.** Dispõem sobre dimensões e modo de construcção de predios. Juiz de Fora, 1892e.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 510, de 18 de fevereiro de 1905.** Institue um premio annual para os tres predios construidos na zona urbana que mais se recommendarem pelo gosto esthetico das construcções. Juiz de Fora, 1905.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 573, de 16 de julho de 1906.** Legisla sobre construcções ou reconstrucções de prédios. Juiz de Fora, 1906a.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 585, de 08 de novembro de 1906.** Legisla sobre construcções. Juiz de Fora, 1906b.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 696, de 26 de agosto de 1915.** Aprova o plano de saneamento e de abastecimento d'agua desta cidade. Juiz de Fora, 1915.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 716, de 1 de maio de 1916.** Proíbe fazerem-se quaisquer obras, entulhos ou aterros capazes de dificultar a vazão do Rio Parahybuna, córrego da Independência e outros cursos d'água existentes na cidade. Juiz de Fora, 1916.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 796, de 7 de fevereiro de 1919.** Proíbe construir e reconstruir casas com pavimento abaixo do nível da E.F. Central. Juiz de Fora, 1919a.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 797, de 7 de fevereiro de 1919.** Proíbe construir e reconstruir casas térreas em diversas ruas da cidade. Juiz de Fora, 1919b.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 814, de 28 de julho de 1919.** Isenta de impostos por tres annos os prédios que se construirem ate um anno após a resolução. Juiz de Fora, 1919c.

JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 853, de 26 de julho de 1920.** Prorroga a vigência da resolução sobre favores a novas edificações. Juiz de Fora, 1920.

- JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 866, de 02 de maio de 1921.** Dispõe sobre a aplicação dos favores da resolução nº 853 às reconstruções de prédios. Juiz de Fora, 1921.
- JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 876, de 28 de outubro de 1921.** Prorroga a vigência dos favores a novas edificações. Juiz de Fora, 1921.
- JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 883, de 22 de agosto de 1922.** Concede favores às construções de prédios. Juiz de Fora, 1922.
- JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 902, de 25 de abril de 1923.** Modifica a extensão linear do pé direito dos prédios a serem construídos. Juiz de Fora, 1923.
- JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 904, de 25 de abril de 1923.** Prorroga a urgência da resolução nº 814 de 1919 e 866 de 1921. Juiz de Fora, 1923.
- JUIZ DE FORA. Câmara Municipal. **Resolução nº 1067, de 16 de fevereiro de 1929.** Define quaes os concertos permissíveis em prédios térreos sítos nas ruas onde as novas edificações devem ter pelo menos um andar. Juiz de Fora, 1929.
- JUIZ DE FORA. **Plano de drenagem de Juiz de Fora:** parte 1: Zona Norte: diagnóstico. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora: Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, 2011. v. 1.
- JUIZ DE FORA. Prefeitura. **Código das construções:** contendo as posturas, leis e decretos municipais da Diretoria de Obras Públicas. Juiz de Fora: Companhia Dias Cardoso, 1936.
- JUIZ DE FORA. Prefeitura. **Código de obras.** Juiz de Fora: Ed. Mineira, 1939.
- JUIZ DE FORA. Prefeitura. **Compilação da legislação urbana de Juiz de Fora.** Juiz de Fora: Secretaria de Atividades Urbanas, 2016.
- JUIZ DE FORA. Prefeitura. **Inventário do Patrimônio Cultural de Juiz de Fora:** Arquitetura e Urbanismo. Juiz de Fora, 1996. v. 1.
- JUIZ DE FORA. Prefeitura. **Inventário de proteção do acervo cultural:** estruturas arquitetônicas e urbanísticas. Juiz de Fora, 2005.
- JUIZ DE FORA. Prefeitura. **Plano diretor de desenvolvimento urbano de Juiz de Fora.** Juiz de Fora: Funalfa Edições, 2004.
- JUIZ DE FORA. Prefeitura. **Pré-inventário do acervo cultural de Juiz de Fora.** Juiz de Fora: Ipplan, 1981.
- JUIZ DE FORA. Prefeitura. Divisão de Comunicação. **Processo nº 0.441/1979.** Prédio a rua Marechal Deodoro nº 44. Juiz de Fora, 1979.
- JUIZ DE FORA. Prefeitura. Divisão de Comunicação. **Processo nº 2.409/1954.** Prédio a rua Marechal Deodoro nº 159. Juiz de Fora, 1954.
- JUIZ DE FORA. Prefeitura. Divisão de Comunicação. **Processo nº 3.636/1974.** Prédio a rua Marechal Deodoro nº 102. Juiz de Fora, 1974.

JUIZ DE FORA. Prefeitura. Divisão de Comunicação. **Processo nº 5.585/1946**. Prédio a rua Marechal Deodoro nº 40. Juiz de Fora, 1946.

JUIZ DE FORA. Prefeitura. Divisão de Comunicação. **Processo nº 6.335/1961**. Prédio a rua Marechal Deodoro nº 224. Juiz de Fora, 1961.

JUIZ DE FORA. Prefeitura. Instituto de Pesquisa e Planejamento. **Proposta para o plano diretor de Juiz de Fora**: Diagnóstico. Juiz de Fora: Concorde Editora Gráfica, 1996. v. 1.

JUIZ DE FORA. Prefeitura. Instituto de Pesquisa e Planejamento. **Proposta para o plano diretor de Juiz de Fora**: Diagnóstico. Juiz de Fora: Concorde Editora Gráfica, 1996. v. 2

KÓSMOS: Revista Artística, Científica e Litteraria. Rio de Janeiro, ano 3, n. 1, jan. 1906. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/146420/per146420_1906_00001.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2017.

LAGE, Oscar Vidal Barbosa; ESTEVES, Albino. **Álbum do Município de Juiz de Fora**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas, 1915.

LANA, Vanessa. **Uma associação científica no “interior das Gerais”**: a Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora (SMCJF) – 1889-1908. 2006. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz) – FIOCRUZ, Rio de Janeiro, 2006.

LEFEBVRE, Henry. **Direito à cidade**. São Paulo: Editora Moraes, 1991.

LEME, Maria Cristina da Silva (Coord.). **Urbanismo no Brasil - 1895-1965**. São Paulo: Studio Nobel: FAU-USP/FUPAM, 1999.

LESSA, Jair. **Juiz de Fora e seus pioneiros** (do Caminho Novo à Proclamação). Juiz de Fora: UFJF: FUNALFA, 1985.

O LINCE, Juiz de Fora, ano 65, ago./set. 1965.

MACHADO, Roberto et al. **Danação da norma**: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

MARCHESAN, Ana Maria Moreira. A preservação do futuro através do passado: o entorno dos bens tombados na legislação brasileira. In: FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia (Coord.). **Revisitando o instituído do tombamento**. Belo Horizonte: Fórum, 2010. p. 99-127.

MASTROMAURO, Giovana Carla. **Surtos epidêmicos, teoria miasmática e teoria bacteriológica**: instrumentos de intervenção nos comportamentos dos habitantes da cidade do século XIX e início do XX. São Paulo: Anpuh, 2011. Trabalho apresentado no XXVI Simpósio Nacional de História, São Paulo, 2011.

MENEZES, Eduardo de. **Cidade salubre**: código sanitário fundamentado e justificado, feito para a cidade e município de Juiz de Fora. Juiz de Fora: Typographia Brazil, 1911.

MINAS GERAIS. Assembléia Legislativa Provincial. **Lei n. 81**, de 13 de abril de 1837. Aprova o contrato feito pelo governo com o engenheiro Fernando Halfeld. Ouro Preto: Tipografia do Universal, 1837. t. 3, pt. 1, p. 87-88. Disponível em:

<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/leis_mineiras_docs/photo.php?lid=1630>. Acesso em: 5 ago. 2016.

MINAS GERAIS. **Lei n° 12.040, de 28 de dezembro de 1995**. Dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, e dá outras providências. Belo Horizonte, 1995. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=2308>>. Acesso 1 jul. 2017.

MIRANDA, Sônia Regina. **Cidade, capital e poder: políticas públicas e questão urbana na velha Manchester Mineira**. 1990. Dissertação (Mestrado) – Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990.

OLENDER, Marcos. **A contribuição da imigração italiana na consolidação da paisagem urbana de Juiz de Fora**. Belo Horizonte: MACPS – UFMG: IEDS: IPHAN, 2014, v. 1. p. 1-13. Trabalho apresentado no 3º Colóquio Ibero-Americano Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto: desafios e Perspectivas, Belo Horizonte, 2014.

OLENDER, Marcos. **Ornamento, ponto e nó: da urdidura pantaleônica às tramas arquitetônicas de Raphael Arcuri**. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2011.

OLIVEIRA, Francisco Baptista de. **Noções elementares de urbanismo**. Juiz de Fora: Lith e Mech. União Industrial, 1937.

OLIVEIRA, Francisco Baptista de. **Notas urbanísticas**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1939.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Famílias solidárias e desafios urbanos: os negros em Juiz de Fora. In: BORGES, Célia Maia (Org.). **Solidariedades e conflitos: histórias de vida e trajetórias de grupo em Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2000.

OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Companhia Dias Cardoso, 1953.

PASSAGLIA, Luiz Alberto do Prado. Entrevista concedida a Daniel de Almeida Moratori, 5 jun. 2017 e 10 ago. 2017.

PASSAGLIA, Luiz Alberto do Prado. **Preservação do patrimônio histórico de Juiz de Fora**. Juiz de Fora: IPLAN/PMJF, 1983, 285 p.

PEQUENO, Isabel. Destino árabe tecido por instinto mascate. In: **IMIGRANTES 150 anos: edição comemorativa dos 150 anos de Juiz de Fora**: Juiz de Fora: Tribuna de Minas, 31 maio 2000.

O PHAROL, Rio de Janeiro, 7 out. 1877; 18 out. 1882; 7 abr. 1883; 19 jul. 1883; 8 jan. 1884; 22 jan. 1884; 26 jan. 1884; 8 jul. 1887; 25 jul. 1888; 26 jul. 1888; 3 ago. 1888; 7 ago. 1884; 29 ago. 1888; 29 ago. 1888; 23 out. 1888; 16 nov. 1888; 21 jan. 1890; 5 mar. 1904; 13 jan. 1906; 11 mar. 1916; 16 jan. 1906; 3 jan. 1917; 17 fev. 1926.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

POSTURAS da Câmara Municipal da Villa de Santo Antônio do Parahybuna (1853). Rio de Janeiro: Typografia Dous de Dezembro, 1853.

QUINTO JR., Luiz de Pinedo. Nova legislação urbana e os velhos fantasmas. **Estudos Avançados** (USP), São Paulo: v. 17, n. 47, p. 187-196, 2003.

RACIUNAS, Ludmila. **Os códigos de posturas na definição do traçado das cidades paulistas do século XIX**. Vitória, 2010. Trabalho apresentado no Seminário de História da Cidade e do Urbanismo, Vitória: UFES, 2010. Disponível em: <<http://unuhospedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/shcu/article/view/1419>>. Acesso em: 4 ago. 2016.

RAHME, Mounira Haddad. Entrevista concedida a Daniel de Almeida Moratori, 2 jun. 2017.

REIS FILHO, Nestor Goulart. Espaço e memória: conceitos e critérios de intervenção. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira (Org.). **O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania**. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico, 1992.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Quadro da arquitetura no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 1976.

REZENDE, Vera F. **As transferências internacionais e o urbanismo modernista na cidade do Rio de Janeiro**. Natal, 2000. Trabalho apresentado no VI Seminário da História da Cidade e do Urbanismo, Natal, 2000.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo**. São Paulo: Fapesp: Studio Nobel, 1997. 242 p.

ROLNIK, Raquel. Regulação Urbanística no Brasil conquistas e desafios de um modelo em construção, a urbanização brasileira: expressão territorial da desigualdade: In: **Anais do Seminário Internacional: Gestão da Terra Urbana e Habitação de Interesse Social**, PUCCAMP, 2000. 19 p.

SALGADO, Ivone. **A modernização da cidade setecentista: o contributo das culturas urbanísticas francesa e inglesa**. Natal, 2000. Trabalho apresentado no VI Seminário de História da Cidade e do Urbanismo, Natal, 2000. Disponível em: <<http://unuhospedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/shcu/article/view/821/796>>. Acesso em: 6 ago. 2016.

SILVA, Geraldo Gomes da. Arquitetura eclética em Pernambuco. In: FABRIS, Annateresa (Org.). **Ecletismo na Arquitetura Brasileira**. São Paulo. Nobel/EDUSP, 1987, pp. 176-207

SOUZA, Maria Angela de Almeida. **Posturas do Recife Imperial**. 2002. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós Graduação em História, Recife, 2002.

STEHLLING, Luiz José. **Juiz de Fora: a companhia União e Indústria e os alemães**. Juiz de Fora: Funalfa, 1979.

TRIBUNA DE MINAS, Juiz de Fora, 16 nov. 1997; 11 dez. 1997; 27 mar. 1998; 31 maio 1998; 4 jul. 1998; 24 jun. 2017.

TRUZZI, Oswaldo. **Patrícios: sírios e libaneses em São Paulo**. 1993. Tese (Doutorado) – Unicamp, Campinas, SP, 1993.

TUROLLA, Oddone Villar. Entrevista concedida a Daniel de Almeida Moratori, 1 jun. 2017.

VILLAÇA, Flávio. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos (Org.). **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2004. p. 169-243.

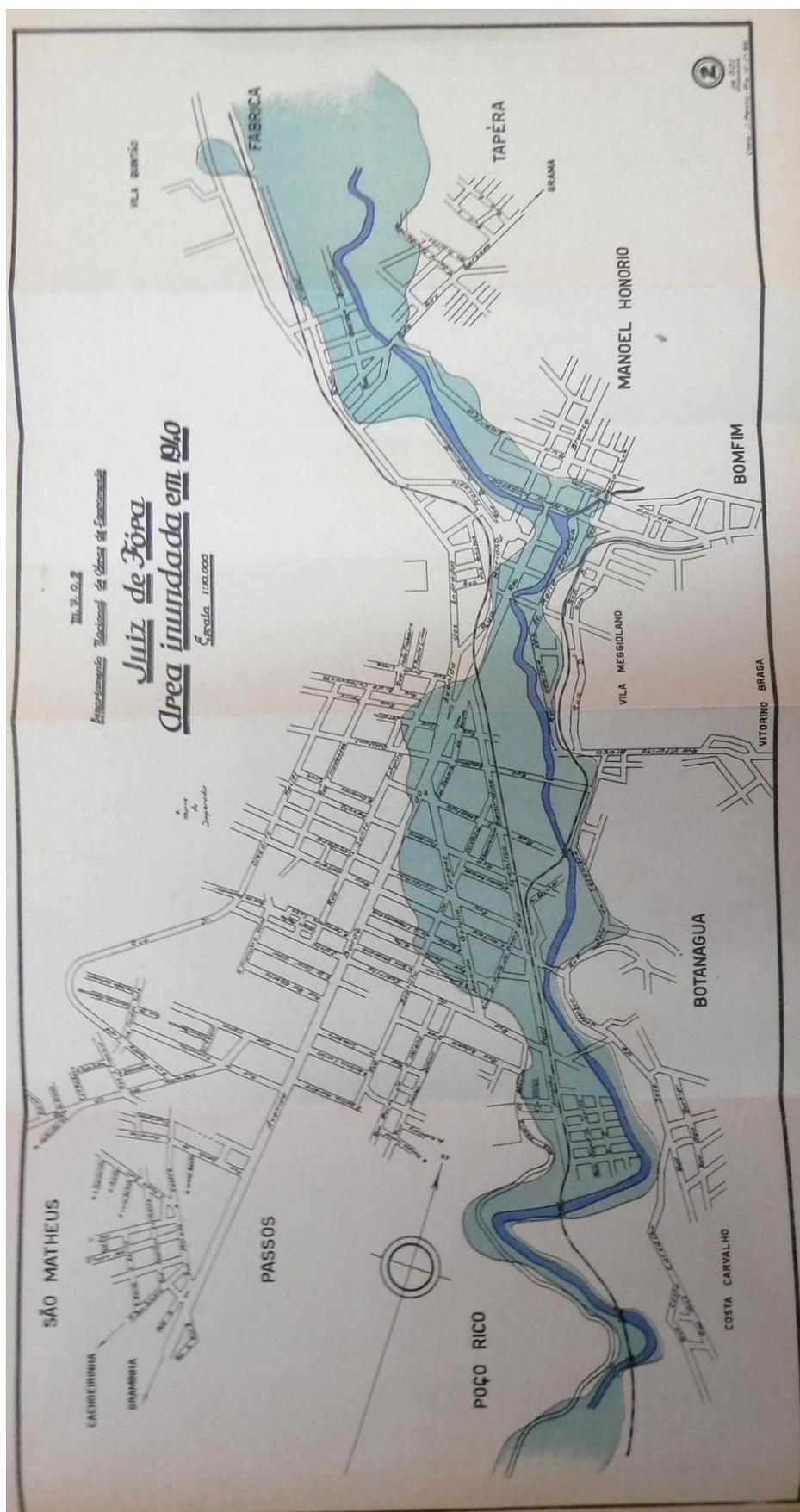
VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. O cotidiano dos portugueses em Juiz de Fora (1840-1940). In: BORGES, Célia Maia (Org.). **Solidariedades e conflitos: histórias de vida e trajetórias de grupo em Juiz de Fora**, Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2000.

YAZIGI, Eduardo. A conceituação de patrimônio ambiental urbano em países emergentes. **Revista GeoINova**, Nova Lisboa, n. 12, p.65-82, 2006.

ANEXO A
 Planta 16 – Projeto Da Praça Da Imperatriz



ANEXO B
Planta 17 – Inundação de 1940



Fonte – GÓES (1943, p. 39)

ANEXO C

Quadro 6 – Zonas de uso e ocupação do solo

Lei n° 6910/86

LEGISLAÇÃO URBANA

ANEXO 6
ZONAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

TABELA B - Classificação das zonas quanto aos modelos de ocupação permitidos

CATEGORIA DE USO	ZR 1		ZR 2		ZR 3		ZC 1	ZC 2	ZC 3	ZC 4		ZC 5		ZUM 1	ZUM 2	ZI
	Zona	Corredor de Bairro	Zona	Corredor de Bairro	Zona	Corredor de Bairro				Zona	Via Especial	Zona	Via Especial			
RESIDENCIAL	Unifamiliar	M1	Até M3	Até M3A	Até M2	Até M2A				Até M3A	Até M3A	Até M3	Até M3A	Até M5	Até M4	
	Multifamiliar	--														
COMERCIAL SERVIÇO	Local					Até M1A										
	Bairro			Até M1A												
	Principal						Até M8A	Até M6A								
	Setorial	M1							Até M2A	Até M2A	Até M2	Até M2A	Até M2A	Até M2A	Até M2	Conforme critérios da CODEMIG ou da legislação municipal específica de acordo com o local
INSTITUCIONAL	Local															
	Bairro	M1	M1	Até M3A	M1	Até M2A				Até M3A	Até M3	Até M3	Até M3A	Até M5	Até M4	
	Principal															
INDUSTRIAL	Grupo 1			Até M1A	Até M1A	Até M1A	Até M2A	Até M2A		Até M1A	Até M1A	Até M2	Até M2A	Até M2	Até M2	
	Grupo 2															
	Grupo 3															
	Grupo 4															

(Alterada pela Lei Complementar 006 de 27 de Novembro de 2013)

ANEXO 8
MODELOS DE OCUPAÇÃO

LOTE	ÁREA MÍNIMA (m ²)	MODELO	COEFICIENTE DE APROVEIT. MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO LATERAL E DE FUNDOS MÍNIMOS (m)	MODELO	COEFICIENTE DE APROVEIT. MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO LATERAL E DE FUNDOS MÍNIMOS (m)	
												TESTADA MÍNIMA (m)
300	300	M1	1,0	65%	3,0	Lote > 300 m ² , uma divisa = 0, demais = 1,5	M1A	1,0	1º ao 3º pav. = 100% (até 9,20 m de altura); demais pav. = 65%	2,0	1º ao 3º pav. = 0 demais pav.: uma divisa = 0 demais = 1,5	
		M2	1,3 1,7*				M2A	1,65 2,1*				
		M3	1,8 2,4*				M3A	2,2 2,8*				
360	10	M4	2,5 2,8*	50%	Testada ≤ 12 m uma divisa = 0 demais = 1,5 testada > 12 m = 1,5	M4A	3,0	1º ao 3º pav. = 100% (até 9,20 m de altura); demais pav. = 50%	2,0	1º ao 3º pav. = 0 Demais pav. Testada ≤ 12 m; uma divisa = 0 / demais = 1,5; testada > 12 m = 1,5		
450	12	M5	3,0		2,0	M5A	3,5				1º ao 3º pav. = 0 demais pav.: = 2,0	
550							M6A	4,5	1º ao 4º pav. = 100% (até 12,00 m de altura); demais pav. = 50%		1º ao 4º pav. = 0 demais pav.: = 2,0	
700	15						M7A	5,5			1º ao 4º pav. = 0 demais pav.: = 2,4	
1200	18						M8A	6,5				
OBSERVAÇÕES:												
Qualquer espaço utilizado entre dois pisos é considerado pavimento	As unidades de habitação somente poderão localizar-se nos pavimentos que possuam taxa de ocupação máxima de 65%.		Quando um terreno apresentar divisas com formas irregulares, em linhas curvas ou quebradas, deve-se assemejá-lo um lote com 4 (Quatro) divisas, para efeito dos afastamentos a serem adotados.		Em terrenos com testada única para passagem pública ou via de pedestres com largura ≤ 5,0 m, deverá ser aplicado, ao afastamento frontal, os mesmos critérios estabelecidos para os afastamentos lateral ou de fundos do modelo de ocupação adotado.		Não serão considerados, no cálculo da altura máxima para ocupação de 100% os muros de divisa até 1,80 m e as muretas frontais e os telhados até 1,30 m, que estiverem localizados no pavimento imediatamente acima do último pavimento com 100% de ocupação		Para utilização dos coeficientes assinalados com (*), deverão ser observadas as seguintes relações mínimas de vaga/apartamento: AP ≤ 55 m ² = 1 vaga/2 apart. 55 m ² < AP ≤ 100 m ² = 1 vaga 100 m ² < AP ≤ 160 m ² = 2 vagas AP ≥ 160 m ² = 3 vagas;		Onde: AP = área total do apartamento	
Deverá ser descontada da taxa de ocupação de 100% a área referente ao afastamento frontal mínimo exigido.	Vide Lei 12448 de 22 de Dezembro de 2011											

ANEXO E

IMAGEM 28 – Ficha catalográfica do Pré-Inventário

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
IPPLAN/JF

PRÉ-INVENTÁRIO DO ACERVO CULTURAL DE JUIZ DE FORA

01 - QUADRA - (CÓDIGO) 01/12 - 12

02 - ENDEREÇO
AVENIDA GETÚLIO VARGAS ESQUINA COM RUA
MARECHAL DEODORO nº 272; s/nº e 252

03 - ICONOGRAFIA



1 2

Código
Data ABRIL/ 81
Foto Luiz A. Passaglia

04 - DESCRIÇÃO

1 - Foi propriedade da família Mussi, residência e comércio;
nesse local funcionou a loja "Esquina da Moda" (A. Surerus),
2 - J. Borges & Cia. (José Borges de Lourenço e Américo da
Cunha, genro do 1º, ambos Portugueses) - Comércio de Couros e
Calçados - As atividades desses comerciantes encerraram-se a
mais ou menos 10 anos. (J.B.V.)

Fonte: Processo nº 5.688/1981. Lei nº 6108. Relatório Patrimônio Cultural de Juiz de Fora e do programa de identificação dos bens culturais - imóveis públicos - diretrizes gerais para atuação da administração municipal. Pré-Inventário 1981.

ANEXO F
IMAGEM 29 – Ficha catalográfica - Inventário 1996 (frente)

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA IPPLAN/JF	INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
	ARQUITETURA E URBANISMO	TIPOLOGIA: Arquitetura Civil de Função Privada

DENOMINAÇÃO: Casa JODAC

LOCALIZAÇÃO: R. Marechal Deodoro, 268, esq. Av. Getúlio Vargas

CARACTERIZAÇÃO:

Edificação em dois pavimentos implanta-se no alinhamento dos logradouros com ângulo da esquina chanfrado.

Dispõe-se horizontalmente na testada do lote apresentando elegante fachada de orientação classicizante organizada, no pavimento principal, em painéis de composição variada delimitados por pilastras ressaltadas. Os painéis são vazados ora por janelão rasgado com verga em arco pleno e balcão sacado com guarda-corpo em balaústres de massa, ora por grupos de duas ou três janelas de peitoril com vergas retas, todos recebendo guarnições em massa e esquadrias em madeira e vidro.

O painel que assinala a esquina abriga um único janelão de verga reta rasgado por inteiro e é realçado pela presença de pórtico composto por colunas jônicas, balaustrada em massa, entablamento perfilado e frontão triangular com ornatos florais.

A fachada é arrematada superiormente por cornija retilínea e platibanda maciça, com marcações verticais na seqüência das pilastras e entrevãos, reta nas alas laterais e encurvada no painel da esquina onde exhibe emolduramentos e ornatos florais.

No pavimento térreo abrem-se grandes vãos para o comércio e portas mais estreitas, de acesso ao pavimento superior, protegidos por marquise que se estende por toda a fachada.

ÉPOCA: SÉCULO-XX Início 2º Quartel 3º Quartel Fim Ano: _____

UTILIZAÇÃO ATUAL: Comércio

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Bom. Nota-se, apenas, pequeno desgaste da pintura.

PROTEÇÃO EXISTENTE: Nenhuma

PROTEÇÃO PROPOSTA: Tombamento Municipal das Fachadas e da Volumetria (Conj. Arquitetônico R. Marechal Deodoro).

IDENTIFICAÇÃO FOTOGRÁFICA: Filme 21, Neg. 13



IMAGEM 30 – Ficha catalográfica - Inventário 1996 (verso)

HISTÓRICO ARQUITETÔNICO:

SISTEMA CONSTRUTIVO E MATERIAIS:

Estrutura mista, alvenaria de tijolo cerâmico, cobertura de telha de amianto, esquadrias de madeira e vidro, portas de aço, de enrolar.

RESTAURAÇÕES E INTERVENÇÕES REALIZADAS:

RESTAURAÇÕES NECESSÁRIAS:

Pintura geral.

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA COMPLEMENTAR:

FOTOS:

SITUAÇÃO: Mapa 99, Quadrante 7



BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Pré-Inventário do Acervo Cultural de Juiz de Fora - IPPLAN/JF

TIPO DE PROPRIEDADE:

Privada

PROPRIETÁRIO:

Diogenes G. Amaral e Outros

ENDEREÇO:

R. Marechal Deodoro, 268 - Centro - JF/MG

LEVANTAMENTO DE DADOS: Maria Cristina Cairo Silva
 TEXTO: Delmarí Ângela Ribeiro
 REVISÃO: Maria Carmen Perilo



DATA: 23/11/95

DATA: 08/02/96

DATA: 27/05/96

ANEXO G

IMAGEM 31 – Ficha catalográfica do Inventário de 2002-2005 (frente)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA		INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL <i>Ficha de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas</i>	
1. Município: Juiz de Fora	2. Distrito: Sede	3. Núcleo Urbano:	
4. Designação: Edifício comercial	7. Responsável: Diogenes Gouveia do Amaral	8. Situação de Ocupação: Alugado	9. Uso Atual: Comercial
5. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 268	10. Histórico: A Rua Marechal Deodoro, recebeu este nome em homenagem ao Marechal do Exército Imperial, que instalou a república no Brasil, se tornando o primeiro Presidente. Anteriormente, era denominada Rua da Imperatriz do Brasil. Esta rua atravessa a cidade no sentido transversal, começando na Praça da Estação e terminando no Marco do Imperador. Sendo uma das mais antigas da cidade, foi a escolhida sobretudo por imigrantes sírios e libaneses, que no início do século XX aqui chegaram, impulsionando o progresso e abrindo caminho para as casas comerciais que se tornaram referência na cidade. O comércio se desenvolveu nesta área, em virtude da proximidade da rua Marechal Deodoro com a Praça da Estação onde os passageiros chegavam para fazer compras. Consta na Prefeitura o processo de construção de número 3912/61 que se inicia em 15.09.1961 com o proprietário Diogenes Gouveia do Amaral solicitando impermeabilização da laje.		
TIPOLOGIA: Arquitetura Civil de Função Privada			
11. Descrição: A edificação apresenta características que remetem ao estilo eclético, apresentando partido em "L", em terreno plano, possuindo seu acesso direto pela rua, com acesso ao primeiro pavimento através de escadas nas laterais esquerda e direita. Com volumetria composta a edificação não apresenta afastamentos em relação ao lote. De estrutura mista, com vedação em tijolo cerâmico, a edificação é revestida por pintura em tinta látex. Possui coroamento em platibanda segmentada, com ornatos e elementos de ligação presentes nos seus planos alternados. Apresentando ainda um arremate feito em telhas, junto a cobertura. Sua cimália apresenta friso e arquitrave. Contém frontão triangular, com ornatos na esquina da Av. Getúlio Vargas e a Rua Marechal Deodoro, fachas perfiladas e segmentadas e cunhais com base e ornatos. No primeiro pavimento pilastras estilizadas e ressaltadas, de alvenaria, conformam a fachada junto com, colunas jônicas e ornatos em forma de volutas e flores. Apresenta janelas de peitoril e reto e rasgadas por inteiro, sendo estas presentes nas laterais e na esquina do lote. São de folha dupla, com vedação em vidro, de abrir, possuindo bandeira em madeira e vidro, vergas retas e em arco pleno, estas presentes sobre as janelas rasgadas por inteiro. As sobrevergas são em arco pleno sobre as janelas rasgadas por inteiro, e retas com painel nas outras. O enquadramento é em argamassa, com ombreiras simples. As sacadas são de alvenaria, com guarda-corpo em balaustra de concreto. A porta de acesso à edificação é em folha dupla, de madeira e de enrolar no estabelecimento comercial presente no pavimento térreo. Possui vergas retas e enquadramento em argamassa.			
12. Proteção Legal: Federal Estadual Municipal Nenhuma <input checked="" type="checkbox"/> Decreto não existe		15. Documentação Fotográfica: 	
13. Proteção Legal Proposta: Valor Documental			
14. Estado de Conservação: Escalante Bom Regular <input checked="" type="checkbox"/> Péssimo			

IMAGEM 32 – Ficha catalográfica do Inventário de 2002-2005 (verso)

16 . Análise de entorno – situação e ambiência:

A edificação encontra-se numa área de intenso tráfego, apresentando uma edificação eclética à direita e uma em estilo Art-Decó à esquerda.

17 . Análise do Estado de Conservação:

A edificação encontra-se num estado de conservação regular, com presença infiltrações, sujeira, bolor e fiação exposta.

18 . Fatores de Degradação:

Os principais fatores dessa degradação são as intempéries como a água e a poluição.

19 . Medidas de Conservação:

Limpeza da fachada e reparos.

20 . Intervenções:

Não houve.

21 . Referências Bibliográficas:

Passaglia, Luiz Alberto do Prado. Pré Inventário do Acervo Cultural de Juiz de Fora – IPPLAN/JF. 1995.
 Século 30 Arquitetura e Restauro – Inventário do Patrimônio Cultural de Juiz de Fora. Julho 1996.
 Esteves, Albino. Álbum do Município de Juiz de Fora – Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915.
 Oliveira, Paulino. Efemérides Juizforanas (1698-1965) - Copyright da Universidade Federal de Juiz de Fora, 1975.

22 . Informações complementares:

23. Localização

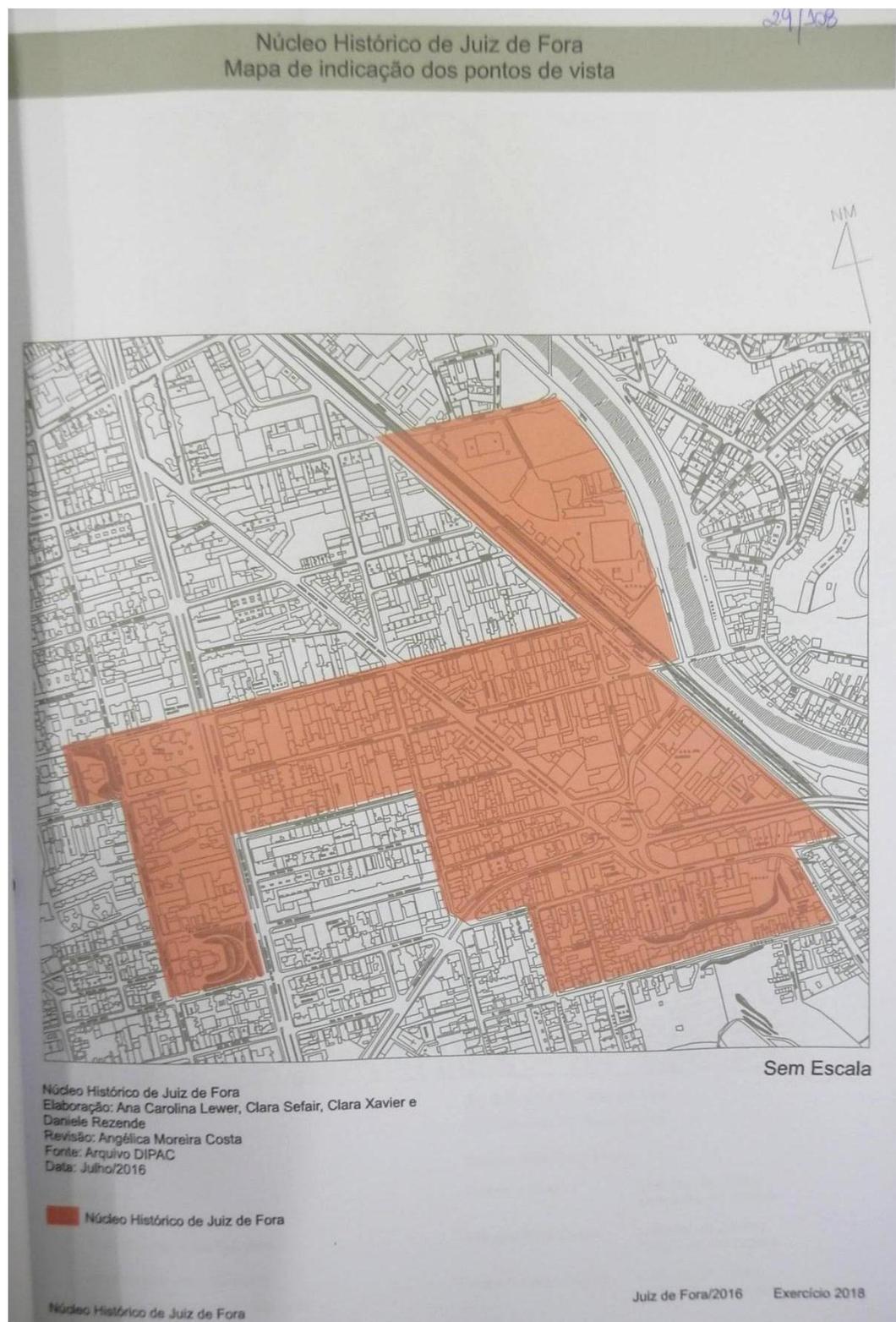
24 . Ficha Técnica:

Levantamento: Aline Santiago Fernandes / Daniely Marques Mota
Elaboração: Aline Santiago Fernandes / Daniely Marques Mota

Data: 06/06/2002
Data: 13/06/2002

ANEXO H

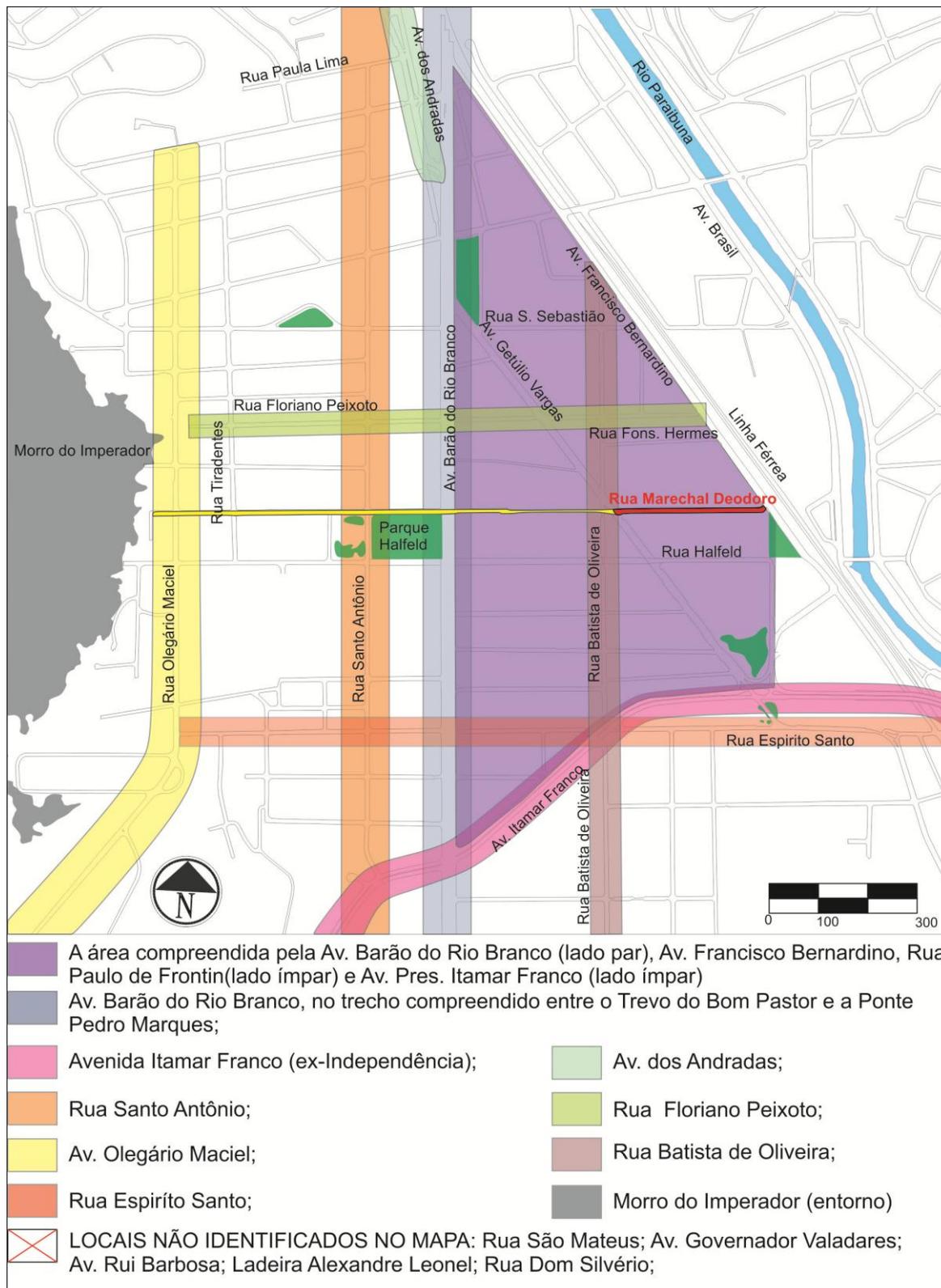
Mapa 11 – Núcleo histórico feito para o ICMS cultural. Essa delimitação difere do Decreto nº 7.816 de 11 de abril de 2003. Não foi identificado e explicado o porquê dessa alteração pelo órgão competente, sendo uma incógnita na própria Divisão de Patrimônio Cultural (DIPAC).



Fonte – DIPAC, ICMS Cultural de 2016. Quadro III-A: Laudos técnicos do estado de conservação dos bens materiais protegidos por tombamento na esfera municipal. Volume I, Núcleo Histórico, ano 2016 / exercício 2018. p.29

APÊNDICE A

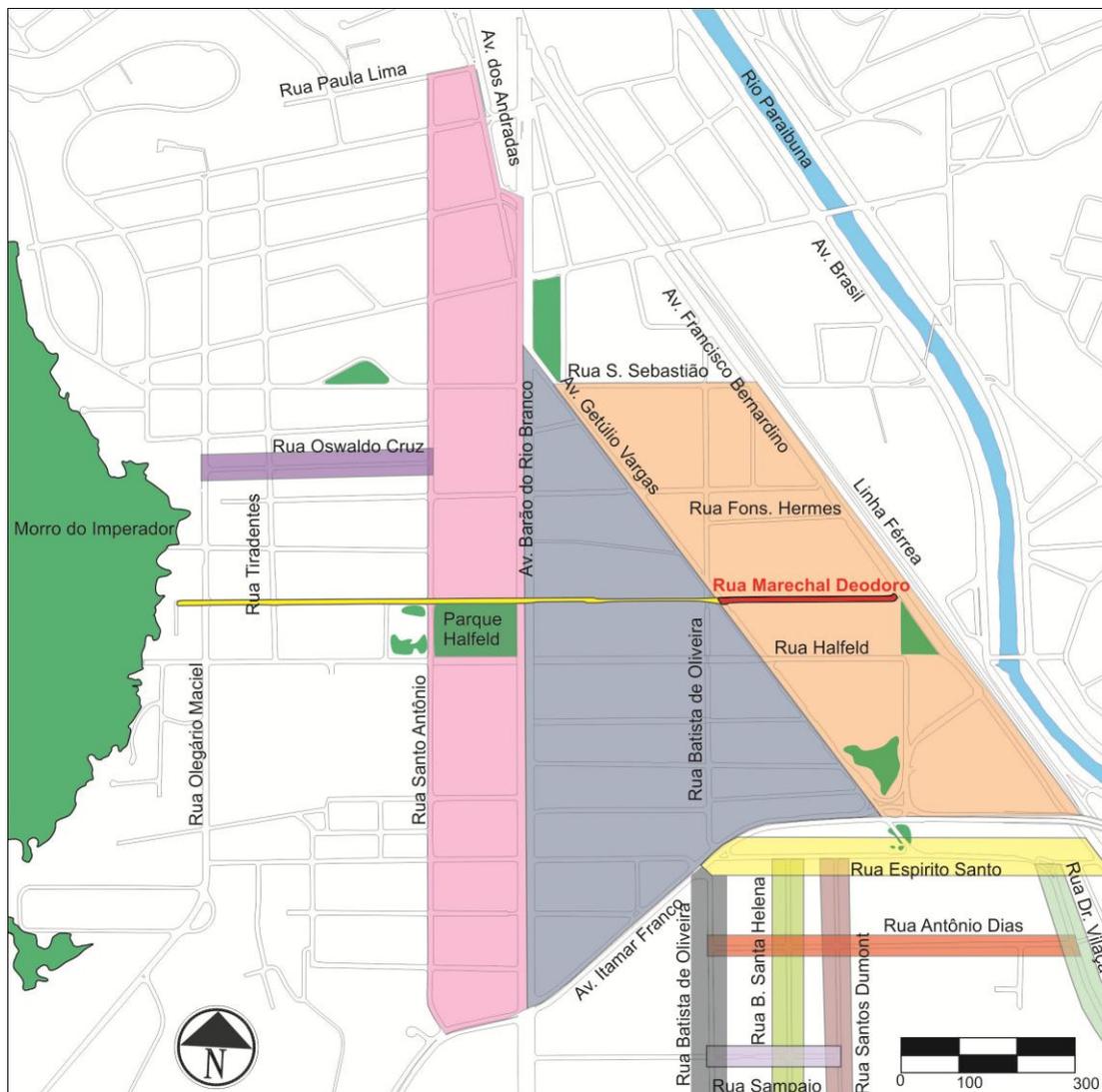
Planta 19 – Transferência Do Direito De Construir (Lei nº 9.327). Áreas que não poderão receber a transferência do direito de construir. Mapa elaborado pelo autor segundo levantamento conforme Lei complementar nº 0.65, de 25 de julho de 2017. Representação feita em cima da planta cadastral planialtimétrica da PJF.



Fonte – O autor (2017)

APÊNDICE B

Planta 20 – Transferência do direito de construir (Lei C. nº 65). Áreas que não poderão receber a transferência do direito de construir. Mapa elaborado pelo autor segundo levantamento conforme Lei complementar nº 0.65, de 25 de julho de 2017. Representação feita em cima da planta cadastral planialtimétrica da Prefeitura de Juiz de Fora.



- Área triangular delimitada pelas intersecções da Av. Barão do Rio Branco (lado ímpar) com Av. Getúlio Vargas (lado par) e com Av. Pres. Itamar Franco (lado par);
- Área delimitada pela Av. Rio Branco (lado par), com Av. Itamar Franco (lado par), Rua S. Antônio (lado ímpar), Rua P. Lima (lado ímpar) e Av. Andradas (lado ímpar);
- A área delimitada pela Av. Getúlio Vargas (lado ímpar), Rua São Sebastião (lado ímpar), Av. Francisco Bernardino e Av. Presidente Itamar Franco (lado par);
- Rua Espírito Santo (da Av. Presidente Itamar Franco até a via férrea);
- Rua Batista de Oliveira (entre a Av. Presidente Itamar Franco e a Rua Delfim Moreira, incluindo seu prolongamento);
- Rua Sampaio (entre a Rua Batista de Oliveira e a Rua Santos Dumont);
- Rua Barão de Santa Helena;
- Rua Antônio Dias;
- Rua Dr. Vilaça.
- Rua Santos Dumont;
- Rua Oswaldo Cruz;
- LOCAIS NÃO IDENTIFICADOS NO MAPA: Área elevada do Bairro Granbery, a partir da cota 750m;

Fonte – O autor (2017)

APÊNDICE C
Quadro 8 – Denominações de vias

NOME DAS RUAS			
Rua Marechal Deodoro	Imperatriz	Tiradentes/Imperatriz	Imperial
Rua Halfeld	Califórnia Câmara (Forma como se referiam a parte da Rua Halfeld situa entre a Rua Santo Antônio e Rua Direita)		
Av. Barão do Rio Branco	Rua da Direita	Rua Principal	Antiga Estrada do Paraibuna
Av. Getúlio Vargas	Rua do Imperador	Rua Dom Pedro II	Parte da Estrada União e Indústria
Rua Batista de Oliveira	Rua do Comércio		Rua Formosa
Rua Floriano Peixoto	Rua da Liberdade		Rua Santa Cruz
Rua São Sebastião			
Rua Dr. Paulo Frontin			Matadouro
Rua Sampaio			Rua do Cano
Rua Benjamin Constant			Rua da Saudade
Av. dos Andradas			Morro do Gratidão

Fonte – O autor (2017)